SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1637

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° : 001–IL-CML/2016
EMPRESA : A C ALMEIDA ENTRENIMENTO - ME
CNPJ : 14.876.082/0001-47
ENDEREÇO : Avenida Cosme Ferreira, n° 854, Casa A, Sala 02.
OBJETO : Contratação de empresa especializada em contratação de shows nacionais para apresentação na festa cultural denominada Festa do Divino Espírito Santo no Município de Alvarães – Amazonas no dia 14 de Maio de 2016.
VALOR : R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Tendo em vista a situação já justificada nos autos, informo que para esta contratação é INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993.

Município de Alvarães/AM, em 20 de fevereiro de 2016.

IOLENE MEIRELES DA SILVA
Presidente da CML
Dec. n° 004/2016 - PMA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Face às razões acima expostas, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Município de Alvarães/AM, em 20 de fevereiro de 2016.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:A19AD94E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 174/16 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o Sr. ***JOSÉ OBEDIAS GARCIA****, portador do RG Nº. 0478748-0 e CPF Nº. 154.431.242-34, do Cargo de Provimento em Comissão de* ***Diretor de Departamento Mat: 2015****, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Código CC-07, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.*

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

O Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. ***Em 30 de junho de 2016 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) Em 01 de julho de 2016.***

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:D8FC97E7

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/16, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, iniciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o Senhor **SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, portador do RG: nº 0844152-9 e CPF nº 405.010.942-53, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 22 DE JUNHO DE 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

O Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. ***Em 22 de junho de 2016 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) Em 01 de julho de 2016.***

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:62C0B44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 0154/16, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre AFASTAMENTO de Servidor que especifica e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

Considerando o requerimento do Sr. **DEAN SILVA DAS CHAGAS**, datado de 29 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER ao Sr**. DEAN SILVA DAS CHAGAS**, portador do RG nº 2379330 e CPF nº 009.574.252-28, Cargo Assistente Administrativo do Quadro Permanente desta Prefeitura, **afastamento** temporário do cargo que ocupa pelo período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, para concorrer ao cargo de Vereador a Câmara Municipal de Anamã nas Eleições Municipais de 02/10/2016. Fica assegurado também, o direito de receber seus vencimentos integrais (resolução nº 18.019)
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 1º DE JULHO DE 2016.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001/13

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 1º de julho de 2016, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 1º de julho de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:EDC0E83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 0156/16, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre AFASTAMENTO de Servidor que especifica e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

Considerando o requerimento do Sr. **IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO**, datado de 29 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER ao Sr**. IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 8854440 e CPF nº 444.546.192-04, Cargo Agente Comunitário de Saúde do Quadro Permanente desta Prefeitura, **afastamento** temporário do cargo que ocupa pelo período de 02 de julho à 02 de outubro de 2016, para concorrer ao cargo de Vereador a Câmara Municipal de Anamã nas Eleições Municipais de 02/10/2016. Fica assegurado também, o direito de receber seus vencimentos integrais (resolução nº 18.019)

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 1º DE JULHO DE 2016.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Administração

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 1º de julho de 2016, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 1º de julho de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:9CEC404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 0155/16, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre AFASTAMENTO de Servidor que especifica e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

Considerando o requerimento do Sr. **LAURO ROGA DOS SANTOS**, datado de 29 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER ao Sr**. LAURO ROGA DOS SANTOS**, portador do RG nº 674599 e CPF nº 275.138.312-20, Cargo Operador de Máquinas do Quadro Permanente desta Prefeitura, **afastamento** temporário do cargo que ocupa pelo período de 02 de julho à 02 de

outubro de 2016, para concorrer ao cargo de Vereador a Câmara Municipal de Anamã nas Eleições Municipais de 02/10/2016.
Fica assegurado também, o direito de receber seus vencimentos integrais (resolução nº 18.019).

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 1º DE JULHO DE 2016.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Administração

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 1º de julho de 2016, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 1º de julho de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:F202B63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 0159/16, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre AFASTAMENTO de Servidor que especifica e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

Considerando o requerimento da Sra. LUZIANE DE OLIVEIRA LOPES, datado de 29 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER a Sra**. LUZIANE DE OLIVEIRA LOPES**, portadora do RG nº 1567771-0 e CPF nº 768.435.212-15, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente desta Prefeitura, **afastamento** temporário do cargo que ocupa pelo período de 02 de julho à 02 de outubro de 2016, para concorrer ao cargo de Vereadora a Câmara Municipal de Anamã nas Eleições Municipais de 02/10/2016.
Fica assegurado também, o direito de receber seus vencimentos integrais (resolução nº 18.019)

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 1º DE JULHO DE 2016.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Administração

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 1º de julho de 2016, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 1º de julho de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:EBEBB60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 0157/16, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre AFASTAMENTO de Servidor que especifica e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

Considerando o requerimento do Sr. **SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, datado de 29 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER ao Sr**. SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 844152-9 e CPF nº 405.010.942-53, Cargo Assistente Administrativo I do Quadro Permanente desta Prefeitura, **afastamento** temporário do cargo que ocupa pelo período de 02 de julho à 02 de outubro de 2016, para concorrer ao cargo de Vereador a Câmara Municipal de Anamã nas Eleições Municipais de 02/10/2016.
Fica assegurado também, o direito de receber seus vencimentos integrais (resolução nº 18.019)

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 1º DE JULHO DE 2016.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Administração

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 1º de julho de 2016, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 1º de julho de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:F13BB0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 0158/16, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre AFASTAMENTO de Servidor que especifica e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

Considerando o requerimento do Sr. **ZELILDE DA SILVA PINHEIRO**, datado de 29 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1°. CONCEDER a Sra**. ZELILDE DA SILVA PINHEIRO**, portadora do RG nº 1180445-9 e CPF nº 576.316.468-87, Cargo Assistente Administrativo I do Quadro Permanente desta Prefeitura, **afastamento** temporário do cargo que ocupa pelo período de 02 de julho à 02 de outubro de 2016, para concorrer ao cargo de Vereadora a Câmara Municipal de Anamã nas Eleições Municipais de 02/10/2016.
Fica assegurado também, o direito de receber seus vencimentos integrais (resolução nº 18.019)

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 1º DE JULHO DE 2016.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Administração

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 1º de julho de 2016, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 1º de julho de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:5AFCC9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0160/16, DE 1º DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Decreto nº 131/16 de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre a reintegração do servidor para o cargo de Provimento Efetivo, RESOLVE;

REINTEGRAR:

Art. 1º. JOÃO NETO DO NASCIMENTO BEZERRA, portador do CPF n° 753.143.632-91, no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, em virtude de decisão administrativa prolatada nos autos do processo em questão, o referido servidor havia sido demitido pelas razões constantes no referido processo, cujo ato foi publicado no DOMEAM em 14/04/2015. E com base no parecer do Órgão de Assessoramento Jurídico, está sendo reintegrado para continuar exercendo sua função, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Anamã, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 1º de Julho de 2016.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Administração

A Presente Portaria foi Publicada no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 1º de julho de 2016.

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:673913DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
LEI MUNICIPAL 370 2016

Lei Municipal Nº 370, de 30 de junho de 2016.

"Institui normas de prorrogação de licença Maternidade e Licença Paternidade, de que tratam as: Lei Municipal N° 003, de 20 de junho de 1997 e Lei Municipal N° 231, de 28 de março de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores em educação do Município de Apuí, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí Estado do Amazonas,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do Art. 55, Parágrafo 8°, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 199 da Lei Municipal N° 003, de 20 de junho de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Apuí e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do § 5°, com a seguinte redação:
....Art. 199 - ....
...§ 5° - A pedido, a licença maternidade poderá ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, desde que a servidora pública formalize o pedido do benefício e protocole até 30 (trinta) dias antes do término da licença.

Art. 2º. O art. 200 da Lei Municipal N° 003, de 20 de junho de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Apuí e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do § 1°, com a seguinte redação:
....Art. 200 - ...
....§ 1° - A pedido, a licença paternidade poderá ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias, desde que o servidor público requeira o benefício, antes do termino da licença.

Art. 3°. Aplica-se a presente regra de concessão de licença maternidade e licença paternidade aos Servidores em Educação de que trata a Lei Municipal N° 231, de 28 de março de 2011.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:9B4A8F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 454/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.84, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **AFASTAMENTO PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL** ao servidor **CLEUSON NASCIMENTO SILVA,** por um período de 107(cento e sete) dias consecutivos, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.84, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, a partir de 02 de Julho a 17 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4BE34A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº53/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, celebrado entre a PREFEITURA DE APUÍ – e o (a) Sr. (a) **ZENEIDE MONTEIRO DE MELO**, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, com sede à Avenida 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.812.960/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADIMILSON NOGUEIRA,** RG nº 1586414-6SSP/AM e CPF nº 554669231-68, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) **ZENEIDE MONTEIRO DE MELO**, portador (a) de RG: 1933792-2 /SSP-AM, e CPF nº 833.281.492-87, residente e domiciliado (a) no Município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante chamado (a) simplesmente CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, conforme as Leis Municipais nº 048 de 29 de janeiro de 2001 e alterações dadas pelas leis municipais nº (s) 055/2001; 075/2002; e 082/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O (A) CONTRATADO (A), ora admitido (a) para o cargo de PROFESSOR I, Por este instrumento de termo de contrato, compromete-se e obrigam-se a ministrar 20 (vinte) horas de aulas semanais das matérias inerentes ao ensino fundamental, durante 110 (cento e dez) dias letivos, na Escola Municipal indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED, obedecendo ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2016, conforme portaria 284/2015 de 13 Abril de 2015, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE compromete-se e obriga-se a pagar a CONTRATADA, como remuneração pelos trabalhos ora avençados, o valor de **R$ 958,59 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** mensais durante a vigência deste contrato, que serão depositados em conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado, no Banco Brasileiro de Descontos – BRADESCO/S.A, Agência 3747-8, Praça Apuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato tem início a partir de 01 de julho de 2016, vencendo-se em 31 de dezembro de 2016, com duração de 06 (seis) meses, conforme o Artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº. 048/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Cabe às partes contratantes, direitos e obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 048/2001 e na Lei nº 003/97, artigos 111, 112, 117, 118, 119, 120 e 121.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao pagamento do valor estabelecido neste contrato, bem como dos encargos decorrentes, são oriundos do Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – **FUNDEB,** Projeto/Atividade **12.361.0062.2.019**, Natureza **31.90.04.12.**

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O contrato extinguir-se-á quando um dos contratantes incorrerem nos termos do artigo 7º, incisos I a IV e/ou Parágrafo Único e, com a ocorrência de qualquer umas condições estabelecidas no Artigo 8º, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 048/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de conveniência administrativa, conforme preceitua o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 048/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões administrativas decorrentes deste instrumento de contrato.

E, por estarem justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas.

Apuí/AM, 01 de julho de 2016.

Contratante:
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí
.....
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
.....
Iara Jeane de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
.....
Gisele Mariotti Putton
Professora III - Pos

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9A5CCFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 54/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, celebrado entre a PREFEITURA DE APUÍ – e o (a) Sr. (a) **EVANILDA MARQUES DOS SANTOS**, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, com sede à Avenida 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.812.960/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADIMILSON NOGUEIRA,** RG nº 1586414-6SSP/AM e CPF nº 554669231-68, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) **EVANILDA MARQUES DOS SANTOS**, portador (a) de RG: 2170344-2 /SSP-AM, e CPF nº 964.302.062-20, residente e domiciliado (a) na Rua Vinicius de Moraes, 773, Morena, Município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante chamado (a) simplesmente CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, conforme as Leis Municipais nº 048 de 29 de janeiro de 2001 e alterações dadas pelas leis municipais nº (s) 055/2001; 075/2002; e 082/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O (A) CONTRATADO (A), ora admitido (a) para o cargo de PROFESSOR I, Por este instrumento de termo de contrato, compromete-se e obrigam-se a ministrar 20 (vinte) horas de aulas semanais das matérias inerentes ao ensino fundamental, durante 110 (cento e dez) dias letivos, na Escola Municipal indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED, obedecendo ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2016, conforme portaria 284/2015 de 13 Abril de 2015, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE compromete-se e obriga-se a pagar a CONTRATADA, como remuneração pelos trabalhos ora avençados, o valor de **R$ 958,59 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** mensais durante a vigência deste

contrato, que serão depositados em conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado, no Banco Brasileiro de Descontos – BRADESCO/S.A, Agência 3747-8, Praça Apuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato tem início a partir de 01 de julho de 2016, vencendo-se em 31 de dezembro de 2016, com duração de 06(seis) meses, conforme o Artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº. 048/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Cabe às partes contratantes, direitos e obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 048/2001 e na Lei nº 003/97, artigos 111, 112, 117, 118, 119, 120 e 121.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao pagamento do valor estabelecido neste contrato, bem como dos encargos decorrentes, são oriundos do Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – **FUNDEB,** Projeto/Atividade **12.361.0062.2.019**, Natureza **31.90.04.12.**

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O contrato extinguir-se-á quando um dos contratantes incorrerem nos termos do artigo 7º, incisos I a IV e/ou Parágrafo Único e, com a ocorrência de qualquer umas condições estabelecidas no Artigo 8º, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 048/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de conveniência administrativa, conforme preceitua o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 048/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões administrativas decorrentes deste instrumento de contrato.

E, por estarem justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas.

Apuí/AM, 01 de julho de 2016.

Contratante:
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí
.....
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
.....
Iara Jeane de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
.....
Gisele Mariotti Putton
Professora III - Pos

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F5C4FD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 54/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, celebrado entre a PREFEITURA DE APUÍ – e o (a) Sr. (a) **SIMONE RODRIGUES MANHAES**, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, com sede à Avenida 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.812.960/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADIMILSON NOGUEIRA,** RG nº 1586414-6SSP/AM e CPF nº 554669231-68, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) **SIMONE RODRIGUES MANHAES**, portador (a) de RG: 2507360-5/SSP-AM, e CPF nº 010.288.222-35, residente e domiciliado (a) na Rua Brasília, n 760, Cachoeirinha, Município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante chamado (a) simplesmente CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, conforme as Leis Municipais nº 048 de 29 de janeiro de 2001 e alterações dadas pelas leis municipais nº (s) 055/2001; 075/2002; e 082/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O (A) CONTRATADO (A), ora admitido (a) para o cargo de PROFESSOR I, Por este instrumento de termo de contrato, compromete-se e obrigam-se a ministrar 20 (vinte) horas de aulas semanais das matérias inerentes ao ensino fundamental, durante 110 (cento e dez) dias letivos, na Escola Municipal indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED, obedecendo ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2016, conforme portaria 284/2015 de 13 Abril de 2015, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE compromete-se e obriga-se a pagar a CONTRATADA, como remuneração pelos trabalhos ora avençados, o valor de **R$ 958,59 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** mensais durante a vigência deste contrato, que serão depositados em conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado, no Banco Brasileiro de Descontos – BRADESCO/S.A, Agência 3747-8, Praça Apuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato tem início a partir de 01 de julho de 2016, vencendo-se em 31 de dezembro de 2016, com duração de 06(seis) meses, conforme o Artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº. 048/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Cabe às partes contratantes, direitos e obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 048/2001 e na Lei nº 003/97, artigos 111, 112, 117, 118, 119, 120 e 121.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao pagamento do valor estabelecido neste contrato, bem como dos encargos decorrentes, são oriundos do Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – **FUNDEB,** Projeto/Atividade **12.361.0062.2.019**, Natureza **31.90.04.12.**

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O contrato extinguir-se-á quando um dos contratantes incorrerem nos termos do artigo 7º, incisos I a IV e/ou Parágrafo Único e, com a ocorrência de qualquer umas condições estabelecidas no Artigo 8º, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 048/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de conveniência administrativa, conforme preceitua o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 048/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões administrativas decorrentes deste instrumento de contrato.

E, por estarem justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas.

Apuí/AM, 01 de Julho de 2016.

Contratante:
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí
.....
Contratado (a):

TESTEMUNHAS: .
.....
Iara Jeane de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
.....
Gisele Mariotti Putton
Professora III - Pos

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8E44B16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, celebrado entre a PREFEITURA DE APUÍ – e o (a) Sr. (a) **SIMONE RODRIGUES MANHAES**, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, com sede à Avenida 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.812.960/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADIMILSON NOGUEIRA,** RG nº 1586414-6SSP/AM e CPF nº 554669231-68, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) **ANGELINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, portador (a) de RG: 2022893-7/SSP-AM, e CPF nº 964.457.932-15, residente e domiciliado (a) na Rua Rio Queixada, 811, V.Rica, Município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante chamado (a) simplesmente CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, conforme as Leis Municipais nº 048 de 29 de janeiro de 2001 e alterações dadas pelas leis municipais nº (s) 055/2001; 075/2002; e 082/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O (A) CONTRATADO (A), ora admitido (a) para o cargo de PROFESSOR I, Por este instrumento de termo de contrato, compromete-se e obrigam-se a ministrar 20 (vinte) horas de aulas semanais das matérias inerentes ao ensino fundamental, durante 110 (cento e dez) dias letivos, na Escola Municipal indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED, obedecendo ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2016, conforme portaria 284/2015 de 13 Abril de 2015, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE compromete-se e obriga-se a pagar a CONTRATADA, como remuneração pelos trabalhos ora avençados, o valor de **R$ 958,59 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** mensais durante a vigência deste contrato, que serão depositados em conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado, no Banco Brasileiro de Descontos – BRADESCO/S.A, Agência 3747-8, Praça Apuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato tem início a partir de 01 de julho de 2016, vencendo-se em 31 de dezembro de 2016, com duração de 06(seis) meses, conforme o Artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº. 048/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Cabe às partes contratantes, direitos e obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 048/2001 e na Lei nº 003/97, artigos 111, 112, 117, 118, 119, 120 e 121.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao pagamento do valor estabelecido neste contrato, bem como dos encargos decorrentes, são oriundos do Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – **FUNDEB,** Projeto/Atividade **12.361.0062.2.019**, Natureza **31.90.04.12.**

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O contrato extinguir-se-á quando um dos contratantes incorrerem nos termos do artigo 7º, incisos I a IV e/ou Parágrafo Único e, com a ocorrência de qualquer umas condições estabelecidas no Artigo 8º, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 048/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de conveniência administrativa, conforme preceitua o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 048/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões administrativas decorrentes deste instrumento de contrato.

E, por estarem justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas.

Apuí/AM, 01 de julho de 2016.

Contratante:
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí
.....
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
.....
Iara Jeane de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
.....
Gisele Mariotti Putton
Professora III - Pos

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:23B720B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 56/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, celebrado entre a PREFEITURA DE APUÍ – e o (a) Sr. (a) **ERICA NASCIMENTO SILVA**, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, com sede à Avenida 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.812.960/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADIMILSON**

NOGUEIRA, RG nº 1586414-6SSP/AM e CPF nº 554669231-68, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) **ERICA NASCIMENTO SILVA**, portador (a) de RG: 2645932-9/SSP-AM, e CPF nº 015.654.062-22, residente e domiciliado (a) na Rua das Mangueiras, Sucunduri, Município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante chamado (a) simplesmente CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, conforme as Leis Municipais nº 048 de 29 de janeiro de 2001 e alterações dadas pelas leis municipais nº (s) 055/2001; 075/2002; e 082/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O (A) CONTRATADO (A), ora admitido (a) para o cargo de PROFESSOR I, Por este instrumento de termo de contrato, compromete-se e obrigam-se a ministrar 20 (vinte) horas de aulas semanais das matérias inerentes ao ensino fundamental, durante 110 (cento e dez) dias letivos, na Escola Municipal indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED, obedecendo ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2016, conforme portaria 284/2015 de 13 Abril de 2015, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE compromete-se e obriga-se a pagar a CONTRATADA, como remuneração pelos trabalhos ora avençados, o valor de **R$ 958,59 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** mensais durante a vigência deste contrato, que serão depositados em conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado, no Banco Brasileiro de Descontos – BRADESCO/S.A, Agência 3747-8, Praça Apuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato tem início a partir de 01 de julho de 2016, vencendo-se em 31 de dezembro de 2016, com duração de 06(seis) meses, conforme o Artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº. 048/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Cabe às partes contratantes, direitos e obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 048/2001 e na Lei nº 003/97, artigos 111, 112, 117, 118, 119, 120 e 121.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao pagamento do valor estabelecido neste contrato, bem como dos encargos decorrentes, são oriundos do Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – **FUNDEB,** Projeto/Atividade **12.361.0062.2.019**, Natureza **31.90.04.12.**

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O contrato extinguir-se-á quando um dos contratantes incorrerem nos termos do artigo 7º, incisos I a IV e/ou Parágrafo Único e, com a ocorrência de qualquer umas condições estabelecidas no Artigo 8º, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 048/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de conveniência administrativa, conforme preceitua o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 048/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões administrativas decorrentes deste instrumento de contrato.

E, por estarem justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas.

Apuí/AM, 01 de julho de 2016.

Contratante:
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí
.....
Contratado (a):

TESTEMUNHAS:
.....
Iara Jeane de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
.....
Gisele Mariotti Putton
Professora III - Pos

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8574D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 57/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, celebrado entre a PREFEITURA DE APUÍ – e o (a) Sr. (a) **IRENE CORDEIRO DA SILVA**, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, com sede à Avenida 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.812.960/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADIMILSON NOGUEIRA,** RG nº 1586414-6SSP/AM e CPF nº 554669231-68, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) **IRENE CORDEIRO DA SILVA**, portador (a) de RG: 1637561-0/SSP-AM, e CPF nº 693.449.902-63, residente e domiciliado (a) na Vicinal Três Estados s/n Km 10, Zona Rural, Município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante chamado (a) simplesmente CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, conforme as Leis Municipais nº 048 de 29 de janeiro de 2001 e alterações dadas pelas leis municipais nº (s) 055/2001; 075/2002; e 082/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O (A) CONTRATADO (A), ora admitido (a) para o cargo de PROFESSOR I, Por este instrumento de termo de contrato, compromete-se e obrigam-se a ministrar 20 (vinte) horas de aulas semanais das matérias inerentes ao ensino fundamental, durante 110 (cento e dez) dias letivos, na Escola Municipal indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED, obedecendo ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2016, conforme portaria 284/2015 de 13 Abril de 2015, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE compromete-se e obriga-se a pagar a CONTRATADA, como remuneração pelos trabalhos ora avençados, o valor de **R$ 958,59 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** mensais durante a vigência deste contrato, que serão depositados em conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado, no Banco Brasileiro de Descontos – BRADESCO/S.A, Agência 3747-8, Praça Apuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato tem início a partir de 01 de julho de 2016, vencendo-se em 31 de dezembro de 2016, com duração de 06(seis) meses, conforme o Artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº. 048/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Cabe às partes contratantes, direitos e obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 048/2001 e na Lei nº 003/97, artigos 111, 112, 117, 118, 119, 120 e 121.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao pagamento do valor estabelecido neste contrato, bem como dos encargos decorrentes, são oriundos do Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – **FUNDEB,** Projeto/Atividade **12.361.0062.2.019**, Natureza **31.90.04.12.**

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O contrato extinguir-se-á quando um dos contratantes incorrerem nos termos do artigo 7º, incisos I a IV e/ou Parágrafo Único e, com a ocorrência de qualquer umas condições estabelecidas no Artigo 8º, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 048/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de conveniência administrativa, conforme preceitua o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 048/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões administrativas decorrentes deste instrumento de contrato.

E, por estarem justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas.

Apuí/AM, 01 de julho de 2016.

Contratante:
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí
.....
Contratado (a):

TESTEMUNHAS:
.....
Iara Jeane de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
.....
Gisele Mariotti Putton
Professora III - Pos

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A8BB75B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 58/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, celebrado entre a PREFEITURA DE APUÍ – e o (a) Sr. (a) **JOYCE DA SILVA DE ANDRADE**, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, com sede à Avenida 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.812.960/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADIMILSON NOGUEIRA,** RG nº 1586414-6SSP/AM e CPF nº 554669231-68, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) **JOYCE DA SILVA DE ANDRADE**, portador (a) de RG: 2959103-1 SSP/AM e CPF nº 030.642.292-14, residente e domiciliado (a) na Vicinal Cupuaçu, s/n, Zona Rural, Município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante chamado (a) simplesmente CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, conforme as Leis Municipais nº 048 de 29 de janeiro de 2001 e alterações dadas pelas leis municipais nº (s) 055/2001; 075/2002; e 082/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O (A) CONTRATADO (A), ora admitido (a) para o cargo de PROFESSOR I, Por este instrumento de termo de contrato, compromete-se e obrigam-se a ministrar 20 (vinte) horas de aulas semanais das matérias inerentes ao ensino fundamental, durante 110 (cento e dez) dias letivos, na Escola Municipal indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED, obedecendo ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2016, conforme portaria 284/2015 de 13 Abril de 2015, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE compromete-se e obriga-se a pagar a CONTRATADA, como remuneração pelos trabalhos ora avençados, o valor de **R$ 958,59 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** mensais durante a vigência deste contrato, que serão depositados em conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado, no Banco Brasileiro de Descontos – BRADESCO/S.A, Agência 3747-8, Praça Apuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato tem início a partir de 01 de julho de 2016, vencendo-se em 31 de dezembro de 2016, com duração de 06(seis) meses, conforme o Artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº. 048/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Cabe às partes contratantes, direitos e obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 048/2001 e na Lei nº 003/97, artigos 111, 112, 117, 118, 119, 120 e 121.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao pagamento do valor estabelecido neste contrato, bem como dos encargos decorrentes, são oriundos do Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – **FUNDEB,** Projeto/Atividade **12.361.0062.2.019**, Natureza **31.90.04.12.**

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O contrato extinguir-se-á quando um dos contratantes incorrerem nos termos do artigo 7º, incisos I a IV e/ou Parágrafo Único e, com a ocorrência de qualquer umas condições estabelecidas no Artigo 8º, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 048/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de conveniência administrativa, conforme preceitua o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 048/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões administrativas decorrentes deste instrumento de contrato.

E, por estarem justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas.

Apuí/AM, 01 de julho de 2016.

Contratante:
ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

.....
Contratado (a):

TESTEMUNHAS:
.....
Iara Jeane de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
.....
Gisele Mariotti Putton
Professora III - Pos

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6947B494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Pela presente Notificação fica os candidatos abaixo relacionados, CONVOCADOS nos termos das condições estabelecidas no EDITAL Nº002/2016 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED, para comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal de Apuí, sala do Setor Pessoal, com a finalidade de assumir o Cargo de Professor em razão da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, homologado pelo Decreto n 014, de 24 de junho de 2016.

Escola Municipal Ulisses Guimaraes		
6º	Klivy Ferreira dos Reis	Desistente
9º	Dilvani Alves dos Santos	4

Apuí/AM, 30 de Junho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:28D1113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, AGUINALDO VALTER BRANDT, portador do RG.786096 SSP/RO e do CPF: 742.405.282-91, declaro para os devidos fins que estou desistindo da vaga de professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental 2ª fase, da Escola Municipal Alta União, por meio do Edital nº 002/2016-SEMED, por motivos particulares.

Apui-AM, 30 de Junho de 2016.

_____
Candidato (a)

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AA7160DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, KLIVY FERREIRA DOS REIS, portador do RG.262477-04 SSP/RO e do CPF: 006.636.512-70, declaro para os devidos fins que estou desistindo da vaga de professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental 2ª fase, da Escola Municipal Ulisses Guimarães, por meio do Edital nº 002/2016-SEMED, por motivos particulares.

Apui-AM, 30 de Junho de 2016.

_____
Candidato (a)

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B41EE0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA, portador do RG.426889 SSP/RO e do CPF: 438.068.382-49, declaro para os devidos fins que estou desistindo da vaga de professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental 2ª fase, da Escola Municipal Ulisses Guimarães, por meio do Edital nº 002/2016-SEMED, por motivos particulares.

Apui-AM, 30 de Junho de 2016.

_____
Candidato (a)

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:01F191C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 365/2016, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

Altera a composição da Comissão instituída por meio da Portaria nº 235 de 20 de Maio de 2014, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição instituída por meio da Portaria nº 235, de 20 de Maio de 2014, a qual alterou a composição da **COMISSAO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS DO PATRIMONIO PUBLICO DE APUI**, ficando a partir desta data assim constituída:
Presidente: ANTONIO JOCEMAR DA SILVA;
Secretario: JAQUELINE TASCA DA SILVEIRA;
1º Membro: RAIMUNDO NONATO DA SILVA;
2º Membro; IVANI VALENTIM DA SILVA;

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2433F78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 416/2016, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, **MARCIO ALMEIDA SANTOS** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **Operador de Maquinas Pesadas** lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer suas funções.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 20 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BBA636BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 417/2016, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SYSSY EDILBERTA DE MACEDO FERREIRA**, do cargo de **PROFESSOR III**, referente ao concurso de 2004, de acordo com o parecer jurídico nº 050 de 28 de junho de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE JUNHO 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:900CBC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 423/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, **VALDECIR NUNES AMORIM** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:761B4115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 444/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA SALETE SILVA DO AMARAL**, do cargo de **COORDENADOR III**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3DFBCA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 445/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARILEIA BARROS MONTEIRO**, do cargo de **COORDENADOR III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F87B54FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 446/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEOCIR LEONARDO CARDOSO**, do cargo de **COORDENADOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EC223C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 448/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de FABIANO DE PAULA RODRIGUES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIANO DE PAULA RODRIGUES**, para exercer o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2C1F8657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 449/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de SAMUEL DE FRANÇA CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMUEL DE FRANÇA CORDEIRO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7C29126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 450/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de CARLOS ELEANDRUS LAGO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ELEANDRUS LAGO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2B2F24FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 452/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **IRENE DOS SANTOS AZEVEDO,** por um período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, a partir de 01 de Julho de 2016.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:9C21786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 454/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.84, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **AFASTAMENTO PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL** ao servidor **CLEUSON NASCIMENTO SILVA,** por um período de 107(cento e sete) dias consecutivos, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.84, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, a partir de 02 de Julho a 17 de Outubro de 2016.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0533DAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 455/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.84, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **AFASTAMENTO PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL** a servidora **MARIA DA PAIXAO PEREIRA,** por um período de 107(cento e sete) dias consecutivos, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.84, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, a partir de 02 de Julho a 17 de Outubro de 2016.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A3E9CDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 456/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOAO MARIA MATOSO**, do cargo de **COORDENADOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Nomear o Sr. **JOAO MARIA MATOSO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EDC1BDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 457/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARCIA LEMES DE MORAIS**, do cargo de **COORDENADOR III**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º -Nomear a Sra. **MARCIA LEMES DE MORAIS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR I**, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E4523B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 458/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de CELIA MARIA FERREIRA LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CELIA MARIA FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4DE7D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 459/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de GEOVAN MOTTER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEOVAN MOTTER**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇOES INTERNAS I,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FA0603BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 011/2016/CMAN

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 11/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***GENEROS ALIMENTICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 09:00 horas do dia **10 de Julho de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte/AM, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 30 de Junho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:FA2C416E

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 012/2016/CMAN

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 012/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 15:00 horas do dia **10 de Julho de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 30 de Junho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:3350F3FD

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 013/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 09:00 horas do dia **11 de Julho de 2016,** no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte/AM, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no Município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 01 de Julho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:5A69FD28

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 014/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***AGUA MINERAL E CARGA DE GAS DE COZINHA (GLP), DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **15:00** horas do dia **11 de Julho de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 01 de Junh0 de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:908EAE3D

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 011/2016/CMAN

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 11/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***GENEROS ALIMENTICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 09:00 horas do dia **10 de Julho de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte/AM, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Onde se lê 10 de julho de 2016, lê-se 11 de julho de 2016.

Atalaia do Norte/AM, 1º de Junho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:3174F2CF

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 012/2016/CMAN

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 012/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 15:00 horas do dia **10 de Julho de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Onde se lê 10 de julho de 2016, lê-se 11 de julho de 2016.

Atalaia do Norte/AM, 01 de Junho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:5F0C7FC2

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2016/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 013/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 09:00 horas do dia **11 de Julho de 2016,** no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte/AM, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no Município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Onde se lê 11 de julho de 2016, lê-se 12 de julho de 2016.

Atalaia do Norte/AM, 01 de Julho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:D1278534

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2016/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 014/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***AGUA MINERAL E CARGA DE GAS DE COZINHA (GLP), DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **15:00** horas do dia **11 de Julho de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Onde se lê 11 de julho de 2016, lê-se 12 de julho de 2016.

Atalaia do Norte/AM, 01 de Junho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:A77BC22C

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 011/2016/CMAN

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 11/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***GENEROS ALIMENTICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 09:00 horas do dia **10 de Julho de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte/AM, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Onde se lê 10 de julho de 2016, lê-se 11 de julho de 2016.

Atalaia do Norte/AM, 01 de Julho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:FA9E3F28

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 012/2016/CMAN

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 012/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades

estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 15:00 horas do dia **10 de Julho de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Onde se lê 10 de julho de 2016, lê-se 11 de julho de 2016.

Atalaia do Norte/AM, 01 de Julho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:D5773408

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2016/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 014/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***AGUA MINERAL E CARGA DE GAS DE COZINHA (GLP), DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **15:00** horas do dia **11 de Julho de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Onde se lê 11 de julho de 2016, lê-se 12 de julho de 2016.

Atalaia do Norte/AM, 01 de Julho de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:5D356817

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 080, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe ao Poder Público o controle rígido das contas públicas;
CONSIDERANDO as frequentes quedas nos repasses de recursos federais, a exemplo das cotas do Fundo de Participação dos Municípios, decorrentes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
CONSIDERANDO a necessidade de economizar gastos com energia elétrica, telefone, água, combustível e o custeio da máquina administrativa, como medida de economia;
CONSIDERANDO que a redução temporária do horário de expediente dos servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a redução dos custos operacionais, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais prestados pelo Governo Municipal à sociedade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado em caráter temporário o horário de 07h00min a 13h00min, para funcionamento das Sedes Administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único: Havendo necessidade do serviço, o gestor da Pasta, excepcionalmente, poderá convocar os servidores para atuarem, além da carga horária, definida no *caput* deste artigo.
Art. 2º - O atendimento permanece inalterado nos serviços essenciais à população, a exemplo o Hospital, as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Educação e de Limpeza Urbana.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 27 de junho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:24A28267

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 079, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MANOEL MARTINS DAVILA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor MANOEL MARTINS DAVILA, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE EDUCACIONAL I**, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de junho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:76B56F7E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 081, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.779/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.780/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.781/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.782/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.784/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.785/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.786/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.787/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.788/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.790/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.791/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.795/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.794/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.806/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.797/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.793/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.789/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.792/2016 - PMBC, datado de 30 de junho de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, os servidores ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO
01.	Walter Paiva de Souza Junior	Assessor Especial
02.	Lincoln Barros da Costa	Assessor de Gabinete
03.	Ludberg Fernandes Barreira	Coordenador da Guarda Municipal
04.	Mike Janmis Costa da Silva	Secretário Executivo
05.	Marili Brito dos Santos	Assessor Executivo II
06.	Martinho Candido Dique	Assistente Educacional I
07.	Ivanete de Souza Barbosa	Assistente Educacional III
08.	Salomão de Souza da Silva	Assistente Educacional II
09.	Alvindo Sá Barros	Segurança do Prefeito
10.	Atos Fermin Vasques	Assessor Educacional da Zona Rural
11.	Jonas Cardoso da Silva	Supervisor Educacional
12.	Fernandes Américo Pinheiro	Supervisor Educacional
13.	Rivonaldo Silva de Souza	Gerente de Meio Ambiente
14.	Jocildo Forte da Silva	Assistente Educacional I
15.	Francisco da Silva Gouveia	Assistente Educacional II

Art. 2º EXONERAR, os servidores do exercício da Função Gratificada, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
01.	Francisco Rodrigues Araújo	Coordenador de Polo - (FGCP-1)
02.	Idis da Silva Paulo	Gestor de Escola – (FGGE-1)
03.	Wellton Polica Manoel	Gestor de Escola - (FGGE-3)
04.	Marcos Alex Lasmar Bentes	Coordenador de Polo - (FGCP-1)

Art. 3º Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 30 de junho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DD552F4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 082, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, À PEDIDO, DO SENHOR CELSON PEREIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE TECNOLOGIAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.830/2016 - PMBC, datado de 01 de julho de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor CELSON PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de **GERENTE DE TECNOLOGIAS**, Símbolo AP-2, nomeado através do Decreto n° 230, de 01 de abril de 2015.
Art. 2º Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DE83C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT"*

Data e horário: 15 de Julho de 2016, às 14:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 01 de Julho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4EEC6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: "AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT"

Data e horário: 15 de Julho de 2016, às 10:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 01 de Julho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5E09A1E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2013, Processo Nº 236/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre – AM. Contratado: M. de O. Nogueira – ME, CNPJ Nº 07.283.661/0001-10, Objeto: Reforma ou Ampliação do Centro de Saúde III – Funasa e Centro de Saúde II – Maria Cláudia. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 09/06/2016 à 08/12/2016

Boca do Acre-AM, 09 de junho de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:AD20DCEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de AESSOR III (DAS 03), a senhora BIANCA DE SOUZA RIBEIRO, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 28 DE JUNHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3C162FAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o Requerimento de 01.07.2016, formulado pela servidora comissionada Ricleiva Andrade de Souza, com pedido de exoneração do cargo de Assessor III, da Secretaria Municipal de Governo, para tratamento de assuntos de interesse particular, a contar de 01 de julho do corrente ano.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de GOVERNO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora RICLEIVA ANDRADE DE SOUZA, para tratamento de assunto de interesse particular, conforme Requerimento de 01 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de julho do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE JULHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:9E2673FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 074/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o Quadro dos Servidores da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados:

MARIA ANTONIA PEDRAÇA MARTINS – Auxiliar de Serviços Gerais
RENATA DE OLIVEIRA – Lavadeira
GENERSON SOUZA DE OLIVEIRA – Motorista
ROBERTO AGUIAR JÚNIOR – Motorista
CARLOS ANDRÉ SOUZA PEREIRA – Auxiliar Administrativo
ZERILDO MARTINS MENDONÇA – Auxiliar de Serviços Gerais
ALEUDSON REGES RAMOS – Vigia
ROCK LANE DE SOUZA LEAL – Vigia
JAINARA DOS SANTOS MACIEL – Professor de Informática Urbano

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba(AM), 01 de julho de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:31E8B75D

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 075/2016-SEMAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO a solicitação exarada no Processo nº 413/2016, datado de 01/07/2016;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **CLECIANO DA FONSECA TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor em 01/07/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Borba(AM), 01 de Julho de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:8E47EFD1

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 024/2016-SEMAP/LIC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

CONSIDERANDO, o requerimento exarado através do Processo Nº411/2016 de 30 de junho de 2016, do Servidor Valcimar Coutinho Pacheco, onde o mesmo solicita afastamento do cargo de Professor I Zona do Campo Indígena, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar Nº64 de 18 de Maio de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR o Servidor **VALCIMAR COUTINHO PACHECO,** do cargo de Professor I Zona do Campo Indígena, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016 a 02/10/2016, em razão de concorrer ao

cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016, fazendo jus ao vencimento ou remuneração;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor, a contar de 01 de julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba (AM), 01 de Julho de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:4CD72FB4

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 025/2016-SEMAP/LIC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

CONSIDERANDO, o requerimento exarado através do Processo Nº412/2016 de 30 de junho de 2016, do Servidor Adalberto Dias, onde o mesmo solicita afastamento do cargo de Agente de Vigilância Patrimonial Urbano, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar Nº64 de 18 de Maio de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR o Servidor **ADALBERTO DIAS,** do cargo de Agente de Vigilância Patrimonial Urbano, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016 a 02/10/2016, em razão de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016, fazendo jus ao vencimento ou remuneração;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor, a contar de 01 de julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba (AM), 01 de julho de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:7B4FCB0A

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 026/2016-SEMAP/LIC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

CONSIDERANDO, o requerimento exarado através do Processo Nº410/2016 de 30 de junho de 2016, da Servidora Alice Paixão dos Santos Raio, onde o mesmo solicita afastamento do cargo de Cozinheiro, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar Nº64 de 18 de Maio de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR a Servidora **ALICE PAIXÃO DOS SANTOS RAIO,** do cargo de Cozinheiro, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016 a 02/10/2016, em razão de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016, fazendo jus ao vencimento ou remuneração;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor, a contar de 01 de julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba (AM), 01 de julho de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:A02628D7

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 027/2016-SEMAP/LIC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

CONSIDERANDO, o requerimento exarado através do Processo Nº2.463/2016 de 01 de julho de 2016, da Servidora Sandreia Soares Vilaça, onde a mesma solicita afastamento do cargo de Professor I Zona do Campo, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar Nº64 de 18 de Maio de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR a Servidora **SANDREIA SOARES VILAÇA,** do cargo de Professor I Zona do Campo, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016 a 02/10/2016, em razão de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016, fazendo jus ao vencimento ou remuneração;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor, a contar de 01 de julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba(AM), 01 de julho de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:F846812C

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 028/2016-SEMAP/LIC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

CONSIDERANDO, o requerimento exarado através do Processo Nº2.464/2016 de 01 de julho de 2016, do Servidor Jucicley de Paula

Lopes, onde o mesmo solicita afastamento do cargo de Borracheiro, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar Nº64 de 18 de Maio de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR o Servidor **JUCICLEY DE PAULA LOPES,** do cargo de Borracheiro, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016 a 02/10/2016, em razão de concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições de 2016, fazendo jus ao vencimento ou remuneração;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor, a contar de 01 de julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba(AM), 01 de julho de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:86E2BD78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.192/2016-GPMC_CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO

Concede licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor DAMARNILSON ARAÚJO DAS CHAGAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, inciso VIII e Art. 90, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, **e com fundamento nos seguintes dispositivos legais da Lei Complementar Federal n. 64/1990: art. 1º, VII, "a" c/c art. 1º, V, "a", c/c art. 1º, II, "l";**
CONSIDERANDO o requerimento no qual o funcionário Damarnilson Araújo das Chagas, "Professor", do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal, solicita licença remunerada para concorrer a mandato eletivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor DAMARNILSON ARAÚJO DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, durante 03 (três) meses, a contar do dia 02 de julho a 02 de outubro de 2016, garantido o direito aos seus vencimentos integrais.**
Art. 2º. Como condição imprescindível à manutenção da licença, o servidor deverá encaminhar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura o pedido de registro de candidatura, devidamente deferido pelo respectivo Juízo Eleitoral.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 30 de junho de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3AEA9C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016_3ª CHAMADA PSS ASSISTENCIA SOCIAL

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Canutama convoca o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINAS e INSTRUTOR MUSICAL, regulamentado pelo Edital 02/2015, para comparecerem nos locais, horários e datas abaixo especificados para os procedimentos de contratação e lotação segundo as seguintes orientações:

Data: no período de 28 a 30 de junho de 2016;

Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

Local: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Alexandre Gomes nº 69, bairro Centro, cidade de Canutama-AM.

Documentos Exigidos:

02 fotos coloridas 3X4 recentes; documentos originais e cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor (com comprovante da última votação), Certificado de Alistamento Militar (p/ o sexo masculino); Comprovante de Abertura de Conta Corrente; Comprovante de Residência.

Canutama-AM, 27 de junho de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL 30 HORAS
LOCALIDADE: BELO MONTE

Nº	NOME
02	ELITON COSTA DE ARAÚJO
01	SOLANGE ALEXANDRE DA SILVA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1E824FBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 016/2016.

Exonera Servidor Público do Cargo em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Carauari - Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***João Dantas de Brito Neto,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar Nº 001-2015 (Reorganiza o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Carauari-Am)

RESOLVE:

I – *EXONERAR* do Cargo em Comissão de Controlador Interno Nível DAS-01 da Câmara Municipal de Carauari-Am, o Servidor Contratado ***JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR.***
II - Esta Portaria terá sua validade reconhecida a partir 30.06.2016.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, *em 30 de junho de 2016.*

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:6FF2A922

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA:

Conforme publicações do dia 20/04/2016, referente a Lei Municipal No 1.117/2016-GP, de de junho de 2016.

ONDE SE LÊ: **Art. 11º** - O Poder Executivo Municipal **Regulamentará** e criará condições legais necessárias para que os recursos e as condições previstas no Art. 3º e seus incisos sejam assegurados com vista à capitalização e operacionalização do **PROMICRO.**
Parágrafo Único – Compete ao Poder Executivo Municipal autorizar despesas referentes ao custeio administrativo e operacional do **PROMICRO,** inclusive aqueles relativos à competência do Agente Financeiro.
Art. 12º - A incidência do percentual estabelecido no inciso I, do Art. 4º, não se aplica aos contratos celebrados anteriormente à edição da presente Lei.
Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: **Art. 12º -** O Poder Executivo Municipal **Regulamentará** e criará condições legais necessárias para que os recursos e as condições previstas no Art. 3º e seus incisos sejam assegurados com vista à capitalização e operacionalização do **PROMICRO.**
Parágrafo Único – Compete ao Poder Executivo Municipal autorizar despesas referentes ao custeio administrativo e operacional do **PROMICRO,** inclusive aqueles relativos à competência do Agente Financeiro.
Art. 13º - A incidência do percentual estabelecido no inciso I, do Art. 4º, não se aplica aos contratos celebrados anteriormente à edição da presente Lei.
Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Obs: (*) Republicação por ter saído com incorreções na edição Nº 1586 do dia 20 de abril de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página No 20.

Carauari-AM, 01 de julho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:C4A9F26B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA:

Conforme publicações do dia 01/07/2016, referente ao Decreto Municipal de No 096/2016-GP, de 30 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ: **Artigo 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Apoio Administrativo da Defesa Civil,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **ALTEMIR PEREIRA BEZERRA**, portador do CPF nº 345.654.002-78 e RG 10179 SESEG/AM, a partir desta data.

LEIA-SE: **Artigo 1º** - Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador de Apoio Administrativo da Defesa Civil,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **ALTEMIR PEREIRA BEZERRA**, portador do CPF nº 345.654.002-78 e RG 10179 SESEG/AM, a partir desta data.

Obs: (*) Republicação por ter saído com incorreções na edição Nº 1636 do dia 07 de junho de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, páginas No 24 e 25.

Carauari-AM, 01 de julho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:2C3E7384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2016

DECRETO Nº 100/2016-GP, de 30 de junho de 2016.

Exonera Assessor de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor de Obras e Infraestrutura,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **MARCO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA,** portador do CPF nº 576.066.172-67 e RG 1247102-0 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de junho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:83ACC17E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2016

Decreto nº 101/2016-GP, de 30 de Junho de 2016

Exonera Assessor Administrativo para a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **Gilmar Loureiro de Sena**, portador do CPF nº 213.967.602-53 e RG 0625696-1 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de junho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:7B59ED82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2016

DECRETO Nº 102/2016-GP, de 30 de junho de 2016

Exonera Assessora Executiva para o Gabinete da Vice-Prefeita e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de **Assessora Executiva,** lotada no Gabinete da Vice-Prefeita, da Prefeitura Municipal de Carauari a Senhora **VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA** , portadora do CPF nº 417.703.232-87 e RG no 1024913-3 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de junho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:6491827C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario **Leon Luiz leite**, *brasileiro, servidor público*, doravante denominado **Secretario**, e a empresa: **LEANDRO DE S. SILVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **08.858.841/0001-46**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Independência nº 213, Centro Coari/AM, neste ato representada pelo seu Proprietário, o senhor **Leandro de Souza Silveira**, portadora da carteira de identidade n° 1732619-2 SSP/AM e CPF n° 837.132.632-72 e **J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **84.483.635/0001-87**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua 15 de Novembro nº 172, Centro Coari/AM, neste ato representada pelo seu Proprietário, o senhor **Hearle Cavalcante Martins**, portadora da carteira de identidade n° 16684800 SSP/AM e CPF n° 774.197.662-15 doravante denominada **Fornecedores,** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **027/2016- CPL**, conforme o quadro abaixo:

- **J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46;** vencedora dos Lotes relacionados abaixo:

LOTE 1: MATERIAL METALICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant. Anual	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Tela soldada 20x20 cm. 6,3mm de 2,65 x 6m	Und	550	R$ 177,64	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
2	Tela soldada 10x10cm, 5mm, de 2,00x3m	Und	300	R$ 360,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
3	Tela soldada 10x10cm, 5mm de 2,65x6m	Und	400	R$ 400,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
4	Aço CA-60 3/16 12mts	Und	2.000	R$ 12,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
5	Aço CA-50 ¼ 12mts	Und	2000	R$ 18,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
6	Aço CA- 50 5/16 12mts	Und	2.000	R$ 28,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
7	Aço CA-50 3/8 12mts	Und	4.000	R$ 40,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
8	Arame recozido	Kg	1.500	R$ 12,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
9	Prego telheiro de 3x9	Kg	3.600	R$ 22,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
10	Prego 2 1/2x10	Kg	1.000	R$ 11,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
11	Prego 2x12	Kg	1.250	R$ 11,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
12	Prego 1x18	Kg	550	R$ 15,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
13	Estribo de 7x17 cm de 4.2 mm	Unid	12.000	R$ 0,60	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
14	Estribo de 7x27 cm de 4.2 mm	Und	12.000	R$ 0,75	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
15	Perfil metálico tipo u de 2x1/2x1/8	Und	3.000	R$ 51,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
16	Perfil metálico tipo u de 3x1/2 x1/8	Und	1.500	R$ 105,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
17	Metalon 20x30 parede fina	Und	700	R$ 50,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
18	Metalon 30x50 parede fina	Und	700	R$ 57,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
19	Metalon 20x20 parede fina	Und	700	R$ 40,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
20	Solda ok 36	Kg	1.000	R$ 19,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

21	Solda ok 48	Kg	1.500	R$ 17,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
22	Serra para aço tipo starret ou similar	Unid	1.250	R$ 9,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
23	Tela de galinheiro malha de 1x1m	Mt	1.250	R$ 11,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
24	Chapa galvanizada nº 18 para toldo	Mt	1.500	R$ 26,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

LOTE 2: MATERIAL PARA COBERTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
1	Telhas de amianto 2,44x0, 50 de 4mm comum	Unid	25.000	R$ 18,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
2	Telhas de amianto 2,44x0, de 50mm ondina	Unid	25.000	R$ 18,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
3	Cumeeira de articulada amianto de 4mm comum	Unid	5.000	R$ 14,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
4	Cumeeira de articulada amianto de 5mm ondina	Unid	5.000	R$ 14,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
5	Grampo de alumínio 3/16 para telhas com bucha, polca e arruela	Unid	70.000	R$ 0,71	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

LOTE 3: MATERIAL PARA PINTURA E REVESTIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Tinta acrílica branco neve latão 18 litros	Unid	2.200	R$ 153,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
2	Tinta acrílica de cores básicas latão 18 litros	Unid	2.000	R$ 153,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
3	Tinta acrílica piso de cores básicas latão 18 litros	Unid	2.000	R$ 172,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
4	Selador acrílico pigmentado latão 18 litros	Unid	2.000	R$ 119,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
5	Massa acrílica latão 18 litros	Unid	2.200	R$ 119,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
6	Massa PVA latão 18 litros	Unid	2.200	R$ 69,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
7	Resina acrílica incolor latão 18 litros	Unid	2.000	R$ 70,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
8	Tinta epóxi galão cores básicas	Gl	1.400	R$ 175,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
9	Corante liquido para rejunte (tipo xadres ou similar)	Unid	1.000	R$ 4,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
10	Tinta esmalte sintético de cores básicas	Gl	1.400	R$ 60,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
11	Tinta esmalte sintético de cor branco neve	Gl	1.250	R$ 60,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
12	Tinta Anti corrosiva	Gl	1.400	R$ 45,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
13	Igolflex preto	Unid	1.200	R$ 19,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
14	Carbolastico 3	Kg	1.150	R$ 8,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
15	Pincel de 1	Unid	1.300	R$ 3,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
16	Pincel de 2	Unid	1.300	R$ 5,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
17	Pincel de 3	Unid	1.300	R$ 7,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
18	Brocha	Unid	1.300	R$ 6,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
19	Rolo de lã de carneiro de 23 cm	Unid	1.750	R$ 15,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
20	Rolo de lã de carneiro de 9 cm	Unid	1.500	R$ 9,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
21	Rolo de espuma de 9 cm	Unid	1.500	R$ 3,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
22	Thinner galão de 5 litros	Unid	2.500	R$ 42,60	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
23	Fita gomada de ¾	Unid	2.000	R$ 4,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº
					08.858.841/0001-46
24	Solvente galão	Unid	1.750	R$ 49,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
25	Lixa grão 100	Unid	2.500	R$ 2,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
26	Lixa grão 120	Unid	2.500	R$ 2,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
27	Lixa grão 80	Unid	2.500	R$ 2,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
28	Estopa	Kg	2.000	R$ 16,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

LOTE 7: MATERIAL PARA REVESTIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Argamassa tipo cimento cola interna 15kg	Saco	2.500	R$ 11,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
2	Cimento CPII 42,5kg	Saco	10.000	R$ 34,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
3	Argamassa tipo cimento cola externa 20kg	Saco	4.000	R$ 24,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
4	Rejunte branco para assentamento cerâmico	Kg	1.250	R$ 6,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
5	Cerâmica 40x40 pi-5	Mt	7.000	R$ 29,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
6	Azulejo branco 20x20	Mt	4.000	R$ 17,19	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
7	Azulejo branco 15x15	Mt	4000	R$ 19,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
8	Aditivo para massa tipo vedalit ou similar galão	Unid	1.250	R$ 24,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
9	Aditivo para concreto tipo vedacit ou similar latão	Unid	1.250	R$ 89,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

LOTE 8: MATERIAL PARA SISTEMA ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Tomada simples	Unid	1.500	R$ 8,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
2	Interruptor simples	Unid	1.250	R$ 5,50	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
3	Tomada e interruptor	Unid	700	R$ 9,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
4	Luminária fluorescente simples completa 1x40w	Unid	1.250	R$ 62,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
5	Luminária fluorescente simples completa 1x20w	Unid	1.250	R$ 50,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
6	Luminária fluorescente simples completa 2x40w	Unid	1.250	R$ 90,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
7	Luminária fluorescente simples completa 2x20	Unid	1.250	R$ 70,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
8	Lâmpada fluorescente de 40w	Unid	1.500	R$ 6,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
9	Lâmpada fluorescente de 20w	Unid	1.500	R$ 5,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
10	Reator partida rápida 2x40w	Unid	800	R$ 36,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
11	Reator partida rápida 1x40w	Unid	800	R$ 26,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
12	Reator partida rápida 2x20w	Unid	800	R$ 29,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
13	Reator partida rápida 1x20w	Unid	800	R$ 26,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
14	Soquete para lâmpada fluorescente	Unid	2.000	R$ 4,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
15	Rele 1x40w	Unid	2.000	R$ 1,20	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
16	Rele 1x20w	Unid	2.000	R$ 1,20	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
17	Rele 2x40w	Unid	2.000	R$ 3,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
18	Rele 2x20w	Unid	2.000	R$ 1,20	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº

					08.858.841/0001-46
19	Lâmpadas pl de 23 w 127 v	Unid	850	R$ 23,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
20	Lâmpadas pl de 20 w 127 v	Unid	750	R$ 15,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
21	Lâmpadas pl de 15 w 127 v	Unid	850	R$ 12,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
23	Quadro de entrada monofásico	Unid	850	R$ 26,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
24	Caixas de passagem PVC 4x2	Unid	2.250	R$ 2,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
25	Caixas de passagem PVC 4x4	Unid	1.500	R$ 3,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
26	Caixas de passagem oitava da fundo falso	Unid	1.500	R$ 3,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
27	Haste de aterramento de 5/8 1,5m	Unid	350	R$ 26,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
28	Conector de cobre de 5/8	Unid	600	R$ 4,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
29	Disjuntores monofásico de 50 a	Unid	600	R$ 19,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
30	Disjuntores monofásico de 10 a	Unid	3.000	R$ 9,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
31	Disjuntores monofásico de 15ª	Unid	3.000	R$ 14,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
32	Conduinte flexível de ½	Mt	3.000	R$ 2,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
33	Conduinte flexível de ¾	Mt	3.000	R$ 2,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
34	Conduinte flexível de 1	Mt	3.000	R$ 4,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
35	Eletro duto de ½	Unid	3.000	R$ 5,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
36	Curva de ½	Unid	800	R$ 1,50	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
37	Luva de ½	Unid	1.250	R$ 1,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
38	Eletro duto de ¾	Unid	800	R$ 9,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
39	Curva de 3/4	Unid	800	R$ 4,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
40	Luva de ¾	Unid	1.250	R$ 1,20	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
41	Eletro duto de 1	Unid	800	R$ 13,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
42	Curva longa de 1	Unid	1.400	R$ 3,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
43	Luva de 1	Unid	1.250	R$ 2,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
44	Bucha e arruela de 1	Unid	1.000	R$ 2,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
45	Pontalete completo para entrada monofásica	Unid	1.000	R$ 43,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
46	Pontalete completo para entrada bifásica	Unid	500	R$ 72,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
47	Pontalete completo para entrada	Unid	300	R$ 72,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
48	Fita isolante de 20 metros	Unid	800	R$ 6,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
49	Cabo elétrico de 1,5 mm flexível	Pç	800	R$ 70,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
50	Cabo elétrico de 2,5 mm flexível	Pç	800	R$ 96,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
51	Cabo elétrico de 4,0 mm flexível	Pç	800	R$ 160,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
52	Cabo elétrico de 6,0 mm flexível	Pç	800	R$ 260,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
53	Cabo elétrico de 10,0 mm flexível	Pç	850	R$ 400,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº
					08.858.841/0001-46
54	Cabo elétrico de 16,0 mm flexível	Pç	800	R$ 741,72	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
55	Cabo elétrico de 35,0 mm flexível	Pç	850	R$ 1.100,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
56	Cabo de elétrico 50,0 mm flexível	Pç	850	R$1.900,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
57	Escada para eletricista de 8 degraus	Unid	200	R$ 250,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
58	Escada para eletricista de alta tensão p/ poste 12mts	Unid	100	R$ 400,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
59	Cinto de segurança tipo paraquedas	Unid	300	R$50,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

LOTE 10: MATERIAL METALICO DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Pia de cozinha inox de 1,2 metros	Und	900	R$ 160,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
2	Torneira para lavatório de metálica ½	Und	900	R$ 30,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
3	Torneira para tanque e pia, cano longo de metálica ½	Und	900	R$ 46,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
4	Chuveiro metálico ½	Und	900	R$ 20,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
5	Dobradiças zincadas de 31/2x1	Und	2500	R$ 2,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
6	Dobradiças zincadas de 3x1	Und	3.200	R$ 2,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
7	Parafusos 3x4 para dobradiças	Und	10.000	R$ 0,50	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
8	Fechaduras externas stam ou simlar	Und	1.500	R$ 50,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
9	Fechaduras internas stam ou simlar	Und	1.400	R$ 32,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
10	Fechaduras para banheiros stam ou similar	Und	1.200	R$ 32,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
11	Ferrolho de 3 zincado	Und	1.800	R$ 5,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
12	Registro de gaveta metálico com canopla de 1	Und	1.200	R$ 55,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
13	Registro de pressão metálico com canopla de ¾	Und	1.300	R$ 52,62	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46
14	Registro de pressão metálico com canopla de ½	Und	1.400	R$ 44,00	J. R. MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

- **LEANDRO DE S. SILVEIRA - ME, CNPJ Nº 08.858.841/0001-46;** vencedora dos Lotes relacionados abaixo:

LOTE 04: COMPENSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Compensado comum de 4mm 2,44x1,22	Unid	800	R$ 42,00	
2	Compensado comum de 6mm 2,44x1,22	Unid	1000	R$ 54,00	
3	Compensado comum de 8mm 2,44x1,22	Unid	800	R$ 59,00	
4	Compensado comum de 10mm 2,44x1,22	Unid	800	R$ 72,50	
5	Compensado comum de 12 mm 2,44x1,22	Unid	800	R$ 89,00	
6	Painel divilux cores diversas / divisoria	Unid	500	R$ 140,00	

LOTE 05: MATERIAL PARA SISTEMA HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Reservatório de 500 litros	Unid	1250	R$ 240,00	
2	Reservatório de 1000 litros	Unid	1250	R$ 345,00	
3	Flange de ½	Unid	1700	R$ 8,00	
4	Flange de ¾	Unid	1700	R$ 9,00	
5	Flange de 1	Unid	1700	R$ 15,00	
6	Adaptador de 25 mm/ ¾	Unid	1700	R$ 2,00	
7	Adaptador de 20 mm/ ½	Unid	1700	R$ 2,00	
8	Adaptador de 32 mm/ 25 mm	Unid	1700	R$ 3,00	
9	Bucha de redução de 25 mm 20 mm	Unid	1700	R$ 2,00	
10	Bucha de redução de 32 mm 25 mm	Unid	1700	R$ 2,20	

11	Luva de redução de 25 mm 20mm	Unid	1700	R$ 2,50	
12	Luva de redução de 32 mm 25mm	Unid	1700	R$ 3,50	
13	Niple de ½	Unid	1700	R$ 1,00	
14	Niple de ¾	Unid	1700	R$ 1,40	
15	Niple de 1	Unid	1700	R$ 1,90	
16	Luva s/r de ½ para 20mm	Unid	1700	R$ 1,50	
17	Joelho s/r ½ para 20mm	Unid	1200	R$ 2,00	
18	Fita veda rosca 50m	Unid	1250	R$ 6,50	
19	Tubo soldável de 32 mm	Unid	1700	R$24,00	
20	Tubo soldável de 25 mm	Unid	3000	R$ 14,00	
21	Tubo soldável de 20 mm	Unid	3200	R$ 12,00	
22	Engate de 40 cm	Unid	3000	R$ 5,00	
23	Engate de 50 cm	Unid	1500	R$ 6,00	
24	Registro de gaveta PVC sem canopla de 1	Unid	1200	R$ 29,00	
25	Registro de pressa PVC com canopla de ¾	Unid	1300	R$ 29,00	
26	Registro de pressa PVC com canopla de ½	Unid	1400	R$ 31,00	
27	Joelho soldável de 90º 20 mm	Unid	3500	R$ 1,50	
28	Joelho soldável de 90º 25 mm	Unid	4000	R$ 1,75	
29	Joelho soldável de 90º 32 mm	Unid	1250	R$ 2,50	
30	Tê soldável de 20 mm	Unid	1500	R$ 1,90	
31	Tê soldável de 25 mm	Unid	1400	R$ 2,00	
32	Tê soldável de 32 mm	Unid	1150	R$ 3,00	
33	Luva soldável de 20 mm	Unid	1500	R$ 1,00	
34	Luva soldável de 25 mm	Unid	1500	R$ 1,50	
35	Luva soldável de 32 mm	Unid	1300	R$ 2,00	
36	Boia para caixa d´ agua de ½	Unid	1250	R$ 7,00	
37	Boia para caixa d´ agua de ¾	Unid	1250	R$ 9,00	
38	Boia de nível de ¾	Unid	1.100	R$ 48,00	
LOTE 6 MATERIAL PARA ENCANAMENTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	Tubo de esgoto de 100 mm de 6 m	Unid	2.500	R$ 38,00	
2	Tubo de esgoto de 150 mm de 6m	Unid	1.400	R$ 97,00	
3	Tubo de esgoto de 200 mm de 6m	Unid	1.200	R$ 182,00	
4	Tubo de esgoto de 300 mm de 6m	Unid	1.100	R$ 360,00	
5	Tubo de esgoto de 40 mm	Unid	1.300	R$ 17,00	
6	Tubo de esgoto de 50mm	Unid	1.300	R$ 24,00	
7	Joelho de esgoto de 40mm 90º	Unid	7000	R$ 2,50	
8	Joelho de esgoto 50mm 90º	Unid	2.500	R$ 3,50	
9	Joelho de esgoto 100 mm 90º	Unid	1.450	R$ 5,00	
10	Joelho de esgoto 150 mm 90º	Unid	1.150	R$ 39,00	
11	Joelho de esgoto 200mm 90º	Unid	1.150	R$ 67,00	
12	Junção de esgoto de 40 mm	Unid	1.300	R$ 3,00	
13	Junção de esgoto de 50 mm	Unid	1.300	R$ 8,00	
14	Junção de esgoto de 100 mm	Unid	1.300	R$ 18,00	
15	Junção de esgoto de 150 mm	Unid	1.150	R$ 44,00	
16	Junção de esgoto de 200 mm	Unid	500	R$ 72,00	
17	Tê de esgoto de 40 mm	Unid	800	R$ 2,50	
18	Tê de esgoto de 50 mm	Unid	800	R$ 3,00	
19	Tê de esgoto de 100 mm	Unid	800	R$ 8,00	
20	Tê de esgoto de 150mm	Unid	500	R$ 55,00	
21	Tê de esgoto de 200 mm	Unid	500	R$ 68,00	
22	Joelho de esgoto 40 mm 45º	Unid	500	R$ 3,00	
23	Joelho de esgoto 50mm 45º	Unid	500	R$ 3,00	
24	Joelho de esgoto 100 mm 45º	Unid	500	R$ 8,00	
25	Redução de 100 x50 de esgoto	Unid	600	R$ 6,50	
26	Redução de 50x40 de esgoto	Unid	600	R$ 2,00	
27	Mecanismo para caixa de descarga acoplada astra ou similar	Unid	900	R$ 99,00	
28	Ralo seco	Unid	900	R$ 6,00	
29	Ralo sifonada	Unid	900	R$ 7,00	
30	Caixa sifonada de 100mm	Unid	900	R$ 8,00	
31	Caixa sifonada de 150mm	Unid	900	R$ 19,00	
32	Luva de redução de 50x40 de esgoto	Unid	900	R$ 2,00	
33	Cola adesiva	Lt	900	R$ 35,00	
34	Vaso sanitário simples	Unid	1.200	R$ 115,00	
35	Vaso acoplado branco	Unid	1.200	R$ 309,00	
36	Caixa de descarga externa de plástica	Unid	1.200	R$ 27,00	
37	Espude para vaso sanitário	Unid	1.200	R$ 3,00	
38	Anel de vedação	Unid	1.200	R$ 6,00	
39	Sifão de PVC de 40mm	Unid	1.600	R$ 7,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente

assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 28 de junho de 2016.

LEON LUIZ LEITE
Secretária Municipal de Administração

Empresa:

J. R. MARTINS & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

LEANDRO DE S. SILVEIRA - ME
CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AF0A9FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario **Leon Luiz leite**, *brasileiro, servidor público*, doravante denominado **Secretario**, e a empresa: **M. A. F. ELOI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **02.554.697/0001-78**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Pedro America nº 107-A, Espirito Santo Coari/AM, neste ato representada pela sua Proprietária, a senhora **Marcelle Darleny Martins Eloi**, portadora da carteira de identidade n° 200914-9 SSP/AM e CPF n° 851.183.972-00 e **GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **84.483.635/0001-87**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Beira Mar nº 104, Coroado Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Proprietário, o senhor **Luis Afonso da Silva Escóssio**, portadora da carteira de identidade n° 0612440-2 SSP/AM e CPF n° 313.516.622-87 doravante denominada **Fornecedores,** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **028/2016- CPL**, conforme o quadro abaixo:

- **GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87** vencedora dos itens relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTID.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
5	Blusa polo	UNID	9000	R$ 30,03	GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
6	Boletim	UNID	12000	R$ 5,03	GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
7	Bordado pequeno	UNID	17000	R$ 3,54	GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
8	Bordado grande	UNID	14000	R$ 3,88	GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
9	Capas de processos	UNID	2400	R$ 2,54	GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
10	Cartão de visita	UNID	25000	R$ 0,20	GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
13	Cartaz	UNID	30000	R$ 0,36	GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
15	Cartilha tipo 2	UNID	2000	R$ 3,54	GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
17	Convites	UNID	25000	R$ 1,14	GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
18	Crachás papel	UNID	5000	R$ 2,54	GEAL IND. COM. DE

					EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
21	Faixas	UNID	150	R$ 280,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
34	Pasta para eventos	UNID	3000	R$ 4,54	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
35	Placa	UNID	70	R$ 400,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
36	Plotagem	UNID	5000	R$ 30,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
37	Revista	UNID	1300	R$ 5,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
42	Programa Nacional de Controle da Dengue	UNID	300	R$ 15,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
43	Coordenação de Endemias e Agravos	UNID	300	R$ 15,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
44	Coordenação de Endemias e Agravos	UNID	300	R$ 15,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
45	Inquérito Hemoscópico	UNID	460	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
46	Requerimentos de Antimaláricos e Insumos	UNID	460	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
47	Atividades de Borrifação introdomiciliar	UNID	550	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
48	Autorização de Internação Hospitalar	UNID	1500	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
49	Boletim de Anestesia	UNID	800	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
51	Laudo para Solicitação de Internação/Autorização Hospitalar	UNID	1200	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
52	Obstetrícia	UNID	900	R$ 15,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
53	SINAN - Ficha de Notificação	UNID	900	R$ 14,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
54	Resultado de Exames	UNID	900	R$ 14,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
55	Termo de Referencia	UNID	450	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
56	Teste da Orelhinha	UNID	450	R$ 8,54	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
57	Assistência em Planejamento Familiar	UNID	450	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
58	Notificação de Malária	UNID	900	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
64	Prontuário de Atendimento	UNID	900	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
71	Boletim de Internação e Alta	UNID	900	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
72	Censo Diário	UNID	900	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
76	Prescrição Médica Relatório de Enfermagem	UNID	900	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
77	Produção de Enfermagem Diária	UNID	900	R$ 15,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS**
					LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87
83	Solicitação de Exames	UNID	1500	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
88	Produção Profissional Nível Superior Enfermagem	UNID	900	R$ 12,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
89	Produção Médica Diária	UNID	900	R$ 12,15	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
101	Ficha D - Sistema de Informação de Atenção Básica	UNID	900	R$ 15,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
103	Ficha A - Sistema de Informação de Atenção Básica	UNID	900	R$ 15,60	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
115	Termo de Reinspeção	UNID	300	R$ 25,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
151	Prescrição Medica	UNID	1200	R$ 18,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
162	Ticket alimentação	UNID	1200	R$ 8,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
172	Pasta com bolso	UNID	10000	R$ 3,54	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
179	Diário físico escolar	UNID	13000	R$ 10,04	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**
180	Cadernos Didáticos	UNID	5000	R$ 100,00	**GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 84.483.635/0001-87**

- **M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78;** vencedora dos itens relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTID.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Adesivos	UNID	180000	R$ 0,10	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
2	Banners	UNID	480	R$ 60,00	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
3	Blocos	UNID	900	R$ 2,03	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
4	Blusa algodão	UNID	18000	R$ 25,03	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
11	Cartão pequeno	UNID	15000	R$ 0,26	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
12	Cartão grande	UNID	5200	R$ 0,15	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
14	Cartilha tipo 1	UNID	2000	R$ 3,54	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
16	Certificados	UNID	5000	R$ 0,53	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
19	Crachás PVC	UNID	10000	R$ 20,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
20	Etiquetas	UNID	7000	R$ 0,16	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
22	Ficha Cerimoniais	UNID	15000	R$ 0,12	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
23	Fichas Diversas 1	UNID	6500	R$ 0,15	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
24	Fichas diversas 2	UNID	8300	R$ 0,20	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
25	Fichas diversas 3	UNID	7300	R$ 0,13	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
26	Folders	UNID	6000	R$ 0,27	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
27	Folhetos	UNID	5000	R$ 0,26	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
28	Formulários 1	UNID	3000	R$ 0,15	**M. A. F. ELOI - ME,**

					CNPJ: 02.554.697/0001-78
29	Formulários 2	UNID	3200	R$ 0,18	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
30	Horas de criação	UNID	200	R$ 150,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
31	Informativos	UNID	4000	R$ 0,53	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
32	Panfletos	UNID	2000	R$ 0,31	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
33	Pasta especial	UNID	1000	R$ 5,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
38	Avaliação das Atividades Controle da Dengue	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
39	Resumo Semanal do Serviço Anti vetorial	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
40	PEAa - Boletim de Super. Indireta	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
41	PEAa - Boletim de Super. Indireta	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
50	Ficha de Cadastro Doador	UNID	600	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
59	Ficha Perinatal Ambulatorial	UNID	450	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
60	Receituário	UNID	300	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
61	Cont. da Tuberculose Pneumologia Sanitária	UNID	300	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
62	Controle de Medicação	UNID	300	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
63	Tratamento Infecção Latente	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
65	Programa Semanal de Coleta de Larvas	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
66	Programa Semanal de Coleta de Adultos	UNID	300	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
67	Ficha de Visita Domiciliar	UNID	300	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
68	Boletim do Chefe de Turma	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
69	Atestado Médico	UNID	450	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
70	Atestado de Saúde	UNID	450	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
73	Ficha de Atendimento	UNID	1200	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
74	Ficha de Encaminhamento	UNID	900	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
75	Laudo Médico	UNID	450	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
78	Produção Radiológica	UNID	150	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
79	Receituário	UNID	1500	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
80	Solicitação de Componente Sanguíneo	UNID	300	R$ 14,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
81	Receituário para Medicamentos Controlados	UNID	450	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
82	Receituário Controle Especial	UNID	450	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
84	Solicitação de Exames	UNID	1500	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
85	Relatório de Operação	UNID	450	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
86	Diagnóstico Situacional Acompanhamento Pré-natal	UNID	450	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
87	Sistema de Informação de Atenção Básica	UNID	900	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
90	Dispenção de Medicamentos com Receita Médica	UNID	450	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
91	Registro Diário de Atendimento	UNID	450	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
92	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de um ano	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
93	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de 1 ano e mais	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
94	Ficha de Informação Nascido Vivo	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
95	Ficha Espelho do Cartão da Criança	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
96	Ficha de Informação de Óbito	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
97	Planilha de Anotação de Nascidos Vivos	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
98	Sistema de Informação de Atenção Básica	UNID	300	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
99	Sistema de Informação de Atenção Básica	UNID	300	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
100	Sistema de Informação de Atenção Básica	UNID	300	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
102	Registro de Procedimentos e Notificações	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
104	Ficha B - Sistema de Informação de Atenção Básica	UNID	450	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
105	Aconselhamento para laqueadura	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
106	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético	UNID	450	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
107	Saída de Medicamento do Programa HIPERDIA	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
108	SINAN - Ficha de Investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	UNID	300	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
109	Receituário para uso de Pentamidina em Leishmaniose Cutânea	UNID	300	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
110	Boletim de Controle para Pesquisa de Leishmaniose	UNID	300	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
111	Receituário para Uso de Tratamento com Glucantime	UNID	300	R$ 10,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
112	SINAN - Ficha de Investigação HEPATITES VIRAIS	UNID	300	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
113	Ficha de Evolução	UNID	300	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
114	Risco Cirúrgico	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
116	Termo de Denuncia	UNID	300	R$ 18,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
117	Guia de Requerimento	UNID	300	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
118	Alvará de Funcionamento Sanitário	UNID	450	R$ 3,54	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
119	Ficha de Encaminhamento	UNID	450	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
120	Núcleo de Exames Complementares e Farmácia	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
121	Gerencia e Controle de Doenças Infecciosas	UNID	300	R$ 20,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
122	Solicitação de Exame	UNID	300	R$ 8,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
123	Movimento Mensal de Tratamento de Infecção Latente ILTB	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
124	Fundação Alfredo da Mata	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
125	Ficha Instituto de Medicina Tropical	UNID	300	R$ 15,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**
126	Ficha de Atendimento aos Clientes que fazem tratamento de HPV	UNID	300	R$ 12,04	**M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78**

127	Controle de de Medicação	UNID	300	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
128	Solicitação de Exames	UNID	300	R$ 14,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
129	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial	UNID	300	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
130	Acompanhamento de Medicamento para Hanseníase	UNID	300	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
131	Programa de controle de hanseníase	UNID	300	R$ 15,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
132	Boletim mensal de doses aplicadas	UNID	300	R$ 15,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
133	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos	UNID	300	R$ 18,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
134	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos Especiais	UNID	300	R$ 15,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
135	Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulhas	UNID	450	R$ 14,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
136	Controle de Temperatura	UNID	300	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
137	Controle Administrativo do HRC	UNID	300	R$ 8,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
138	AIH	UNID	240	R$ 15,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
139	Atestado médico	UNID	240	R$ 8,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
140	Boletim de Internação e Alta	UNID	240	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
141	Cirurgia Efetiva	UNID	240	R$ 15,01	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
142	Comprovante de Agendamento de Doação	UNID	60	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
143	Comprovante de Doação	UNID	240	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
144	Evolução Medica	UNID	240	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
145	Ficha de Atendimento	UNID	60000	R$ 0,15	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
146	Ficha de Encaminhamento	UNID	240	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
147	Ficha de Solicitação de Antimicrobianos	UNID	240	R$ 18,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
148	Identificação do estabelecimento	UNID	240	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
149	Laudo Social	UNID	240	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
150	Obstetrícia	UNID	240	R$ 15,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
152	Produção de Nutrição	UNID	240	R$ 15,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
153	Receituário	UNID	1200	R$ 8,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
154	Receituário de Controle Especial	UNID	240	R$ 8,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
155	Receituário para Medicamentos Controlados	UNID	240	R$ 8,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
156	Relatório de Operação	UNID	240	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
157	Requerimento	UNID	240	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
158	Solicitação de Aero médico UTI	UNID	240	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
159	Solicitação de Exame Grande	UNID	240	R$ 12,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
160	Solicitação de exames	UNID	1200	R$ 8,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
161	Termo de Referência	UNID	240	R$ 15,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
163	Certificado do ensino fundamental	UNID	5000	R$ 1,24	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
164	Ficha individual 9º ano	UNID	1000	R$ 0,42	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
165	Ficha individual 1º ao 5º ano	UNID	10000	R$ 0,42	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
166	Pasta de processo individual de aluno	UNID	20000	R$ 0,74	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
167	Histórico Escolar	UNID	10000	R$ 0,42	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
168	Guia de transferências	UNID	5000	R$ 0,42	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
169	Ficha de educação infantil	UNID	4000	R$ 0,42	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
170	Relatório anual	UNID	12	R$ 50,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
171	Capas de processos	UNID	5000	R$ 0,84	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
173	Envelope ofício	UNID	1000	R$ 0,64	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
174	Impressão gráfica	UNID	10	R$ 200,04	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
175	Panfletos	UNID	10000	R$ 0,15	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
176	Folders	UNID	10000	R$ 0,31	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
177	Boletim 1º ao 5º ano	UNID	11000	R$ 0,64	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78
178	Boletim 6º ao 9º ano	UNID	6000	R$ 0,64	M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.
CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 28 de junho de 2016.

LEON LUIZ LEITE
Secretária Municipal de Administração

Empresa:

M. A. F. ELOI – ME
CNPJ: 02.554.697/0001-78;

GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 07.359.872/0001-90

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C9F51B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 028/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI".**

II – ADJUDICAR os Itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 50, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86,

87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177 e 178 para a Empresa: ***M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78;*** com o valor Global de R$ 1.232.736,48, (um milhão duzentos e trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

III – ADJUDICAR os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17, 18, 21, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 71, 72, 76, 77, 83, 88, 89, 101, 103, 115, 151, 162, 172, 179 e 180 para a Empresa: ***GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 07.359.872/0001-90;*** com o valor Global de R$ 1.722.399,60, (um milhão setecentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 28 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

LEIA-SE:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 028/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI".**

II – ADJUDICAR os Itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 50, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177 e 178 para a Empresa: ***M. A. F. ELOI - ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78;*** com o valor Global de R$ 1.232.736,48, (um milhão duzentos e trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

III – ADJUDICAR os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17, 18, 21, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 71, 72, 76, 77, 83, 88, 89, 101, 103, 115, 151, 162, 172, 179 e 180 para a Empresa: ***GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 07.359.872/0001-90;*** com o valor Global de R$ 1.722.399,60, (um milhão setecentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 28 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:844C8745

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2016, DE 30.06.2016

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ENVIRA, MARIA DASGRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013 de 01/08/2013, alterada pela Lei de nº 316/2015 de 27 de outubro de 2015 e seus anexos, a Sra. **LINDIANE MENDES DE SOUZA**, do cargo de Provimento em Comissão, CC-2, Secretária Executiva Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 253/2015, DE 25.11.2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DB7B2B63

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida Licença com Remuneração para concorrer a Mandato Eletivo pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01/07/2016, aos servidores efetivos abaixo relacionados.

Nº	NOME	FUNÇÃO
	Lindiane Mendes de Souza	Auxiliar Administrativa
	Joandre Mendes de Souza	Técnico Agrícola

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EE6AD462

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, pelo período de **01/07/2016** a **31/07/2016**, no valor conforme especificação na tabela, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Administração.

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Edney Martins de Alencar	CABO QPPM	R$ 600,00
	Aléssio Barbosa de Castro	SOLDADO QPPM	R$ 600,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2C5BBD55

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 - SEMED – PME;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Linda Mendes de França**, pelo período de 06 (seis) meses a contar de **01/07/2016**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, como professora da rede municipal, com vencimento mensal no valor de R$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8D9FB919

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Junho de 2016
ASSINATURA DA ORDEM SERVIÇO: 28 de Junho de 2016
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUTORA LTDA - EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM
VALOR GLOBAL: R$ 589.473,71 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 26.782.0162.1016 - Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Estradas Vicinais, Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - RP.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Junho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:397F6D45

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE VIAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **SÃO JORGE CONSTRUTORA LTDA - EPP,** CNPJ nº 84.315.613/0001-08, com valor global de **R$ 195.758,76 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

III - Publique-se observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Junho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9D3CFDBC

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Junho de 2016
ASSINATURA DA ORDEM SERVIÇO: 28 de Junho de 2016
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUTORA LTDA - EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE VIAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM
VALOR GLOBAL: R$ 195.758,76 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15.452.0011.2028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - RP.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Junho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:861A399D

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AREA PARA LOTEAMENTO URBANO COM ABERTURA DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **SÃO JORGE CONSTRUTORA LTDA - EPP,** CNPJ nº 84.315.613/0001-08, com valor global de **R$ 353.834,97 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

III - Publique-se observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Junho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DB86FA9A

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Junho de 2016
ASSINATURA DA ORDEM SERVIÇO: 30 de Junho de 2016
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUTORA LTDA - EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AREA PARA LOTEAMENTO URBANO COM ABERTURA DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM
VALOR GLOBAL: R$ 353.834,97 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 26.782.0162.1016 - Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Estradas Vicinais, Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - RP.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Junho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D92A09F3

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **SÃO JORGE CONSTRUTORA LTDA - EPP,** CNPJ nº 84.315.613/0001-08, com valor global de **R$ 589.473,71 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)**.

III - Publique-se observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Junho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:276813C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONC. N° 002-2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico nos termos do inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 o objeto da **CONCORRENCIALPÚBLICA n° 002/15**, que foi adjudicada em favor de:

1º lugar – EMILSON UCHOA LIMA com 48 pontos;
2º lugar – DURVAL VIEIRA DA SILVA com 46 pontos;
3º lugar – ANTONIO DE FREITAS com 45 pontos;
4º lugar – MARIO ARCANJO DO NASCIMENTO com 40 pontos;
5º lugar – MILDE DO NASCIMENTO ZEGARRA com 40 pontos;

Guajará/AM, 19 de janeiro de 2016.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:491469E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONC. Nº 002-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos do inciso VII, do art. 38, da Lei 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais em sua plenitude.

Homologo, portanto, todos os atos praticados pela Comissão de Licitação da Prefeitura decorrentes da habilitação e julgamento relativos à **CONCORRENCIA PÚBLICA n° 002/15**, que foi adjudicada em favor de:
1º lugar – EMILSON UCHOA LIMA com 48 pontos;
2º lugar – DURVAL VIEIRA DA SILVA com 46 pontos;
3º lugar – ANTONIO DE FREITAS com 45 pontos;
4º lugar – MARIO ARCANJO DO NASCIMENTO com 40 pontos;
5º lugar – MILDE DO NASCIMENTO ZEGARRA com 40 pontos;

Guajará/AM, 25 de Janeiro de 2016.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:99CC5BB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3820/16

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 031/2016, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, autorizado pelo processo administrativo n.º 3820/2016, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto à empresa J. Nogueira Brasil – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.368.706/0001-27, estabelecida na rodovia BR-319, Km 2,5, bairro São Cristóvão, Humaitá(AM), valor global R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Humaitá(AM), 24 de junho de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D596DB4

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º SHOW DE PRÊMIOS DO SISGCMUH - 2016

O sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá - **SISGCMUH** vem através do presente, apresentar o resultado do evento realizado por esta instituição, denominado **"SHOW DE PREMIOS DO SISGCMUH",** realizado no dia 29/05/2016, nesta cidade.
De acordo com quadros abaixo, apresentamos as fontes de despesas do evento, bem como o resultado final, com a definição do lucro obtido.

Para esclarecimento e entendimento do resultado, o SISGCMUH informa que:

Todos os prêmios do evento, bem como todos os gastos com as demais despesas, são provenientes de recurso advindos das vendas do próprio evento;
O SISGCMUH paga 15% de comissão de vendas, portanto o resultado descrito na tabela, leva em consideração o valor das cartelas já com o desconto desta comissão de vendas;
Todos os objetos de despesas, salvo algumas resmas de papel, são devidamente comprovadas com notas fiscais e recibos;
Todos os gastos foram realizados em estabelecimentos e com profissionais de nosso município.
Nossa instituição tem realizado este evento com o intuito de captar recursos para a aquisição de patrimônio destinado a oferecer bons serviços aos nossos sindicalizados e este ano, de acordo com assembleia, decidimos beneficiar a APAE com parte do lucro obtido com o evento, conforme oficio enviado a instituição "APAE - HUMAITÁ".

Objetos de despesas	Valor
Rádio	R$ 252,00
tinta e cartuchos	R$ 982,35
impressora	R$ 1.495,00
Camisas vend. Bingo	R$ 190,00
3 Resmas Papel (CN)	R$ 56,90
07 Resmas de papel (SN)	R$ 129,50
Globo de bingo	R$ 170,00
Bicicleta	R$ 2.500,00
Premiações em dinheiro.	R$ 8.100,00
d'velho (art.+ adesivos)	R$ 170,00
adalme(spot2016)	R$ 35,00
leo costa spot	R$ 100,00
celio costa spot	R$ 100,00
celio costa apresnt.	R$ 200,00
tonelada 11,5 horas divulgação	R$ 460,00
tonelada sonorização	R$ 300,00
clube municipal	R$ 150,00
igor (divulgação)	R$ 118,00
seguranças	R$ 120,00
TOTAL	R$ 15, 648.75

Resultado		
Nº de cartelas impressas: 4000		
Cartelas vendidas	Valor unitário	Total
2189	8,50	R$ 18.606,50
Despesas		R$ 15.648,75
Saldo parcial		R$ 2.957,75
10% para a APAE		R$ 295,77
Saldo total		R$ 2.671,98

Concluímos nossa prestação de contas, externando profunda tristeza pelo resultado obtido, uma vez que o valor a ser repassado a APAE será irrisório, porem felizes por, apesar de obter um lucro pequeno, podermos considerar que o evento foi um sucesso pelo segundo ano, uma vez que todos os prêmios foram pagos devidamente e os participantes saíram satisfeitos com a lisura do 2º SHOW DE PRÊMIOS DO SISGCMUH.
Agradecemos a APAE por ter acreditado em nossa instituição e, de antemão, deixamos claro que doravante estaremos dispostos a colaborar com esta importante instituição e, temos certeza que em eventos futuros, o resultado será bem melhor.

Atenciosamente,

MARCELO HONORATO DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício
SISGCMUH

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D63EA3C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 303/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1189/15

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **303/2015**, celebrado em 04 de maio de 2015.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **G. C TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 12.193.375/0001-02.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de fornecimento de sinal de internet banda larga, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de 04 de maio de 2015 até 04 de maio de 2016, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 2155/15, datado de 04/05/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A90AA02

HUMAITÁPREV
ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dez horas, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá – Palácio das Mangabeiras, localizado na Rua Treze de Maio, número cento e setenta e sete, Centro realizou-se a vigésima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Ivo Dias, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas -SINTEAM e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Aldemir Lima Celestino, Reginaldo Santos Maciel, Paulo Gilberto da Cruz Moura, Norma Sueli Risso, Clemilce Martins Corrêa Magalhães e Maria José de Morais França, o Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar, o Gestor de Benefícios do HUMAITÁPREV, senhor Jeferson Nascimento Honda e o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Jair Sales Saraiva. Estavam presentes também na assembleia, o presidente do Conselho Fiscal, senhor Aldemi de Oliveira Costa e o presidente do Sindicado dos trabalhadores em Educação, senhor Ivo Dias. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão e explanou que se tratava da prestação de contas do HUMAITÁPREV solicitada pelos trabalhadores em educação do Município de Humaitá-AM. Deu as boas-vindas aos demais presentes e disse que a assembleia era de suma importância aos filiados do HUMAITÁPREV para tirar as dúvidas existentes naquele momento. Repassou aos presentes na assembleia, que o prefeito municipal não pode estar presente, porém mandou dizer que está à disposição da categoria, pois até o presente momento, acredita que o Instituto está sendo bem administrado e fiscalizado pelos Conselhos de Administração e Fiscal, os quais representam os segmentos que contribuem no HUMAITÁPREV. Em seguida, o presidente da sessão passou a palavra ao Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Jair Sales Saraiva, que iniciou cumprimentando a todos os presentes e falou que estava à disposição dos servidores filiados para esclarecer qualquer dúvida que se fizessem necessário. Naquele momento, a professora Rosivane pediu a palavra e se manifestou dizendo estar preocupada com o futuro do Instituto, visto que no passado já foi criado um instituto de Regime Próprio no município de Humaitá e o mesmo não prosperou, vindo a trazer prejuízos aos seus filiados. A mesma disse ainda, que gostaria de voltar ao Regime Geral, pois futuramente todos irão se aposentar e tem dúvidas com relação à legitimidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá-HUMAITÁPREV. Naquele momento, o Superintendente do HUMAITÁPREV reconheceu a preocupação dos servidores contribuintes do Instituto e disse que mesmo que o Regime Próprio do município de Humaitá não prospere, que seus filiados não sofrerão nenhum prejuízo, pois todos podem retornar ao Regime Geral de Previdência e ter direito aos seus benefícios adquiridos em lei. Disse ainda que o HUMAITÁPREV é uma autarquia, que ao contrário do antigo Regime Próprio de Previdência Social implantado anteriormente no município de Humaitá, o atual Instituto segue as regras gerais previdenciárias e não está atrelado à prefeitura municipal de Humaitá, que o gestor municipal não pode interferir voluntariamente, tendo em vista que o instituto tem seu próprio CNPJ e é fiscalizado e administrado pelos seus representantes legais eleitos por seus filiados. Em seguida, o Superintendente do Instituto fez esclarecimentos sobre as aposentadorias e disse que o servidor público municipal precisa ficar esclarecido sobre seus direitos previdenciários. Disse ainda, que a Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV está à disposição de seus filiados para qualquer esclarecimentos relacionados ao Instituto de Previdência Social do Município de Humaitá. Não havendo mais nenhum questionamento por parte dos presentes, o Superintendente do HUMAITÁPREV passou a palavra ao presidente da assembleia, senhor Ivo Dias que agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às doze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Ivo Dias e pelos demais presentes.

Humaitá, vinte de maio de dois mil e dezesseis.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:468B7E86

HUMAITÁPREV
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a quinquagésima sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Estavam presentes na sessão: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Norma Sueli Risso, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Maria José de Morais França e Aldemir Lima Celestino, membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV e também, o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Jair Sales Saraiva e o Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, solicitando a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. A sessão tratou primeiramente da análise final do Balancete do mês de abril de dois mil e dezesseis iniciado na sessão anterior, verificando-se detalhadamente toda a movimentação contábil do referido balancete, no qual verificou-se que a prefeitura municipal de Humaitá ainda não repassou ao HUMAITÁPREV a contribuição do servidor e patronal referente aos sessenta e quarenta por cento do FUNDEB, porém, foi explicado pelo Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar, que a prefeitura municipal ainda está no prazo, que os valores podem ser creditados no próximo balancete. Assim sendo, constatou-se a idoneidade do Balancete em análise, onde o mesmo encerrou-se com um saldo real de seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos. Após analisado e avaliado, os conselheiros de administração decidiram aprovar o Balancete acima citado por unanimidade. O segundo assunto da

sessão tratou do processo de número setenta e quatro de dois mil e dezesseis referente a aposentadoria especial de professor. Os conselheiros de administração por sua vez, analisaram e verificaram que o processo mencionado anteriormente estava regulamentado em consonância com o inciso três do artigo cento e cinquenta e três da Lei municipal seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze. A única observação feita no processo em questão, referiu-se às documentações que não estavam totalmente legíveis. Por esse motivo, foi solicitado ao Gestor de Benefícios, senhor Jeferson Nascimento Honda, que entrasse em contato com a servidora beneficiária, para fornecer documentações legíveis para anexar no processo e ser aprovado por este conselho na sessão seguinte. O terceiro assunto desta sessão referiu-se ao processo de número vinte e dois de dois mil e dezesseis que tratou do credenciamento dos médicos peritos para atuarem como Perito Oficial Singular ou como Perito Oficial em Junta Médica. Naquele momento a presidente da sessão solicitou a presença do Superintendente do HUMAITÁPREV para esclarecer sobre a forma de credenciamento. O Superintendente esclareceu que seria de forma aberta, obedecendo uma escala de credenciamento e os interessados deveriam se inscrever apresentando as documentações exigidas no edital e após inscrições e obedecendo o prazo estipulado, será publicado em diário oficial de acordo com a ordem de classificação, para que futuramente este conselho possa concluir com sua homologação. Após explicação feita pelo Superintendente do HUMAITÁPREV, os conselheiro aprovaram por unanimidade o credenciamento dos médicos peritos. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes.

Humaitá, dez de junho de dois mil e dezesseis.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:83915693

HUMAITÁPREV
ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a quinquagésima oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Erison Conceição Costa e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Estavam presentes na sessão: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Norma Sueli Risso, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Maria José de Morais França, Erison Conceição Costa e Aldemir Lima Celestino, membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, solicitando a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Nesta sessão foi lido pelo presidente deste conselho o ofício de número trinta e dois de dois mil e dezesseis da Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV que por meio do Superintendente, senhor Jair Sales Saraiva, comunicou que desde o início do mês de abril de dois mil e dezesseis estão conclusos cinco processos de readaptação, sendo eles: processo de número cinquenta e nove de dois mil e quinze, processo de número sessenta de dois mil e quinze, processo de número sessenta e um de dois mil e quinze, processo de número sessenta e quatro de dois mil e quinze e processo de número sessenta e cinco de dois mil e quinze. Esses processos foram enviados no dia dezenove de abril de dois mil e dezesseis à Procuradoria do Município de Humaitá para emissão de Parecer Jurídico e logo após, ser emitido ao Poder Executivo para emissão de ato administrativo de readaptação e cessação do benefício pago pelo HUMAITÁPREV e retorno dos servidores à folha de pagamento da prefeitura, porém, até o presente momento, os servidores ainda permanecem na folha de pagamento do HUMAITÁPREV, tendo em vista que por causa da crise financeira que assola o país, não há como a Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV intervir no poder acima mencionado com o objetivo de apressar a edição do ato administrativo ou mesmo de requerer sua retroação. Não obtendo uma solução para tal impasse, este conselho decidiu encaminhar um ofício ao Gestor municipal solicitando maior brevidade do retorno dos servidores à folha de pagamento da prefeitura evitando assim, prejuízos financeiros ao HUMAITÁPREV. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Erison Conceição Costa e pelos demais presentes.

Humaitá, dezessete de junho de dois mil e dezesseis.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:95F45ADF

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 074/2016.

Assunto: Concessão do benefício de Aposentadoria Especial a professor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, nomeado pelo Decreto nº 011/16/GAB-PREF de 05/01/2016, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo nº 074/2016, de 11 de março de 2016, que concede o benefício de Aposentadoria Especial a professora **MARLENE CAMILO PINTO**, qualificada nos autos, nos termos do artigo 6º da EC n. 41/2003.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 02/2014, de 02 de abril de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, da Lei Municipal acima mencionada, tendo sido aprovada em reunião pelos conselheiros, por entender que os requisitos administrativos legais foram atendidos.

DECIDE

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria Especial a professora **MARLENE CAMILO PINTO,** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DESTACAR que a conclusão do processo implica na sua aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos termos da Resolução n. 02/2014/TCE de 02/04/2014.

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo Financeiro para efetivação dos registros necessários no Sistema de Folha de Pagamento e Contabilidade.

Humaitá – AM, 17 de junho de 2016

ERISON CONCEIÇÃO COSTA
Presidente

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:D9A27206

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 486/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **GEILANE DA SILVA GARCIA,** na função de CHEFE DE SETOR – CC-08, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **a partir 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 27 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:544DD524

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 491/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **THIAGO SOUZA NOVAIS**, na função de CHEFE DE SETOR – CC-05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, a contar do dia 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 27 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:84F25198

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2016-SCC/PMI

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Previdência de Iranduba – CMP e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA , no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Artigo 6º, inciso I, item 1 e Art.7º, & 1º da Lei Municipal nº 179, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Previdência, nomeado pelo Decreto nº 0107-A/2013-SCC/PMI, vem fazendo suas reuniões regularmente;

CONSIDERANDO o que consta Art. 44, § 1º da Lei Municipal nº 123, de 05 de julho de 2006;

DECRETA

Art. 1º NOMEIA para comporem o Conselho Municipal de Previdência de Iranduba – CMP;
I – A Sra. **CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES**, Presidente; Representante do Poder Executivo: o Sr. **LEANDRO DO VALE E SILVA** e a Sra. **CLAUDETE COSTA AZEVEDO** – Titulares, o Sr. **RAIMUNDO ADSON MIRANDA REIS** e **ESALDIRA MARIA CRUZ GALVÃO** – Suplentes; Representante do Poder Legislativo: o Sr. **ROBERJÂNIO SANTOS BRANDÃO** – Titular, a Sra. **ALDINÉIA MORAES DE MEDEIROS** – Suplente; Representante do servidores ativos; a Sra. **CLARA CHAMA DE S. BARROSO** e a Sra. **SEBASTIANA BERNAL DA CONCEIÇÃO** – Titular, a Sra. **MARIANE FERREIRA TEIXEIRA** e o Sr. **HÉLIO DO VALE E SILVA** – Suplente; Representante dos Inativos e Pensionistas o Sr. **RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA BARROS** – Titular, a Sra. **DIVA DE MATOS BERNAL** – Suplente.

Art. 2º Este Decreto retroage a 01 de agosto de 2015, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 06 de junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:71240B1B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO GP/PMI Nº 022/2016 - INPREVI DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 28/06/2016, edição 1633. Código Identificador: 6C6FD8DB que trata da Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade do Sr. **Raimundo Nonato Mariane Arantes.**

Onde se lê:
MARIA MADALENA DE JESUS SILVA.
Leia-se:
MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA.

As Demais informações constantes no **DECRETO GP/PMI Nº 022/2016 - INPREVI de 06 de junho de 2016** permanecem inalterados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iranduba – AM, 30 de junho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A2EF9A0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 29, DE 01 DE JULHO DE 2016 - IMPREVI

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA,** no uso de suas competências e atribuições regimentais e regulamentares, e em consonância com as disposições da Lei Municipal n.159/2010 e alterações, Lei Municipal n. 288/2014, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do IMPREVI e Lei Municipal n. 078/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR nos termos do *artigo 145, da Lei Municipal n.078, de 03 de outubro de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICPIO DE ITACOATIARA),* os servidores públicos municipais estatutários do IMPREVI, **EDIVANE MELO DE SOUZA**, **matrícula: SEC01/15001, Assistente Social, TIAGO SARRAZIN DA SILVA, matricula: SEC01/15004, Analista de Sistema, FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO, matricula: SEC01/15002, Assistente Previdenciária**, lotados neste Instituto de Previdência, para, sob a **presidência da primeira**, cujo secretário será designado pelo seu presidente, a constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar a conduta dos deveres não observados e não práticos pelo *artigo 112, IX, e das proibições do artigo 113, XIV, ambos, da Lei Municipal n. 078/2006,* imputados ao servidor, **DENNY DA SILVA CARLOS, matricula: SEC01/15005, Médico Perito** do quadro de provimento efetivo, desta Autarquia Municipal, sujeito as cominações previstas no *artigo 123 cumulada com artigo 128, III,* do mesmo Diploma Legal, devendo a Comissão, ora composta, iniciar-se seus trabalhos e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, dando ciência a Administração Superior.

Paragrafo único: Será nomeada para acompanhar o devido processo administrativo disciplinar, a Assessora Jurídica do IMPREVI, a Sra. Lais Haddad Foronda Correa.

Art. 2º Fica revogado a Portaria n. 026, de 16 de junho de 2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 01 de julho de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:6BB470AA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2016 - IMPREVI

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA,** no uso de suas competências e atribuições regimentais e regulamentares, e em consonância com as disposições da Lei Municipal n.159/2010 e alterações, Lei Municipal n. 288/2014, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do IMPREVI e Lei Municipal n. 078/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara,

RESOLVE:

Nos termos do *artigo 139, da Lei Municipal n.078, de 03 de outubro de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA),* como medida cautelar, **AFASTAR PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias,** a contar de 04 de julho de 2016, o servidor público municipal, **DENNY DA SILVA CARLOS, matricula: SEC01/15005, Médico Perito,** desta Autarquia Municipal, pela conduta dos deveres não observados e não praticados pelo *artigo 112, IX, e das proibições do artigo 113, XIV, ambos, da supramencionada Lei Municipal*, a ser averiguada em Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 01 de julho de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5673E7A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 435, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Reestrutura a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO do município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são conferidos por lei, nos termos do Artigo 67, em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 257, de 08 de junho de 1995, combinado com o Art. 51, § 4.º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **reestruturada,** a partir desta data, a **Comissão Municipal de Licitação,** do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, nos termos das leis vigentes, que terá sua formação composta pelos seguintes membros:

Presidente: **NATANILSON SILVEIRA LOPES –** CI. RG. N.º 2019368-8/SSP/AM e do CPF. N.º 907.681.322-15;
Primeiro Secretário: **MARINEIDE DA SILVA MAIA –** CI. RG. N.º 1179824-6/SESEG/AM e do CPF. N.º 473.953.112-72;
Segundo Secretário: **GILIARDE COSTA CAVALCANTE** – CI. RG. N.º 1549146-3/SESEG. AM e do CPF. N.º 738.094.202-63;
Membro: **ROBSON VIDAL DE OLIVEIRA –** CI. RG. N.º 1888156-4/SESEG. AM e do CPF. N.º 936.357.022-34.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 01 de junho de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

ANTONIO OLIVEIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 553 de 02.01.2013

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:50CF3571

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 517, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e, eu **sanciono** a seguinte,
LEI :
CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observados o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.
CAPITULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o PROCON Municipal de Itamarati, órgão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;

XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.

XIV – propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I – Coordenadoria Executiva;
II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III – Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV – Setor de Fiscalização;
V – Setor de Assessoria Jurídica;
VI - Setor de Apoio Administrativo;
VII – Ouvidoria.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;

III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;
V - aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Itamarati, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;
VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;

VIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O coordenador municipal do PROCON é membro nato;

II - Um representante da Secretaria de Educação;

III - Um representante da Vigilância Sanitária;

IV - Um representante da Secretaria da Fazenda;

V - Um representante do Poder Executivo municipal;

VI - Um representante da Secretaria de Agricultura;

VII - Um representante dos fornecedores;

VIII - Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90.

IX - Um representante da OAB.

X – Ouvidor Geral do Município.

§ 1º O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.
§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.
§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMPDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 13. O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Itamarati.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Itamarati;

II - Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV – Na modernização administrativa do PROCON;

V – No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto n.º 2.181/90);

VI – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou

estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.
Art. 14. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPITULO V

DA MACRO-REGIÃO

Art. 17. O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macro-regiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18. O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Prefeitura Municipal de Itamarati prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 20. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 21 de junho de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO AILSON DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Port. N.º 582 de 02.01.2013

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:9D2E8569

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 13 de julho de 2016, ÀS 15h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua 22 de Outubro, 1888– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua 22 de Outubro, 1888- Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

LÁBREA-AM, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CA7AC879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO REF. EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 012/2016-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA-AM, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura do Edital de Tomada de Preço nº 012/2016 com data do dia 21/06/2016 e abertura prevista em 07 de junho de 2016, fica prorrogada para o dia 13 de Julho de 2016 no mesmo endereço e horário das 12hs00min, e onde os interessados deverão solicitar novos editais, com modificações nos objetos dos mesmos.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (97) 3331-1372/1500.

Lábrea-AM, 01 de junho de 2016.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4EC02BB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2016-PMM/SEMAPS (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, **Manoel Gilson Barbosa de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2016-PMM/SEMAPS), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **o(a) candidato(a) abaixo relacionado (classificados para além do número de vagas), para comparecer, na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, para entrega de documentos para fins de contratação.**

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROZILENE GOMES DA SILVA	17,6	3º

Manacapuru, 30 de Junho de 2016.

MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social
SEMAPS

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7F8D9354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e **MARILIA CARVALHO DA SILVA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular (o) a Senhor (a) **Manoel Gilson Barbosa de Oliveira**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.303.602-78 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **MARILIA CARVALHO DA SILVA**, brasileiro (a), na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 07142234 e do CPF nº 224.383.432-49 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/06/2016** (Primeiro de Junho de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/12/2016** (Trinta de dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 2.000,00** (**Dois mil reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01de Junho de 2016.

_____
MARILIA C. DA SILVA

_____
Sec. Mul de Assist. e Promoção Social

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C5103177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e **RENAN EDNEY MARTINS DE SOUZA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular (o) a Senhor (a) **Manoel Gilson Barbosa de Oliveira**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.303.602-78 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **RENAN EDNEY MARTINS DE SOUZA**, brasileiro (a), na função de **ADVOGADO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18937268 e do CPF nº 862.632.422-72 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **ADVOGADO**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/06/2016** (Primeiro de Junho de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/12/2016** (Trinta de dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 2.000,00** (**Dois mil reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;

III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01de Junho de 2016.

_____
RENAN EDNEY MARTINS DE SOUZA

_____
Sec. Mul de Assist e Promoção Social

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:129FB3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 618/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **MERYLANE REBOUÇAS DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Ao oitavo dia do mês de Junho do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **MERYLANE REBOUÇAS DOS SANTOS,** brasileiro (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18631177 e do CPF nº 879.601.252-87 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **08/06/2016** (oito de Junho de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/12/2016** (Trinta de Dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.014,00** (**Um mil e quatorze reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 08 de Junho de 2016.

_____
MERYLANE REBOUÇAS DOS SANTOS
_____
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6373AD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 619/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **PANCRACIO BARBOSA DA SILVA**, na forma seguinte:

Ao oitavo dia do mês de Junho do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **PANCRACIO BARBOSA DA SILVA,** brasileiro (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2164694-5 e do CPF nº 925.224.322-49 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **08/06/2016** (oito de Junho de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/12/2016** (Trinta de Dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.014,00** (**Um mil e quatorze reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 08 de Junho de 2016.

_____
PANCRACIO BARBOSA DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:34152401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 620/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **SEILA BARROSO DE ARAÚJO**, na forma seguinte:

Ao oitavo dia do mês de Junho do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **SEILA BARROSO DE ARAÚJO,** brasileiro (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17411149 e do CPF nº 754.099.172-00 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **08/06/2016** (oito de Junho de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/12/2016** (Trinta de Dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.014,00** (**Um mil e quatorze reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 08 de Junho de 2016.

_____
SEILA BARROSO DE ARAÚJO
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:33082779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 621/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **SIMARA NOBREGA CONDE**, na forma seguinte:

Ao oitavo dia do mês de Junho do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 12696765 SESEG-AM e do CPF nº 576.550.302-00 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **SIMARA NOBREGA CONDE,** brasileiro (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12696765 e do CPF nº 576.550.302-00 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **08/06/2016** (oito de Junho de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/12/2016** (Trinta de Dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.014,00** (**Um mil e quatorze reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 08 de Junho de 2016.

_____
SIMARA NOBREGA CONDE
_____
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3056FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 617/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **JOSINEIDE MONTEIRO DA CUNHA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhor (a) **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1687632-6 SESEG-AM e do CPF nº 710.295.832-34 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **JOSINEIDE MONTEIRO DA CUNHA**, brasileiro (a), na função de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE/PACS – ZONA URBANA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1687632-6 e do CPF nº 710.295.832-34 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE/PACS – ZONA URBANA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/06/2016** (Primeiro de junho de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/12/2016** (Trinta de dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.014,00** (**Mil e quatorze reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de junho de 2016.

_____
JOSINEIDE MONTEIRO DA CUNHA
_____
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BDB83F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 615/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SOARES FILHO**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SOARES FILHO**, brasileiro (a), na função de **DIGITADOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 25790625 e do CPF nº 540.700.232-91 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **DIGITADOR**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/06/2016** (Primeiro de Junho de dois mil e

dezesseis), com encerramento no dia **30/12/2016** (Trinta de Dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 880,00** (**Oitocentos e oitenta reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01de Junho de 2016.

_____
JOSÉ RIBAMAR DE L. S. FILHO
_____
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2E1AA525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 616/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **SHIRLEY DE ALMEIDA ARAUJO**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **SHIRLEY DE ALMEIDA ARAUJO**, brasileiro (a), na função de **DIGITADORA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 24790664 e do CPF nº 007.921.482-74 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **DIGITADORA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/06/2016** (Primeiro de Junho de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/12/2016** (Trinta de Dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 880,00** (**Oitocentos e oitenta reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01de Junho de 2016.

_____
SHIRLEY DE ALMEIDA ARAUJO
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DD1B5010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e **LUCILENE DE CASTRO SILVA**, na forma seguinte:

Ao segundo dia do mês de Junho do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular o Senhor **Manoel Gilson Barbosa de Oliveira**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.303.602-78 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **LUCILENE DE CASTRO SILVA**, brasileira, na função de **ORIENTADORA SOCIAL**, portador da Carteira de Identidade nº 22462414, SESEG-AM, e do CPF N.º 948.615.102-44 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a),

na função de **ORIENTADORA SOCIAL**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **02/06/2016** (segundo de Junho de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/12/2016** (Trinta de dezembro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.200,00** (**Mil e duzentos reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Junho de 2016.

_____
LUCILENE DE CASTRO SILVA
_____
Sec Mul de Assist e Promoção Social

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:76C81E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 310 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, o Senhor **JOHNATHA DA CRUZ FURTADO,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI**, do Quadro de Servidor Comissionado, consoante Lei Municipal 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei Municipal de nº127 de 09 de Junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de Junho de 2016

Manacapuru, 01 de junho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de Junho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C03A2FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 306 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a senhora **TANIA MARIA RAMOS DE FREITAS**, integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Publico Municipal no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, com Lotação na **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV**, objeto da Lei de nº 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei Municipal de nº 127 de 09 de junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 01 de Julho de 2016

Manacapuru, 01 de julho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3DA6F3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o senhor **JOSE LUIZ LIRA BRILHANTE**, integrante do cargo de servidores Comissionados deste Poder Publico Municipal no cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS –** com lotação na **Secretaria Municipal Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA**, objeto da Lei de nº 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei municipal de nº127 de 09 de junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 30 de Junho de 2016

Manacapuru, 30 de junho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BB25268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o senhor **JOSE LUIZ LIRA BRILHANTE**, integrante do cargo de servidores Comissionados deste Poder Publico Municipal no cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS –** com lotação na **Secretaria Municipal Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA**, objeto da Lei de nº 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei municipal de nº127 de 09 de junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 30 de Junho de 2016

Manacapuru, 30 de junho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:74BAA0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o senhor **ACY DA SILVA LIMA,** integrante do Quadro de servidores Comissionados deste Poder Publico Municipal no cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS – com Lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV**, objeto da Lei de nº 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei municipal de nº127 de 09 de junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 30 de Junho de 2016

Manacapuru, 30 de junho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:42032929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, a senhora **KLIVIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Publico Municipal no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com Lotação na **Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI**, objeto da Lei de nº 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei municipal de nº127 de 09 de junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 01 de Junho de 2016

Manacapuru, 01 de junho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânico do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de Junho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7250E6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o senhor **GRACINEUDO MARQUES SALVADOR,** integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Publico Municipal no cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS MUNICIPAIS,** com Lotação na **Secretaria Municipal de Articulação e Políticas Públicas - SEMAP**, objeto da Lei de nº 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei municipal de nº127 de 09 de junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 01 de Junho de 2016

Manacapuru, 01 de junho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de Junho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C2EEF2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o senhor **ARIOVALDO FERREIRA DE VASCONCELOS**, integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Publico Municipal, no cargo de **ASSESSOR TECNICO,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, objeto da Lei de nº 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei municipal de nº127 de 09 de junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 30 de Junho de 2016

Manacapuru, 30 de junho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:538C9547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313 DE 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, da Função de Diretor da EMEF: **Leocádio da Cunha-Sacambu**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, excluindo-se por conseguinte, a Gratificação concedida inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013, o(a) Senhor(a) **Dorvanira Rocha de Oliveira** servidor(a) Efetivo(a) deste Poder Publico, no cargo de **PROFESSOR NIVEL III** referencia "04" matricula nº 98, com Lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 30 de Junho de 2016

Manacapuru, 30 de junho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3B8EC45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a senhora **SUELEM BARBOSA DA SILVA ,** integrante do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Publico Municipal no cargo de **ASSESSOR TECNICO**, com Lotação na Secretaria Municipal de Assistencia e Promoção Social - SEMAPS, objeto da Lei de nº 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei Municipal de nº 127 de 09 de junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 01 de Julho de 2016

Manacapuru, 01 de JULHO de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1447FB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o senhor **NATANAEL GOMES DOS SANTOS**, integrante do Quadro de servidores Comissionados deste Poder Publico Municipal no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** com lotação na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMPA objeto da Lei de nº 088 de 27 de Junho de 2008, alterada pela Lei municipal de nº127 de 09 de junho de 2010.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos, a contar de 01 de Julho de 2016

Manacapuru, 01 de JULHO de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4A4F659A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: realizado em 13/06/2016; Partes: Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listador SAMUEL JAMES RAFAEL DE FREITAS – ME - CNPJ: 19.438.715/0001-59. Objeto: Eventual contratação de Serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos ar condicionados modelos (ACJ e SPLIT), freezer e bebedouro, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Firma Registrada: SAMUEL JAMES RAFAEL DE FREITAS – ME				
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UNID**	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PREÇOS UNIT. REGISTRADOS**
01	34	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ DE 7.500 BTUs.	R$ 45,00
02	22	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ DE 18.000 BTUs.	R$ 75,00
03	35	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ DE 21.000 BTUs.	R$ 85,00
04	10	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUs.	R$ 50,00
05	100	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUs.	R$ 145,00
06	28	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUs.	R$ 155,00
07	74	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUs.	R$ 195,00
08	20	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUs.	R$ 225,00
09	06	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUs.	R$ 245,00
10	04	SERVIÇO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUs	R$ 295,00
LOTE II - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS				
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UNID**	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. REGISTRADO**
11	20	SERVIÇO	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUs.	R$ 245,00
12	30	SERVIÇO	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUs.	R$ 215,00
13	15	SERVIÇO	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 A 42.000 BTUs.	R$ 265,00
14	10	SERVIÇO	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTUs.	R$ 295,00
15	10	SERVIÇO	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ DE 7.500 A 10.000 BTUs.	R$ 290,00
LOTE III - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO				
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UNID**	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. REGISTRADO**
16	05	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO ACJ DE 7.500 BTUs.	R$ 45,00
17	08	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO ACJ DE 18.000 BTUs.	R$ 65,00
18	06	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUs.	R$ 210,00
19	08	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUs.	R$ 240,00
20	06	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUs.	R$ 240,00
21	04	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 21.000 BTUs.	R$ 240,00
22	04	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUs.	R$ 290,00
23	04	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUs.	R$ 300,00
24	04	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUs.	R$ 320,00
25	02	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUs	R$ 340,00
LOTE IV - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO				
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UNID**	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. REGISTRADO**
26	05	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO ACJ DE 7.500 A 21.000 BTUs.	R$ 45,00
27	08	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 21.000 BTUs.	R$ 115,00
28	04	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUs.	R$ 145,00
29	04	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUs.	R$ 155,00
30	04	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUs.	R$ 180,00
31	02	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUs	R$ 190,00
LOTE V - SERVIÇO DE CARGA DE GÁS E LIMPEZA				
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UNID**	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. REGISTRADO**
32	10	SERVIÇO	CARGA DE GAS E LIMPEZA DE FILTRO EM BEBEDOUROS INDUSTRIAL.	R$ 245,00
33	15	SERVIÇO	CARGA DE GAS E LIMPEZA DE FILTRO EM BEBEDOUROS DOMÉSTICOS.	R$ 175,00
34	20	SERVIÇO	CARGA DE GAS E LIMPEZA DE FILTRO EM FREEZER	R$ 225,00
35	15	SERVIÇO	CARGA DE GAS E LIMPEZA DE FILTRO EM GELADEIRAS OU FRIGOBAR.	R$ 195,00

OBSERVAÇÃO: Demais informações dos serviços encontram-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Manaquiri-AM, em 27 de junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:582C5101

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 095/2016 – GP, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo da Função Gratificada (FG-2), de CHEFE DE SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI, da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II e V, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO os Artigos 40, 41, 42 e 43, 161, II, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –C; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, 196, § 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré,
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Sr. **GILBERTO SOARES BARROS**, portador do CPF nº 649.170.612-53, da Função Gratificada (FG-2) de **CHEFE DE SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3A622D8C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 096/2016 – GP, DE 1º DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições ou autoridades federais, em Brasília – Distrito Federal e na Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar à Brasília - Capital do País, para representar este Poder Legislativo Municipal em reunião junto a ANATEL, Ministério das Comunicações, reunião com o Ministro Eliseu Padilha e no Ministério da Casa Civil; em Manaus reunião como o Deputado Estadual David Almeida e com o Deputado Platini Soares – Presidente da Comissão de Assuntos Municipais.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 3.494,70 (Três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/ 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3BE0407F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 097/2016 – GP, DE 1º DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições ou autoridades federais, em Brasília – Distrito Federal e na Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR** – Vereador da Câmara Municipal, viajar à Brasília - Capital do País, para representar este Poder Legislativo Municipal em reunião junto a ANATEL, Ministério das Comunicações, reunião com o Ministro Eliseu Padilha e no Ministério da Casa Civil; em Manaus Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado – Projeto Escola sem Partido – no Auditório João Bosco.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 3.494,70 (Três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4D7D4A2C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 098/2016 – GP, DE 1º DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos

I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – **AUTORIZAR** o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar à sede da Capital do Estado do Amazonas – para representar este Poder Legislativo Municipal, junto ao SERASA, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM), Amazonas Energia e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE/AM), entre outras instituições.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.981,30 (Três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

HELTON RODRIGUES PAES
Presidente, em Exercício

DENILTO SILVA DOS SANTOS
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:5D174B66

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 099/2016 – GP, DE 1º DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para participar de treinamento referente ao Portal da Transparência na Associação Amazonense dos Municípios (AAM) e levar documentação deste Poder Legislativo junto a DMK Assessoria Contábil
RESOLVE:
Art. 1º – **AUTORIZAR** o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – servidor do Quadro Efetivo, exercendo o Cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos RH da Câmara Municipal, viajar dia 02/07/2016, a sede do município de Manaus – Capital do Estado Amazonas, para participar de treinamento referente ao Portal da Transparência, na Associação Amazonense dos Municípios (AAM) e levar documentação deste Poder Legislativo, referente ao mês de Maio/2016, junto a DMK Assessoria Contábil.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais) ao referido servidor, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

HELTON RODRIGUES PAES
Presidente, em Exercício

DENILTO SILVA DOS SANTOS
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E092CB56

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 100/2016 – GP, DE 1º DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM XERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – **AUTORIZAR** o Exmo. Sr. **MICHAEL DAVID PINTO BREVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – representar este Poder, na Secretaria de Produção Rural do Estado (SEPROR) ao ITEAM; na Comissão de Defesa do Consumidor – Deputado Abdala Fraxe e na Secretaria de Estado de Juventude Esporte e Lazer – (SEJEL), Senhor Fabrício Silva Lima, entre outras instituições.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 1º (primeiro) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

HELTON RODRIGUES PAES
Presidente, em Exercício

DENILTO SILVA DOS SANTOS
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F2C0559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº147/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **ERNESTO OLIVEIRA MEIRELES**, portador do RG nº 525.057 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 078.377.042-15, das funções do Cargo Comissionado de **SEGURANÇA – II - CPC-5,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 30 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:20CCDA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº149/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **VANDELSON ALVES FERREIRA**, portador (a) RG nº. 2324812-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 008.071.032-84, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CPC – 03,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 30 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:FBE1533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº148/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a partir desta data o (a) Senhor (a) **NATALICE FRANÇA QUEIROZ**, portador (a) RG nº. 1833988-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 828.259.982-49, das funções do Cargo Comissionado de **SEGURANÇA – II - CPC-5,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no(a) **Gerência da Merenda Escolar.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 30 de junho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D4DEC549

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/ SISPREV. PORTARIA N° 583/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 08 de Março de 2016, Processo n° 1037/2016-PMM-Am., da Sra. ELIZIANE DA CRUZ FERNANDES, mãe do menor Bruno Davi Fernandes da Cruz, 02(dois) anos, (pensionista temporário) filho do **Sr. DANIEL DE**

DEUS DA CRUZ, ex-servidor Inativado no Cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., falecido em 05 de Dezembro de 2015, em domicilio na Rua São Pedro Pescador, n°10, Bairro Mário Fonseca nesta cidade de Maués – Am., conforme Certidão de Óbito – Cartório do 1° Oficio da Comarca de Maués-Am.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c Art. 25, I e Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

RESOLVE:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –Am/ SISPREV/MAUÉS-Am, **Bruno Davi Fernandes da Cruz**, 02(dois) anos, filho menor, (pensionista temporário), do ex-servidor inativado, Sr. DANIEL DE DEUS DA CRUZ, falecido em 05 de Dezembro de 2015, o qual irá perceber uma Pensão por Morte no valor de R$-880,00(Oitocentos e oitenta reais) Salário Mínimo do País.

Art. 2° - O presente Portaria passa a viger a partir de 01.05.2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM
SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:EECA2B99

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 914, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 15.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.720/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **ADONILDO BREVES BENTES** do cargo Comissionado de **Coordenador de Programa Comunitário – CC IV**, matricula funcional nº 1.355, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 02 de Julho de 2016**.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:71AE28A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 916, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO finalmente, o teor do expediente datado de 30/05/2016, formalizado sob o Processo nº 1569/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **EMERSON JOSÉ TAVARES BARBOSA,** do cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete,** matricula funcional nº 1793, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a contar de 02 de julho de 2016.**
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2.016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:A4F9FBD5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 917, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 22.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.791/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOEDE PEREIRA MICHILES,** do cargo Comissionado de **Assistente Técnico CC-VII**, matricula funcional nº 5199, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 02 de Julho de 2016**.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:C2469059

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 918, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **TONNY MARCELO CARDOSO BATISTA,** do cargo Comissionado de **Supervisor Educacional**, matricula funcional nº 4181, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 02 de Julho de 2016**.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:B4E8A81F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 919, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 16.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.730/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **WESLEY FERREIRA LOPES,** do cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Programa e Projetos – CC-IV**, matricula funcional nº 3631, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – SEGER**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 02 de Julho de 2016**.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:99D9F335

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 939, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 22.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.792/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSÉ DINIZ PESSOA BATISTA,** do cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC IV**, matricula funcional nº 1631, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 02 de Julho de 2016**.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:93FF0A47

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 915, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 15.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.718/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, a Senhora **EDIVALDA FERNANDES BRASIL,** matricula funcional nº 2711, do cargo/função/contrato de **Chefe do Setor de Educação Ambiental**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEDEMA**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:36BA190D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 923, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 29.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.837/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **ANDERSON GERALDO GONDIM DOS SANTOS,** matricula funcional nº 2508, do cargo/função/contrato de **Fisioterapeuta**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:A3321F2B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 924, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 16.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.731/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **ANDREY DOS SANTOS PAIVA,** matricula funcional nº 5895, do cargo/função/contrato de **Professor**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:94EE5DEE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 925, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 30.05.2016, formalizado sob Processo nº 1.568/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **DANIEL MICHILES LOPES,** matricula funcional nº 5229, do cargo/função/contrato de **Professor**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:3F33A527

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 926, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 09.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.657/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **EDIVALDO DE LIMA FILHO,** matricula funcional nº 4131, do cargo/função/contrato de **Engenheiro Florestal**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEDEMA**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:678AB0ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 927, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001 – PSS, Edital nº 002/16 – SEMAS;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 09.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.654/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, a Senhora **GLAUCIENE RODRIGUES COSTA,** matricula funcional nº 5171, do cargo/função/contrato de **Facilitadora de Oficina de Esporte e Lazer**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:FE10599B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 928, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 10.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.682/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **JOSÉ ALEILSON GONZAGA LEDA,** matricula funcional nº 2905, do cargo/função/contrato de **VIGIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:51018501

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 929, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 10.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.681/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **OCIVALDO BATISTA GUIMARÃES,** matricula funcional nº 4789, do cargo/função/contrato de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:C48A5530

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 930, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 09.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.658/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **SERGIO SILVA DOS SANTOS,** matricula funcional nº 5464, do cargo/função/contrato de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:A4D7C4DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 931, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **THOMAS SANTOS LEÃO,** matricula funcional nº 3379, do cargo/função/contrato de **ENFERMEIRO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:FD776325

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 932, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 03.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.608/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **VITAL COSTA DA SILVA,** matricula funcional nº 5114, do cargo/função/contrato de **EDUCADOR FÍSICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:C4E59A4F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 933, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 10.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.680/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, o Senhor **WANILDO DA SILVA ABUAB,** matricula funcional nº 2764, do cargo/função/contrato de **VIGIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:EECDB71F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 938, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 15, de 13.12.2001;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 29.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.823/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a pedido, a Senhora **SANDRA HELOISA LEITE NOGUEIRA MAIA SILVA,** matricula funcional nº 5032, do cargo/função/contrato de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **a considerar de 01 de Julho a 10 de outubro de 2016**.
Art. 2º - Conforme a Resolução nº 21.809/2004 e Lei nº 8.745/1993, (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), "o servidor não terá direito à remuneração";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:6A3A8503

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 976, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 30.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.854/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** da servidora **JACY CORREA MARINHO, Assistente Administrativo,** Efetiva**,** matricula funcional nº 1042, RG nº 1855206-4 e CPF nº 099.836.602-10, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 02 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereadora**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica a servidora obrigada a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:0955DD3F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 977, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 30.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.846/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **JOSÉ EDUARDO BRAGANÇA DOS SANTOS, Farmacêutico-Bioquímico,** Efetivo**,** matricula funcional nº 827, RG nº 09407537 e CPF nº 384.777.692-49, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, **no período de 02 de julho a 10 de outubro de 2016**, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (**vereador**), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:73CFB005

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 934, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Artigo 14, § 9º da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do expediente datado de 24.06.2016, formalizado sob Processo nº 1.811/2016 – SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **EDUARDO ARAÚJO SARAIVA, Enfermeiro**, matricula funcional nº 797, RG nº 179.367.8-0, SSP/AM e CPF nº 760.785.072-49, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, no período de 02 de julho a 10 de outubro de 2016, para concorrer a mandato eletivo, cargo proporcional (vereador), nas eleições municipais de 02.10.2016, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, II, "l"; Resolução nº 20.623, de 16.05.2000; Resolução nº 18.019, de 02.04.1992 e Acordão nº 13.570, de 11.03.1997 – Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Para fins de garantir o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, fica o servidor obrigado a comprovar o deferimento do Pedido de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:F3BB4F31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato de Fornecimento nº 015/2016- CMLP, firmado em 20 de junho de 2016, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a fornecedora Pimentel e Araújo Ltda. CNPJ Nº: 15.048.557/0001-70, dos itens decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 13/2016: 1, 2, 3 totalizando o valor global estimado do contrato R$89.312,40. (oitenta e nove mil trezentos e doze reais e quarenta centavos), no prazo do Contrato: 06 (seis) meses para "Aquisição de Passagens Aéreas para Atender Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação".– Unidade orçamentária 03.01.01.; 08.244.0034.2.059- Implementação e operacionalização das ações da assistência social. 3.3.90.30.35 - Material de Consumo SCFV-. 3.3.90.30.36 - Material de Consumo – IGDBF-. 3.3.90.30.43 - Material de Consumo –PBF/SUAS-. 3.3.90.33.39 - Passagens e Despensas com locomoção –PFMC-CREAS/SUAS-. 3.3.90.33.35-Passagens e Despensas com locomoção –SCFV-. 3.3.90.33.36 - Passagens e Despensas com locomoção -- IGDBF- 3.3.90.33.37-Passagens e Despensas com locomoção – IGD/SUAS-. 3.3.90.39.36 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica -IGDBF.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de junho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:FF2D2616

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*"**.
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**".
Data e horário: 14 de julho de 2016, às 09:30h.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 04 de julho de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:79A9A54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1495 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que trata dos casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.175/2016, datado de 28/06/2016, do Senhor Edeilson Marques Maciel.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 210 da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **EDEILSON MARQUES MACIEL,** Artífice D-6, matrícula nº 619, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro, desta Prefeitura, a partir desta data até o primeiro dia útil subsequente a eleição para o cargo eletivo a que concorreu.

Art. 2° O Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, caso não conste seu nome como um dos indicados na convenção partidária, este deverá reassumir seu cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da publicação, se apresentando na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Parágrafo Único. Caso o Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, não venha reassumir seu cargo ou função de acordo com *caput* acima, implicara falta ao serviço, de acordo com o art. 211, I, §1° da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo)

Art. 3° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:77906A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1496 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que trata dos casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.179/2016, datado de 28/06/2016, do Senhor Esli Souza Tolentino.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 210 da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **ESLI SOUZA TOLENTINO,** Supervisor da Guarda Municipal H-4, matrícula nº 1385, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, desta Prefeitura, a partir desta data até o primeiro dia útil subsequente a eleição para o cargo eletivo a que concorreu.

Art. 2° O Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, caso não conste seu nome como um dos indicados na convenção partidária, este deverá reassumir seu cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da publicação, se apresentando na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Parágrafo Único. Caso o Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, não venha reassumir seu cargo ou função de acordo com *caput* acima, implicara falta ao serviço, de acordo com o art. 211, I, §1° da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo)

Art. 3° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8F9BB9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1497 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que trata dos casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.208/2016, datado de 29/06/2016, do Senhor Anderson Brito de Lima.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 210 da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **ANDERSON BRITO DE LIMA,** Guarda Municipal D-4, matrícula nº 1215, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, desta Prefeitura, a partir desta data até o primeiro dia útil subsequente a eleição para o cargo eletivo a que concorreu.

Art. 2° O Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, caso não conste seu nome como um dos indicados na convenção partidária, este deverá reassumir seu cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da publicação, se apresentando na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Parágrafo Único. Caso o Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, não venha reassumir seu cargo ou função de acordo com *caput* acima, implicara falta ao serviço, de acordo com o art. 211, I, §1° da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo)

Art. 3° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F5B8C563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1445 DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a pedido, o Servidor **ANTÔNIO DOURADO ALMEIDA,** do Cargo de Coordenador de Mecanização Agrícola CC-1, da Secretaria Municipal de Abastecimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira, desta Prefeitura, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1224FA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1446 DE 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a Servidora **TÂNIA RODRIGUES DE SOUZA,** do Cargo de Coordenador da Merenda Escolar CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AE5B51D5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - CML/PMPF,** que visa a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS;**
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - CPL/PMPF;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **11.362.024/0001-07**, com valor global de **R$ 85.650,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - CPL/PMPF.**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:ED3B2900

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 175/2016

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**
ASSINATURA: **13 de junho de 2016**
VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2016**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA **AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**
VALOR GLOBAL: **R$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMASC - **Projeto Atividade: 08.244.0034.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:67AD2814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1499 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que trata dos casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.177/2016, datado de 28/06/2016, do Senhor Joao Ricardo Matos Rodrigues.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 210 da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** o servidor **JOÃO RICARDO MATOS RODRIGUES,** Agente de Administração I-6, matrícula nº 0729, lotado na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 02 de julho de 2016 até o primeiro dia útil subsequente a eleição para o cargo eletivo a que concorreu.

Art. 2° O Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, caso não conste seu nome como um dos indicados na convenção partidária, este deverá reassumir seu cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da publicação, se apresentando na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Parágrafo Único. Caso o Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, não venha reassumir seu cargo ou função de acordo com *caput* acima, implicara falta ao serviço, de acordo com o art. 211, I, §1° da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo)

Art. 3° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7DAC48A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1498 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que trata dos casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.223/2016, datado de 30/06/2016, do Senhor Anderson Rodrigues Leal de Melo.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 210 da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** o servidor **ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO,** Tecnico em Enfermagem I-3, matrícula nº 1425, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir desta data até o primeiro dia útil subsequente a eleição para o cargo eletivo a que concorreu.

Art. 2° O Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, caso não conste seu nome como um dos indicados na convenção partidária, este deverá reassumir seu cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da publicação, se apresentando na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Parágrafo Único. Caso o Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, não venha reassumir seu cargo ou função de acordo com *caput* acima, implicara falta ao serviço, de acordo com o art. 211, I, §1° da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo)

Art. 3° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2B65DD79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1501 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.225/2016, datado de 30/07/2016, do Senhor Adaildo Rodrigues de Carvalho.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a pedido, o Servidor **ADAILDO RODRIGUES DE CARVALHO,** do Cargo de Coordenador de Agroindústria CC-1, da Secretaria Municipal de Abastecimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CCCC42E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1500 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que trata dos casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.227/2016, datado de 30/06/2016, do Senhor Vanderson da Silva Nascimento.

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER, nos termos do Art. 210 da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **VANDERSON DA SILVA NASCIMENTO,** Auxiliar Segurança B-3, matrícula nº 2174, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, desta Prefeitura, a partir desta data até o primeiro dia útil subsequente a eleição para o cargo eletivo a que concorreu.

Art. 2° O Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, caso não conste seu nome como um dos indicados na convenção partidária, este deverá reassumir seu cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da publicação, se apresentando na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Parágrafo Único. Caso o Servidor de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, não venha reassumir seu cargo ou função de acordo com *caput* acima, implicara falta ao serviço, de acordo com o art. 211, I, §1° da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal n° 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo)

Art. 3° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:00E3383F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 DE 01 DE JULHO DE 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a 3ª Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público Nº 01/2016 para os cargos públicos da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e a Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal), da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e da Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM realizou no dia 03 de abril de 2016, concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;
CONSIDERANDO, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do concurso público de São Gabriel da Cachoeira - AM, concernente ao Edital nº. 01/2016;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final da terceira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 20, de 30 de junho de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados no certame, relacionados no Anexo I do presente Decreto, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situada na Avenida Álvaro Maia, Bairro Centro, nº 569, CEP 69750-000, SGC/AM, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 01 de Julho de 2016, no horário das 8:00 às 14:00 horas, para apresentação, entrega dos Documentos e exames de saúde admissionais constantes dos Anexos II e III deste decreto.
Art. 2º. Em relação à apresentação dos exames de saúde admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no setor de Recursos

Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Avenida Costa e Silva , S/nº Bairro Centro – SGC/AM, para marcação e para avaliação dos Exame Médicos.

Art. 3º. Por fim, apresenta aos convocados os modelos de Declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo estipulado no Art. 1º. Sendo que, as declarações dos Anexos III, IV e VI são obrigatórias e a do anexo V e VII é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 01 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIICADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016 – 3ª PARTE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
35130	JOSE CARLOS NUNES DA SILVA	72,28	1º	CLASSIFICADO
CARPINTEIRO/MARCENEIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
38500	JONAS DAS CHAGAS MARTINS VINHOTE	66	1º	CLASSIFICADO
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO – 40 H – ALTO RIO WAUPES				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
10600	LUCINEIA SOARES ALMEIDA	86,93	1º	CLASSIFICADO
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO – 40 H – RIO AYARI				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
20080	CELIA DA SILVA LOPES	71,28	1º	CLASSIFICADO
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
11290	ELISANGELA ALBUQUERQUE ELIAS DE SOUZA	86,6	1º	CLASSIFICADO
30440	DALGIZA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES	86,6	2º	CLASSIFICADO
37760	VALDINER DOS SANTOS VILAGELIM	83,6	3º	CLASSIFICADO
24430	ISRAEL CIRILO REIS	78,94	4º	CLASSIFICADO
9120	MARKSUEL EDUARDO MIRANDA PORTO	73,61	5º	CLASSIFICADO
13710	EDINILCE LIMA MARTINS	73,61	6º	CLASSIFICADO
51170	REGIANE COSTA FONSECA	72,61	7º	CLASSIFICADO
19200	EDWIGES ASSUNÇÃO MARAGUA	70,28	8º	CLASSIFICADO
LOCUTOR – 05 H – SEDE DO MUNICIPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2840	LUIS ZACARIAS LUCAS MARASCHIN	90,5	1º	CLASSIFICADO
26760	GILLIARD SILVA HENRIQUE	87	2º	CLASSIFICADO
MECÂNICO/ LANTERNEIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
60560	EDIVALDO CESAR MATOS CORDEIRO	69,5	1º	CLASSIFICADO
MOTORISTA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
18490	JOI MICHEL DA SILVA MELGUEIRO	86	1º	CLASSIFICADO
40310	MÁRCIO DOS REIS MIRANDA	78,5	2º	CLASSIFICADO

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
42830	ALBERTO VELASQUES MAXIMO	80	1º	CLASSIFICADO
13630	JOÃO BOSCO VEIGA MOURA	74	2º	CLASSIFICADO
18340	EVERTON BARBOSA FARIAS	72,5	3º	CLASSIFICADO
56860	ALDAIR LOPES AMBROSIO	70	4º	CLASSIFICADO
PEDREIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
30310	JANDER GONCALVES	70	1º	CLASSIFICADO
PILOTO FLUVIAL – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
55300	EVALDO MARCIO ALENCAR DE ARAUJO	73,5	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - ALTO RIO NEGRO / NHEENGATU				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
39530	RAQUELMA DELGADO RIBEIRO	66	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - ALTO RIO TIQUIÉ / TUKANA, DESSANA OU TUYUKA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4780	ODILON BARRETO REZENDE	70	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - BAIXO RIO TIQUIÉ / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
6880	DOMINGOS SAVIO MACHADO LANA	71	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1460	FRANCISCO MANOEL BRITO DA SILVA	83	1º	CLASSIFICADO
42310	NELCILENE LANA RIBEIRO	71	2º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - RIO CAUABURIS / YANOMAMI				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
34070	CARLINHA LINS SANTOS	70	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - BAIXO RIO NEGRO / NHEENGATU, BANIWA OU TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
30010	ALCIR RICARDO RODRIGUES	76	1º	CLASSIFICADO
30810	MARIA DO SOCORRO BORGES	68	2º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - RIO AYARI / BANIWA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
57640	JUVENCIO DA SILVA CARDOSO	68	1º	CLASSIFICADO
9380	MARCELINO FONTES	67	2º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - RIO PAPURI / TUKANA, DESSANA OU TUYUKA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
24880	RAINERIO VIEIRA CASTILHO	74	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - BAIXO RIO IÇANA / NHEENGATU				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
58630	ESTEVÃO FONTES OLIVEIRA	68	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - BAIXO RIO WAUPÉS / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
40760	JOSÉ MARIA LOBO DASA	78	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - MÉDIO RIO TIQUIÉ / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
46180	PEDRO ARLINDO DE ABREU LOBO	72	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - RIO AYARI / BANIWA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
25360	ISAIAS JAIRO DA SILVA	65	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS) - MÉDIO RIO IÇANA / BANIWA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
26190	DARIO EMILIO CASIMIRO	68	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS) - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
39270	ERIVALDO LIMA RODRIGUES	68	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - ALTO RIO NEGRO / NHEENGATU				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4470	SILVANO OLEGÁRIO QUINTINO	65	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - BAIXO RIO NEGRO / NHEENGATU, BANIWA OU TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
54020	JOÃO PAULO PIMENTEL MESQUITA	64	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - MÉDIO RIO IÇANA / BANIWA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
22430	DANIEL BENJAMIM DA SILVA	77	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
37150	WAGNER LUIS LELIS MAIA	82	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
60180	DENILSON JULIO FREITAS PENHA	69	1º	CLASSIFICADO

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

ITEM	DOCUMENTOS
1.	02 Fotos 3x4 (recentes);
2.	02 Cópia da Carteira de Identidade;
3.	02 Cópias da Carteira de Habilitação (caso tenha);
4.	02 Cópias da Certidão de Nascimento ou casamento (ou equivalente);
5.	02 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal;
6.	02 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Estadual;
7.	02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
8.	02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
9.	02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar;
10.	02 Cópias do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
11.	02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
12.	02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
13.	02 Cópias do Comprovante de residência;
14.	02 Cópias do comprovante de conta bancária ou cópia do cartão bancário;
15.	Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado, conforme o art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
16.	02 Cópias do Histórico Escolar e Diploma;
17.	02 Cópias da especialização atende as exigências, constante do Edital de Abertura de Concurso Público (se for o caso);
18.	02 Cópias e comprovante de Curso Específico na área (se for o caso);
19.	02 Cópias do registro no conselho profissional;
20.	Se profissional da área de Saúde, trazer cópia e original da Quitação da Anuidade referente ao ano de exercício junto ao Conselho Regional;
21.	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO original;

Obs.: TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DEVEM SER AUTENTICADOS E RECONHECIDOS PELO CARTÓRIO

ANEXO III

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

1. Hemograma completo;
2. Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo com Fator RH);
3. Eletrocardiograma com Laudo Médico obrigatório em pessoas de 40 anos e nos menores de 40 anos se necessário;
4. Raios X do Tórax em PA se necessário;
5. Apresentar atestado de sanidade física e mental;

OBS:
O candidato deverá realizar os exames na Rede Pública ou com médicos da Rede Privada, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica do município.
Se o médico durante a avaliação, precisar complementar com outros exames poderá solicita-los para assim emitir o Atestado de Saúde Ocupacional-ASO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi classificado**) referente a classificação no Concurso Público Nº 01/2016, regido sob o Edital Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

_____
Declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

_____
Declarante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Caso exerça cargo público:
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que exerço cargo de: _____(citar, emprego ou função pública) na esfera _____ (**citar: federal, estadual ou municipal**), em conformidade o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

Caso NÃO exerça nenhum cargo público:

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

_____
Declarante

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a

aprovação e convocação no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

_____
Declarante

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:53860BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com fundamento na alínea "j", inciso I, do art. 127 da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM realizou no dia 03 de abril de 2016, concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;
CONSIDERANDO, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do concurso público de São Gabriel da Cachoeira-Am, concernente ao Edital nº001/2016;
CONSIDERANDO; o Resultado final das provas praticas, dos cargos abaixo relacionados:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final da terceira parte da prova pratica do Concurso Público realizado sob o Edital nº 001/2016, para o Provimento de Cargos Públicos de: **Borracheiro, Carpinteiro / Marceneiro, Cozinheiro Geral / Merendeiro (Sede), Cozinheiro Geral / Merendeiro (Zona Rural) Locutor, Mecânico / Lanterneiro, Motorista de Veículos de Grande Porte, Motorista de Veículos Leves, Pedreiro, Piloto Fluvial, Professor I (ZR), Professor II (ZR)** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, fazendo parte integrante do presente Decreto a lista dos aprovados em anexo.
Art. 2º. A convocação dos aprovados do Concurso Público, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Art. 3º. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade que serão objetos de análise de acordo com os critérios previstos para o período probatório, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), 30 de junho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

BORRACHEIRO - 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
35130	JOSE CARLOS NUNES DA SILVA	72,28	1º	Classificado
CARPINTEIRO/MARCENEIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
38500	JONAS DAS CHAGAS MARTINS	66	1º	Classificado
	VINHOTE			
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO – 40 H – ALTO RIO WAUPES				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
10600	LUCINEIA SOARES ALMEIDA	86,93	1º	Classificado
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO – 40 H – RIO AYARI				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
20080	CELIA DA SILVA LOPES	71,28	1º	Classificado
COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
11290	ELISANGELA ALBUQUERQUE ELIAS DE SOUZA	86,6	1º	Classificado
30440	DALGIZA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES	86,6	2º	Classificado
37760	VALDINER DOS SANTOS VILAGELIM	83,6	3º	Classificado
24430	ISRAEL CIRILO REIS	78,94	4º	Classificado
9120	MARKSUEL EDUARDO MIRANDA PORTO	73,61	5º	Classificado
13710	EDINILCE LIMA MARTINS	73,61	6º	Classificado
51170	REGIANE COSTA FONSECA	72,61	7º	Classificado
19200	EDWIGES ASSUNÇÃO MARAGUA	70,28	8º	Classificado
40720	ELENILCE CAMICO JACINTO	70,28	9º	Aprovado
58500	VALDIZA GAMA DE OLIVEIRA	70	10º	Aprovado
10980	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	70	11º	Aprovado
24160	JOSE CELSON NEVES BARRETO	70	12º	Aprovado
28260	MARIA AVARITA NOGUEIRA PINHEIRO	69,28	13º	Aprovado
38040	ROBERTA KELLEN BATISTA DE OLIVEIRA	69,28	14º	Aprovado
45610	MARIA LUCIA GENTIL AZEVEDO	68,28	15º	Aprovado
50380	FRANCILENE PASCOAL NOGUEIRA	67,28	16º	Aprovado
6390	MARIA MATILDE PERES DE OLIVEIRA	67	17º	Aprovado
45960	MARIA GORETE MIGUEL VIEIRA	66	18º	Aprovado
640	JOCIVALDO DA SILVA BRITO	66	19º	Aprovado
LOCUTOR – 05 H – SEDE DO MUNICIPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2840	LUIS ZACARIAS LUCAS MARASCHIN	90,5	1º	Classificado
26760	GILLIARD SILVA HENRIQUE	87	2º	Classificado

MECÂNICO/ LANTERNEIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
60560	EDIVALDO CESAR MATOS CORDEIRO	69,5	1º	CLASSIFICADO
MOTORISTA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
18490	JOI MICHEL DA SILVA MELGUEIRO	86	1º	CLASSIFICADO
40310	MÁRCIO DOS REIS MIRANDA	78,5	2º	CLASSIFICADO
41740	WILHAN TELES DA SILVA	74,75	3º	APROVADO
25350	GILMAR DA SILVA CORDEIRO	72,5	4º	APROVADO
59950	CHARLES NUNES DOS SANTOS	71,5	5º	APROVADO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
42830	ALBERTO VELASQUES MAXIMO	80	1º	CLASSIFICADO
13630	JOÃO BOSCO VEIGA MOURA	74	2º	CLASSIFICADO
18340	EVERTON BARBOSA FARIAS	72,5	3º	CLASSIFICADO
56860	ALDAIR LOPES AMBROSIO	70	4º	CLASSIFICADO
PEDREIRO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
30310	JANDER GONCALVES	70	1º	CLASSIFICADO
PILOTO FLUVIAL – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
55300	EVALDO MARCIO ALENCAR DE ARAUJO	73,5	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - ALTO RIO NEGRO / NHEENGATU				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
39530	RAQUELMA DELGADO RIBEIRO	66	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - ALTO RIO TIQUIÉ / TUKANA, DESSANA OU TUYUKA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4780	ODILON BARRETO REZENDE	70	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - BAIXO RIO TIQUIÉ / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
6880	DOMINGOS SAVIO MACHADO LANA	71	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1460	FRANCISCO MANOEL BRITO DA SILVA	83	1º	CLASSIFICADO
42310	NELCILENE LANA RIBEIRO	71	2º	CLASSIFICADO
PROFESSOR I – 20 HORAS - RIO CAUABURIS / YANOMAMI				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
34070	CARLINHA LINS SANTOS	70	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) -				

BAIXO RIO NEGRO / NHEENGATU, BANIWA OU TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
30010	ALCIR RICARDO RODRIGUES	76	1º	CLASSIFICADO
30810	MARIA DO SOCORRO BORGES	68	2º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - RIO AYARI / BANIWA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
57640	JUVENCIO DA SILVA CARDOSO	68	1º	CLASSIFICADO
9380	MARCELINO FONTES	67	2º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - RIO PAPURI / TUKANA, DESSANA OU TUYUKA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
24880	RAINERIO VIEIRA CASTILHO	74	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - BAIXO RIO IÇANA / NHEENGATU				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
58630	ESTEVÃO FONTES OLIVEIRA	68	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - BAIXO RIO WAUPÉS / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
40760	JOSÉ MARIA LOBO DASA	78	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - MÉDIO RIO TIQUIÉ / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
46180	PEDRO ARLINDO DE ABREU LOBO	72	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - RIO AYARI / BANIWA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
25360	ISAIAS JAIRO DA SILVA	65	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS) - MÉDIO RIO IÇANA / BANIWA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
26190	DARIO EMILIO CASIMIRO	68	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS) - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
39270	ERIVALDO LIMA RODRIGUES	68	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - ALTO RIO NEGRO / NHEENGATU				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4470	SILVANO OLEGÁRIO QUINTINO	65	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - BAIXO RIO NEGRO / NHEENGATU, BANIWA OU TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
54020	JOÃO PAULO PIMENTEL MESQUITA	64	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - MÉDIO RIO IÇANA / BANIWA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
22430	DANIEL BENJAMIM DA SILVA	77	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS) - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
37150	WAGNER LUIS LELIS MAIA	82	1º	CLASSIFICADO
PROFESSOR II – 20 HORAS – (ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA) - MÉDIO RIO WAUPÉS / TUKANA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
60180	DENILSON JULIO FREITAS PENHA	69	1º	CLASSIFICADO

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:81AB9ABA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 - OBJETO: Fornecimento de Canoa, Motor de Popa e Motor de Rabeta, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 15 de julho de 2016, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 - OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino. **DATA E HORÁRIO**: 15 de julho de 2016, às 13:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 01 de julho de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:D971918B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TP 005/16 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 005/2016;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Tomada de Preços Nº 005/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR à firma **SCM COSNTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.741.182/0001-05, a execução de serviços de Adaptação da Casa da Cultura para o Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS, no Município de São Sebastião do Uatumã, objeto constante da Tomada de Preços nº. 005/2016, no valor global de **R$ 39.800,18 (trinta e nove mil e oitocentos reais e dezoito centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 17 de junho de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:47DD46A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PR 010/16 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa SUELY R. DO PRADO - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda . **VALOR GLOBAL:** R$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Pregão Presencial N010/2016 e Ata de Registro de Preços nº. 010/2016. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 04 de abril de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:1220A57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TP 005/16 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa SCM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços de Adaptação da Casa da Cultura para o Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS, no Município de São Sebastião do Uatumã. **VALOR GLOBAL:** R$ 39.800,18 (trinta e nove mil e oitocentos reais e dezoito centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 005/2016. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 17 de junho de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:F311DF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TP 004/16 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 004/2016;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Tomada de Preços Nº 004/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR à firma **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.183.508/0001-14**, a execução de serviços de Construção de Creche, no Município de São Sebastião do Uatumã, objeto constante da Tomada de Preços nº. 004/2016, no valor global de **R$ 1.285.496,53 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 17 de junho de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:BC0095E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TP 004/16 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços de Construção de Creche, no Município de São Sebastião do Uatumã. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.285.496,53 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 004/2016. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 17 de junho de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:69B2DDDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2016 - SRP
Objeto: Fornecimento de peças mecânicas para manutenção das embarcações fluviais, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 14 de julho de 2016. **Hora**: 09:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Municipal 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves, 30 de junho de 2016.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C410F282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2016 - SRP
Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para manutenção de prédios públicos e do sistema de abastecimento de água, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 15 de julho de 2016. **Hora**: 09:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Municipal 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves, 30 de junho de 2016.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:95AB1203

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2016**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2016 aberto em 28/06/2016 às 14:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Tapauá.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº** 07.010.573/0001-45, no valor de R$ 780.181,90 (setecentos e oitenta mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos), para aquisição de material escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Tapauá/AM, 30 de junho de 2016.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:0F03C3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2016**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2016 aberto em 28/06/2016 às 10:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Tapauá.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **J. N. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº** 07.010.578/0001-45, no valor de R$ 733.260,47 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), para aquisição de material de expediente;

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Tapauá/AM, 30 e junho de 2016.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:2BBD8126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 007/2016**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 007/2016 aberto em 29/06/2016 às 11:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Tapauá.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **F. R. DA SILVA COMERCIAL-ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 04.831.339/0001-90, no valor de R$ 343.430,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), para aquisição de materiais gráficos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Tapauá/AM, 30 de junho de 2016.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:3D3D846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 004/2016**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2016 aberto em 28/06/2016 às 15:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Tapauá.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **NERIS S A MORAIS,** inscrita no **CNPJ Nº** 15.530.000/0001-70, no valor de R$ 667.250,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), para aquisição de material de informática;

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Tapauá/AM, 30 de junho de 2016.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:68A079A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2016**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2016 aberto em 28/06/2016 às 11:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Tapauá.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **JANDER FEITOSA ORDONES-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 01.447.927/0001-37**, no valor de R$ 465.843,70 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), para aquisição de material de limpeza;

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Tapauá/AM, 30 de junho de 2016.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:96D1A7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 008/2016**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 008/2016 aberto em 29/06/2016 às 14:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Tapauá.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 03.442.420/0001-16, no valor de R$ 3.609.089,10 (três milhões, seiscentos e nove mil, oitenta e nove reais e dez centavos), para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Tapauá/AM, 30 de junho de 2016.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:E060DF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 006/2016 aberto em 29/06/2016 às 10:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Tapauá.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº** 07.010.573/0001-45, no valor de R$ 935.510,80 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos), para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Tapauá/AM, 30 de junho de 2016.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:B82F680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 009/2016**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 009/2016 aberto em 30/06/2016 às 09:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Tapauá.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **JOSÉ NELSON GOUVEIA JUNIOR-ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 10.910.757/0001-76, no valor de R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), para aquisição de passagens aéreas e fretamento de aeronaves;

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Tapauá/AM, 01 de julho de 2016.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:9A0BEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016-CPL/PMT

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 – CPL/PMT. No dia 28/06/2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material escolar, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 003/2016-CPL/PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2016. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

EMPRESA: **JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME** – CNPJ Nº 07.010.573/0001-45

Item	Descrição	Unid.	QTD	Unitário	Total
1	Apontador de lápis simples	Unid.	6.000	0,55	3.300,00
2	Apontador de lápis com depósito	Unid.	3.000	1,85	5.550,00
3	Apontador de lápis mecânico p/mesa plástico	Unid.	500	55,00	27.500,00
4	Apagador para quadro de giz	Unid.	60	7,60	456,00
5	Apagador para quadro branco	Unid.	60	6,45	387,00
6	Bastão cola quente fina p/pistola	PCT	200	41,90	8.380,00
7	Bastão cola quente grossa p/pistola	PCT	200	41,90	8.380,00
8	Borracha branca	Unid.	15.000	0,55	8.250,00
9	Barbante pequeno colorido	Unid.	1.500	5,95	8.925,00
10	Barbante de algodão 200 gr	rl	650	6,98	4.537,00
11	Caderno 1/4 brochura horizontal 96 fls capa flexivel	Unid.	8.500	3,90	33.150,00
12	Caderno 1/4 brochura horizontal 48 fls capa flexivel	Unid.	3.500	2,90	10.150,00
13	Cadernos de desenho pequeno	Unid.	3.500	2,90	10.150,00
14	Cadernos de desenho grande	Unid.	3.000	6,20	18.600,00
15	Caderno univ 12 matérias capa flexivel	Unid.	3.650	14,20	51.830,00
16	Caderno de caligrafia diversos números	Unid.	6.600	3,50	23.100,00
17	Cadernos univ. 10x1 capa flexivel	Unid.	6.000	11,20	67.200,00
18	Cola branca 250 gr	Unid.	3.000	8,90	26.700,00
19	Cola branca 90 gr	Unid.	5.500	3,98	21.890,00
20	Cola para isopor 90 gr	Unid.	500	6,25	3.125,00
21	Cola para isopor 250 gr	Unid.	1.000	14,75	14.750,00
22	Caneta esferográfica azul	CX	120	36,80	4.416,00
23	Caneta esferográfica preta	CX	120	36,80	4.416,00
24	Caneta esferografica vermelha	CX	120	36,80	4.416,00
25	Compasso escolar plástico	Unid.	2.000	6,50	13.000,00
26	Corretivo líquido tipo caneta	Unid.	300	6,30	1.890,00
27	Cartolina cores variadas	Unid.	5.000	0,85	4.250,00
28	Creme dental	Unid.	850	5,99	5.091,50
29	Copo de fibra	Unid.	850	3,50	2.975,00
30	Corretivo líquido 18 ml	Unid.	300	3,78	1.134,00
31	Emborrachado (cores variadas)	Unid.	2.000	3,50	7.000,00
32	Escova dental infantil	Unid.	850	7,80	6.630,00
33	Fita gomada kraft (caixa papelao) 48x50	rl	300	15,00	4.500,00
34	Fita adesiva gomada 48x50	rl	400	9,95	3.980,00
35	Fita adesiva marrom 48x25	rl	400	5,60	2.240,00
36	Fita adesiva transparente 48x25	rl	400	5,60	2.240,00
37	Fita adesiva transparente 50x50	RL	400	6,00	2.400,00
38	Giz de cera grande c/12 und	cx	1.417	3,40	4.817,80
39	Giz escolar branco c/50 palitos	cx	400	7,10	2.840,00
40	Giz escolar c/64 bastões coloridos	cx	200	3,99	798,00
41	Giz de cera pequeno c/12 und	cx	700	2,15	1.505,00
42	Isopor 10 mm	fl	200	4,98	996,00
43	Isopor 20 mm	fl	200	9,90	1.980,00
44	Isopor 30 mm	fl	200	12,70	2.540,00
45	Lápis de cor grande c/ 12 cores	cx	7.000	6,80	47.600,00
46	Lápis preto nº 2 c/144 unid	cx	300	45,44	13.632,00
47	Massa de modelar pequena c/ 12 und	cx	5.000	6,20	31.000,00
48	Papel camurça sortido	Unid.	3.000	0,86	2.580,00
49	Papel cartão duplex (cores variadas)	fl	3.000	1,39	4.170,00
50	Papel crepom sortido comum	FL	2000	1,78	3.560,00
51	Papel de seda liso sortido pct c/100 fls	pct	100	29,45	2.945,00
52	Papel dupla face sortido pct c/20 fls	pct	200	19,30	3.860,00
53	Pincel hidrocor grosso	jg	1500	16,86	25.290,00
54	Pincel para quadro branco cor azul	Unid.	650	6,00	3.900,00
55	Pincel para quadro branco cor preto	Unid.	650	6,00	3.900,00
56	Pincel para quadro branco cor vermelho	Unid.	650	6,00	3.900,00
57	Pistola de cola quente fina	Unid.	100	27,80	2.780,00
58	Pistola de cola quente grossa	Unid.	100	29,50	2.950,00
59	Papel almaço	CD	10.730	1,30	13.949,00
60	Pincel marcador permanente atômico azul	Unid.	1.350	3,98	5.373,00
61	Pincel marcador permanente atômico preto	Unid.	650	3,98	2.587,00
62	Papel madeira	fl	3.000	0,80	2.400,00
63	Papel oficio A4 colorido c/ 100 fls	bl	3.000	5,98	17.940,00
64	Pasta plástica com elástico	Unid.	1.050	3,56	3.738,00
65	Papel oficio A4 c/ 500 fls (resma)	RESMA	2000	21,00	42.000,00
66	Papel carbono 01 face preto	cx	20	39,45	789,00
67	Pincel hidrocor fino	jg	1000	11,70	11.700,00
68	Régua 30 cm cristal	Unid.	6.000	0,75	4.500,00
69	Régua 60 cm cristal	Unid.	300	3,50	1.050,00
70	Stencil à alcool	CX	20	72,23	1.444,60
71	Tesoura de picotar papel média	Unid.	300	8,90	2.670,00
72	Tesoura de picotar papel grande	UNid.	50	84,00	4.200,00
73	Tesoura escolar	Unid.	9.200	3,12	28.704,00
74	Tesoura 21 cm	Unid.	200	35,00	7.000,00
75	Tabuadas tam pequeno do estudantes	Unid.	3.500	0,96	3.360,00
76	Tinta para marcador de quadro branco cor preta	tb	300	12,80	3.840,00
77	Tinta para marcador de quadro branco cor azul	tb	300	12,80	3.840,00
78	Tinta guache c/6 cores	Unid.	3.500	6,10	21.350,00
79	Toalha pequena	Unid.	850	3,90	3.315,00
TOTAIS					**780.181,90**

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:4B7544E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016-CPL/PMT

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – CPL/PMT. No dia 28/06/2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de expediente, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 001/2016-CPL/PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2016. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

EMPRESA: **J. N. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI-EPP** – CNPJ Nº 07.010.578/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	v. Unit.	Vencedor
1	Almofada para carimbo nº 3	Unid.	121	6,25	756,25
2	Agenda permanente	Unid.	636	29,80	18.952,80
3	Apagador para quadro branco	Unid.	960	6,45	6.192,00
4	Apagador para quadro de giz	Unid.	900	7,60	6.840,00
5	Borracha branca	Unid.	100	0,55	55,00
6	Barbante de nylon	Rl	60	18,50	1.110,00
7	Bastão cola quente fina	Pct	150	41,90	6.285,00
8	Bastão cola quente grossa	Pct	180	41,90	7.542,00
9	CD/RW	und	200	1,55	310,00
10	Clips 8/0	Cx	32	5,97	191,04
11	Clips 4/0	Cx	197	3,26	642,22
12	Clips 1/0	Cx	90	3,26	293,40
13	Clips 6/0	Cx	150	3,98	597,00
14	Clips 2/0	Cx	180	3,59	646,20
15	Cola em bastão	und	500	2,20	1.100,00
16	Cola branca 90gr.	Unid.	3000	3,98	11.940,00
17	Caneta esferografica azul	Cx	307	36,80	11.297,60
18	Caneta esferografica preta	Cx	241	36,80	8.868,80
19	Caneta esferografica vermelha	Cx	691	36,80	25.428,80
20	Calculadora da mesa	Unid.	217	46,30	10.047,10
21	Copo descartavel 180ml	Cx	500	98,00	49.000,00
22	Corretivo liquido 18ml	Unid.	251	3,78	948,78
23	Cola para isopor 90gr	Unid.	3600	6,25	22.500,00
24	Canudos	pct	120	10,00	1.200,00
25	Cartolina cores variadas	Unid.	5400	0,85	4.590,00
26	Calculadora cientifica	Unid.	20	48,00	960,00
27	Corretivo tipo caneta	Unid.	330	6,30	2.079,00
28	Capa para encadernação A4	Unid.	90	0,55	49,50
29	Contracapa para encadernaçao A4	Unid.	90	0,55	49,50
30	DVD/RW	und	150	1,70	255,00
31	Extrator de grampo	Unid.	338	3,45	1.166,10
32	Envelope ouro 229x324	Unid.	3500	0,78	2.730,00
33	Envelope ouro 242x410	Unid.	3000	0,78	2.340,00
34	Envelope ouro 310x410	Unid.	800	0,82	656,00
35	Estilete grande	Unid.	246	5,25	1.291,50
36	Extensao 10 mt com 3 tomadas	Unid.	21	49,00	1.029,00

37	Emborrachado cores variadas	Fl	7500	3,50	26.250,00
38	Espiral para encadernaçao 9mm p/50 fls	Unid.	90	0,32	28,80
39	Espiral para encadernaçao 14mm p/50fls	Unid.	90	0,32	28,80
40	Fita durex 50x50 transparente	Rl	6300	6,00	37.800,00
41	Fita gomada adesiva (48x50)	Rl	1350	9,95	13.432,50
42	Fita gomada Kraft para caixa (48x50)	Rl	250	15,00	3.750,00
43	Fita crepe	Rl	2100	10,15	21.315,00
44	Fita dupla face grossa	Rl	3900	18,50	72.150,00
45	Fita dupla face fina	Unid.	2400	6,10	14.640,00
46	Fita adesiva colorida fina	Unid.	2300	2,00	4.600,00
47	Grampeador 26/6	Unid.	440	14,98	6.591,20
48	Grampo para grampeador 26/6	Cx	86	5,98	514,28
49	Grampo para pistola 106/6	Cx	30	15,02	450,60
50	Grampeador para mesa tipo alicate	Unid.	30	29,90	897,00
51	Isopor 7mm	Fl	150	4,01	601,50
52	Isopor 10mm	Fl	150	4,98	747,00
53	Isopor 15mm	Fl	150	6,98	1.047,00
54	Lapis preto nº 2 c/ 144 und	Cx	241	45,44	10.951,04
55	Livro de ponto 100 fls	Unid.	345	19,90	6.865,50
56	Livro ata c/ 100fls	Unid.	192	15,98	3.068,16
57	Livro de prontocolo	Unid.	36	12,00	432,00
58	Liga	pct	100	5,05	505,00
59	Marcador de texto	Unid.	472	2,89	1.364,08
60	Pasta plastica com elastico	Unid.	6930	3,56	24.670,80
61	Papel Oficio A4 c/500 fls	Resma	3586	21,00	75.306,00
62	Pincel marcador permanente atomico azul	Unid.	1320	3,98	5.253,60
63	Pincel marcador permanente atomico preto	Unid.	1320	3,98	5.253,60
64	Papel carbono	Cx	140	39,45	5.523,00
65	Pranchetas acrilica grande	Unid.	506	17,98	9.097,88
66	Papel oficio A2	Resma	200	27,50	5.500,00
67	Pilha grande	Cx	10	76,75	767,50
68	Pasta arquivo morto	Unid.	300	8,63	2.589,00
69	Papel verge c/50 folhas	Pct	210	13,65	2.866,50
70	Pasta Az lombo estreito	Unid.	90	9,85	886,50
71	Perfurador de papel	Unid.	306	14,47	4.427,82
72	Papel Oficiol A4 reciclado	Resma	600	24,63	14.778,00
73	Pincel para quadro branco cor azul	Unid.	1800	6,00	10.800,00
74	Pincel para quadro branco cor preto	Unid.	1800	6,00	10.800,00
75	Pincel para quadro branco cor vermelho	Unid.	1800	6,00	10.800,00
76	Pasta suspensa	Unid.	450	3,55	1.597,50
77	Pistola para grampo 106/6 6mm	Unid.	30	63,50	1.905,00
78	Percevejo	Cx	108	3,42	369,36
79	Pasta catalogo com 100fls	Unid.	50	39,30	1.965,00
80	Papel cartao cores variadas	Unid.	3180	1,39	4.420,20
81	Papel madeira	Unid.	2400	0,80	1.920,00
82	Papel camurça	Unid.	2000	0,86	1.720,00
83	Pistola para cola quente grossa	Unid.	60	29,50	1.770,00
84	Pistola para cola quente fina	Unid.	60	27,80	1.668,00
85	Papel crepom diversas cores	Unid.	2300	1,00	2.300,00
86	Papel dupla face colorido	Unid.	2300	1,80	4.140,00
87	Papel oficio A4 colorido c/ 100fls	Resma	600	5,98	3.588,00
88	Pasta az lombo largo	und	90	10,43	938,70
89	Pincel para retropojetor cd/dvd	Unid.	30	3,80	114,00
90	Porta caneta duplo	Unid.	30	18,96	568,80
91	Papel contact transparente	Rl	50	60,30	3.015,00
92	Palito de picolé	pct	200	5,00	1.000,00
93	Quadro branco 2,00x1,20	Unid.	60	355,00	21.300,00
94	Quadro Verde 2x1,20	und	60	278,00	16.680,00
95	Recado auto-adesivo	blc	150	5,90	885,00
96	Regua 30 cm	Unid.	100	0,75	75,00
97	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul	Unid.	225	12,80	2.880,00
98	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto	Unid.	225	12,80	2.880,00
99	Tnt cores variadas	Pç	180	95,10	17.118,00
100	Tesoura de picotar inox grande	Unid.	57	91,98	5.242,86
101	Tesoura grande	Unid.	150	35,00	5.250,00
102	Tinta para almofada de carimbo	Unid.	70	9,44	660,80
TOTAIS					**733.260,47**

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:C1687673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016-CPL/PMT

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 – CPL/PMT. No dia 29/06/2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de materiais gráficos, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 007/2016-CPL/PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2016. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

EMPRESA: F. R. DA SILVA COMERCIAL-ME – CNPJ Nº 04.831.339/0001-90

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Total
1	Formulário de cadastro rural 6x1.	BL	800	10,00	8.000,00
2	Carteira do agricultor.	UND	3.000	1,00	3.000,00
3	Solicitação de medicamentos.	BL	100	16,00	1.600,00
4	Mapa de atendimento complementar (enfermagem).	BL	200	15,00	3.000,00
5	Procedimentos (produção).	BL	200	15,00	3.000,00
6	Relatório ssas sist. De inf. De atenção básica.	BL	100	16,00	1.600,00
7	Mapa diário de administração de vitamina A em crianças-UF.	BL	100	15,50	0,00 1.550,00
8	Receituário.	BL	2.000	7,50	15.000,00
9	Solicitação de exame.	BL	1.000	7,50	7.500,00
10	Solicitação de exame (laboratório e raio X).	BL	100	8,00	800,00
11	Produção odontológica diária.	BL	100	16,00	1.600,00
12	Mapa de atendimento odontológico.	BL	100	20,00	2.000,00
13	Assistência medica-sanitária-continuação.	BL	1.000	20,00	20.000,00
14	Atendimento diário de enfermagem.	BL	200	16,00	3.200,00
15	Atendimento diário de médico.	BL	200	16,00	3.200,00
16	Sistema de informação de atenção básica.	BL	100	20,00	2.000,00
17	Prancheta de exames laboratoriais.	BL	200	20,00	4.000,00
18	Cartão de medicamentos controlados.	BL	100	15,00	1.500,00
19	Atestado médico.	BL	100	8,00	800,00
20	Ficha A	BL	100	20,00	2.000,00
21	Ficha D.	BL	100	20,00	2.000,00
22	Planilha de casos de diarreia.	BL	100	20,00	2.000,00
23	Cartão municipal de saúde.	UND	10.000	0,30	3.000,00
24	Ficha de pré-natal.	BL	50	20,00	1.000,00
25	Acompanhamento de tuberculose.	BL	50	19,00	950,00
26	Mapa de produção mensal atend. Básico	BL	50	19,00	950,00
27	Cartão da mulher.	UND	10.000	0,90	9.000,00
28	Cartão da gestante.	UND	10.000	0,90	9.000,00
29	Cartão de controle.	UND	10.000	0,90	9.000,00
30	Termo de contra referência (encaminhamento)	BL	50	20,00	1.000,00
31	Solicitação de exame (encaminhamento).	BL	50	20,00	1.000,00
32	Termo de referência (encaminhamento).	BL	50	20,00	1.000,00
33	Atendimento anti-rábico humano.	BL	50	20,00	1.000,00
34	SINAN.	BL	50	20,00	1.000,00
35	MS – Hiperdia.	BL	50	20,00	1.000,00
36	Bingo.	BL	50	20,00	1.000,00
37	Boletim de notas (1º ao 6º ano).	UND	1.000	2,00	2.000,00
38	Ficha de notas bimestrais.	BL	20	34,00	680,00
39	Capas de processo.	UND	1.000	2,50	2.500,00
40	Comprovante de matricula.	UND	10.000	0,60	6.000,00
41	Diário de classe.	UND	5.000	28,00	140.000,00
42	Capas de processo papel 180g.	UND	3.000	1,30	3.900,00
43	Capas de processo papel ficha ouro 180g.	UND	2.000	1,50	3.000,00
44	Rendas e tributos 50x3.	BL	300	28,00	8.400,00
45	Aviso de cancelamento 50x3.	BL	300	28,00	8.400,00
46	Cartão de gabinete papel 180g.	UND	2.000	0,50	1.000,00
47	Fichas de salario família papel 180g.	UND	3.000	1,30	3.900,00
48	Fichas funcional papel 180g.	UND	2.000	2,50	5.000,00
49	Pastas personalizadas.	UND	2.500	3,80	9.500,00
50	Envelopes timbrados 31x41.	UND	2.000	1,10	2.200,00
51	Envelopes timbrados 26x36.	UND	2.000	1,00	2.000,00
52	Envelopes timbrados 24x34.	UND	2.000	0,90	1.800,00
53	Envelopes timbrados 22x32.	UND	2.000	0,85	1.700,00
54	Envelopes timbrados oficio branco.	UND	2.000	0,50	1.000,00
55	Ficha de matricula.	UND	8.000	1,40	11.200,00
TOTAL					**343.430,00**

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:D55CFFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016-CPL/PMT

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 – CPL/PMT. No dia 28/06/2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de informática, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 004/2016-CPL/PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram

esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2016. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

EMPRESA: **NERIS S A MORAIS** - CNPJ nº 15.530.000/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Total
1	Estabilizador.	Unid.	30	145,00	4.350,00
2	Tonner para impr. Laser Samsung ML-1665.	Unid.	300	380,00	114.000,00
3	Tonner para impr. Laser Samsung ML-2165.	Unid.	300	350,00	105.000,00
4	Cartucho para impr. Deskjet HP 3050 color.	Unid.	300	155,00	46.500,00
5	Cartucho pra impr. Deskjet HP 3050 preto.	Unid.	300	155,00	46.500,00
6	Suíte de portas.	Unid.	6	60,00	360,00
7	Cabo RJTA 45 de 10 metros de plugin.	Unid.	10	25,00	250,00
8	Cartucho nº 21 preto.	Unid.	300	87,00	26.100,00
9	Cartucho nº 22 color.	Unid.	300	105,00	31.500,00
10	Cartucho preto para impr. Deskjet 2050.	Unid.	300	155,00	46.500,00
11	Cartucho tri-color para impr. Deskjet 2050.	Unid.	300	155,00	46.500,00
12	Teclado para computador PS2 ou USB.	Unid.	20	85,00	1.700,00
13	Pen drive de 4 GB.	Unid.	50	33,00	1.650,00
14	Mouse optico PS2 ou USB.	Unid.	30	48,00	1.440,00
15	DVD rw 120 min.	Unid.	2.000	1,60	3.200,00
16	CD rw 80 min.	Unid.	2.000	1,60	3.200,00
17	Cartucho para impr. Color 122.	Unid.	200	97,00	19.400,00
18	Cartucho para impr. Preto 122.	Unid.	200	62,00	12.400,00
19	Cartucho para impr. Preto 61.	Unid.	200	115,00	23.000,00
20	Cartucho para impr. Color 61.	Unid.	200	130,00	26.000,00
21	Cartucho para impr. Preto 662.	Unid.	200	95,00	19.000,00
22	Cartucho para impr. Preto 901.	Unid.	200	95,00	19.000,00
23	Cartucho para impr. Preto 60.	Unid.	200	96,00	19.200,00
24	Tonner para impr. Xerox Phaser 3040.	Unid.	100	505,00	50.500,00
TOTAL GERAL					667.250,00

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:2142B6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016-CPL/PMT

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 – CPL/PMT. No dia 28/06/2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de limpeza, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 002/2016-CPL/PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2016. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

EMPRESA: **JANDER FEITOSA ORDONES-ME** – CNPJ Nº 01.447.927/0001-37

Item	Descrição	Unid.	Quant	v. Unitário	Total
1	PANO DE CHAO	Unid.	3.000	2,96	8.880,00
2	DESODORANTE DE AMBIENTE	CX	250	112,00	28.000,00
3	CERA LIQUIDA VERMELHA	CX	300	98,80	29.640,00
4	SABAO EM PO 500G	CX	200	91,00	18.200,00
5	AGUA SANITARIA 1 LITRO	CX	506	35,75	18.089,50
6	BALDE PLASTICO 10L	Unid.	200	15,00	3.000,00
7	VASSOURA PIAÇAVA	DZ	200	93,00	18.600,00
8	RODO 30 CM	DZ	84	76,90	6.459,60
9	PA DE LIXO	DZ	25	62,00	1.550,00
10	DETERGENTE 24X500ML	CX	380	45,50	17.290,00
11	VASSOURA CIPO 12 FUROS	DZ	200	97,00	19.400,00
12	CESTO GRANDE PARA LIXO	Unid.	250	95,00	23.750,00
13	PAPEL HIGIENICO	FD	686	49,85	34.197,10
14	DESINFETANTE 500ml	CX	805	52,00	41.860,00
15	ALCOOL 1L	CX	300	92,55	27.765,00
16	SABAO EM BARRA	CX	300	72,50	21.750,00
17	SACO DE LIXO 100L	PCT	1200	2,75	3.300,00
18	SACO PARA LIXO 50L	PCT	1000	2,75	2.750,00
19	SACO PARA LIXO 30 L	PCT	1000	2,75	2.750,00
20	GUARDANAPOS DE PAPEL	PCT	500	2,69	1.345,00
21	ESPONJA DUPLA FACE	PCT	475	1,38	655,50
22	ISQUEIRO	Unid.	250	4,25	1.062,50
23	TOALHA GUARDANAPO DE PANO	Unid.	500	5,50	2.750,00
24	INCETICIDA AEROSOL	CX	200	132,00	26.400,00
25	CERA LIQUIDA INCOLOR	CX	250	98,70	24.675,00
26	LUSTRA MOVEIS 200ML	CX	150	99,00	14.850,00
27	SABONETE 90G	DZ	125	18,60	2.325,00
28	FLANELA	DZ	250	19,99	4.997,50
29	ESCOVA DE MAO	Unid.	300	3,50	1.050,00
30	FRALDA DESCARTAVEL GRANDE	Unid.	1000	9,12	9.120,00
31	TOALHA PEQUENA	Unid.	1000	8,10	8.100,00
32	SHAMPOO INFANTIL	Unid.	1000	12,20	12.200,00
33	TALCO INFANTIL	Unid.	1000	12,72	12.720,00
34	CESTO TELADO PARA LIXO	Unid.	200	6,00	1.200,00
35	BALDE PLASTICO 20L	Unid.	200	33,00	6.600,00
36	ESPONJA DE AÇO 14X8	PCT	300	28,54	8.562,00
TOTAIS					**465.843,70**

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:E710C549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016-CPL/PMT

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 – CPL/PMT. No dia 29/06/2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 008/2016-CPL/PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2016. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

EMPRESA: **WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº** 03.442.420/0001-16

MEDICAMENTOS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Total
1	500.000	CP	AAS 100MG COMP	R$ 0,04	R$ 20.000,00
2	25.000	CP	AAS 500MG COMP	R$ 0,06	R$ 1.500,00
3	25.000	CP	ACIDO ASCORBICO CP 500MG	R$ 0,26	R$ 6.500,00
4	3.000	FRS	ACIDO ASCORBICO SOL.ORAL 20ML	R$ 2,25	R$ 6.750,00
5	30.000	CP	AZITROMICINA CP 500MG	R$ 0,81	R$ 24.300,00
6	2.500	FRS	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML +DIL	R$ 5,49	R$ 13.725,00
7	60.000	CP	AMOXICILINA CP 500MG	R$ 0,29	R$ 17.400,00
8	3.000	FRS	AMOXICILINA SUSP. ORAL 50MG/5ML 60ML	R$ 4,06	R$ 12.180,00
9	20.000	CP	ALBENDAZOL 400MG COMP	R$ 2,03	R$ 40.600,00
10	5.000	FRS	ALBENDAZOL SUSP 40MG/ML 10ML	R$ 1,96	R$ 9.800,00
11	50.000	CP	AMPICILINA CP 500MG	R$ 0,28	R$ 14.000,00
12	2.500	FRS	AMPICILINA SUSP.ORAL 50MG/ML FR 60ML	R$ 4,45	R$ 11.125,00
13	6.000	FRS	AMBROXOL ADT 6MG/ML XAROPE 120ML	R$ 2,20	R$ 13.200,00
14	6.000	FRS	AMBROXOL INF.3MG/ML XAROPE 100ML	R$ 2,10	R$ 12.600,00
15	700	CX	AMITRIPTILINA CP 25MG C/100 (C)	R$ 12,90	R$ 9.030,00
16	120.000	CP	ATENOLOL 50MG CP	R$ 0,05	R$ 6.000,00
17	120.000	CP	ATENOLOL 100MG CP	R$ 0,07	R$ 8.400,00
18	120.000	CP	ATENOLOL 25MG CP	R$ 0,04	R$ 4.800,00
19	20.000	CP	AMIODARONA 200MG CP	R$ 0,43	R$ 8.600,00
20	2.000	CX	BROMAZEPAM 3MG C/30 CP (C)	R$ 4,26	R$ 8.520,00
21	2.000	CX	BROMAZEPAM 6MG C/30 CP (C)	R$ 6,15	R$ 12.300,00
22	140.000	CP	ANLODIPINO 10MG CP	R$ 0,11	R$ 15.400,00
23	140.000	CP	ANLODIPINO 5MG CP	R$ 0,14	R$ 19.600,00
24	600	CX	BIPERIDENO 2MG C/75 (C)	R$ 30,22	R$ 18.132,00
25	700.000	CP	CAPTOPRIL CP 25MG	R$ 0,04	R$ 28.000,00
26	28.000	CP	CEFALEXINA CP 500MG	R$ 0,79	R$ 22.120,00
27	2.500	FRS	CEFALEXINA SUSP.ORAL 250MG/5ML 100ML	R$ 12,60	R$ 31.500,00
28	360	CX	CARBAMAZEPINA CP 200MG C/200 (C)	R$ 38,81	R$ 13.971,60
35	1.000	FRS	CARBAMAZEPINA SUSP.ORAL 20MG/ML 100ML GEN. (C)	R$ 12,80	R$ 12.800,00
29	35.000	CP	CIPROFLOXACINO 500MG CP	R$ 0,31	R$ 10.850,00
30	50.000	CP	CIMETIDINA CP 200MG	R$ 0,14	R$ 7.000,00
31	120.000	CP	CINARIZINA 25MG CP	R$ 0,14	R$ 16.800,00
32	80.000	CP	CINARIZINA 75MG CP	n/c	
33	50.000	CP	COMPLEXO B COMP	R$ 0,09	R$ 4.500,00
34	4.000	FRS	COMPLEXO B GOTAS 20ML	R$ 3,55	R$ 14.200,00
36	500	CX	CARVEDILOL 12,5MG CX C/30 CP	R$ 8,92	R$ 4.460,00
37	500	CX	CARVEDILOL 25MG CX C/30 CP	R$ 8,12	R$ 4.060,00
38	500	CX	CARVEDILOL 3,125MG CX C/30 CP	R$ 8,12	R$ 4.060,00
39	500	CX	CARVEDILOL 6,25MG CX C/30 CP	R$ 8,12	R$ 4.060,00
40	10	CX	CEFTRIAXONA 1G SOL .INJ IM C/50+DIL	R$ 298,90	R$ 2.989,00

41	900	CX	CLONAZEPAM CP 2MG C/20 (C)	R$ 3,78	R$ 3.402,00
42	900	CX	CLONAZEPAM CP 0,5MG C/20 (C)	R$ 4,70	R$ 4.230,00
43	1.000	FRS	CLONAZEPAM SOL ORAL 2,5MG/ML 20ML	R$ 6,16	R$ 6.160,00
44	160	CX	CLORPROMAZINA CP 25MG C/200 (C)	R$ 73,20	R$ 11.712,00
45	10.000	TB	DEXAMETASONA CREME 10G	R$ 1,47	R$ 14.700,00
46	7.500	CP	DEXAMETASONA CP 4MG	R$ 0,43	R$ 3.225,00
47	3.000	FRS	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	R$ 2,40	R$ 7.200,00
48	30.000	CP	DEXCLORFENIRAMINA CP 2MG	R$ 0,17	R$ 5.100,00
49	3.000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	R$ 1,96	R$ 5.880,00
50	800	CX	DIAZEPAM CP 10MG C/200 (C)	R$ 12,15	R$ 9.720,00
51	800	CX	DIAZEPAM CP 5MG C/200 (C)	R$ 13,39	R$ 10.712,00
52	50.000	CP	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CP	R$ 0,09	R$ 4.500,00
53	100.000	CP	DICLOFENACO SODICO 50MG CP	R$ 0,09	R$ 9.000,00
54	25	CX	DICLOFENACO INJ SOD.75MG/3ML C/100	R$ 134,00	R$ 3.350,00
55	200.000	CP	DIPIRONA SODICA 500MG COMP	R$ 0,15	R$ 30.000,00
56	5.000	FRS	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	R$ 1,25	R$ 6.250,00
57	25	CX	DIPIRONA INJ SODICA 500MG/ML INJ CX C/120 AMP 2ML	R$ 127,35	R$ 3.183,75
58	20.000	CP	HIOSCINA SIMPLES CP 10MG	R$ 0,85	R$ 17.000,00
59	2.000	FRS	HIOSCINA SIMPLES GOTAS 10ML	N/C	
60	25	CX	HIOSCINA SIMPLES INJ.20MG/ML CX C/50 AMP. 1ML	R$ 87,70	R$ 2.192,50
61	20.000	CP	HIOSCINA COMPOSTA 10MG/250MG CP	R$ 0,26	R$ 5.200,00
62	2.000	FRS	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	R$ 9,40	R$ 18.800,00
63	75	CX	HALOPERIDOL CP 1MG C/200 (C)	R$ 45,20	R$ 3.390,00
64	75	CX	HALOPERIDOL CP 5MG C/200 (C)	R$ 58,45	R$ 4.383,75
65	50	CX	HALOPERIDOL DECAN.50MG/ML IM 1ML CX. C/3 AMP (C)	R$ 49,70	R$ 2.485,00
66	20.000	CP	ERITROMICINA 500MG CP	N/C	
67	2.000	FRS	ERITROMICINA SUSP 25MG/ML 60ML	R$ 4,60	R$ 9.200,00
68	100.000	CP	ENALAPRIL 10MG CP	R$ 0,17	R$ 17.000,00
69	100.000	CP	ENALAPRIL 20MG CP	R$ 0,17	R$ 17.000,00
70	100.000	CP	ENALAPRIL 5MG COMP	R$ 0,13	R$ 13.000,00
71	20.000	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG CP.	R$ 0,50	R$ 10.000,00
72	20.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG CP.	R$ 0,29	R$ 5.800,00
73	400	CX	FENOBARBITAL CP 100MG C/200 (C)	R$ 38,75	R$ 15.500,00
74	1.000	FRS	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/20ML (C)	R$ 5,29	R$ 5.290,00
75	700	CX	FLUOXETINA 20MG CP CX C/70 (C)	R$ 34,10	R$ 23.870,00
76	20.000	CP	GLIMEPIRIDA 4MG COMP.	R$ 0,90	R$ 18.000,00
77	200.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CP	R$ 0,05	R$ 10.000,00
78	15	CX	GENTAMICINA 80MG 2ML CX C/100 AP	R$ 268,00	R$ 4.020,00
79	20	CX	GLICOSE 25% 10ML INJ C/200	R$ 92,10	R$ 1.842,00
80	20	CX	GLICOSE 50% 10ML INJ C/200	R$ 100,40	R$ 2.008,00
81	1.000	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML FR 100ML	R$ 5,95	R$ 5.950,00
82	200.000	CP	IBUPROFENO CP 300MG	R$ 0,20	R$ 40.000,00
83	30.000	CP	IBUPROFENO CP 600MG	R$ 0,25	R$ 7.500,00
84	3.000	FRS	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	R$ 2,65	R$ 7.950,00
85	15	CX	BENZILP. BENZANTINA 600.000UI INJ. CX.C/50 FR/AMP	R$ 191,00	R$ 2.865,00
86	15	CX	BENZILP. BENZANTINA 1.200.000UI INJ. C/50 AMP	R$ 1.165,00	R$ 17.475,00
87	50.000	CP	LOSARTANA POTASSICA 100MG CP	R$ 0,39	R$ 19.500,00
88	200.000	CP	LOSARTANA POTASSICA 50MG CP	R$ 0,14	R$ 28.000,00
89	40.000	CP	MEBENDAZOL 100MG CP	R$ 0,09	R$ 3.600,00
90	2.500	FRS	MEBENDAZOL SUSP 30ML	R$ 1,91	R$ 4.775,00
91	100.000	CP	METFORMINA 850MG CP	R$ 0,14	R$ 14.000,00
92	40.000	CP	METILDOPA 500MG CP	N/C	
93	40.000	CP	METOCLOPRAMIDA CP 10MG	R$ 0,16	R$ 6.400,00
94	5.000	FRS	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	R$ 0,95	R$ 4.750,00
95	15	CX	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML CX. C/ 100 AMP	R$ 153,20	R$ 2.298,00
96	60.000	CP	METRONIDAZOL CP 250MG	R$ 0,18	R$ 10.800,00
97	5.000	TB	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G 50G	R$ 5,90	R$ 29.500,00
98	3.000	FRS	METRONIDAZOL SUSP.40MG/ML 100ML	R$ 3,68	R$ 11.040,00
99	5.000	TB	MICONAZOL CREME DERMAT.2% 28G	R$ 2,68	R$ 13.400,00
100	5.000	TB	MICONAZOL CREME VAG.80G C/ 14 APLIC.	R$ 9,80	R$ 49.000,00
101	5.000	TB	NEOMICINA+BACITRACINA POM.10G	R$ 2,20	R$ 11.000,00
102	120.000	CP	NIFEDIPINA 10MG CP	R$ 0,14	R$ 16.800,00
103	120.000	CP	NIFEDIPINA 20MG CP	R$ 0,14	R$ 16.800,00
104	50.000	CP	NIMESULIDA 100MG CP	R$ 0,11	R$ 5.500,00
105	5.000	FRS	NIMESULIDA GOTAS 50MG/15ML	R$ 1,55	R$ 7.750,00
106	5.000	TB	NISTATINA CREME VAG.25.000UI 60G	R$ 4,10	R$ 20.500,00
107	5.000	FRS	NISTATINA SUSP.ORAL 100.000UI 50ML	R$ 3,30	R$ 16.500,00
108	2.500	FRS	OLEO MINERAL 100ML	R$ 5,10	R$ 12.750,00
109	15	CX	DICLOFENACO INJ POT.75MG/3ML C/100	R$ 108,00	R$ 1.620,00
110	80.000	CP	RANITIDINA 150MG CP	R$ 0,17	R$ 13.600,00
111	15	CX	RANITIDINA CLOR. INJ 25MG/2ML EV/IM CX C/50	R$ 80,00	R$ 1.200,00
112	10.000	FRS	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS FR 30ML	R$ 2,20	R$ 22.000,00
113	120.000	CP	SULFATO FERROSO CP 40MG	R$ 0,07	R$ 8.400,00
114	160.000	CP	SULFA+TRIMET COMP 400+80MG	R$ 0,17	R$ 27.200,00
115	5.000	FRS	SULFA+TRIMET SUSP 40+8MG 100ML	R$ 1,95	R$ 9.750,00
116	4.000	FRS	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	R$ 2,38	R$ 9.520,00
117	50.000	CP	SIMETICONA CP 40MG	R$ 0,14	R$ 7.000,00
118	100.000	CP	PROPANOLOL 40MG CP	R$ 0,05	R$ 5.000,00
119	2.000	FRS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	R$ 5,25	R$ 10.500,00
120	2.000	FRS	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 500ML	R$ 8,50	R$ 17.000,00
121	2.000	FRS	SORO RINGER C/ LACTATO S/F BOLSA 500ML	R$ 7,05	R$ 14.100,00
122	300.000	CP	PARACETAMOL CP 500MG	R$ 0,11	R$ 33.000,00
123	10.000	FRS	PARACETAMOL GOTAS 15ML 200MG/ML	R$ 1,45	R$ 14.500,00
124	50.000	CP	PROMETAZINA CP 25MG	R$ 0,17	R$ 8.500,00
125	15	CX	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOL.INJ. CX C/50	R$ 183,70	R$ 2.755,50
126	800	CX	RISPERIDONA 1MG CX. C/ 30 CP (C)	R$ 14,65	R$ 11.720,00
127	800	CX	RISPERIDONA 2MG CX. C/ 30 CP (C)	R$ 18,35	R$ 14.680,00
128	800	CX	RISPERIDONA 3MG CX. C/ 30 CP (C)	R$ 23,60	R$ 18.880,00
129	1.000	FRS	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 100ML	R$ 12,20	R$ 12.200,00
130	50.000	CP	PREDNISONA 20MG CP	R$ 0,32	R$ 16.000,00
131	50.000	CP	PREDNISONA 5MG CP	R$ 0,14	R$ 7.000,00
132	80.000	CP	SINVASTATINA 20MG CP	R$ 0,23	R$ 18.400,00
133	25.000	CP	SINVASTATINA 40MG CP	R$ 0,41	R$ 10.250,00
134	200.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	R$ 0,09	R$ 18.000,00
135	20.000	UND	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO 27,9G.	R$ 0,86	R$ 17.200,00
136	2.000	CT	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	R$ 5,12	R$ 10.240,00
SUB TOTal					**R$ 1.586.757,10**

QUIMICO-CIRURGICO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Total
1	3.000	UND	ALGODAO HIDROFILO 500G	R$ 17,30	R$ 51.900,00
2	5.000	FRS	ALCOOL 70% 1LT	R$ 8,90	R$ 44.500,00
3	500	PCT	AVENTAL MANGA LONGA C/ ELAST. PCT C/ 10	R$ 29,14	R$ 14.570,00
4	2.000	PCT	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M 13F C/12	R$ 11,70	R$ 23.400,00
5	2.000	PCT	ATADURA CREPOM CROCHET PEROLA 15X1,80 13 FIOS PCT C/12	R$ 12,10	R$ 24.200,00
6	2.000	PCT	ATADURA CREPOM CROCHET PEROLA 20X1,80 13 FIOS PCT C/12	R$ 16,20	R$ 32.400,00
7	1.000	PCT	ATADURA CREPOM CROCHET PEROLA 30X1,80 13 FIOS PCT C/12	R$ 25,00	R$ 25.000,00
8	1.500	PCT	COMP.DE GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500	R$ 39,30	R$ 58.950,00
9	1.000	RL	GAZE HIDROFILA 91X91 13 FIOS ROLO TIPO QUEIJO	R$ 142,10	R$ 142.100,00
10	10.000	UND	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	R$ 10,10	R$ 101.000,00
11	2.000	UND	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M IMPERMEAVEL	R$ 5,70	R$ 11.400,00
12	2.000	UND	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	R$ 8,85	R$ 17.700,00
13	10.000	UND	KIT PAPANICOLAU ESTERIL TAM G	R$ 3,95	R$ 39.500,00
14	10.000	UND	KIT PAPANICOLAU ESTERIL TAM M	R$ 3,70	R$ 37.000,00
15	10.000	UND	KIT PAPANICOLAU ESTERIL TAM P	R$ 3,38	R$ 33.800,00
16	1.800	CX	LUVA DE PROC.TAM G EMBRAMAC CX C/100	R$ 31,90	R$ 57.420,00
17	2.500	CX	LUVA DE PROC.TAM M EMBRAMAC CX C/100	R$ 31,90	R$ 79.750,00
18	2.000	CX	LUVA DE PROC.TAM P EMBRAMAC CX C/100	R$ 31,90	R$ 63.800,00
19	10.000	UND	SCALP N.19G	R$ 1,88	R$ 18.800,00
20	10.000	UND	SCALP N.21G	R$ 1,88	R$ 18.800,00
21	10.000	UND	SCALP N.23G	R$ 1,88	R$ 18.800,00
22	10.000	UND	SCALP N.25G	R$ 1,88	R$ 18.800,00
23	10.000	UND	SCALP N.27G	R$ 1,88	R$ 18.800,00
24	20.000	UND	SERINGA 1ML DESC.C/AG 13X4,5 LL	R$ 0,60	R$ 12.000,00
25	22.000	UND	SERINGA 3ML DESC.C/AG 25X7 LL	R$ 0,65	R$ 14.300,00
26	25.000	UND	SERINGA 5ML DESC. C/AG.25X 0,7 LL	R$ 0,72	R$ 18.000,00
27	25.000	UND	SERINGA 10ML DESC.C/AG 25X7 LUER LOCK	R$ 0,80	R$ 20.000,00
28	15.000	UND	SERINGA 20ML DESC.C/AG 25X7 LUER LOCK	R$ 0,92	R$ 13.800,00
35	800	PCT	SAPATILHA PROPE C/100	R$ 27,60	R$ 22.080,00
29	800	PCT	TOUCA BRANCA SANFONADA EM TNT PCT C/100	R$ 15,90	R$ 12.720,00
30	20	CX	TIRA REAGENTE G-TECH FREE 1 CX. C/25 UNID.	R$ 77,75	R$ 1.555,00
31	20	CX	TIRA REAGENTE G-TECH FREE 1 CX. C/50 UNID.	R$ 124,80	R$ 2.496,00
32	10	CX	FIO NYLON N.3-0 45CM AG.2.0CM CIR.3/8 C/24	R$ 70,50	R$ 705,00
33	50	UND	TERMOMETRO CLIN. DIG. MOD. TH-150 BRANCO	R$ 12,70	R$ 635,00
36	1.000	UND	COLETOR DE MATER.PERFUROCORT.13LT	R$ 9,25	R$ 9.250,00
37	20.000	UND	COLETOR UNIVERSAL 80ML AZUL EMB PRIMARIA INDIVIDUAL	R$ 0,65	R$ 13.000,00
SUB TOTAL					**R$ 1.092.931,00**

ODONTOLÓGICO

ITEM	CONSUMO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	Quant.	unIT.	Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR 37% C/03 UND	PCT	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL 5ML	FRASCO	150	R$ 107,80	R$ 16.170,00
3	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA COM	CAIXA	150	R$ 94,05	R$ 14.107,50

	100 UND				
4	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM 100 UND	CAIXA	250	R$ 79,85	R$ 19.962,50
5	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO II 454GR	PCT	100	R$ 54,10	R$ 5.410,00
6	ALGODÃO EM ROLETE DENTAL PCT COM 100 UND	PCT	500	R$ 6,78	R$ 3.390,00
7	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (1 PORÇAO) COM 50 UND	CAIXA	50	R$ 227,10	R$ 11.355,00
8	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS (2 PORÇAO) COM 50 UND	CAIXA	50	R$ 259,10	R$ 12.955,00
10	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% CV 1,8ML COM 50 UND	CAIXA	400	R$ 209,60	R$ 83.840,00
9	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% CV 1,8ML COM 50 UND	CAIXA	750	R$ 88,00	R$ 66.000,00
12	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SV 3% 1,8ML COM 50 UND	CAIXA	225	R$ 158,40	R$ 35.640,00
11	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% CV 1,8ML COM 50 UND	CAIXA	300	R$ 89,10	R$ 26.730,00
14	BANDA MATRIZ 0,5 MM	ROLO	350	R$ 4,90	R$ 1.715,00
13	BANDA MATRIZ 0,7 MM	ROLO	350	R$ 4,90	R$ 1.715,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 200GR	FRASCO	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00
19	BROCA CARBIDE FG 01	UNIDADE	200	R$ 20,95	R$ 4.190,00
20	BROCA CARBIDE FG 02	UNIDADE	200	R$ 20,95	R$ 4.190,00
21	BROCA CARBIDE FG 03	UNIDADE	200	R$ 20,95	R$ 4.190,00
22	BROCA CARBIDE FG 04	UNIDADE	200	R$ 20,95	R$ 4.190,00
23	BROCA CARBIDE FG 05	UNIDADE	200	R$ 27,50	R$ 5.500,00
24	BROCA CARBIDE FG 06	UNIDADE	200	R$ 27,50	R$ 5.500,00
25	BROCA CARBIDE FG 08	UNIDADE	200	R$ 67,25	R$ 13.450,00
26	BROCA DIAMANTADA 1011	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
27	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
28	BROCA DIAMANTADA 1012HL	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
29	BROCA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
30	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
31	BROCA DIAMANTADA 1014HL	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
32	BROCA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
33	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
34	BROCA DIAMANTADA 1016HL	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
39	BROCA DIAMANTADA 1190	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
35	BROCA DIAMANTADA 2200	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
42	BROCA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
40	BROCA DIAMANTADA 3168	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
41	BROCA DIAMANTADA 3168F	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
36	BROCA DIAMANTADA 3195	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
37	BROCA DIAMANTADA 3195F	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
38	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UNIDADE	250	R$ 9,90	R$ 2.475,00
43	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL EM PASTA	KIT	40	R$ 159,50	R$ 6.380,00
45	CIMENTO ENDODONTICO PÓ E LIQUIDO	KIT	100	R$ 103,40	R$ 10.340,00
51	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA	KIT	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00
44	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO E LIQUIDO	KIT	125	R$ 153,00	R$ 19.125,00
46	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% 100ML	FRASCO	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00
47	CONE GUTA PECHA 1ª SÉRIE 15-40 28MM C/ 120 UND	CAIXA	50	R$ 44,90	R$ 2.245,00
48	CONE GUTA PECHA 2ª SÉRIE 45-80 28MM C/ 120 UND	CAIXA	50	R$ 44,90	R$ 2.245,00
49	CONE PAPEL 1ª SÉRIE ABSORVENTE 15-40 C/ 120 UND	CAIXA	75	R$ 44,90	R$ 3.367,50
50	CONE PAPEL 2ª SÉRIE ABSORVENTE 15-40 C/ 120 UND	CAIXA	75	R$ 44,90	R$ 3.367,50
52	EDTA TRISSODICO LÍQUIDO 20ML	FRASCO	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
56	ESCOVA DE ROBSON BRANCA RETA	UNIDADE	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00
53	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO CX C/10 UND	CAIXA	400	R$ 55,00	R$ 22.000,00
54	EUCALIPTOL 10ML	FRASCO	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
55	EUGENOL 20ML	FRASCO	100	R$ 27,50	R$ 2.750,00
64	FILME PERIAPICAL ADULTO C/150 UND	CAIXA	250	R$ 319,00	R$ 79.750,00
63	FILME PERIAPICAL INFANTIL C/100 UND	CAIXA	250	R$ 346,00	R$ 86.500,00
57	FIO DE SUTURA 2.0 NYLON 24 UNID C/ 24 UND	CAIXA	300	R$ 90,50	R$ 27.150,00
60	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA 24 UNID C/ 24 UND	CAIXA	750	R$ 77,40	R$ 58.050,00
58	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON 24 UNID C/ 24 UND	CAIXA	300	R$ 90,50	R$ 27.150,00
59	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON 24 UNID C/ 24 UNID	CAIXA	300	R$ 90,50	R$ 27.150,00
61	FIO DENTAL DE 500MT	ROLO	250	R$ 19,90	R$ 4.975,00
62	FIXADOR RAIO X ODONTOLOGICO 475ML	FRASCO	250	R$ 33,50	R$ 8.375,00
65	FLÚOR GEL 200ML	FRASCO	900	R$ 13,10	R$ 11.790,00
66	GESSO COMUM 1KG	PCT	50	R$ 11,95	R$ 597,50
67	GESSO ESPECIAL TIPO 4 1KG	PCT	75	R$ 54,50	R$ 4.087,50
68	GESSO TIPO PEDRA 1KG	PCT	50	R$ 14,00	R$ 700,00
70	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10G	FRASCO	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
72	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	KIT	100	R$ 83,60	R$ 8.360,00
71	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL	KIT	150	R$ 66,90	R$ 10.035,00
74	MICROBRUSH OU CAVIBRUSH C/100 UNID	CAIXA	200	R$ 28,30	R$ 5.660,00
75	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 100ML	FRASCO	150	R$ 24,90	R$ 3.735,00
76	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 100ML	FRASCO	150	R$ 24,90	R$ 3.735,00
77	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	FRASCO	100	R$ 13,45	R$ 1.345,00
78	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	LIVRO	200	R$ 8,18	R$ 1.636,00
80	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FRASCO	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
79	PASTA PROFILÁTICA S 90G	TUBO	125	R$ 17,00	R$ 2.125,00
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 4G	TUBO	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00
82	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 4G	TUBO	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
83	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 4G	TUBO	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
84	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 4G	TUBO	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
85	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 4G	TUBO	75	R$ 47,00	R$ 3.525,00
86	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 4G	TUBO	75	R$ 47,00	R$ 3.525,00
87	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2 4G	TUBO	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
88	REVELADOR ODONTOLOGICO PARA RX 475 ML	FRASCO	200	R$ 33,50	R$ 6.700,00
69	SOLUÇÃO HEMOSTATICA LIQUIDA 10ML	FRASCO	100	R$ 58,70	R$ 5.870,00
89	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/20 UNID	CAIXA	150	R$ 61,40	R$ 9.210,00
90	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40 UNID	PCT	350	R$ 13,40	R$ 4.690,00
92	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM C/12	PCT	250	R$ 16,90	R$ 4.225,00
73	TIRA ABRASIVA DE AÇO 6MM C/12	PACOTE	250	R$ 16,90	R$ 4.225,00
93	TIRA ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESINA C/150	CAIXA	175	R$ 31,00	R$ 5.425,00
91	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C/50	PCT	400	R$ 6,85	R$ 2.740,00
94	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FRASCO	100	R$ 20,10	R$ 2.010,00
Sub Total					**R$ 929.401,00**

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:CC605C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016-CPL/PMT

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016 – CPL/PMT. No dia 29/06/2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 006/2016-CPL/PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2016. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

EMPRESA: J. N. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI-EPP, CNPJ 07.010.578/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Total
1	Achocolatado em pó 24x400gr	cx	260	112,00	29.120,00
2	Açucar cristal 30x1kg	fd	190	115,00	21.850,00
3	Alho	kg	160	42,00	6.720,00
4	Arroz tipo 1 30x1kg	fd	370	119,00	44.030,00
5	Aveia em Flocos	cx	400	134,00	53.600,00
6	Bolacha doce 10x400gr	cx	550	68,00	37.400,00
7	Bolacha salgada 10x400gr	cx	600	76,00	45.600,00
8	Charque 5kg	fd	670	140,00	93.800,00
9	Cebola saco com 20kg	sc	24	130,00	3.120,00
10	Colorau	kg	250	10,00	2.500,00
11	Extrato de tomate 24x260gr	cx	30	85,00	2.550,00
12	Farinha mandioca 25x1 kg	fd	215	268,00	57.620,00
13	Farinha lactea 12x230gr	cx	500	98,93	49.465,00
14	Feijao 30x1 kg	fd	350	325,00	113.750,00
15	Farinha de milho 20x500gr	fd	30	93,20	2.796,00
16	Leite em pó integral 25x400 gr	cx	470	296,00	139.120,00
17	Macarrão espaguete 10x500gr	fd	360	45,80	16.488,00
18	Margarina 24x250gr	cx	15	76,00	1.140,00
19	Milho para pipoca 10x500gr	fd	15	78,00	1.170,00
20	Massa para mingau de arroz 12x230g	cx	300	98,90	29.670,00
21	Oleo de cozinha 20x900ml	cx	70	118,00	8.260,00

22	Ovos 30 unid	forma	100	26,00	2.600,00
23	Pimenta do reino	kg	250	96,00	24.000,00
24	Preparo de morango 24x400gr	cx	120	276,00	33.120,00
25	sal 10x1kg	fd	82	34,90	2.861,80
26	Salsicha a granel	kg	1.050	9,60	10.080,00
27	Suco de cajú 12x500ml	cx	385	72,00	27.720,00
28	Suco de goiaba 12x500 ml	cx	130	130,00	16.900,00
29	Trigo com fermento 10x1kg	fd	20	76,00	1.520,00
30	Café 20x250gr	fd	30	128,00	3.840,00
31	Salsicha enlatada 24x230gr	cx	450	118,00	53.100,00
TOTAL GERAL					**935.510,80**

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:3F1C46C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016-CPL/PMT

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 – CPL/PMT. No dia 30/06/2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de passagens aéreas e fretamento de aeronaves, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 009/2016-CPL/PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 31/12/2016. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

EMPRESA: JOSÉ NELSON GOUVEIA JUNIOR-ME – CNPJ Nº 10.910.757/0001-76

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	Passagem aérea no trecho Manaus - Tapauá	UNID	350	590,00	206.500,00
2	Passagem aérea no trecho Tapauá - Manaus	UNID	350	590,00	206.500,00
3	Passagem aérea no trecho Tapauá - Canutama	UNID	350	290,00	101.500,00
4	Passagem aérea no trecho Canutama-Tapauá	UNID	350	290,00	101.500,00
5	Aeronave Mono motor Capacidade 6 lugares	UNID	10	4.200,00	42.000,00
6	Aeronave Bi motor Capacidade 6 lugares	UNID	10	6.500,00	65.000,00
7	Aeronave Bi motor Capacidade 9 lugares	Unid	10	7.900,00	79.000,00
Total Geral					**802.000,00**

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:62EC00AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento de Material Escolar

Data: 01/07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapauá e JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de Material Escolar.
Vigência: até 31/12/2016.
Valor Global: R$ 712.212,10 (setecentos e doze mil duzentos e doze reais e dez centavos).
Elemento da Despesa 3390.30
Fonte: 10 / 01.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2016.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapauá em 01 de julho de 2016 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:A4302D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento de Material de Expediente

Data: 01/07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapauá e J. N. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI-EPP.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Vigência: até 31/12/2016.
Valor Global: R$ 733.260,47 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).
Elemento da Despesa 3390.30
Fonte: 10 / 01.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2016.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapauá em 01 de julho de 2016 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:D1D6FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais Gráficos

Data: 01/07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapauá e F. R. DA SILVA COMERCIAL-ME.
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Vigência: até 31/12/2016.
Valor Global: R$ 343.430,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).
Elemento da Despesa 3390.30
Fonte: 10 / 01.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2016.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapauá em 01 de julho de 2016 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:9C9AC664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento de Material de Informática

Data: 01/07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapauá e NERIS S A MORAIS.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Vigência: até 31/12/2016.
Valor Global: R$ 667.250,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Elemento da Despesa 3390.30
Fonte: 10 / 01.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004/2016.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapauá em 01 de julho de 2016 em consonância com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:90F7E4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento de Material de Limpeza

Data: 01/07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapauá e JANDER FEITOSA ORDONES-ME.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Vigência: até 31/12/2016.
Valor Global: R$ 465.843,70 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Elemento da Despesa 3390.30
Fonte: 10 / 01.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2016.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapauá em 01 de julho de 2016 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:9B2474CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares

Data: 01/07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapauá e WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares.
Vigência: até 31/12/2016.
Valor Global: R$ 3.609.089,10 (três milhões, seiscentos e nove mil, oitenta e nove reais e dez centavos).
Elemento da Despesa 3390.30
Fonte: 10 / 01.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2016.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapauá em 01 de julho de 2016 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:FA468009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Data: 01/07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapauá e JN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar.
Vigência: até 31/12/2016.
Valor Global: R$ 935.510,80 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).
Elemento da Despesa 3390.30
Fonte: 10 / 01.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2016.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapauá em 01 de julho de 2016 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:C22BA49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato
Data: 01/07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapauá e JOSÉ NELSON GOUVEIA JUNIOR-ME.
Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas e Fretamento de Aeronaves.
Vigência: até 31/12/2016.
Valor Global: R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais).
Elemento da Despesa 3390.30
Fonte: 10 / 01.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009/2016.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tapauá em 01 de julho de 2016 em consonância com a lei orgânica do município.

Publicado por:
Mauro Sergio Almeida de Magalhães
Código Identificador:1F786952

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece o período de Recesso Parlamentar e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Tefé, usando das atribuições regimentais legais, em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica do Município de Tefé, nº. 002/2006 de 03 de novembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecido o período de recesso parlamentar, da Câmara Municipal de Tefé, de 01 a 31 de julho de 2016.

Art. 2º – O recesso Parlamentar, apenas suspende as Seções ordinárias do Poder Legislativo, mantendo em funcionamento toda a estrutura administrativa, funcionários de carreira e comissionados.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor no dia 1º de julho de 2016.

Art. 4º - Autorizar ao setor competente o procedimento das medidas administrativas cabíveis.

Publique-se
Certifique-se e
Cumpra-se;

Câmara Municipal de Tefé (AM), em 30 de junho de 2016.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo, foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo em 30 de junho de 2016, de acordo com o Art. 110 da LOM.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:C31F9095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **032/2016**, celebrado em 01.6.2016.

2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 12.711.983/0001-53.**
3. OBJETO: Por força do presente Termo de Contrato a CONTRATADA, obriga-se a **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, localizado na Rua 15 de junho, nº 217 Bairro de Juruá.** conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0358/2016 – SEMAF, obedecendo fiel e integralmente,
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. com suas respectivas quantidades e valores unitários.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Projeto/atividade 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Sec. de Produção e Abastecimento. Fonte de Recursos: 10 – Recurso Próprio, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 214 dias.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6DEC0E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 421/2016 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 421/2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **CONSTRUTORA TEFE LTDA, CNPJ: 14.705.003/0001-35.**

DESPACHO
CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 421/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **CONSTRUTORA TEFE LTDA, CNPJ: 14.705.003/0001-35,** referente a aquisição de Manilha de Esgoto de 60 MM, conforme consta no termo de referencia em anexo no Processo.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 01 de julho de 2016.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 421/2016 no valor global de R$ 7.700,00 (sete mil, e setecentos reais).

Tefé, 01 de julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4C6BB16F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Chamamento Publico nº. 003/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Chamamento Publico nº. 003/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Publico **nº. 003/2016 – CPL/PMT** –O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos:

Item	Empresa Classificada	Descrição	Quantidade em KG/maço oferecido	Valor Unitário em (R$) por kg
1	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Abacate	4000	11,35
2	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Abacaxi	4500	6,00
3	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Alface	1900	4,00
4	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Banana Maçã	2500	8,50
5	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Banana Pacovã	3500	11,50
6	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Banana Prata	3400	8,50
7	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Cará Branco	2500	5,75
8	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Cará Roxo	2500	5,75
9	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Carambola	3000	4,05
10	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Cebolinha e Cheiro Verde	3000	2,75
11	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Côco	4000	3,00
12	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Couve	3000	3,50
13	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Cupuaçú Polpa	7000	15,00
14	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Farinha de mandioca	8000	6,75
15	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Goiaba	6000	15,00
16	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Jerimum	4000	4,25
17	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Laranja	6000	7,75
18	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Macaxeira	11000	4,20
19	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Mamão	4000	13,35
20	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Manga	3500	3,00
21	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Maracujá em polpa	3600	18,00
22	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Maxixe	3000	6,60
23	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Melancia	27000	5,00
24	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Ovos de Galinha Caipira	9000	31,00
25	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Peixe (Aruanã)	6000	12,75
26	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Peixe (Curimatã)	6000	11,00
27	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Peixe (Jaraqui)	5000	9,50
28	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Peixe (Tambaqui)	10000	17,75
29	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Pepino	3000	4,50
30	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Pimenta Cheirosa	3100	14,90
31	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Pirarucu	5000	14,50
32	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Pupunha	4000	5,00
33	WALLICE ALVES SIQUEIRA	Repolho	3500	7,75

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 01 de Julho de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8DA68877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 041.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 041/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 041/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 041/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 393 /2016, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - estrutura Urbana – SEMIUR da Prefeitura Municipal de Tefé, resultante do Pregão nº 041/2016, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Tefé, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Vlr Lic. Unit	Vlr Glob Lic.
1	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	R$ 56,05	R$ 53.247,50
2	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	R$ 56,05	R$ 53.247,50
3	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	R$ 23,28	R$ 22.116,00
4	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	R$ 35,15	R$ 33.392,50
5	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	R$ 14,16	R$ 13.452,00
6	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	R$ 26,60	R$ 25.270,00
7	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	R$ 36,10	R$ 21.660,00
8	E B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	R$ 36,10	R$ 21.660,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 04 de Julho de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:96C0DADF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 449/2016-RRESCINDE CONTRATO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 449/2016 de 30 de Junho de 2016.

"Rescinde contrato temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **RESCINDIDO** o contrato de trabalho dos senhores abaixo que solicitaram dispensa para concorrer à cargo eletivo – Eleição Municipal 2016, conforme Legislação Eleitoral Vigente:
01 – Aluizio de Castro Ramos
02 – Tiago Rodrigues da Silva
03 – Marcio da Silva Santos
04 – Milton da Silva Curico

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de Junho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:1C25A842

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 450-RESCINDE CONTRATO JOSE RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL Nº. 450/2016 de 30 de Junho de 2016.

"Rescinde contrato temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **RESCINDIDO** o contrato de trabalho do senhor JOSÉ RODRIGUES DE MELO, que solicitou dispensa para concorrer à cargo eletivo – Eleição Municipal 2016, conforme Legislação Eleitoral Vigente:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de Junho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:58CDE05F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 448-LICENÇA CARGO ELETIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 448/2016 de 30 de Junho de 2016.

"Licencia Servidores e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé – AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam **LICENCIADOS** para concorrer à cargo eletivo – Eleição Municipal 2016**.** Os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Tefé, abaixo relacionados, conforme Legislação Eleitoral Vigente:
01 – Ronaldo Barroso Salvador
02 – Raimundo Nonato Mendonça da Silva
03 – José Luiz da Silva Vasque
04 – Afranio Pereira de Oliveira
05 – Edimilson de Souza Vilene
06 – Maria Clezia da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de Junho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:ADC53037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO 01/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
SETOR: SETOR DE ENGENHARIA	INFORMAÇÃO Nº 001/2016
DADOS DA PETIÇÃO	
Interessado: LGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
Valor: R$ 111.253,98 (Cento e onze mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)	
Exercício: 2014	
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS E SALDO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE ORIGEM	
U.O: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	PROG. DE TRABALHO: 15.451.0081.1.019 – SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E INFRA ESTRUTURA
FONTE: 106 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ORIGEM DA DESPESA	
(X) Despesa de exercício encerrado com saldo de dotação no exercício de origem:	
Saldo Orçamentário no exercício de origem:	
Valor deduzido de informações anteriores:	
Valor requerido:	
Saldo para próximo informa:	
( ) Despesa de exercício encerrado sem saldo de dotação no exercício de origem:	
Justificativa do não empenhamento da despesa no exercício de origem:	
( ) Restos a Pagar cancelados. Encaminhe-se o processo para a SEMEF para receber parecer:	
PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Em obediência a Lei Orgânica, temos a declarar que:	
(X) A despesa referente ao presente processo é oriunda do cancelamento da NE nº 2133 de 2014.	
( ) Não consta em nossos registros cancelamento de NE relativo á despesa informada neste processo.	
Em 04/01//2016	
PARECER DO INSPETOR SETORIAL	
( ) Considerando as informações supra, por nós apuradas, a documentação constante e a observância da legislação em vigor, referente ao presente ao presente processo, consideramo-lo apto para reconhecimento de dívida, sem ressalva.	
( ) Face a defeitos e/ou impropriedades insanáveis no processo, sugerimos o não reconhecimento da despesa.	
( ) Face a inobservância da legislação vigente, sugerimos o reconhecimento da dívida com apuração de responsabilidades pelas seguintes irregularidades.: _____.	
Em 04/01/2016.	
ENCAMINHAMENTO	
Setor/funcionário responsável p/ análise:	Á consideração do Sr. Ordenador de despesa:
Em 04/01/2016 _____	Em 05/01/2016._____
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
( ) Tendo em vista a competência atribuída pela Lei Orgânica do Município de Tefé e de acordo com os pareceres acima, reconheço a dívida a que se refere o Processo nº 001/2016.	
( ) Face às irregularidades apontadas reconheço a dívida e encaminho o processo ao setor competente para processamento e posterior apuração das irregularidades.	
( ) Face ao disposto na Lei Orgânica, indefiro o reconhecimento de dívida.	
Em 05/01/2016. _____	

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BB4F3539

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 152/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 044, de 09 de janeiro de 2.009.

O Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal do Município de Tonantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei altera o Art. 2ºda Lei Municipal nº 044, de 09 de janeiro de 2009, ampliando o seu campo de aplicação.

Art. 2° - O art. 2° da Lei a que se refere, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º *- O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:*
I) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
II) Um representante do Conselho Tutelar;
III) Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV) Um representante dos estudantes da Educação Básica Pública;
V) Um representante dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VI) Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VII) Um representante do Poder Executivo Municipal;
VIII) Um representante do poder executivo municipal-Secretária Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
IX) Um representante dos professores da Educação Básica Pública;
X) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais.
Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 21 de junho de 2016.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura, na data supracitada, em consonância com o artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tonantins - LOTON, Estado do Amazon*as.*

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:01C1A16E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 60/2016

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Concede Licença-Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pelo servidor **RAIMUNDO DIAS SERRÃO JUNIOR**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio ao servidor **RAIMUNDO DIAS SERRÃO JUNIOR,** Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **01 à 30/07/2016**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 29 de junho de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:6401170A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 61/2016

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c inciso II, art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **JELISON VIEIRA DA COSTA** do cargo comissionado de **Assistente Parlamentar (CC-6)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de junho de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:AA1617DD

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 62/2016

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO o dispositivo constante no art. 9° do Decreto Legislativo n° 02/1993 c/c o art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Nomear o cidadão **JELISON VIEIRA DA COSTA** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA (CC-4)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II - Designar o servidor nomeado para ficar responsável pelo Setor de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais, tomando as medidas necessárias para o devido funcionamento do setor.
III – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

IV – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

V - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 30 de junho de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:1DAC413B

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 069 /2016

URUCARÁ, 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre LICENÇA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º – **CONCEDE** LICENÇA DE 03(TRÊS) MESES PARA CONCORRER A UMAS DAS VAGAS NAS ELEIÇÕES 2016, para fins de desincompatibilização a pedido, ao Senhor ADALBERTO LUIZ BARBOSA SERRÃO, do Cargo Efetivo de Professor , do Município de Urucará.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com a data de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:F80C8874

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO N° 068/2016

MUNICIPAL E O SENHOR ANDRÉ INÁCIO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre o Município de Urucará, Prefeitura Municipal e o Senhor **ANDRÉ INÁCIO DE SOUZA,** para execução das atividades inerentes ao cargo de **PROFESSOR,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Administração e Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3° DETERMINAR à Secretaria de Administração e Finanças as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de 30 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Urucará (AM), em 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Tornado publico por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:361416B4

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 067 /2016

URUCARÁ, 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre LICENÇA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:
Art. 1º – **CONCEDE** LICENÇA DE 03(TRÊS) MESES PARA CONCORRER A UMAS DAS VAGAS NAS ELEIÇÕES 2016, para fins de desincompatibilização a pedido, ao Senhor PRUDENCIO RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , do Município de Urucará.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com a data de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:C4D2FC00

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO N° 066 /2016

RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUCARA – PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA SUZENIRA DA SILVA CORREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre o Município de Urucará, Prefeitura Municipal e a Senhora **SUZENIRA DA SILVA CORREA,** para execução das atividades inerentes ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° AUTORIZA a Secretaria de Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Urucará (AM), em 30 de junho de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Tornado publico por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:D44AF684

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 014/2016

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM e o Instituto Amazonense de Seleção, Pesquisa e Consultoria - IASPEC, vêm divulgar o resultado final do concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas do quadro efetivo, exceto para os cargos de agente comunitário de saúde, consoante o Edital nº. 01/2016 e suas alterações.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
ARTÍFICE					
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	11	6	7	24	1
VALCINEY RIOS TAPUDIMA	12	7	2	21	2
ETEVALDO CAMPOS DA SILVA	12	5	4	21	3

ERLINIO DE LIMA BARBOSA	10	9	2	21	4
CARLOS CESAR MORAES DO NASCIMENO	9	6	3	18	5
AGEMIRO DOS SANTOS DA SILVA	9	6	3	18	6
HIRAM MOZAMBITE OLIVEIRA	9	5	4	18	7
LUAN ADONIS SANTANA HAYDEN	7	5	5	17	8
BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA	8	5	3	16	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
WILMARA OLIVEIRA PINHO	14	8	4	26	1
CLAUDIA MARIA ALMEMIDA ALENCAR	11	10	4	25	2
LUCYANNY MENDES DOS SANTOS	15	7	2	24	3
FABÍOLA ARAÚJO DO NASCIMENTO	14	7	3	24	4
LUCIANE ASSIS GUIMARÃES	14	5	5	24	5
JOSE DE ABREU NETO	12	9	3	24	6
OSCAR PINTO PERES	10	7	7	24	7
ANA CELIA GOMES MARQUES	13	6	4	23	8
JOSE ANDRADE MARREIRA	12	8	3	23	9
SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO	12	6	5	23	10
ELAINE SILVA DOS SANTOS	12	4	7	23	11
RAIMUNDO PAULA DA SILVA	11	6	6	23	12
FRANCISCA MATIAS BRAGA	14	4	4	22	13
ANA PAULA SALINAS BORGES	13	4	5	22	14
RAQUEL DA SILVA PIMENTEL	12	4	6	22	15
CARLA ROBERTO LOSADA	11	7	4	22	16
RAYANY OLIMPIO DE SOUZA	11	3	8	22	17
MARIA GEORRANA DA CRUZ	12	7	2	21	18
CLAUDIR COSTA BARBOSA	12	5	4	21	19
EDINILDO JANUARIO PENHA	12	4	5	21	20
ADRIANO CAVALCANTE DOS ANJOS	9	9	3	21	21
ALEX CAVALCANTE PERES	7	6	8	21	22
MOISES CURINTIMA MESQUITA	12	6	2	20	23
ANGELA CALDAS DE MORAES	12	5	3	20	24
FRANCISCO EWERTON CARVALHO DA SILVA	12	4	4	20	25
JUSSARA ASSIS MARIANO	11	6	3	20	26
FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	10	8	2	20	27
RODRIGO CAVALCANTE BRASIL	10	6	4	20	28
KEROLAY ABILDO FERNANDES	10	6	4	20	29
JOCILENY MENDES INUMA	9	8	3	20	30
SINTIA OLIVEIRA ARAUJO	9	6	5	20	31
ZEDEQUIAS OLIVEIRA PINHO	7	8	5	20	32
BENTO RAMOS DA COSTA	7	5	7	19	33
GLEICIANA MARQUES PONTES	12	5	2	19	34
ORIVAN FLORES LOPES	12	3	4	19	35
ADRIANA BALIEIRO LUCAS	12	3	4	19	36
ELIZABETE LOPES MURAYARE	11	5	3	19	37
VANILDETE DE SOUZA LIMA	11	5	3	19	38
RENILSON DA SILVA PEREZ	11	5	3	19	39
FERNANDES SAMIAS DE LIMA	11	5	3	19	40
VALMIR TORRES CORDEIRO	11	4	4	19	41
KAREN PRISCILA CARTIMARE ALMEIDA	11	4	4	19	42
VINICIUS DE ASSIS IPUCHIMA	10	5	4	19	43
MOISES ALBINO ARTEMIO	10	4	5	19	44
FERNANDO ATAIDE CORDOVA	9	7	3	19	45
RAQUEL DOS SANTOS MARICAUA	9	3	7	19	46
GEIZIANE JANUARIO DOS SANTOS	9	3	7	19	47
SILVANA DIAS CAUHACE	9	3	7	19	48
JOSENEY QUEIROZ ABREU	8	9	2	19	49
MAGNA MOZAMBITE PINEDO	8	6	5	19	50
EUGENILDO BIBIANO ALMEIDA	8	5	6	19	51
ILZABETE GUEDES MANOEL	13	2	3	18	52
CRICIANE MENDES LUCAS	12	4	2	18	53
LEUVANIA CAMPOS DA SILVA	12	2	4	18	54
ALZERINA DA SILVA LOPES	11	6	1	18	55
MARIA JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS	11	5	2	18	56
DAIANE DA SILVA SANTOS	10	6	2	18	57
MARCELA SOARES DA COSTA	10	5	3	18	58
CARLOS ALBERTO DA ROCHA RODRIGUES	10	4	4	18	59
FRANCISCO CONCEIÇÃO MELO CAMPOS	10	4	4	18	60
VALCIRLEI FERREIRA PONTES	9	6	3	18	61
ODINEIA CARNEIRO JANUARIO	9	5	4	18	62
ELZA JUMBATO DA COSTA	9	5	4	18	63
MONICA ANDREIA PERES MURAIARE	9	5	4	18	64
JEFFERSON PINHEIRO CASTRO	9	5	4	18	65
MARDSON ANDRET SALES FERREIRA	9	5	4	18	66
LUCIETE LIMA GRANJO	9	4	5	18	67
VERA SOARES GOMES	8	5	5	18	68
MARIZA LUCAS RAMOS	8	5	5	18	69
ITACIANE CASTRO DOS SANTOS	7	7	4	18	70
ODILENE TORRES MACIEL	7	6	5	18	71
LEANDRO LIMA DA SILVA	12	3	2	17	72
ANGELA ARMAS ROCHA	11	4	2	17	73
VANUSA MARIANO DOS SANTOS	11	4	2	17	74
CRISMAN DE ALMEIDA ARAUJO	11	3	3	17	75
GIANE DA SILVA NOGUEIRA	11	2	4	17	76
NARLIANE DA SILVA ORDONES	11	2	4	17	77
ERNALDO JANUARIO MANUIAMA	10	4	3	17	78
SEBASTIANA SARAIVA DE ARAUJO	10	4	3	17	79
NELIANE SALES DA SILVA	10	2	5	17	80

ANAGREICE SOARES MARINHO	9	6	2	17	81
MIRIANE MOTA GRACA	9	5	3	17	82
JAICIENI DOS SANTOS CHUNHA	9	5	3	17	83
NILDES JULIO PEREIRA	9	4	4	17	84
MEIRILENE DE ALMEIDA GOMES	9	4	4	17	85
DEUCIANE DOS SANTOS E SANTOS	9	4	4	17	86
MARIA DAS DORES UCHOA DA SILVA	9	3	5	17	87
LUCIMAR MANOEL FERNANDES	9	3	5	17	88
SILMARA PEREIRA DE SOUZA	9	3	5	17	89
GREICK-ANE RAMIRES DO NASCIMENTO	8	5	4	17	90
ELIANA TAPUDIMA RIOS	8	4	5	17	91
KEITH KARLA FREITAS LOPES	8	4	5	17	92
JOSÉ ALBERTO MORAES GARCIA	7	7	3	17	93
AURIANE SOARES DE PAULA	7	7	3	17	94
ONESIMO RAMOS CASTRO	7	5	5	17	95
HELITON RODRIGUES DA SILVA	7	4	6	17	96
JULIA SANTOS DE PAULA	6	4	7	17	97
ANIZETE PEREIRA CAMPOS	5	7	5	17	98
NOE DE SOUZA SILVA	11	3	2	16	99
NAIANE ALMEIDA MARTINS	11	1	4	16	100
MARCELO MOZAMBITE DOS SANTO	10	3	3	16	101
ERICK RODRIGUES GARCIA	10	3	3	16	102
JOSE FRANCISCO BORGES DA COSTA	9	6	1	16	103
ONESIMA RODRIGUES DA SILVA	9	5	2	16	104
KARINA INAY ASSIS	9	5	2	16	105
ARILDO GASPAR HORACIO	9	4	3	16	106
OZIEL BIANA RODRIGUES	9	4	3	16	107
BRENDA GOMES BARROS	9	4	3	16	108
WALDETY NELLYHANE MOURA	9	4	3	16	109
GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	9	3	4	16	110
VIVIANE DA SILVA SANTOS	9	3	4	16	111
NICELIA DA SILVA E SILVA	8	5	3	16	112
GESSIANA ALVES DA SILVA	8	4	4	16	113
ALDENIZIA PINHEIRO DE MATOS	8	4	4	16	114
ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	8	3	5	16	115
SAYURI FIRMINO SANGAMA	8	3	5	16	116
NIMIA SANTOS GARCIA	7	6	3	16	117
MARIA ANTONIA LOPES PAULO	7	6	3	16	118
ELVIRA BARBOSA DA SILVA	7	4	5	16	119
JEU RAMOS PERES	7	4	5	16	120
MARIA CLEIRIANE RIBEIRO RODRIGUES	7	3	6	16	121
HILDAURA ASCENCION PIMENTEL SANTA CRUZ	6	6	4	16	122
NEUZA RAMOS CHUNHA	6	6	4	16	123
ELIEL BASTOS FLORENTINO	5	6	5	16	124

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMED

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	13	10	6	29	1
JUSSARA RAMOS GUIDA	13	9	7	29	2
SAMARA PINTO DE CASTRO	16	9	3	28	3
RAIMARA GOMES TORRES	15	6	7	28	4
RAIMUNDO DA SILVA SOARES	13	9	6	28	5
MIDIANE CAMPOS FLORES	16	5	6	27	6
CAIO CESAR CANELLAS JEAN	15	10	2	27	7
LENY ALMEIDA DA SILVA	12	8	7	27	8
KENNETH DE SOUZA FORTES	11	10	6	27	9
TAYLEN ANDREZA DA SILVA GOMES	11	9	7	27	10
ANTONIO TEIXEIRA PENHA	15	6	5	26	11
VERA NEIDE ASSIS GUIMARÃES	14	7	5	26	12
GIULIMAR PENHA MOCAMBITE	14	7	5	26	13
NELSONERE PALMEIRA DE SOUZA	13	9	4	26	14
KISSIANE ANDRADE DE FREITAS	11	8	7	26	15
ALDENEI SOARES DE ALMEIDA	16	4	5	25	16
JOZILANE SOUZA ALVES	13	8	4	25	17
PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	13	7	5	25	18
RITA OLIVEIRA DE LIMA	13	7	5	25	19
JESUS EDUARDO MATOS ZUNICA	13	6	6	25	20
JESSICA DE SOUZA SALVADOR	13	6	6	25	21
GLAUTON RAMOS MORAIS	11	9	5	25	22
DAISE ANE LOPES NASCIMENTO	10	9	6	25	23
ROSIANE SOUZA BARROS	15	5	4	24	24
JEANE DA SILVA GOMES	14	6	4	24	25
RAFAEL PINHO DIAS	13	7	4	24	26
MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	13	5	6	24	27
ROBERTA DOS SANTOS ACHING	12	9	3	24	28
ALDENEI NOGUEIRA GARCIA	12	8	4	24	29
DAMIAO DA COSTA PEREIRA	12	7	5	24	30
MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	12	7	5	24	31
MARIA FRANCISCA MAGALHAES LOPES	12	7	5	24	32
DALVA DE PAULO CAMPOS	12	6	6	24	33
RAIMUNDA IJUMA GOMES	12	6	6	24	34
NONATO PEREIRA CARVALHO	12	6	6	24	35
TAYANE ARAUJO DA SILVA	12	6	6	24	36
JOSENEI ANTONIO INUMA LOPEZ	11	9	4	24	37
JERCINEY ARIMATEIA DE ALMEIDA	11	8	5	24	38
DEISELANE DA SILVA FARIAS	11	7	6	24	39
ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	14	5	4	23	40
INES CLEIZA DOS SANTOS IJUMA	14	5	4	23	41
ANANIAS OLIVEIRA LIMA	13	6	4	23	42

AFRAIM DOS SANTOS GOMES	12	7	4	23	43
ELIANE DA SILVA MOCAMBITE	12	7	4	23	44
CLYSTENES CLYSMAN DOS SANTOS LUZEIRO	12	7	4	23	45
ADRIANO FREITAS DA SILVA	11	8	4	23	46
LUCIANA CAMPOS DO NASCIMENTO	11	8	4	23	47
ADRIANA SILVA DE SOUZA	11	8	4	23	48
ORLEI DE SOUZA BARBOSA	11	7	5	23	49
FRANCISCO DA SILVA PAULO	11	7	5	23	50
ELIZ FERNANDES PINTO	11	6	6	23	51
TAINA CASTRO SOUZA	11	6	6	23	52
SYGRID NARA LEANDRO BARBOSA	11	6	6	23	53
MARINEIDE SANGAMA SARAIVA	11	5	7	23	54
ALRIANY MENEZES DA COSTA	11	5	7	23	55
TRINDADE DOS SANTOS LOAIZA	10	9	4	23	56
CRISTIANE DA SILVA CHAGAS	15	4	3	22	57
MAIELA FIDELIS ABENSUR	14	4	4	22	58
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	13	3	6	22	59
AUCIRLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	12	7	3	22	60
EMERSON SANDE CASTILHO	12	7	3	22	61
ELIANA COSTA BRAULIO	12	7	3	22	62
YANNE DENISE DA SILVA PISSANGO	12	7	3	22	63
RAIMUNDO GERLANDE ALVES DA SILVA	12	7	3	22	64
GRACIANE BINDÁ DOS SANTOS	12	6	4	22	65
ALDRIANE MENESES DA COSTA	12	5	5	22	66
HILKELLY DOS SANTOS MARQUES	12	5	5	22	67
DANIELA SILVA TEIXEIRA	12	4	6	22	68
LUCICLEIA CHUNHA CAUAMARI	12	4	6	22	69
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	11	7	4	22	70
FABIO JUNIOR LIMA PEREIRA	11	7	4	22	71
SIRLANE CAVALCANTE SANTOS	11	7	4	22	72
ALCILENE ARCANJO BARBOSA	11	7	4	22	73
AURIKELLY LIMA DA SILVA	11	7	4	22	74
MARIA IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA	11	7	4	22	75
JESSE CEZARIO DE SOUZA	11	7	4	22	76
ELISSANDRA FERREIRA ANGULO	11	6	5	22	77
EVERLIM OLIVEIRA BENTES	11	6	5	22	78
ADILENE MELQUIADES ABENSUR	11	6	5	22	79
GLEIZOMARA MARQUES PONTES	11	6	5	22	80
MARIA DAILCE DE SOUZA CANUTO	11	5	6	22	81
GERSON CRYSTYAN RAMOS DOS SANTOS	10	9	3	22	82
AMANDA KATRINE CASTRO MOREIRA	10	6	6	22	83
ADAILTON CORREIA FARIAS	10	6	6	22	84
GRACIMILDA LIMA MARTINS	10	5	7	22	85
DILSON ARAUJO LEÃO	9	7	6	22	86
RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	9	7	6	22	87
JOSE COSTA DOS SANTOS	14	3	4	21	88
IVANETE TOURINHO NASCIMENTO	13	5	3	21	89
ALCICLEY SOARES SERRA	13	4	4	21	90
ANTÔNIA RODRIGUES PINEROS	12	6	3	21	91
ALCINEY PENHA MOCAMBITE	12	6	3	21	92
AILLISON MACIEL TEIXEIRA	12	6	3	21	93
ADLER GONÇALVES MALAFAIA	12	5	4	21	94
MARIA DAS DORES FERREIRA ALVES	12	4	5	21	95
FRANCISCO MARTINELI DE ALMEIDA DA SILVA	11	8	2	21	96
ANA RAQUEL VIEIRA DO NASCIMENTO	11	8	2	21	97
JEFFERSON LIMA RODRIGUES	11	7	3	21	98
RONIMARA DA SILVA LIMA	11	6	4	21	99
LUCIANA DE SOUZA JUMBATO	11	5	5	21	100
FRANCK DENYS MOURA COELHO	11	5	5	21	101
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BARBOSA	11	5	5	21	102
FABIANA SILVA LIMA	11	5	5	21	103
WALDENEY INUMA LOPEZ	10	9	2	21	104
ZIVANILDA DE ALMEIDA LUCAS	10	8	3	21	105
JOSÉ MORAES GARCIA	10	8	3	21	106
ROSINERE DA CRUZ GONÇALVES	10	8	3	21	107
GILBERTO ARAUJO IJUMA JUNIOR	10	8	3	21	108
ISMAEL SILVA DE SOUZA	10	7	4	21	109
JOSINÉIA LIMA DE SOUZA	10	6	5	21	110
MICAEL GOMES DOS SANTOS	9	7	5	21	111
VANDERLEY DE SOUZA BARBOSA	9	6	6	21	112
FRANCISCO SAMPAIO LOPES	9	6	6	21	113
YANNA YLARA LUCAS DOS SANTOS	9	6	6	21	114
MARCICLEIA BINDA DOS SANTOS	8	7	6	21	115
LUIS MEDARDO NAMUTCHE RIVERA	7	9	5	21	116
GESILANE ROCHA CHUNHA	7	8	6	21	117
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	14	4	2	20	118
ADRIANA DE MELO LIMA	14	3	3	20	119
CLEIA FARIAS DE CASTRO	13	5	2	20	120
VILLIANA DOS SANTOS	13	5	2	20	121
PATRYANNY DE SOUZA RODRIGUES	13	5	2	20	122
MARA OLIVEIRA DA SILVA	13	3	4	20	123
RAIMUNDA NONATA LOPES CARDOSO	12	6	2	20	124
RAIMUNDO DA COSTA BORGE	12	6	2	20	125
MISSILENE DOS SANTOS RUIZ	12	6	2	20	126
ABDIAS NERY AIAMBO	12	5	3	20	127
FRANCINEIRE CASTRO DOS REIS	12	5	3	20	128
CLENILDA RABELO DE SOUZA	12	4	4	20	129
LEONELI PEREIRA BENTES	12	4	4	20	130
LEIDE RUIZ TENAZOA	12	3	5	20	131

CHARLENE GERMANO DA SILVA	11	8	1	20	132
NATACHA TELLO RAMOS	11	7	2	20	133
FRANCISCO CAMPOS FLORES	11	6	3	20	134
EZILETE PAIVA QUEIROZ	11	6	3	20	135
DICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES	11	6	3	20	136
IARA ASSIS TENAZOR	11	6	3	20	137
CLICIANE DA SILVA	11	5	4	20	138
ISRAEL SALVADOR DE SOUZA	11	5	4	20	139
JEIME WALDICK FRANCO	11	5	4	20	140
CRISTIAN DOS SANTOS CÓRDOVA	11	4	5	20	141
CRISCIANE DA SILVA ARAUJO	11	4	5	20	142
FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	11	4	5	20	143
ANTONIO ENALDO CAMPOS DA SILVA	11	3	6	20	144
CARLOS FERREIRA ESPINOZA	10	9	1	20	145
NELSONEI VIEIRA MORAES	10	8	2	20	146
FABIANA LOPES DA SILVA	10	7	3	20	147
EVELYN KAROLINE MACEDO DA SILVA	10	7	3	20	148
MATHEUS DE PAULA RABELO	10	7	3	20	149
MARIA DO ROSÁRIO REATEGUE GARCIA	10	6	4	20	150
CRISTINA DA SILVA FERREIRA	10	6	4	20	151
JERLIANE MORAES TORRES	10	6	4	20	152
SUELLI MOÇAMBITE MELO	10	6	4	20	153
JORDENILSON JUSTINO DE LIMA	10	6	4	20	154
VANEIA CLEMENTINO CORREIA	10	5	5	20	155
GLEICIVAN JANUARIO DOS SANTOS	10	5	5	20	156
IRANETE ASSIS ANDRADE	9	8	3	20	157
SILVANA GOMES DE SOUZA	9	7	4	20	158
JUNIOR JANUARIO DOS SANTOS	9	6	5	20	159
DARKIANE FARIAS PINHEIRO	9	6	5	20	160
MARCOS SOARES DE LIMA	9	6	5	20	161
GABRIELE ORDONES RAMOS	9	5	6	20	162
LUCIANA RAYNAIRA DE ALMEIDA SILVA	9	4	7	20	163
MARIO PERES MAPIAMA	8	9	3	20	164
CLEI JOSÉ DOS SANTOS GUERREIRO	8	8	4	20	165
MACILENE NASCIMENTO DA COSTA	8	7	5	20	166
JAIR TORRES ALVAREZ	8	6	6	20	167
MARYKELLI DOS SANTOS DE PAULA	8	6	6	20	168
NELSON VIEIRA DE SOUZA	8	6	6	20	169
FRANCIS NEIRY VIEIRA CASSIANO	7	8	5	20	170
ROZANÉIA MELO CAMPOS	7	6	7	20	171
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	7	6	7	20	172
ROSIANE MAIA PINTO	14	3	2	19	173
DAYANNE OLIVEIRA BENTES	13	3	3	19	174
JANAINA CAMPOS DE MATOS	13	2	4	19	175
NENILZA SILVA MARQUES	12	4	3	19	176
MARIA DO CARMO FRANCO DOS SANTOS	12	3	4	19	177
ALMISA ALVES RODRIGUES	12	3	4	19	178
MARIA HELENA DA COSTA BINDÁ	11	6	2	19	179
LAURIANE DOS SANTOS GARCIA	11	6	2	19	180
NILCELE DOS SANTOS MARQUES	11	6	2	19	181
CARMEN GONÇALVES VALDERRAMA	11	6	2	19	182
ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	11	6	2	19	183
ANANIAS ASSIS DE SOUZA	11	6	2	19	184
MARIVANE DE OLIVEIRA PEREIRA	11	5	3	19	185
ELIANE DA SILVA BRANDAO	11	5	3	19	186
JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS	11	5	3	19	187
EVANI RABELO AREQUE	11	5	3	19	188
MARIA LUCIA MARQUES DA SILVA	11	4	4	19	189
RAYANA RIBEIRO DA SILVA	11	4	4	19	190
DEBORA MARTINS CAVALCANTE	11	4	4	19	191
JUCIANE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	11	3	5	19	192
ANTONIO CARLOS FREITAS	10	7	2	19	193
ALEXSANDER DA SILVA PATRÍCIO	10	7	2	19	194
DHYLMA LIRA RIBEIRO	10	6	3	19	195
EVANGELINA MENDES DA SILVA	10	6	3	19	196
AULINEY SOARES DE ALMEIDA	10	6	3	19	197
JULIMAR DA SILVA SANTOS	10	6	3	19	198
SILVANA DE SOUZA GARZON	10	6	3	19	199
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	10	6	3	19	200
HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA	10	6	3	19	201
VERONICA MATOS RAMOS	10	5	4	19	202
NEUCILENE CAVALCANTE DAVILA	10	5	4	19	203
VANDERLANE PEREIRA DE PAIVA	10	5	4	19	204
ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS	10	5	4	19	205
NAIANNE CARVALHO OLIVEIRA	10	5	4	19	206
LAECY DOS SANTOS PANDURO	10	4	5	19	207
RAIMUNDA REIS DE ALENCAR	10	4	5	19	208
MARICELIA ASSIS DE SOUZA	10	4	5	19	209
LEONARA CALDAS DE ARAUJO	10	4	5	19	210
DANNIELLA MENEZES LIMA	10	4	5	19	211
GREICY KELLY FACUNDES BITENCOURT	10	4	5	19	212
YARA LIMA PEREIRA	10	4	5	19	213
PATRICK EUFRAZIO IPUCHIMA	10	4	5	19	214
ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA	9	8	2	19	215
RONISNEI BEZERRA DE OLIVEIRA	9	7	3	19	216
LUENILZA MORAIS RUBEM	9	7	3	19	217
ORLEI ARAÚJO CHAGAS	9	6	4	19	218
FRANCISCA SANTOS DE LIMA	9	6	4	19	219
FRANCELINO MACIEL TEIXEIRA	9	6	4	19	220

TREICY MARA BROTA DA SILVA	9	6	4	19	221
DANIELA SANTOS DOS REIS	9	6	4	19	222
DANIEL DIAS DE ASSIS	9	6	4	19	223
THIAGO NASCIMENTO NOBRE	9	6	4	19	224
JORGE AICATE GARCIA	9	5	5	19	225
DAIANA FORTES APARICIO	9	5	5	19	226
NEYNE CASTRO AMIR	9	4	6	19	227
FRANCISCA PEREIRA DE PAIVA	9	4	6	19	228
OTAVIANO LOPES DOS SANTOS	8	8	3	19	229
KELLY REGINA DE LIMA MULLER	8	8	3	19	230
EDILSON GOMES REIS	8	8	3	19	231
WALCIRLEI ASSIS ANDREZA	8	8	3	19	232
ROSEMBERG DA CRUZ GONÇALVES	8	8	3	19	233
LUCIANILDA OLIVEIRA DA COSTA	8	7	4	19	234
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS ANDRADE	8	7	4	19	235
JONATAS MICKMAS DE PAULA MACEDO	8	7	4	19	236
FLOR DE MARIA SALVADOR CAETANO	8	6	5	19	237
LEVI FERNANDES PINTO	8	6	5	19	238
SEVERO TECA MAYURUNA	7	8	4	19	239
MEURY DA SILVA FERNANDES	7	7	5	19	240
NADILENE FERNANDES PINTO	6	6	7	19	241
CELICE BALIEIRO DOS SANTOS	13	4	1	18	242
MARIA ARACELI LIMA GONÇALVES	12	4	2	18	243
MARIA LUCILANE FERREIRA DOS SANTOS	12	4	2	18	244
JORGE GABRIEL RODRIGUES ALVANARES	12	4	2	18	245
EDSON VENANCIO DE SOUZA	12	3	3	18	246
ANA CARLA CATIQUE DE LIMA	12	2	4	18	247
CHARLES CAMPOS DA SILVA	12	2	4	18	248
JOYLA CRISTINA GOES DA CRUZ	11	5	2	18	249
LUCIANA OLIVEIRA DA COSTA	11	5	2	18	250
MARTA GONCALVES ALBIDES	11	4	3	18	251
LEILA PATRICIA TRINDADE HIJUMA	11	4	3	18	252
MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	11	4	3	18	253
GLEICIANE CAMPOS SALDANHA	11	4	3	18	254
HENRIQUE TORRES PINTES	11	4	3	18	255
VERONICA ARCANJO GARRIDO	11	4	3	18	256
MARLENE SARAIVA DA SILVA	11	3	4	18	257
SUZETE MURAYARE ALMEIDA	11	3	4	18	258
DALZINEIDE CASTRO LOPES	11	3	4	18	259
SUELEN SANTOS PEREIRA	11	3	4	18	260
FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	11	3	4	18	261
ATADEL SANGAMA MARIANO	11	3	4	18	262
RUBIANA OLIVEIRA TAPUDIMA	11	3	4	18	263
GESSI SALDANHA PEREIRA	11	3	4	18	264
GERILIA CLARA SOUZA DE ARAUJO	11	1	6	18	265
HENRIQUE DE SOUZA REIS	10	7	1	18	266
MISSIAS DOS SANTOS RUIZ	10	6	2	18	267
JOSELMA SALES LIMA	10	6	2	18	268
MARIA ANGELA RODRIGUES GARCIA	10	5	3	18	269
MARIA GERLANY NASCIMENTO DE SOUZA	10	5	3	18	270
KELISLENE ALVES DE FREITAS	10	5	3	18	271
WANESSA DOS SANTOS RAMOS	10	5	3	18	272
GRACIMAR DO NASCIMENTO JUSTINO	10	5	3	18	273
LUCI MEIRE SALVADOR CATIQUE	10	5	3	18	274
JOSELIA ARCANJO DOS SANTOS	10	4	4	18	275
LANI PEREIRA DUARTE	10	4	4	18	276
MEIRE ANNE SANTOS DA COSTA	10	4	4	18	277
DALGIZA RAYANE DE ALMEIDA SILVA	10	4	4	18	278
ELIVELTO VENANCIO DE SOUZA	10	4	4	18	279
MARIGILKA NASCIMENTO DE SOUZA	10	3	5	18	280
IVANILDA DOS SANTOS BARBOSA	9	6	3	18	281
GUTEMBERG FERNANDES BARREIRA	9	6	3	18	282
JURANEY MORENO MURAIRE	9	6	3	18	283
MANOEL SHUMA RIOS	9	6	3	18	284
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS GUIMARAES	9	5	4	18	285
DACIA DE ASSIS MACEDO	9	5	4	18	286
SONIA REGINA MOÇAMBITE DOS SANTOS	9	5	4	18	287
RALNY ARAUJO FELIX	9	5	4	18	288
INGRETI DE DE SOUZA NASCIMENTO	9	5	4	18	289
TAYNARA DE ALMEIDA VASQUES	9	5	4	18	290
EZAQUEL ASSIS DA SILVA	9	4	5	18	291
MARIVANIA LIMA DOS SANTOS DA MATA	9	4	5	18	292
LEUDIVANI PINTO DE ASSIS	9	3	6	18	293
BERNUI PEREZ DE OLIVEIRA	8	8	2	18	294
MARILUCIA PACIFICO SIQUEIRA	8	7	3	18	295
EDECLEIDE FORTES DE ALMEIDA	8	6	4	18	296
SILVONEY MARTINS LOPES	8	6	4	18	297
CHARLEI JANUARIO DOS SANTOS	8	6	4	18	298
DIEGO RAMOS RODRIGUES	8	6	4	18	299
GILMAR BRANDAO FREITAS	8	6	4	18	300
LEONAY PEREIRA MORAES	8	6	4	18	301
GLADYS VICTORIA FRANCO GONCALVES	8	6	4	18	302
FRANCISCO DA SILVA GOUVEIA JUNIOR	8	6	4	18	303
RAIMUNDO CAMPOS DA SILVA	8	5	5	18	304
ALMECY MARQUES PEREIRA	8	5	5	18	305
JOAO SILVA BINDA	8	5	5	18	306
AURICELIO ELIAS CAMPOS	8	5	5	18	307
RAQUEL AGUANO SANGAMA	8	5	5	18	308
GERLIANE ALMEIDA DA SILVA	8	5	5	18	309

ADMILSON FORTES LUIZ	8	4	6	18	310
CLÍCIA PATRÍCIA GOMES TAMAIO	8	4	6	18	311
FRANCINETE CARDOSO DA SILVA	8	3	7	18	312
JOSELANE GOMES DA CONCEIÇÃO	8	3	7	18	313
JOHANA CATACHUNGA RODRIGUES	7	5	6	18	314
EDSON DOROTEIO CLEMENTE	6	8	4	18	315
INACIO RAMOS CURICA	6	5	7	18	316
MIZACK OLIVEIRA DE SOUZA	5	6	7	18	317
ROSANGELA LOPES VIEIRA	14	2	1	17	318
JONATHAS CARVALHO DE ABREU	12	4	1	17	319
GILMARA SOUZA DA SILVA	12	4	1	17	320
SEBASTIAO RICHARD COELHO DE OLIVEIRA	12	3	2	17	321
MARCILANE GUERRA SILVA	12	3	2	17	322
CLEIDIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	11	4	2	17	323
GEDEON IUMBATO MUCA	11	4	2	17	324
EDVANEY SILVA DA COSTA	11	3	3	17	325
FRANCISNEY DA SILVA CASTILHO	11	3	3	17	326
MELKIANE CRUZ CASTRO	11	3	3	17	327
CARLOS TRINDADE CORDEIRO	11	3	3	17	328
CLEODINA NASCIMENTO PEREIRA	10	5	2	17	329
SIMONE BISPO DA SILVA	10	5	2	17	330
ISAC IPUCHIMA XAVIER	10	5	2	17	331
CLEUMIZETE DE ASSIS MOÇAMBITE	10	5	2	17	332
EUCIONE TORRES SILVA DOS SANTOS	10	5	2	17	333
LUCAS LIMA PEREIRA	10	5	2	17	334
MARICILENE SANGAMA DE ASSIS	10	5	2	17	335
IRACY DA SILVA CASTRO	10	4	3	17	336
TASSIA SOARES ALVES	10	4	3	17	337
TATIANA FERMIN DA SILVA	10	4	3	17	338
FRANCISCA ANIELE GOMES DA SILVA	10	4	3	17	339
JOCYNAIRA CORRÊA SALVADOR	10	4	3	17	340
JANILSON INANCIO PERES	10	4	3	17	341
JANAINA CAMPOS DE MATOS	10	4	3	17	342
OZENILDA DOS SANTOS SALINAS	10	3	4	17	343
RAIMUNDA PINTO JUMBATO	10	3	4	17	344
MARILENE PINTO PEREZ	10	3	4	17	345
LEILA JARAMIDIO MALAFAIA	10	3	4	17	346
SIMARA CHOTA DE SOUZA	10	3	4	17	347
BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	10	3	4	17	348
GEOVANI LUIS MARTINS	10	3	4	17	349
GILMARA PATRICIA MARQUES MACIEL	10	2	5	17	350
LUCIA ASSIS DA SILVA	10	2	5	17	351
QUETI BALEO MARINHO	9	7	1	17	352
JOSE CIRO IJUMA CHUNHA	9	6	2	17	353
JOCIRLENE BORGES FARIAS	9	6	2	17	354
LASMAR NASCIMENTO DE SOUZA	9	5	3	17	355
JUVENILDO JANUARIO DOS SANTOS	9	5	3	17	356
ANA CARLA OLIVEIRA TAPUDIMA	9	5	3	17	357
MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	9	5	3	17	358
PAULA DE ANDRADE CARNEIRO	9	5	3	17	359
CRYSTIAN BRENDON DOS SANTOS LUZEIRO	9	5	3	17	360
MARCIA JANUARIO DOS SANTOS	9	5	3	17	361
LAYS NORONHA LEANDRO	9	4	4	17	362
ANTÔNIO MONTEIRO BORGES	9	4	4	17	363
REGIANA DO NASCIMENTO CATIQUE	9	4	4	17	364
ANA HELLAINE DOS REIS TEIXEIRA	9	4	4	17	365
ELISANGELA RODRIGUES JEAN	9	4	4	17	366
LUCIANE ALMEIDA DA SILVA	9	4	4	17	367
DAIANNE MOCAMBITE ALMEIDA	9	4	4	17	368
ROSINHA VILLACREZ RUIZ	9	4	4	17	369
EZENILDO MARTINS D'ÁVILA	9	3	5	17	370
ADENILTON FABÁ DE OLIVEIRA	9	3	5	17	371
VITOR RAMOS JULIAO	9	3	5	17	372
TUDIS GUEDES MAURICIO	9	3	5	17	373
JOCIMAR PEIXOTO DE AQUINO	8	7	2	17	374
RAY DIAS DOS SANTOS	8	7	2	17	375
HERALDO BASTOS DE OLIVEIRA	8	6	3	17	376
CRISTIANO GONCALVES COELHO	8	6	3	17	377
ARTUR ROGER CAMPOS DA SILVA	8	6	3	17	378
NEILA CLAUDIA ALBORADO PINTO	8	5	4	17	379
BETÂNIA MARIA DA COSTA BINDÁ	8	5	4	17	380
ERLANILDO JANUARIO CABRAL	8	5	4	17	381
ELANIZIA JANUARIO DOS SANTOS	8	5	4	17	382
GLEYSON TOURINHO DOS SANTOS	8	5	4	17	383
ELIEZER CHANCHARI DA SILVA	8	5	4	17	384
DARLAN GARCIA MELQUIDES	8	5	4	17	385
MATHEUS DA SILVA	8	5	4	17	386
MARIA JOANA SOUZA DE JESUS	8	5	4	17	387
JEFERSON DA SILVA FERREIRA	8	5	4	17	388
ALDIMAR ALMEIDA MELQUIDES	8	4	5	17	389
ISAIS LIMA INACIO	8	4	5	17	390
NEICILENE JANUARIO DOS SANTOS	8	4	5	17	391
MARIA LÍDIA PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA	8	4	5	17	392
MARILZA MORAIS GOMES	8	4	5	17	393
BEATRIZ SALAS ESTRELA	8	4	5	17	394
RAFAELA LOPES TAPUDIMA	8	4	5	17	395
ELIZAMARA DA COSTA RODRIGUES	8	4	5	17	396
ALCINEI ANDRADE DOS REIS	8	4	5	17	397
ALINE CASTRO DA SILVA	8	4	5	17	398

IRACIR ARAUJO CHAGAS	8	3	6	17	399
EUDIRENES DA COSTA MELO	8	3	6	17	400
GESILENY ARIMATEIA DE ALMEIDA	8	2	7	17	401
MEYKY DOS REIS JARAMILLO	8	2	7	17	402
JOSE ARAMIS FREITAS SIQUEIRA	7	8	2	17	403
AUZIANE SOARES ALENCAR	7	7	3	17	404
LUCIACY MURAYARE ALMEIDA	7	6	4	17	405
MARIA MADALENA GUIMARAES DE ASSIS	7	5	5	17	406
FRANCISCO CLEI DOS SANTOS GUERREIRO	7	5	5	17	407
GEDEON SALDANHA TOME	7	5	5	17	408
PEDRO FERREIRA RAMOS FILHO	7	5	5	17	409
MARCOS ANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	7	3	7	17	410
FRANCISCO FERREIRA SANTOS	6	7	4	17	411
RUBENS ARAUJO MORAES	6	5	6	17	412
MICILENE NERY PEREIRA	4	6	7	17	413
ZENAIDE SALVADOR DOS SANTOS	3	7	7	17	414
GENILSON GUERREIRO NUNES	12	3	1	16	415
FRANCIRLANE AIAMBO MURAIARE	12	2	2	16	416
MAYARA SOUZA E SILVA	11	4	1	16	417
GELCIMARA MENEZES DE ARAUJO	11	3	2	16	418
HELIO INACIO MILITAO	11	2	3	16	419
PATRICIA CASTRO MELO	11	2	3	16	420
ROBSON FERREIRA MENDES	11	2	3	16	421
MARICELIA SOUZA DA SILVA	11	2	3	16	422
JOSELENE CAMPOS FREITAS	11	1	4	16	423
ANA PAULA PEREIRA NUNES	10	5	1	16	424
CLARANIR SANTOS MARICAUA	10	5	1	16	425
LACI CENEPA DO CARMO	10	4	2	16	426
MARIA DE JESUS CAVALCANTE PEDROSA	10	4	2	16	427
NAIR MALAFAIA PEREZ	10	4	2	16	428
JOSAFÁ DOS SANTOS DE ALMEIDA	10	4	2	16	429
NEUCY MARA PEREIRA DOS REIS	10	4	2	16	430
CLICIA VENANCIO DA SILVA	10	4	2	16	431
WALKIRIA FIRMIN LIMA	10	4	2	16	432
ROSIANE MAFRA MARICAUA	10	4	2	16	433
RENATO SOARES DE LIMA	10	3	3	16	434
MARIA RAMOS DE ASSIS	10	3	3	16	435
NAYANE RAMOS BARROS	10	3	3	16	436
GECIVÂNIA BEZERRA DA SILVA	10	3	3	16	437
ENOC LUCINDA FARIAS	10	3	3	16	438
GILMAR LOPES ARAUJO	10	3	3	16	439
SUSIANA IPUCHIMA LIMA	10	3	3	16	440
IVANILDE CURICO DE OLIVEIRA	10	2	4	16	441
LO GOMES PINTO	10	2	4	16	442
ANDERSON MARTINS CORDEIRO	10	2	4	16	443
LUZIA DOS SANTOS DE PAULA	10	2	4	16	444
FRANCISNETE PARENTE CURINTIMA	10	2	4	16	445
FRANCIRLENT BORGES FARIAS	10	2	4	16	446
JANICE DE SOUZA DE ANDRADE	10	1	5	16	447
MARIA DOS REIS FARIAS	9	5	2	16	448
MARIA DAS DORES SANTOS DA COSTA	9	5	2	16	449
ROZINETE AICATE AIAMBO	9	5	2	16	450
AUCILENE ALMEIDA MELQUIADES	9	4	3	16	451
ALCIONE DA SILVA SANTOS	9	4	3	16	452
KELLY LOPES DA SILVA	9	4	3	16	453
DAINNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9	4	3	16	454
RITA MARIELE PERES CASTILHO	9	4	3	16	455
ALIZANIA DOS SANTOS BENEDITO	9	4	3	16	456
FRANCISCA VARELA DA COSTA	9	4	3	16	457
MARCELO HORTHEGA FIRMINO DE SOUZA	9	4	3	16	458
GEISA DA SILVA FIRMINO	9	3	4	16	459
NATALINO GUERREIRO DE ARAUJO	9	3	4	16	460
CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	9	3	4	16	461
MARIA DAS CANDEIAS BARBOSA	9	3	4	16	462
ANDREIA SOUZA DA SILVA	9	3	4	16	463
CLEINY ALMEIDA RAMOS	9	3	4	16	464
MARIASA ROPINO MARTINS	9	3	4	16	465
CRISTIELLE DA SILVA AMARO	9	3	4	16	466
JOSE AURINEY DA SILVA CASTILHO	8	7	1	16	467
IVANICY TOURINHO NASCIMENTO	8	6	2	16	468
SOFIA IZABEL SILVA PINHEIRO	8	6	2	16	469
RAIMUNDO FREITAS CARLOS FILHO	8	5	3	16	470
FLORITA ARISTA MARTINS	8	5	3	16	471
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS LUZEIRO	8	5	3	16	472
VALDINEI DE ALMEIDA CASTIMARIO	8	5	3	16	473
DANIELA GONCALVES DE ARAUJO	8	5	3	16	474
ALLAN DIEGO MOREIRA PEREIRA	8	5	3	16	475
ZILENE DIAS LOPES	8	4	4	16	476
ROSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	8	4	4	16	477
JUNIOR LIMA SOARES	8	4	4	16	478
JEFERSON GOMES SOUZA JUNIOR	8	4	4	16	479
FRANCIMARA SOUZA IJUMA	8	4	4	16	480
INAUATH LIMA DA COSTA	8	4	4	16	481
RAIMUNDA CARLA SILVA DE SOUZA	8	4	4	16	482
SABRINA LOSADA	8	4	4	16	483
EZEQUIEL INACIO CANDIDO	8	4	4	16	484
CLECIANE RABELO PINTO	8	4	4	16	485
CAROLAYNE HAYDEN ESTRELLA	8	4	4	16	486
SARA MARTINS D'ÁVILA	8	4	4	16	487

DENILSON DE SOUSA FRANCO	8	4	4	16	488
ELISANGELA LOURETO MAIA	8	3	5	16	489
ELANE DOS SANTOS BRASIL	8	3	5	16	490
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA LIMA	8	3	5	16	491
ROSIANA RABELO FRANCO	8	3	5	16	492
MISSILENE DA SILVA SANTOS	8	3	5	16	493
AUBERMARA SILVA DOS SANTOS	8	3	5	16	494
JEFERSON HAIDEN DA SILVA	8	3	5	16	495
ALDEMIRA LASMAR MARTINS	8	2	6	16	496
ALESSANDRO CASTIMARE DA SILVA	7	7	2	16	497
JOSE ALVES PEREIRA FILHO	7	6	3	16	498
JOSIMAR DE SOUZA MARTINS	7	6	3	16	499
DENILCE MERCES BARRETO	7	6	3	16	500
RAYANE MARTINS AURORA	7	6	3	16	501
MARIA DE FATIMA BARBOSA DA COSTA	7	5	4	16	502
ELIVAN SOUZA LIMAO	7	5	4	16	503
CLEIDEANE CAMPOS TAPUDIMA	7	5	4	16	504
LEONARDO GUILHERME ZAGURI	7	5	4	16	505
LUEDIA MORAIS RUBEM	7	5	4	16	506
ELCINEY MARCOS FERNANDES	7	5	4	16	507
SEBASTIAO FLORES DE LIMA	7	5	4	16	508
KEROLAY PENHA FACUNDO	7	5	4	16	509
DEIZIANE SOARES ALENCAR	7	5	4	16	510
RICHARDO DANIEL SILVA PINHEIRO	7	4	5	16	511
FRANCISCA SALVADOR ROCHA	7	4	5	16	512
JOÃO CREY MORAES TORRES	7	4	5	16	513
MIRCELIA LOPES MILLER	7	4	5	16	514
LORENA PARENTE LAURIANO	7	4	5	16	515
JOSE SANTOS DE ALMEIDA	7	4	5	16	516
ALCIONE PINHEIRO DA SILVA	7	4	5	16	517
FRANCILDO REIS MOURA	7	4	5	16	518
MANOEL ALMEIDA ALENCAR	7	3	6	16	519
GLAUCIA CAVALCANTE DE MELO	7	3	6	16	520
ADLIONARA HILARIO DA SILVA	7	3	6	16	521
LUCILENE BRAGA CORDEIRO	7	2	7	16	522
FRANCINI BRAGA	6	6	4	16	523
JOCILANE AREVALO APARICIO	6	6	4	16	524
MARIO MOÇAMBITE ALMEIDA	6	6	4	16	525
RAKEL COSTA DO NASCIMENTO	6	6	4	16	526
ERIKA MAYARA CORDOVA CHUNHA	6	6	4	16	527
PEDRINHO GERMANO DE ALMEIDA	6	6	4	16	528
NENILSON TOURINHO LIMA	6	5	5	16	529
LIDIANA DE SOUZA ROCHA	6	5	5	16	530
ELIAS DA SILVA NASCIMENTO	6	5	5	16	531
ARISON BRITO TEIXEIRA	6	4	6	16	532
SIDMARA GOMES DA SILVA	5	7	4	16	533
ESTEBAN ELIAS ARENAS CURI	5	7	4	16	534
JAIR VARDENE FERNANDES DA SILVA	5	6	5	16	535

COZINHEIRA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SUELEN GOMES DOS SANTOS	10	6	4	20	1
MARINEZ PAULA BINDA	9	4	6	19	2
RAIMUNDA PAULA DA SILVA	10	3	3	16	3
DARCINEIA VASQUES FLORENTINO	7	4	5	16	4

GARI

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO DA SILVA PAIMA	10	10	6	26	1
OZEAS FREITAS HOLANDA	13	8	3	24	2
ELAINY CRISTINA ESTRELLA NASCIMENTO	12	9	3	24	3
EDMAR LEANDRO MARQUES JUNIOR	12	8	3	23	4
FRANCISCO MARINHO CAVAMARI	11	6	6	23	5
RAIMUNDO NONATO MIRANDA RODRIGUES	10	6	7	23	6
ADRIELE DE SOUZA CAVALCANTE	14	3	5	22	7
ROSSEMIRA DE AMORIM FERREIRA	11	6	4	21	8
ODAILTON SANTOS DE SOUZA	10	7	4	21	9
ROSIMEIRE CORREIA DOS SANTOS	10	5	6	21	10
JESSICA CRISTINAYRA ESTRELLA NASCIMENTO	9	8	4	21	11
SANTOS SILVANO RAMOS	9	7	5	21	12
ROMILDO JANUARIO MACUNHAMA	10	4	6	20	13
JACKSON SILVA FRANCO	9	8	3	20	14
ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	8	6	6	20	15
JOSEMAR SANTOS DA SILVA	11	7	1	19	16
RICARDO BATISTA DE SOUZA	10	6	3	19	17
SIRONALDO NASCIMENTO DA SILVA	10	6	3	19	18
GRACIMAR LIMA FERREIRA	10	5	4	19	19
JOCIRCLEY DOS SANTOS FREITAS	9	5	5	19	20
SERGIO JUMBATO DA SILVA FILHO	8	7	4	19	21
RODRIGO DO NASCIMENTO PEREIRA	8	5	6	19	22
ANIZIA DOS SANTOS DUARTE	10	2	6	18	23
RAIMUNDO DA SILVA PAULA	9	7	2	18	24
JAIRO SOUZA ASSIS	9	7	2	18	25
SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA	9	5	4	18	26
RODRIGO DOS SANTOS	9	4	5	18	27
VANUSA BARBOSA DE SOUZA	12	4	1	17	28
JHOCLEY CHOTA PINTO	10	6	1	17	29
TANCREDO FERREIRA DOS SANTOS	9	6	2	17	30
ROSA MARIA SALVADOR BEZERRA	9	4	4	17	31

JACKSON MAIA DE SA	9	3	5	17	32
MARCONDES ANGULO CARNEIRO	8	5	4	17	33
FRANCISCA DA SILVA GOMES	7	5	5	17	34
GENIVALDO LAUREANO DE BARROS	6	6	5	17	35
WASHINGTON JUNIOR LIMA COELHO	6	5	6	17	36
JACKSON SALES DA SILVA	6	5	6	17	37
VANENSIA PALMEIRA CASSIANO	10	5	1	16	38
ODACIO GUEDES DO CARMO	9	3	4	16	39
SEBASTIAO DA ROCHA DE ANDRADE	8	6	2	16	40
FIGUEREDO RIBEIRO DA SILVA	7	5	4	16	41
DERIC ALMEIDA RODRIGUES	6	7	3	16	42
PAULECY SALIN PARENTE CURINTIMA	6	6	4	16	43
FRANCISCO LOPES CARDOSO	5	6	5	16	44

MERENDEIRA DA SEMED

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CREUSA RIBEIRO DA SILVA	15	6	8	29	1
MARINES SANGAMA SARAIVA	14	10	3	27	2
FRANCILENE CEVALHO DE ALMEIDA	12	8	7	27	3
GLICIANE JUVENAL DA COSTA	13	8	5	26	4
LUZANIRA HILARIO DA SILVA	14	7	4	25	5
CARMOZITA RABELO AREQUI	14	6	4	24	6
FRANCISCA IZABEL FERREIRA DE ALMEIDA	13	6	5	24	7
JUCELIA VIANA PERES	13	8	2	23	8
MAYRA DA SILVA MOREIRA	12	6	5	23	9
SHISELA AUANARI MARINHO	13	6	3	22	10
VANDERLITA PEREIRA CORREA	13	6	3	22	11
CARLEJANE MOURA DE CARVALHO	11	7	4	22	12
ANDREA GOMES DOS SANTOS	11	6	5	22	13
ALECKSON ALENCAR BARBOSA	12	3	6	21	14
LUZIENE NONATO FREITAS DE CASTRO	11	6	4	21	15
FABRICIA ATAIDE CAJUEIRO	11	3	7	21	16
MARIA BERLANDIA MOREIRA RODRIGUES	10	7	4	21	17
ÁDILA MENEZES DA COSTA	10	7	4	21	18
NACHE AIAMBO ZABALETA	13	4	3	20	19
ODAILSA LUCIANO MARTINS	12	6	2	20	20
IOLANDA SORIANA PINTO VASQUES	12	5	3	20	21
MARILENE SERVALHO DE ALMEIDA	11	6	3	20	22
JOCILENE DA SILVA MOREIRA	11	6	3	20	23
OZANITA ANTONIO DOROTEIO	11	4	5	20	24
ROSANA SOUZA DA SILVA	10	6	4	20	25
MARTA LEOPARDO FERREIRA	10	5	5	20	26
BEATRIZ JEAN CALDAS	10	5	5	20	27
FLAVIANO CESARIO DE OLIVEIRA	8	6	6	20	28
MIRIAM CELESTE GOMES BARBOSA	13	4	2	19	29
LUZIETE MENDES DE SOUZA	13	4	2	19	30
ANA PAULA SILVA ALVES	12	3	4	19	31
JACIMARA FERREIRA DE SOUZA	10	5	4	19	32
MARIA LUIZA JEAN DA SILVA	10	4	5	19	33
SOCORRO VALTERLENE DE ALMEIDA CASTIMÁRIO	9	5	5	19	34
ADRIANY CASSANDRA FERNANDES	9	5	5	19	35
JOSE DURVAL MENDES CARDOSO	8	8	3	19	36
SUZAN BRAGA ABELARDO	8	6	5	19	37
PRISCILA SABINO PAULA	7	8	4	19	38
AURICELIA DOS SANTOS ALVES	14	2	2	18	39
HORTENCIA DE FREITAS PEREIRA	12	3	3	18	40
IRYZANE RAMOS DE ANDRADE	11	3	4	18	41
MARIA ALCIONE RABELO COELHO	10	5	3	18	42
MARALIZE PERES CASTILHO	10	4	4	18	43
CINTIA JANUARIO GOMES	10	3	5	18	44
MARIA NEUCILENE PALMEIRA DE SOUZA	9	6	3	18	45
LUCIRENE DA SILVA BINDÁ	9	4	5	18	46
ROSENEY DOS SANTOS FREITAS	9	4	5	18	47
AURINEY SOARES DA GAMA	8	7	3	18	48
LAYDE CURICO PERES	11	2	4	17	49
SONIA DE ALMEIDA SANTANA	11	5	1	17	50
LUCILENE DE SOUZA CASTILHO	11	2	4	17	51
WIDNEIA PEREIRA DE LIMA	10	5	2	17	52
RENATA MARQUES DA SILVA	10	5	2	17	53
SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	4	3	17	54
GEOVANA LUIZ PINTO	9	5	3	17	55
MARINETE LOPES TAPUDIMA	9	4	4	17	56
FRANCISCA HAIDEM LIMA	9	3	5	17	57
AMAZONINA DOS SANTOS HAIDEN	9	3	5	17	58
ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	9	3	5	17	59
DELCINA PEDRO JUVITO	9	2	6	17	60
FRANCISLEIA PALMEIRA CASSIANO	8	4	5	17	61
PRISCILA DA SILVA FIRMINO	7	6	4	17	62
BRUNA KELLY MENEZES DA COSTA	7	5	5	17	63
DORICA DE SOUZA SALDANHA	7	4	6	17	64
LUZIA PASSARINHO DOS SANTOS	7	4	6	17	65
CLEMENTINA REGINO RAMOS	6	7	4	17	66
ELZA SALVADOR SANTOS	11	3	2	16	67
RAIMUNDA DA SILVA FLORES	10	4	2	16	68
JUDILENE ANDRADE BARBOSA	10	3	3	16	69
LUCIENE MENDES DOS SANTOS	10	3	3	16	70
MAYRA CARDOSO DE OLIVEIRA	10	3	3	16	71
MARTA DE OLIVEIRA MORAES	9	5	2	16	72
ROSELANDE DA SILVA NASCIMENTO	9	5	2	16	73

MARIA LUZ MARINA BARBOSA DA COSTA	9	4	3	16	74
ELITA ROBERTO PEDROZA	9	4	3	16	75
PAULINHA LUIZ PINTO	9	3	4	16	76
IVANETE LOPES MURAIARE	8	5	3	16	77
MONICA LIMA MACIEL	8	5	3	16	78
CARLIZANI RABELO AREQUI	8	5	3	16	79
THAINA SUELEN RODRIGUES ALVES	8	5	3	16	80
PATRICIA LIMA LEANDRO	8	4	4	16	81
MARIA LUCIRLENE ROCHA DE ANDRADE	8	4	4	16	82
PILAR GONZALES VALDERRAMA	8	4	4	16	83
GELCILENE MENEZES ARAUJO	8	4	4	16	84
ANA CAROLINY FREITAS DA SILVA	8	4	4	16	85
ARLENE MARCOS LUCIANO	8	3	5	16	86
MARILENE SOUZA LOPES	8	3	5	16	87
ANA KELLY AZEVEDO DOS SANTOS	7	6	3	16	88
RAIMUNDA RIVARDO MANOEL PINHEIRO	7	5	4	16	89
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	7	5	4	16	90
LUANA DA SILVA DANTAS	7	5	4	16	91
ANGELINA SOFIA BRANDAO FREITAS	7	4	5	16	92
CLECIR RAMOS DA COSTA	7	4	5	16	93
JAQUELYNE ALBANO SERRA	6	8	2	16	94
ANA CAROLINA SANTOS DOS REIS	6	6	4	16	95

VIGIA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE MOTA ACIOLY	15	8	6	29	1
RENATO NOGUEIRA CARVALHO	14	9	5	28	2
WEIQUE ANDRADE DE ALMEIDA	12	9	4	25	3
FABIO CAVALCANTE DOS ANJOS	12	8	4	24	4
WAGNER JOSE MIGUEL	10	9	5	24	5
MICHEL DE MATOS RAMOS	12	5	6	23	6
ANDREWTZ SIOBHAMMER LOPES HERREIRA	10	8	5	23	7
RAIMUNDO COSTA DAMASCENO	9	8	6	23	8
LUCAS DA SILVA FELIX	8	8	7	23	9
ROBERTO MACIEL JUSTINO	11	6	5	22	10
CARLOS MAGNO JOSE MIGUEL	10	8	4	22	11
JOSE DA SILVA PONTES	10	8	4	22	12
FLAVIO ALVES DA SILVA	10	8	4	22	13
ESMAEL AZEVEDO MONTENEGRO	10	8	4	22	14
FABRICIO CHOTA DO NASCIMENTO	10	8	4	22	15
CLEMILTON NASCIMENTO DA CRUZ	9	7	6	22	16
ADSON FERNANDES BARREIRA JUNIOR	12	7	2	21	17
PEDRO GEISON DE OLIVEIRA CRUZ	12	6	3	21	18
LUCAS BALIEIRO ACIOLY	11	8	2	21	19
JUCIRLEY NASCIMENTO DE SOUZA	10	9	2	21	20
CLEUDIMAR PEREIRA MAGALHÃES	10	8	3	21	21
ISRAEL PEREIRA DA SILVA	13	3	4	20	22
ERIVAN DA CHAGA BARROS	10	8	2	20	23
PAULO HENRIQUE DA COSTA	10	5	5	20	24
MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO	9	7	4	20	25
RONILTON DA SILVA SANTOS	9	7	4	20	26
ELITO NORONHA URBANO	7	7	6	20	27
ANTONIO LIRA RIBEIRO	11	6	2	19	28
JONATAS FREDERICO ANGARITO	11	4	4	19	29
MAX NASCIMENTO PEREIRA	10	7	2	19	30
ARNALDO LOPES RODRIGUES	10	6	3	19	31
ELDONEY UCHOA BENTES	10	6	3	19	32
JOAO SANTOS DA SILVA	10	5	4	19	33
WENDEL CASTRO RODRIGUES	10	5	4	19	34
GILMAR LISBOA BRUNO	9	5	5	19	35
EDILSON PEREIRA MAGALHÃES	8	8	3	19	36
DENNYS DA SILVA OLIVEIRA	11	4	3	18	37
MAURICIO BARBOSA MACIEL	11	4	3	18	38
JOAO NASCIMENTO PEREIRA	11	3	4	18	39
FRANCISCO HENRIQUE GOMES LARANHAGA	10	4	4	18	40
RENATO AGOSTINO AIAMBO	10	4	4	18	41
EMERSON DOS SANTOS LOAIZA	10	4	4	18	42
GILMACY ALMEIDA DE MATOS	9	7	2	18	43
FRANCISCLE MATUTE MORAIS	9	6	3	18	44
JULIO TAPUDIMA FILHO	9	5	4	18	45
FABIO ALMEIDA DA SILVA	8	7	3	18	46
ODILIO GOMES DE ALMEIDA NETO	6	6	6	18	47
RONE DANIEL LIMA COELHO	11	4	2	17	48
ADRIEL HUMBERTO MATOS ZUNIGA	11	3	3	17	49
JOAO EVANGELISTA GUERREIRO JUNIOR	10	4	3	17	50
EVANDRO GONCALVES BITENCOUT	10	3	4	17	51
FRANCISCO SEVALHO MOREIRA	9	6	2	17	52
ARTEMIS LIMA MILLER	9	5	3	17	53
JHONATA SILVA DOS SANTOS	9	5	3	17	54
IRBESON DE SÁ ELIAS	9	2	6	17	55
VALDEMIRO RODRIGUES DA ROCHA FILHO	8	6	3	17	56
JULLER DA SILVA PAIMA	8	5	4	17	57
MANOEL MARTINS DAVILA	8	4	5	17	58
KELVIN RENDRY TORRES DE CARVALHO	6	9	2	17	59
LEONEL DE SOUZA LOPES	6	6	5	17	60
WELDER MARQUES DE SOUZA	10	3	3	16	61
JOSÉ DE ALMEIDA AMAYA	10	2	4	16	62
FLAVIANO CAVALCANTE DOS ANJOS	9	5	2	16	63
NÉLIO PINTO LIMA	9	5	2	16	64

GLAITON GUERREIRO DA SILVA	9	5	2	16	65
ADELINO CHOTA DO NASCIMENTO	9	4	3	16	66
NILSON DE SOUZA CASSIO JUNIOR	9	3	4	16	67
JONILSON BARBOSA DA SILVA	8	6	2	16	68
NATANAEL VALEJO SALES	8	2	6	16	69
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA	7	7	2	16	70
LINDONEI LOPES DE SOUZA	7	6	3	16	71
FRANSOLNEY SOARES DE OLIVEIRA	7	6	3	16	72
JAILTON MURAYARE DIVINO	7	6	3	16	73
MACKSON CALIXTO LUCIANO	7	5	4	16	74
RUMILDO BELIZARIO AIAMBO	6	6	4	16	75

VIGIA DA SEMED

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ARAÚJO DE SOUZA	17	7	9	33	1
JOSE CARLOS SANTOS ALMEIDA	15	10	6	31	2
ODIRLEY ASSIS MARIANO	15	7	7	29	3
JOSENIZIO CORNELIO AURORA	16	9	3	28	4
NELIO DE JESUS PINTO	15	8	5	28	5
GEAN PEREIRA SIMAO	13	9	6	28	6
DILSONEY DA CRUZ LUCAS	15	9	3	27	7
JIVAGO DA CRUZ CASTRO PINTO	15	8	4	27	8
ALAIR OLIVEIRA ALMEIDA FILHO	14	9	4	27	9
DANGELO PEREIRA DO NASCIMENTO	14	9	4	27	10
LUIZ ALMEIDA PINHEIRO	14	8	5	27	11
CLAUDIR FIDELIS FERNANDES	13	9	5	27	12
FRANCISCO ZORZI BINDA DA SILVA	11	10	6	27	13
PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	11	9	7	27	14
HEROILTO BARBOSA SABOIA	16	7	3	26	15
WHILK JEAN DA SILVA	15	7	4	26	16
ALESSANDRO DE OLIVEIRA GONCALVES	14	9	3	26	17
ANTONIO PEREIRA DE MATTOS	14	8	4	26	18
ROBERTO CARLOS FALCAO DA SILVA	14	7	5	26	19
RAIMUNDO MURAIARE DE MENEZES	13	9	4	26	20
MARCELO FERNANDES CORRÊA	13	9	4	26	21
JOSEPH FALCAO DA COSTA	12	8	6	26	22
ELINBERG BARROS DARIN	11	10	5	26	23
RIVALDO ACCIOLY DE SOUZA	11	8	7	26	24
ZILDOMAR CAMPOS DA SILVA	16	7	2	25	25
DÂRLEY RAMIRES DA SILVA	14	10	1	25	26
DAVID FERREIRA DE OLIVEIRA	14	7	4	25	27
DHEYMISON SOARES DOS SANTOS	13	8	4	25	28
ALCIRLEY REIS DA SILVA	13	7	5	25	29
DJMISON DE LIMA INHAMUNS	12	10	3	25	30
EDEM CARLOS ANGULO BARROS	12	9	4	25	31
JULIERME DE ANDRADE HOLANDA	11	7	7	25	32
ALEXANDRE CHAVES LOPES	10	10	5	25	33
EDNILSON FERREIRA SANTOS	14	8	2	24	34
ALEXANDER CALDAS DE ARAUJO	13	6	5	24	35
EDVALDO MOÇAMBITE FORTES	12	8	4	24	36
ANTONIO ALCINEIS ARCANJO BARBOSA	13	8	2	23	37
JAMINEZ ARAUJO DOS REIS	12	8	3	23	38
CASIMIRO LIMA DOS SANTOS	12	7	4	23	39
EDINEI DOS SANTOS BRASIL	12	6	5	23	40
MARADONA DOS SANTOS DA ROCHA	12	6	5	23	41
JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	12	6	5	23	42
ALDEMIR PERES MENDES	12	4	7	23	43
RUBERLANE DE SOUZA GUERREIRO	11	8	4	23	44
ANTONIO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	11	8	4	23	45
VIJARNE COSTA DA SILVA	11	7	5	23	46
LUIZ RAMOS FILHO	11	7	5	23	47
JULIO CESAR RIBEIRO ALVES	11	6	6	23	48
RAIMUNDO ARIMATEIA DE ALMEIDA	10	9	4	23	49
NATANAEL AREQUE IPUCHIMA	10	8	5	23	50
FRANCISCO DA SILVA MOURA	14	5	3	22	51
MARIO EMILIO POLONIA ANAMPA	13	6	3	22	52
LUIS ALEJANDRO LOPES HERREIRA	12	7	3	22	53
JOSE CAMPOS DA SILVA	12	6	4	22	54
FRANCINEY TEJADA GRACA	12	6	4	22	55
ILZERLEY SALES LIMA	11	8	3	22	56
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	11	7	4	22	57
IVÂNIO FRANCO DOS SANTOS	11	7	4	22	58
JAILSON MURAYARE DIVINO	11	6	5	22	59
MAYKO SULLIVAN	11	6	5	22	60
FABIO DE SOUZA OLIVEIRA	11	6	5	22	61
RAIMUNDO LOPES DA SILVA	11	6	5	22	62
GEIVAN SILVA DA CRUZ	10	8	4	22	63
BRUNO LIMA VIANA	10	7	5	22	64
ERICO TAIS BRAGA DE CASTRO	10	6	6	22	65
RAIMUNDO PERES FABA	10	5	7	22	66
NEDSON TOURINHO LIMA	9	9	4	22	67
ANDERSON FEITOSA BARBOSA	9	9	4	22	68
ASSIS LOPES COELHO	9	8	5	22	69
MAURICIO DA SILVA RODRIGUES	7	10	5	22	70
KLEYTON PERES QUIRINO	13	6	2	21	71
WILKE RODRIGUES GUERREIRO	13	6	2	21	72
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	12	7	2	21	73
SEBASTIAO LOPES MURAYARE	11	7	3	21	74
AUCINEZ ARAUJO DOS REIS	11	7	3	21	75

MOZANIEL RIVERA LOPES	11	6	4	21	76
WESLLER PEREIRA BENTES	11	6	4	21	77
EDNEY JOSE FERREIRA ALVES	11	6	4	21	78
FRANCISCO LIMA DE SOUZA JUNIOR	11	6	4	21	79
MANOEL CORDEIROS MIRANDA	11	5	5	21	80
PAULO GOMES FERNANDES	10	9	2	21	81
ELISSANDRO LIMA DA SILVA	10	8	3	21	82
ENIVALDO FRANCO DO NASCIMENTO	10	8	3	21	83
JOSELANDE DA SILVA NASCIMENTO	10	7	4	21	84
RUY ALBERTO GEAN MAFRA	10	7	4	21	85
JOAO JOSE RODRIGUES GOMES	10	7	4	21	86
FRANK ALEX MATOS ZUNIGA	10	7	4	21	87
NATALINO HAIDEM DA SILVA	10	6	5	21	88
VALTERVAN COSTA PEREIRA	10	6	5	21	89
CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	10	5	6	21	90
JENIVAN GUERRA SILVA	9	8	4	21	91
JOSE LOPES TAPUDIMA	9	6	6	21	92
EDILSON CAVALCANTE LEANDRO	9	6	6	21	93
JOABI DA SILVA MOREIRA	7	8	6	21	94
EVANDRO RAMOS DA SILVA	13	4	3	20	95
REGINALDO GALDINO DOS SANTOS	12	5	3	20	96
JUCERLEI DE MELO SILVA	12	5	3	20	97
CLEY GILBERTO DA SILVA JEAN	11	7	2	20	98
PAULO SOUZA DA MATA	11	6	3	20	99
GERLIANO MOURA GOMES	11	6	3	20	100
RAYRO ARANA DA SILVA	11	6	3	20	101
RICHARLLES DA COSTA CORREIA	11	6	3	20	102
BACELIO BRUNO REYNA SCHILING	11	6	3	20	103
ALISON DA SILVA SILVA	11	5	4	20	104
DANILSON SANTOS DOS REIS	11	5	4	20	105
BRUNO DA SILVA BEZERRA	11	5	4	20	106
WLERSON DA SILVA LIMA	11	4	5	20	107
GENILDO AREVALO MORENO	11	4	5	20	108
RAIMUNDO NONATO TORRES DA COSTA	10	7	3	20	109
JILZOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	10	7	3	20	110
RAMON LOPES PACIFICO	10	7	3	20	111
MAX MARICAUA CORDOVA	10	6	4	20	112
DANIEL RUBEN DA SILVA	10	6	4	20	113
LUILLE GONCALVES DE ARAUJO	10	6	4	20	114
KLISMANN CARVALHO FRANCO	10	5	5	20	115
FRANCISCO DA SILVA PROCOPIO	10	4	6	20	116
GUILHERME MAGALHÃES DA COSTA	9	7	4	20	117
CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	9	7	4	20	118
MARCIO DA ROCHA LIMA	9	6	5	20	119
MANUEL DA SILVA CASTRO	8	8	4	20	120
EDELSON AMBROSIO PEREIRA	8	8	4	20	121
JOSENEY VILLACORTE DE LIMA	8	8	4	20	122
RAILTON SOUZA DA SILVA	8	8	4	20	123
RODSON TOMAS MARCOS	8	6	6	20	124
FRANCISLEI DA SILVA GOUVEIA	7	8	5	20	125
ED CARLOS SOARES DE FREITAS	13	6	0	19	126
FRANCISCO MONTEIRO BORGES	13	4	2	19	127
RENATO HILARIO DA SILVA	13	3	3	19	128
FRANCISCO ANDRADE BITENCOURT	12	5	2	19	129
CARLOS EVERALDO FALCÃO DA SILVA	11	6	2	19	130
GRACIONILDO GUIMARÃES DA COSTA	11	5	3	19	131
FRANCISCO TIAGO VELOSO CALDAS	11	5	3	19	132
JACKSON SILVA DO NASCIMENTO	11	4	4	19	133
ABRAAO MARCOS ROQUE FERNANDES	11	3	5	19	134
SILVESTER NASCIMENTO HOLANDA	11	3	5	19	135
ANTONIO DOS SANTOS DA ROCHA	10	8	1	19	136
CARLOS MURILO TELLO SOBRINHO	10	7	2	19	137
MAGSON SILVA DO NASCIMENTO	10	7	2	19	138
ALDENEY DO NASCIMENTO LOPES	10	6	3	19	139
ADRIANO MELQUIADES ABENSUR	10	6	3	19	140
LEANDRO MAFRA BARBOSA	10	6	3	19	141
REVILSON BARBOSA SABOIA	10	5	4	19	142
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	10	5	4	19	143
JEISSO DE ASSIS MOCAMBITE	10	5	4	19	144
ENIVALDO DA SILVA PEREIRA	10	3	6	19	145
RAIMUNDO ALISSON VIANA DE BARROS	9	7	3	19	146
ARTEMIO GOMES DE ALMEIDA	9	6	4	19	147
MARIO RONALD PIZANGO MOURA	9	6	4	19	148
JULIO CÉSAR RAMOS DA SILVA	9	6	4	19	149
MAFRAN DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	9	6	4	19	150
RAIMUNDO DA SILVA GUERREIRO	8	9	2	19	151
HARISSON SOUZA DA SILVA	8	9	2	19	152
ABDIAS GOMES DE PAULA FILHO	8	7	4	19	153
CLESON KENNED DA SILVA FIRMINO	8	7	4	19	154
LÚCIO BATALHA REIS	8	5	6	19	155
RICARDO BRUNO CAVALCANTE ANGULO	8	5	6	19	156
WALLACE CRUZ GRAÇA JUNIOR	7	9	3	19	157
LINDON JONHSON NEVES DE AQUINO	7	9	3	19	158
ENDERSON CARDOSO DE AZEVEDO	7	8	4	19	159
FRANCISCO DA SILVA JEAN	7	7	5	19	160
ZENILTON MARCULINO AIAMBU	12	4	2	18	161
PLINIO LOMAS DE CAMPOS JUNIOR	12	4	2	18	162
EDUARDO GOMES DE LIMA	12	3	3	18	163
JULIO AUANARE PERES	11	4	3	18	164

ELINEU LIMA DOS SANTOS	11	4	3	18	165
FRANCISCO PISSANGO BARBOSA	10	7	1	18	166
WICSON DE SOUZA BITENCOURT	10	6	2	18	167
VALDERCLEY MELO DA SILVA	10	6	2	18	168
RAIMUNDO FREITAS HAYDEN	10	5	3	18	169
DANIEL DOS SANTOS	10	5	3	18	170
OMAR RANGEL PONTES	10	4	4	18	171
FABIO JUNIOR FELIX FERANDES	10	4	4	18	172
ANTONIO LIMA PEREIRA	10	4	4	18	173
EZEQUIEL AICATE PERES	9	9	0	18	174
LUIZ GOMES PESO	9	7	2	18	175
ROBSON GONCALVES PEREIRA	9	6	3	18	176
JOSUÉ RODRIGUES AGUILA	9	6	3	18	177
JESSE HOLANDA TAPUDIMA	9	6	3	18	178
FABIO FIDEL DA SILVA SANTANA	9	6	3	18	179
GEOVAM AIMANE RAMIRES	9	6	3	18	180
JACKSON DE SOUZA GUERREIRO	9	6	3	18	181
CODAR FIDÉLIS DE LIRA	9	5	4	18	182
MANOEL ABRAÃO BATISTA DE ALMEIDA	9	5	4	18	183
FELIX SANTOS CAVALCANTE	9	5	4	18	184
IZAQUE COSTA DOS SANTOS	9	4	5	18	185
ALCIMAR ORDONES DOS SANTOS	9	3	6	18	186
EVANILDO ALMEIDA FERNANDES	9	3	6	18	187
FRANCINEI DA SILVA GOUVEIA	8	7	3	18	188
ANDERSON DA SILVA DE SOUZA	8	7	3	18	189
RAIMUNDO SOARES TEIXEIRA	8	6	4	18	190
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MIRANDA	8	6	4	18	191
MANOEL RODRIGUES CASTILHO	8	6	4	18	192
JONH LENY DOS SANTOS COSME	8	6	4	18	193
JOSE ALDOS CAMPOS DA SILVA	8	6	4	18	194
ENIO DE SOUZA CRUZ	8	5	5	18	195
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	8	5	5	18	196
EDIVALDO IPUCHIMA RABELO	8	5	5	18	197
GERINALDO FARINS DA SILVA	8	4	6	18	198
MATEUS DE PAULA GOMES	8	4	6	18	199
FREDSON MARCOS DA SILVA LOMAS	7	7	4	18	200
ANGELO MARCIO SOUZA DA SILVA	7	6	5	18	201
MARCOS JOSÉ GOMES PESO	7	5	6	18	202
CLOVIS LIMA DE OLIVEIRA FILHO	12	3	2	17	203
LUIZ OLIVEIRA RUIZ	11	1	5	17	204
MAURICIO MURAYARE FRANCO	10	6	1	17	205
LUIS MOURA DE SOUZA	10	5	2	17	206
JOSE FERREIRA DA SILVA	10	5	2	17	207
JANDERSON BARBOSA DE SOUZA	10	4	3	17	208
ROBSON CHAGAS VIEIRA	10	4	3	17	209
MAYKO TEIXEIRA CAVALCANTE	10	3	4	17	210
LÁZARO OLIVEIRA COSTA	9	6	2	17	211
ALEQUISANDRO PARENTE SALES	9	6	2	17	212
JOSE ROBERTO CAVALCANTE DAS CHAGAS	9	5	3	17	213
FRANCISCO DOS SANTOS DE PAULA	9	5	3	17	214
ALCINEI RABELO DE OLIVEIRA	9	5	3	17	215
MARICELIO CAMPOS DOS SANTOS	9	5	3	17	216
WALKE MELO DE OLIVEIRA	9	4	4	17	217
JEFERSON DOS SANTOS CORDOVA	9	4	4	17	218
DIEGO HAIDEN LOSANO	9	4	4	17	219
LEONARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	9	4	4	17	220
FRANCISCO CARLOS SOUZA DA SILVA	9	4	4	17	221
MARIO REAL PIZANGO MOURA	9	3	5	17	222
JOÃO CARLOS FERREIRA SARAIVA	9	3	5	17	223
DACILVA COELHO ADÃO	9	2	6	17	224
ANDRESON REIS DIAS	9	2	6	17	225
LISTER VEINTIMILLA CASTILHO	8	7	2	17	226
DOMINGOS TORRES DA SILVA NETTO	8	7	2	17	227
ORNEY DA SILVA LOPES	8	6	3	17	228
RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTANA	8	6	3	17	229
MELKE CRUZ CASTRO	8	6	3	17	230
JONE TAPUDIMA PEREIRA	8	5	4	17	231
ANTONIO CASTILHO DE SOUZA	8	5	4	17	232
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	8	4	5	17	233
JOSE LOPES CAETANO	7	6	4	17	234
JOSE NEIRY SILVA PONTES	7	6	4	17	235
RAIMUNDO COSTA DO NASCIMENTO	7	5	5	17	236
RUBENS DARIO PERES FERNANDES	7	5	5	17	237
LENILSON SOUZA DE ALMEIDA	7	5	5	17	238
EDMUNDO BRUNO GRAÇA CAVALCANTE	7	5	5	17	239
FRANKLIN VASQUES DA SILVA	7	5	5	17	240
FELIPE MATEUS SOUZA DA SILVA	7	5	5	17	241
DAVYD DOS SANTOS ROL	7	4	6	17	242
VALCINEI DE SOUZA BEZERRA	7	4	6	17	243
DENILSON PISSANGO LIMA	6	5	6	17	244
OTONIEL LIBERATO MARICAUA	6	3	8	17	245
LINDENBERG CAMPOS DA SILVA	5	8	4	17	246
ETEVIR COELHO VASQUES	5	7	5	17	247
OLISVALDO DA SILVA COSTA	11	3	2	16	248
WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO	10	5	1	16	249
VANDERLEI GARCIA BITTENCOURT	10	4	2	16	250
ERVANDO SABA ROMANIA	10	3	3	16	251
JACKSON IJUMA VASQUEZ	10	3	3	16	252
MAURICIO BARBOSA FIRMINO	10	3	3	16	253

VIVALDO FRANCO JEAN NETO	10	2	4	16	254
ELOI GALDINO RENGIFO	9	4	3	16	255
MARCEL GONCALVES DE OLIVEIRA	9	4	3	16	256
LEANDRO SOARES DE SOUZA	9	4	3	16	257
FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA	9	4	3	16	258
WELLINGTON DE SOUZA SILVA	9	3	4	16	259
FRANCISCO GOMES BARBOSA	9	2	5	16	260
SILVANO GUERREIRO DA SILVA	9	2	5	16	261
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA	9	1	6	16	262
LUIZ CARLOS DE SOUZA MONTEIRO	8	6	2	16	263
ELIANO LOPES RABELO	8	6	2	16	264
JOEL FERREIRA DA COSTA	8	6	2	16	265
CARLOS ALEXANDRE SILVA DE MORAES	8	6	2	16	266
ELITO CANDIDO RAMOS	8	5	3	16	267
LUCAS DE LIMA REIS	8	5	3	16	268
JONAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	8	4	4	16	269
FRANKSON CHAGAS DA SILVA	8	4	4	16	270
PAULO FIGUEIRA DE ALMEIDA	8	3	5	16	271
DEYVISON DA SILVA FIRMINO	8	3	5	16	272
MIQUEIAS RABELO DE OLIVEIRA	7	6	3	16	273
DANGELO DA SILVA MELO	7	6	3	16	274
GEOVANE DE FREITAS DA SILVA	7	6	3	16	275
JUNIO DE SENA CARVALHO	7	6	3	16	276
CRISTOVAO SOARES GOMES	7	5	4	16	277
FRANCISCO DA SILVA ROCHA	7	5	4	16	278
JOAO MANOEL MARTINS	7	5	4	16	279
JOAO EVANGELISTA GUERREIRO	7	4	5	16	280
ABENILDO DE SOUZA GONÇALEZ	7	4	5	16	281
ALCINEI CAVALCANTE DE SALES	7	4	5	16	282
JESSE LIMA SOARES	7	4	5	16	283
JAILDSON CASTRO DE LIMA JUNIOR	7	4	5	16	284
ISAC DA SILVA CHUNHA	6	8	2	16	285
EURY FERNANDES BARBOSA	6	7	3	16	286
MANOEL LIMA DE SOUZA	6	6	4	16	287
RAYLSON RIBEIRO DA SILVA	6	5	5	16	288
RAIMUNDO BRITO MOREIRA	5	8	3	16	289
RANSES DA SILVA CAIRO	5	7	4	16	290
LUIZ CRISTOVAO CAVALCANTE PERES	5	7	4	16	291
CARLOS ANDREY SERRA DE SOUZA	5	6	5	16	292
RAINEY DOS SANTOS FREITAS	5	6	5	16	293

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR DE ELETRICISTA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATÉMATICA	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ HERNANDES SILVA PINHEIRO	10	6	0	16	1

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATÉMATICA	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EDER DE SOUZA DA SILVA	14	8	4	26	1
VIJARNE COSTA DA SILVA	7	5	5	17	2

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR CAT. E

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATÉMATICA	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EDILON DOS SANTOS BRASIL	13	5	7	25	1
PAULO SERGIO CONCEIÇÃO AMORIM	11	5	3	19	2

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CAT. B

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATÉMATICA	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO CARLO GUERRA MARCELICE	16	8	4	28	1
MARCELO FERNANDES CORRÊA	16	5	3	24	2
NELIO DE JESUS PINTO	15	4	4	23	3
RAIMUNDA PEREIRA MARQUES	11	4	7	22	4
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	13	5	4	22	5
ANTONIO AUGUSTO MENDONÇA FERREIRA	12	6	4	22	6
ALEXSANDRO BARROS DARIN	11	8	3	22	7
DAVID SENA CHAGAS	16	5	1	22	8
ALMIR ALBINO FARIAS	10	5	6	21	9
SERGIO JUMBATO DA SILVA FILHO	12	5	4	21	10
JANDERSON CARDOSO BARREIRA	10	4	6	20	11
EDWARDS CARVALHO FRANCO	13	5	2	20	12
VARLY GOMES PINTO	11	3	5	19	13
SEBASTIAO RICHARD COELHO DE OLIVEIRA	11	4	4	19	14
DANGELO DA SILVA BENN	11	4	4	19	15
JOSE DA SILVA PONTES	9	6	4	19	16
ARLINDO LOPES RODRIGUES	11	5	3	19	17
MÁRCIO BENTES GOMES	13	2	3	18	18
CÉSAR DA SILVA BEZERRA JÚNIOR	13	3	2	18	19
HILDO DA SILVA CASTRO	7	4	6	17	20
MACIEL BORGES DE ARAUJO	11	3	3	17	21
IGOR MACEDO NORONHA	10	5	2	17	22
ALRIVAN DA SILVA DA COSTA	8	3	5	16	23
MARIVALTER AREQUE IPUCHIMA	7	4	5	16	24
JUCINEY NASCIMENTO DA SILVA	8	4	4	16	25
JUCIRLEY REIS DA SILVA	7	5	4	16	26
FLORIANO RAMOS GRAÇA JUNIOR	11	3	2	16	27

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CAT. D

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATÉMATICA	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
REYNALDO DA SILVA DOS SANTOS	14	5	4	23	1
SIDNEY DE SOUSA GOMES	12	7	4	23	2

HENRY VEINTIMILLA CASTILHO	14	5	3	22	3
SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	11	4	6	21	4
CHESLEY DA CRUZ LEÃO	11	4	4	19	5
JOSE WALDIMIR DA SILVA SOUZA	14	2	3	19	6
JAMES DOS SANTOS FALCÃO	9	4	5	18	7
WILLIAM WILKERSON CONCEICAO BRUCE	12	3	3	18	8
WALTER PAIVA DE SOUZA JUNIOR	11	4	3	18	9
ALBERTO BATISTA DE SOUZA	11	4	3	18	10
ADAIL MONTEFUSCO SILVA	11	2	4	17	11
MARIO JOSE ALVES GARCIA	8	3	5	16	12
JOSE BARBOSA DA SILVA	9	3	4	16	13
MOTORISTA FLUVIAL					
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATÉMATICA	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALTAIR FERNANDES DE ALMEIDA	12	7	2	21	1
LEICYSMAR JEAN MACIEL	9	7	4	20	2
WICSON DE SOUZA BITENCOURT	13	3	3	19	3
MOZANIEL RIVERA LOPES	12	3	3	18	4
LINDOMAR PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA	10	5	3	18	5
SALOMÃO ANGARITO RAMOS	10	2	6	18	6
BORBIAN SILVA LOPES	10	5	2	17	7
LUIS HENRIQUE BARROS RIVERA	10	2	4	16	8
ALDERLANE DE LUZ PEIXOTO	9	4	3	16	9
MOTORISTA FLUVIAL DA SEMED					
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATÉMATICA	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ JÚNIOR DA SILVA ROCHA	11	6	2	19	1
WALTER PINTO AMARAL	11	5	3	19	2
RENATO HILARIO DA SILVA	13	1	3	17	3
CELIO PEREIRA DA SILVA	10	4	3	17	4
ROBSON GONCALVES PEREIRA	10	3	4	17	5
DAVI NASCIMENTO DE MELO	9	4	4	17	6
ALCIDONIO CAVALCANTE FABA	10	4	2	16	7
ALLER GRANDE SILVA	9	3	4	16	8
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATÉMATICA	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULONEY SALES DE OLIVEIRA	12	5	2	19	1
CARLOS COSTA RELVAS	8	2	6	16	2

NÍVEL MÉDIO						
AGENTE ADMINISTRATIVO						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MAX NOGUEIRA FALCÃO	14	10	2	3	29	1
MARICILANIA PINTO DOS ANJOS	13	8	3	5	29	2
ANILDO DOS SANTOS COELHO	13	9	1	5	28	3
FRANCISMARCO DA SILVA GOUVEA	12	9	3	3	27	4
IVAN MAURICIO DE SOUZA RAMIREZ	14	5	4	2	25	5
JAIR GUSTAVO DA SILVA	13	7	3	2	25	6
CRISTIANO HAIDEM VARGAS	13	7	3	2	25	7
ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	13	5	3	4	25	8
ALAN GOMES DOS SANTOS	12	8	1	2	23	9
MIRIANE DA SILVA CAÑELLAS	12	6	3	2	23	10
GILBERXE SANTANA PENAFORTE	12	6	3	2	23	11
RANDERSON GONÇALVES GOMES	12	6	3	2	23	12
ZILENE FRANCO RABELO	11	6	2	4	23	13
HELLEN DAMASCENO	11	6	4	2	23	14
JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA	9	9	2	3	23	15
GEREMIAS RODRIGUES MARQUES	7	9	2	5	23	16
SIMARE BERMEGUY PORTO CAJAS	10	8	2	2	22	17
FRANCISCO RUIZ DOS SANTOS	7	8	4	3	22	18
MATHEUS HENRIQUE GOMES RAMOS GONÇALVES	13	5	1	2	21	19
GABRIELLE CARVALHO SANTANA	11	6	2	2	21	20
GONZAL FERNANDES BARBOSA	7	5	4	5	21	21
HERENIO PENEDO TELLO	15	4	1	0	20	22
JOSE MARCOS MACHADO FERNANDES	8	7	1	4	20	23
FRANCISCO ANDRADE GASSA	8	6	2	4	20	24
FERNANDA CHUNHA CAUAMARI	8	6	4	2	20	25
SHIRLEY PONTES DA SILVA	12	2	3	2	19	26
JOSE DOS SANTOS GUIMARAES NETO	11	6	2	0	19	27
KEDLA SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO	11	5	3	0	19	28
MARIA APARECIDA DA COSTA LUCAS	11	4	2	2	19	29
CARLOS RODRIGUES RAMOS	10	5	2	2	19	30
MARCILENE DE FREITAS LOPES	10	3	3	3	19	31
LUZIETE OLIVEIRA COELHO	9	4	3	3	19	32
MAICO APAGUENHO CURICO	9	4	3	3	19	33
ADILSON FERNANDES BRITO	8	4	4	3	19	34
EDGAR SALES BRAULIO	8	4	3	4	19	35
ZANDIO BERMEGUY PORTO	11	5	1	1	18	36
NAIR SOUZA ACRIS	11	4	1	2	18	37
JAQUELINE ANDRADE BRAGA	11	4	2	1	18	38
FRANCISCA DA SILVA LIMA DE SOUZA	11	3	3	1	18	39
JOAO PAULO OLIVEIRA DA COSTA	11	3	2	2	18	40
CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA	10	4	3	1	18	41
ADILA LIRA DE SOUZA	10	4	2	2	18	42
MAYARA CURICO DE SOUZA	10	3	2	3	18	43
LINDEMBERG DA SILVA SANTOS	9	4	2	3	18	44
BEATRIZ GUERRA DA COSTA	10	4	2	1	17	45

MARCONS LUIS PEREIRA	9	3	2	3	17	46
JOSEFA ALMEIDA CAVALCANTE DE SOUZA	9	3	4	1	17	47
NESTOR MARTIN RUIZ REATEGUI	7	7	1	2	17	48
GILLIANO PLACIDO BRAULE	6	7	2	2	17	49
CÉSAR DA SILVA BEZERRA JÚNIOR	6	5	3	3	17	50
ERIVELTON ALMEIDA DA SILVA	12	0	3	1	16	51
RODRIGO DA SILVA SANTOS	10	4	0	2	16	52
ORCICLEIA DA SILVA DE SOUZA	10	2	2	2	16	53
NANDA CRUZ FERMIN	10	1	2	3	16	54
MARIA DO SOCORRO DE LIMA	8	4	2	2	16	55
SAME SOUZA IPUCHIMA	8	4	2	2	16	56
ELIUDES PESSA DO NASCIMENTO	7	6	1	2	16	57
SAMARA ROBERTO SOUSA	5	3	3	5	16	58

AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ARNOLDO JUNIOR DA SILVA FERMIN	11	4	2	2	19	1
CLEYCIANE DA COSTA MAURICIO	7	6	2	3	18	2
MAYKON FLORES MENDES	9	3	3	2	17	3
IZAIAS NASCIMENTO DE PAULA	7	5	2	3	17	4

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA	13	9	2	3	27	1
LENNO SANTANA DE SOUZA	12	8	3	3	26	2
CARLOS HENRIQUE DA MATA FERREIRA	15	7	1	2	25	3
EDIVAM PEDROZA RAMOS	14	6	3	2	25	4
SILVIO CESAR JEAN	13	7	2	3	25	5
SUELANE DE DE SOUZA BARBOSA	14	5	3	2	24	6
ZEFERINO FORTE RAMOS	12	6	4	2	24	7
SIMONE PINTO DE CASTRO	11	9	1	3	24	8
FRANCIANE MARTINS DA SILVA	11	6	3	4	24	9
DANIEL JUNIOR MACEDO DA SILVA	8	10	2	4	24	10
DANIEL DOS SANTOS COELHO	11	8	3	1	23	11
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11	5	2	5	23	12
ANA LÚCIA APARÍCIO DA SILVA	12	6	2	2	22	13
RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	11	6	3	2	22	14
BISMARK JUNIOR MARTINS SALES	10	8	1	3	22	15
RENATO SILVA TEIXEIRA	9	8	2	3	22	16
LUIGE KAROLINE DE SOUZA MACIEL	13	5	2	1	21	17
ALEX RODRIGUES GUERREIRO	12	7	1	1	21	18
JOÃO BOSCO MARTINS D'ÁVILA	12	5	2	2	21	19
RUDY IVO LOPES DA SILVA	11	7	2	1	21	20
JULIANE TOURINHO MONTES	11	5	3	2	21	21
GREICE MATHIAS GOMES DA SILVA	11	3	2	5	21	22
ODIMARA BARBOSA GOMES	10	5	3	3	21	23
LUIZ EDUARDO PERES DA SANTA CRUZ	9	4	4	4	21	24
DALVAN RÉURISSON BATALHA DÁCIO REPUCA	12	6	1	1	20	25
MOISÉS CARDOSO DO NASCIMENTO	11	5	1	3	20	26
BRAYAN CANELLAS DA CRUZ	11	4	2	3	20	27
MIRLE GOMES DA SILVA	10	5	2	3	20	28
MARIA NEUCILENE PALMEIRA DE SOUZA	10	5	2	3	20	29
TATIANA MARIA SERAFIN DA SILVA	10	5	3	2	20	30
LUCILA QUIRINO GARCIA	10	4	3	3	20	31
CLEYTON CID D SILVA FERREIRA	9	7	3	1	20	32
MAIDA GOMES DA SILVA	8	8	2	2	20	33
SUZANA MARTINS RABELO	7	7	2	4	20	34
ANITA YRIS GARCIA MENDOZA	7	6	4	3	20	35
NORMAN GUIMARÃES DE ABREU RIBEIRO	11	4	2	2	19	36
TELMA PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA	11	2	3	3	19	37
FRANCISCO PISSANGO DO NASCIMENTO	9	5	3	2	19	38
JULIO CÉSAR SALVADOR DE OLIVEIRA	8	7	2	2	19	39
VANESSA ALVARADO DE LIMA	8	5	3	3	19	40
JOANA MILENA GRANDES LONDONHA	7	7	3	2	19	41
NIZONEY ALVES DE BRITO	11	5	1	1	18	42
RAFAEL COSTA MARQUES	10	6	1	1	18	43
OCIANE DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	10	5	2	1	18	44
ALYNE LUIZA DA COSTA JUMBATO	10	5	1	2	18	45
PATRICIA CANELLAS DA CRUZ	10	3	4	1	18	46
JOAO LOPES DO NASCIMENTO	9	5	3	1	18	47
REGINA RODRIGUES DA SILVA	9	4	3	2	18	48
ALESSANDRO VIANA BARROS	9	4	2	3	18	49
ISRAEL BARRETO DOS SANTOS	8	6	2	2	18	50
RAILSON DOS SANTOS GUERREIRO	11	3	0	3	17	51
HIZABELE SRYUSFYNER LIMA DA COSTA	10	3	0	4	17	52
NATAIS CASTELO FERREIRA	10	1	3	3	17	53
VALDENIZE ALMEIDA TANANTA	9	4	3	1	17	54
MARIA DO CARMO AMANCIO DA SILVA	8	4	2	3	17	55
CASSIA SABRINA PINTO PEREIRA	7	8	2	0	17	56
TALISSA DA CONCEIÇÃO QUITERIO	7	4	3	3	17	57
WESLEY DA COSTA CARVALHO	7	4	2	4	17	58
MARIA GLACY ALENCAR DE OLIVEIRA	10	3	1	2	16	59
MANOEL LOPES RODRIGUES	10	3	1	2	16	60
ALONEIA MARINHO IPUCHIMA	10	2	2	2	16	61
RAIMUNDO EMERSON LUCAS TAVERA	9	4	2	1	16	62
SINDEO DOS SANTOS MOTA	9	4	1	2	16	63
NILSON RAMOS LOURENÇO	9	3	2	2	16	64
DANIELA LEMOS MOTA	9	2	3	2	16	65
JANAÍNA DAS NEVES MAIA CAVALCANTE	9	2	1	4	16	66

ROSECLEIA DE SOUZA SALVADOR	9	2	3	2	16	67
ELIANE PEREIRA MAGALHÃES	8	5	2	1	16	68
MARCLEISER OLIVEIRA BENTES	8	5	2	1	16	69
ISARA MOURA COELHO	8	4	2	2	16	70
MATEUS LOPES GARCIA	8	4	2	2	16	71
LUCELIA ALMEIDA RIBEIRO	8	3	2	3	16	72
SILVIA LETICIA RODRIGUES DE CASTRO	8	3	2	3	16	73
EDINHO NASCIMENTO PERES	7	5	1	3	16	74
KARINNY DE LIMA MAGALHÃES	7	5	1	3	16	75
MIRLY LOPES DOS SANTOS	7	4	2	3	16	76
ALCIMAR FERNANDES DE ALMEIDA	7	3	2	4	16	77
FRANCY MAGALI CONDE DA ROCHA	6	2	3	5	16	78
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SEMED						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CHRISTIAN DIEGO ALMEIDA CASTILLO	13	8	5	3	29	1
JÚLIA MARIA GOMES MARQUES	12	9	2	3	26	2
ALEXANDRE DÁVILA COSTA	12	8	3	3	26	3
BRYAN MARINHO HOLANDA	12	8	2	3	25	4
ROSALVO DO NASCIMENTO JEAN	11	8	2	2	23	5
CLAUBERSON DA SILVA MELLO	13	6	1	2	22	6
ZECARLOS COSTODIO FIRMINO	12	3	5	2	22	7
KEDMA SINARA SANTOS DO NASCIMENTO	10	5	3	3	21	8
JOSE MARQUES RODRIGUES	12	5	1	2	20	9
DAYANE NUNES DA MATA	11	6	2	1	20	10
WAKSMAN MOÇAMBITE DA SILVA	6	6	4	4	20	11
ERIVAM LIBERATO QUIHUE	10	5	3	1	19	12
FRÂNCIO COSTA SIMÃO	7	6	3	3	19	13
SAMARA BERMEGUY PORTO RODRIGUES	11	3	2	1	17	14
BEATRIZ LAURIANO BARROS	11	3	2	1	17	15
ELEM SANTOS DA MATA	8	5	2	2	17	16
JOCILEA CANUTO LIMA	8	4	2	3	17	17
ALEXANDRINA DA SILVA FAIA	7	4	3	3	17	18
FRANCISCA LIMA DA SILVA	10	2	2	2	16	19
VANDERLUCIA NASCIMENTO CARVALHO	10	1	3	2	16	20
MAELIANE DOS ANJOS DO NASCIMENTO	9	2	4	1	16	21
JULIANA SAMPAIO CHOTA	8	5	1	2	16	22
MARCILENE ASSIS DE SOUZA	7	6	1	2	16	23
FELIPE PINTO DE MELO	7	4	3	2	16	24
LANALYNS JEAN DE CASTRO	7	2	4	3	16	25
AUXILIAR DE CULTURA						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO NASCIMENTO GRAÇA	11	4	2	4	21	1
ALÉRCIO IPUCHIMA	9	5	1	2	17	2
AUXILIAR DE ESPORTES						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CLEVERTON BEZERRA ANGULO	8	4	2	3	17	1
AUXILIAR DE EVENTOS						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ESMAEL AZEVEDO MONTENEGRO	11	6	1	4	22	1
JOSE FARIAS DOS SANTOS NETO	9	4	2	2	17	2
JUCELINE FREITAS SIQUEIRA	10	2	1	3	16	3
AUXILIAR DE TURISMO						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO LOPES DA COSTA	8	3	3	4	18	1
AUXILIAR DE TURISMO INDÍGENA						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO BENTO RAMOS	11	4	3	5	23	1
FACILITADOR DE OFICINAS						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VANGELA FERREIRA ALVES	10	6	2	3	21	1
SONAIRA LIMA DE OLIVEIRA	8	5	2	1	16	2
FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO JÚNIOR DE LIMA RODRIGUES	9	5	2	3	19	1
MIRLES DA COSTA MACEDO	8	6	2	3	19	2
JOSE HILDO MOÇAMBITE ALMEIDA	6	6	2	4	18	3
CHARLES DISNEY ROJAS DE PAIVA	9	2	3	2	16	4
FISCAL DE OBRAS E POSTURA						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ARIMATÉIA AREQUE IPUCHIMA	6	6	3	7	22	1
FISCAL DE TRIBUTOS						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO NILTON REBOUÇAS DE ALMEIA	6	4	3	5	18	1
DANGELO DA SILVA BENN	8	4	2	4	18	2
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
INGRYD JEAN OLÍMPIO DE SOUZA	10	8	3	3	24	1
CINTIA DA COSTA SILVA	12	1	4	2	19	2
GUARDA MUNICIPAL						
NOME	LINGUA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

	PORTUGUESA		BASICA	ESPECÍFICA		
GRIVALDO BENTO RAMOS	13	3	2	3	21	1
PEDRO PEREIRA DE PAULA	10	5	2	4	21	2
ELISMAR DA SILVA CAÑELLAS	7	7	5	2	21	3
ADROALDO RODRIGUES MACEDO	12	2	1	4	19	4
GEREMIAS VENANCIO FABA	9	6	2	2	19	5
BRUNO SANTOS DE SOUZA	10	4	4	0	18	6
GECILEI JANUARIO DOS SANTOS	8	6	2	2	18	7
ADRIANO SEBASTIÃO LIMA TOVAR	9	4	3	1	17	8
AUREO MENDES DE SOUZA	7	5	2	3	17	9
GILMER SILVA PINHEIRO	9	5	0	2	16	10
JACKSON ROCHA MESQUITA	9	4	1	2	16	11
RAIMUNDO CAMPOS DE LIRA MELO NETO	8	4	1	3	16	12
JONATA CHALO MOCAMBITE	6	6	3	1	16	13
RECEPCIONISTA						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LEIDIANE CAUATES BASQUES	7	4	3	3	17	1
MARILENE BATISTA BATALHA	8	4	2	2	16	2
RECEPCIONISTA BILÍNGUE (TICUNA/ PORTUGUÊS)						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA BASICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
NEBIAS RAMOS PERES	7	4	4	2	17	1
SECRETÁRIO DE ESCOLA						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	11	9	4	7	31	1
JULIMAX DE ANDRADE HOLANDA	11	8	1	8	28	2
MATEUS REINALDO GARCIA	11	9	2	5	27	3
JULIANO DE SOUZA ABREU	8	9	3	6	26	4
CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	12	6	3	4	25	5
RONIVON LUCAS BARBOSA	11	6	2	5	24	6
LEONARDO CARVALHO ALVES	11	6	2	5	24	7
SUSI IPUCHIMA LIMA	11	6	3	4	24	8
JOSIANE NASCIMENTO DE MENEZES	10	5	3	5	23	9
JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	7	9	2	4	22	10
MARILENE AICATE PERES	11	4	1	5	21	11
WALDERLANE SOUZA RAMOS	10	2	4	5	21	12
SUSANE LIMA DA SILVA	6	6	1	7	20	13
VANUSA RIBEIRO DA SILVA	9	3	3	5	20	14
ROSANGELA DOS SANTOS LUCAS	6	7	2	5	20	15
ALANA OLIVEIRA MILLER	11	1	4	4	20	16
JUCYANNE DUMONT CAVALCANTE	4	5	2	8	19	17
GRACE KEYLA GUIMARÃES DA COSTA	8	2	3	6	19	18
ADRIELLY RAISSA DA COSTA BARBOSA	6	7	1	5	19	19
JECKSON PEDROSA PEREIRA	7	7	3	2	19	20
ITAYURUNA GOMES GUIDA	6	5	1	6	18	21
DENISE RAMIRES DA SILVA	8	5	0	5	18	22
MARIA CLARA GONÇASVES LOPES	7	5	1	5	18	23
DIRCEU GONÇALVES	7	3	2	5	17	24
LILIANE SANTOS DA SILVA	6	3	3	5	17	25
AIRTON DA SILVA APARICIO	7	6	2	2	17	26
ALZINEI BATISTA DE ABREU	5	3	1	7	16	27
TAMMY CAROLINE ARAUJO NOGUEIRA	7	3	1	5	16	28
DANIEL FREITAS LOPES	6	2	3	5	16	29
ELISANGELA LIMA SAENS DUARTE	6	5	2	3	16	30
TÉCNICO AGROPECUÁRIO						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO MAFRA MESQUITA	10	8	4	5	27	1
FRANCISCO EDMAR SOUZA RODRIGUES	7	6	3	4	20	2
ROBSON XAVIER	6	3	1	6	16	3
CLAUDIA GONÇALVES GUIMARÃES	7	5	1	3	16	4
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LORENA COSTA DE MOURA	12	8	3	3	26	1
LUCAS YCARD DA COSTA DUARTE COMAPA	9	5	2	6	22	2
MEYRIANE DA SILVA E SILVA	5	4	3	5	17	3
INTELVINA DE LIMA COSTA	8	3	2	4	17	4
TÉCNICO EM CONTABILIDADE						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
REINALDO JEAN MARQUES	10	9	2	5	26	1
OLENY ARAUJO CARVALHO	7	7	1	2	17	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO PACIFICO RODRIGUES	7	7	4	7	25	1
LEICILENE MARTINS PAIVA	10	7	2	6	25	2
LUSMEIRE MARTINS SOARES RODRIGUES	10	7	2	5	24	3
IDELCIMAR RAMOS DE PAULA	6	5	4	8	23	4
ENIZ FERNANDES PINTO	9	3	4	7	23	5
GELBI SOARES ALENCAR	10	5	3	5	23	6
SIMONE MOÇAMBITE DE OLIVEIRA	8	4	4	6	22	7
NARDES VIEIRA BARBOSA	5	6	3	7	21	8
NAHIM EDWARDS ALMEIDA DE SOUZA	9	3	3	6	21	9
FRANCISCA FRANCIRLANGE RANGEL GRAÇA	7	5	3	6	21	10
ORZOMAR DOS SANTOS COELHO	6	7	2	6	21	11
RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	9	5	2	5	21	12

JEANE GUIMARES DA ROCHA	9	2	5	5	21	13
RUDINEY DOS SANTOS DOS ANJOS	7	4	2	7	20	14
LEONARDO PACIFICO RODRIGUES	7	4	3	6	20	15
JONAS CARDOSO DA SILVA	6	6	2	6	20	16
NEIREMAR FERREIRA DA SILVA	5	5	4	6	20	17
LUCILANY FERREIRA LEANDRO	9	3	3	5	20	18
ELIANE DE OLIVEIRA AHUANARI	9	5	3	3	20	19
MERCY GONÇALVES RIVERA	6	3	2	8	19	20
FRANCISCO DE SOUZA JUMBATO	4	5	3	7	19	21
MAELY BINDA DE SOUZA	6	5	2	6	19	22
ARLETE BASTOS SALVADOR	4	6	3	6	19	23
MARIA DAS DORES MATIAS DA SILVA	9	2	3	5	19	24
ALBERGSON FERREIRA NASCIMENTO	6	6	2	5	19	25
MAYARA SANGAMA SARAIVA	9	4	2	4	19	26
ROSANE LOPES VIEIRA	4	4	2	8	18	27
JACIMARA TAVARES MULLER	9	1	2	6	18	28
CARLOS FRANCISCO SANTOS ALMEIDA	8	3	1	6	18	29
SHIRLEY VIVIANE GOMEZ BENITES	7	4	1	6	18	30
ANEZIO RODRIGUES FILHO	5	5	3	5	18	31
SANAR BARBOSA ORDONES DE OLIVEIRA	11	2	1	4	18	32
ALANIS MORAES SANTOS	9	4	1	4	18	33
JOAO BATISTA LIMA DOS SANTOS	7	5	3	3	18	34
VANUSA DE ALMEIDA PAREDES	6	5	3	3	17	35
GILVAN RANGEL GOMES	6	3	1	7	17	36
JUCYMARA PARENTE SALES	5	3	2	7	17	37
MARCOS TEIXEIRA ATAIDE	8	3	1	5	17	38
ELISA BITENCOURT DE LIMA	8	2	2	5	17	39
HEND BATALHA DA SILVA	8	1	3	5	17	40
FABIO RANGEL ANDRADE	7	3	2	5	17	41
RICARDO RANGEL MOREIRA RIBEIRO	6	6	0	5	17	42
GERSON MORAIS GOMES	6	5	1	5	17	43
RUTE FELIX RAMOS	6	4	2	5	17	44
LUCIA ARAUJO DA SILVA	8	4	1	4	17	45
JEFFERSON MORAES GOMES	8	4	1	4	17	46
LUZ MARINA DE SOUZA JUMBATO	8	2	3	4	17	47
LILIA CARLA NASCIMENTO DA SILVA	8	2	3	4	17	48
ERINALDO SOUZA DA SILVA	7	3	3	4	17	49
DEBORA PACIFICO RODRIGUES	6	4	4	3	17	50
MAGALY PEREIRA DOS SANTOS	7	1	1	7	16	51
NAYANDRA RAFAELLE ALMEIDA DA SILVA	7	1	1	7	16	52
FRANK CURINTIMA SANTOS	5	2	2	7	16	53
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	6	3	1	6	16	54
MAGNO DE MELO CÂNDIDO	6	3	1	6	16	55
TRICIA DOS SANTOS DA COSTA	4	4	2	6	16	56
FRANCIANE DOS SANTOS CORREIA	6	3	2	5	16	57
GEREDE DE SOUZA COELHO FIRMINO	4	5	2	5	16	58
MARIA GLORIA BONFIM BARBOSA	3	7	1	5	16	59
LAMEDES LUCINDA FARIAS	7	4	1	4	16	60
NEIDINÉIA FIGUEIRA DE ALMEIDA	7	3	2	4	16	61
GRACELI GUIMARAES DA COSTA	5	4	3	4	16	62
VANESSA DE ASSIS ANDREZA	10	1	2	3	16	63
RAIMUNDA PEREIRA MARQUES	4	6	3	3	16	64

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO GRAÇA SANDOVAL	7	9	4	6	26	1
WALDENIR CARVALHO MAFRA	13	5	5	3	26	2
JOSIMAR ACIPAR DE OLIVEIRA	9	7	2	7	25	3
GRACIMAEL DA COSTA BARROSO	10	5	4	6	25	4
HENRY ALBERTO BITENCOURT RODRIGUES	11	4	3	6	24	5
ALESSANDRO JUNIOR LUINO MARTINS	9	9	2	4	24	6
MARCOS JHOLLYFER FELIX RODRIGUES	9	6	2	5	22	7
JOÃO TUMBES ÁGUILA	6	5	3	5	19	8
ANDRE RODRIGUES ALVES	9	5	3	2	19	9
NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	8	2	3	4	17	10
GUILHERME OLAVO DOS SANTOS LIRA	7	6	2	2	17	11
CELIO RUIZ PINTO	7	3	1	5	16	12
ABDENEGO MANDUCA FERNANDES	8	1	3	4	16	13

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SUILEY SOARES FERNANDES	9	7	2	6	24	1
RONILSON DA SILVA PROCÓPIO	8	8	3	5	24	2
EDER DE SOUZA DA SILVA	7	8	4	5	24	3
PEDRO LIMA DE PAULA	9	3	2	8	22	4
BENJAMIN RAMOS IJUMA	6	5	3	7	21	5
NERES MONICA GOMES DE LIMA	9	4	3	3	19	6
SIDNEY IJUMA FERREIRA	8	3	3	4	18	7
ERENILSON DA SILVA LIMA	6	3	1	7	17	8

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	10	4	2	7	23	1
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	6	7	3	6	22	2
CAMILO RODRIGUES TEIXEIRA	8	3	2	7	20	3
JOAO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA	6	5	3	6	20	4
LESSANDRA BATISTA MARICAUA	6	5	3	6	20	5
DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA	7	4	2	5	18	6
JANES CLEY AIAMBO MOREIRA	7	3	2	5	17	7

GILBER CHUNHA SOARES	5	3	2	6	16	8
AMANDA AMORIM FABA	4	4	2	6	16	9
LENIR DOS SANTOS VIDAL GARCIA	7	6	0	3	16	10

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CIDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	11	3	4	6	24	1
ADRIANA DOS SANTOS AREVALO	8	4	1	9	22	2
SANDRA RODRIGUES SOARES	8	5	1	8	22	3
DIANE OLIVEIRA DA SILVA	10	2	1	7	20	4
NATANAEL OLIVEIRA LOPES	7	4	3	6	20	5
EDIMAR MARINHO CAUAMARI	5	6	3	6	20	6
WIDNEIA PEREIRA DE LIMA	6	6	1	6	19	7
DAYANNA DAS NEVES FERREIRA	6	5	2	6	19	8
ALZENIRA MARQUES PINHEIRO	6	4	4	5	19	9
MIRNA DE SOUZA LOPES	7	0	3	7	17	10
FRANCISCO PINHEIRO BARBOSA NETO	4	5	1	7	17	11
VANESSA FELIX TENAZOR SARAIVA	5	5	1	5	16	12
VALDINEIA BATISTA BATALHA	8	3	2	3	16	13

TÉCNICO EM MELIPONICULTURA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DELNERES NASCIMENTO DE PAULA	11	7	2	8	28	1
WYLKER ALMEIDA DA SILVA	3	7	2	9	21	2
DENIS ALMEIDA DE LIMA	6	5	2	8	21	3

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	5	8	3	5	21	1
LENIR DOS SANTOS RUIZ	7	3	4	6	20	2
TOBIAS RAMOS PERES	9	1	2	7	19	3
ADELINA PACHECO FARIAS	6	3	3	4	16	4
ROSILEIA IJUMA DA SILVA	7	4	2	3	16	5

TÉCNICO EM PSICULTURA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO MOZAMBITE DOS SANTO	7	6	2	5	20	1
LUDBERG FERNANDES BARREIRA	6	5	3	4	18	2
HELIO FERNANDES DA SILVA	8	6	1	2	17	3
ARNILSON SILVA DE LIMA	8	3	1	4	16	4
FRANCISCO FORTES MARQUES	6	5	1	4	16	5

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CRISTOVAO JUNIOR MELO PEREIRA	10	7	1	8	26	1
HENRY VEINTIMILLA CASTILHO	10	6	3	7	26	2
ALVANEY DA SILVA ALVARADO	7	4	2	7	20	3
ANNY KATHARINE MESQUITA DOS SANTOS	8	3	3	6	20	4
ISABELLE EGAS DE SÁ	8	5	2	5	20	5
DELSONEY DA CRUZ LUCAS	8	8	1	3	20	6
JORCICLEI FELIX DE AGUIAR	4	7	3	5	19	7
JOSÉ IRAN SANTANA DA ROCHA	7	2	2	7	18	8
SAHARA DA SILVA JEAN	4	3	2	8	17	9
ELBER SOARES ALENCAR	7	2	1	6	16	10
KELLY AMBROZIO VASQUES	5	4	1	6	16	11

TÉCNICO EM ZOOTECNIA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ELCIRLEI BINDA BRAULIO	9	9	2	6	26	1
JONATHAN LIRA JAICO	11	8	1	5	25	2
ROBSON DA SILVA FIRMINO	4	8	2	8	22	3
FRANCISCO SANTOS DA SILVA	8	5	1	5	19	4
MARCIO LOPES MULLER	9	5	2	2	18	5

TÉCNICO FLORESTAL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JEAN	8	9	3	5	25	1
BRENO MARCELO DOS SANTOS LUZEIRO	8	3	3	5	19	2
ROCICLEY PARENTE SALES	7	4	3	4	18	3
MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA	7	5	3	3	18	4

NÍVEL SUPERIOR EXCETO MAGISTÉRIO

ADMINISTRADOR

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SUSI IPUCHIMA LIMA	8	5	4	10	27	1
MARCILENE ASSIS DE SOUZA	9	5	2	9	25	2
RENATO NOGUEIRA CARVALHO	11	3	3	7	24	3
MIRIANE DA SILVA CAÑELLAS	8	3	4	8	23	4
RAFAELA PEREIRA DINIZ DO NASCIMENTO	6	4	3	8	21	5
SABRINA BARBOSA RODRIGUES	7	3	2	8	20	6
NAYRA RIBEIRO BARBOSA	8	5	0	7	20	7
FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA	8	2	3	7	20	8
EVANDRO CAMPOS DA SILVA	8	4	2	6	20	9
FRANCSCO DA COSTA BORGE	6	4	2	7	19	10
WALKER JONNES ARAUJO DE LIMA	6	3	4	6	19	11
MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	9	3	2	5	19	12
LEANDRO NAVEGANTE CORDEIRO	8	5	2	4	19	13
LUCIANA DA SILVA BARBOSA	6	3	1	8	18	14
VALDERICE MENDES LEITE	5	3	2	8	18	15
NESTOR MARTIN RUIZ REATEGUI	8	2	1	7	18	16

HILDO DE SOUZA ANGULO	5	5	1	7	18	17
ELOI DE ANDRADE DA SILVA	6	2	2	7	17	18
ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA	5	3	2	7	17	19
NAIR SOUZA ACRIS	6	3	2	6	17	20
MARIA APARECIDA DA COSTA LUCAS	4	3	2	7	16	21

AGENTE AGRÁRIO AMBIENTAL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RIVALDO ACCIOLY DE SOUZA	7	6	3	6	22	1
LINDON JONHSON NEVES DE AQUINO	9	6	3	4	22	2
MARCELIA CAMPOS DOS SANTOS	8	4	3	6	21	3
MARCIO LOPES MULLER	6	5	3	6	20	4
JANETE MACIEL OCAMPO	7	4	1	7	19	5
VANDERLÉIA NASCIMENTO GALVÃO	7	3	3	6	19	6
RICELLY LEANDRO DACIO	9	5	1	4	19	7
ELINBERG BARROS DARIN	8	4	1	5	18	8
SIMONE PINTO DE CASTRO	8	3	3	4	18	9
REGIANE ALMEIDA BARBOSA	4	4	2	7	17	10
LUCINEIDE DA SILVA FORTES	5	3	2	6	16	11
RAIMUNDA ANTÔNIA ALVES DE ARAUJO	6	3	3	4	16	12

ANTROPÓLOGO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO	8	7	4	12	31	1
ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA	9	3	3	10	25	2
ANA MARIA DE MELLO CAMPOS	5	3	3	12	23	3
ELLEN CRISTINNE CARVALHO LIMA	8	6	2	7	23	4
ENIO GILBERTO HAIDEN MENDONÇA	8	2	3	9	22	5
EVELIN TIFFANY CORNELIO RODRIGUES	7	3	2	9	21	6
MOISES SOLIMOES PAIVA PINHEIRO	8	4	2	6	20	7
ÁDILA MENEZES DA COSTA	7	3	3	6	19	8
FRANCISCO NILTON REBOUÇAS DE ALMEIA	7	2	3	6	18	9
MARTIANE RABELO LOPES	5	3	2	7	17	10
ROSANA OLIVEIRA DE LIMA	6	2	3	6	17	11
JUSTINA CANDIDO DIQUE	5	2	2	7	16	12

ANTROPÓLOGO DA SEMED

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
IRANI COSTA MOREIRA	9	2	2	8	21	1
KAREN KARLA FIRMINO DA SILVA	7	4	4	6	21	2
LINDOMAR FERNANDES DA COSTA	5	3	3	9	20	3
RAIMUNDO COSTA DAMASCENO	7	1	3	8	19	4
WALDERLANE SOUZA RAMOS	7	1	3	7	18	5
OFIGÊNIA BINDA BRAULIO	6	4	2	6	18	6
ARCENIO LIMA MILLER	6	3	3	6	18	7
MARIA IRANEIDE DA COSTA BORGE	5	3	1	8	17	8

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCONS LUIS PEREIRA	8	5	3	7	23	1
JUCELIA TAIZ BRUNO GRACA	9	5	3	6	23	2
RAISSA MENEZES GRACA	9	3	3	6	21	3
CACIANE VARGAS OLIVEIRA	9	3	3	6	21	4
CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA FILHO	10	3	2	5	20	5
LINCOLN OLIMPIO CASTELO BRANCO	8	4	3	5	20	6
ALZIRA CHRYSTIE GRAÇA SILVA	5	2	3	9	19	7
CRISTIANE MELO FERNANDES	8	3	3	5	19	8
GABRIELLE CARDOSO DA CRUZ	8	3	3	5	19	9
ALDENIZIA DA SILVA BARBOSA	6	3	2	7	18	10
ROSÉLIA NOGUEIRA DE MATOS	6	1	4	7	18	11
CONCEIÇÃO ANDREA PEREIRA LOPES	5	3	4	6	18	12
NAIANE ZAGURI DO NASCIMENTO	4	4	4	6	18	13
RUY ALBERTO GEAN MAFRA	8	2	3	5	18	14
MARY JANE FERREIRA GOMES	5	3	3	6	17	15
SILVIA LIMA DA SILVA	4	5	2	6	17	16
CLICYANE DE LIMA GOMES	7	3	3	4	17	17
JACKSELENE OLIMPIO DE SOUZA	8	4	2	3	17	18
ELIANE HILARIO IPUCHIMA	5	5	1	5	16	19
ADRIANA BRITO MOREIRA	7	3	2	4	16	20
SAMARA ARAUJO RABELO	6	4	2	4	16	21
HELENITA GONÇALVES DE ANDRADE	5	5	2	4	16	22

ASSISTENTE SOCIAL DA SEMED

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JACLYN RAMOS SORIA VILLACREZ	9	2	1	5	17	1

CONTADOR

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO DA SILVA BICHARA	6	7	5	7	25	1
REINALDO JEAN MARQUES	8	2	2	8	20	2
ELEM SILVANA ITAMAYA ROBERTO	7	2	2	6	17	3
MARJORY ATINA ARAOZ CHAVEZ	7	3	1	5	16	4

EDUCADOR FÍSICO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VEIMAR MACIEL SOUZA	5	2	3	6	16	1

ENFERMEIRO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSITÉIA VANESSA ALMEIDA DA SILVA	9	3	3	11	26	1

RAIMUNDO DEODATO CARDOSO DA SILVA	8	6	2	10	26	2
JANAINA DUARTE DE OLIVEIRA	8	7	4	7	26	3
CAROLLYNE SANTOS DA COSTA	8	5	1	11	25	4
EVANDRO WOSNIAK BISPO	9	5	3	8	25	5
JOSIVANE REIS NOGUEIRA	8	4	2	10	24	6
GISELE JACOB PIMENTA	9	3	4	8	24	7
NILZONEY FERREIRA DE SOUZA	7	6	1	9	23	8
LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	7	7	1	8	23	9
JOÃO BATISTA DE FREITAS NETO	9	4	3	7	23	10
VANDERLY NASCIMENTO DE SOUZA	8	5	4	6	23	11
WINNE GARCIA PONTES	7	3	2	10	22	12
GLEICE KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	10	4	1	7	22	13
JOSÉ MARIA FERREIRA DE MORAIS	6	3	3	9	21	14
SIMONE COSTA MELO	9	3	2	7	21	15
MARIA LISANDRA CAVALCANTE BANDEIRA	8	3	1	8	20	16
SOLANGE PEREIRA	8	2	2	8	20	17
SIDNEYRI OLIMPIO CASTELO BRANCO	7	3	2	8	20	18
FREDY VILLACORTA GONZALES	4	5	3	8	20	19
MANOEL RODRIGUES GOMES FILHO	7	4	2	7	20	20
SANDY HELENA	7	3	3	7	20	21
LEALCY ANDRADE TELLO	5	5	3	7	20	22
GERDSON MATOS SILVA	8	4	2	6	20	23
ROSILANE FERNANDES DE OLIVEIRA	8	0	3	8	19	24
DIRCIRLEY DOS SANTOS FERNANDES	7	2	2	8	19	25
PERPETUA SOCORRO DE SOUZA MAUES	7	1	3	8	19	26
RUBEM DA SILVA OLIVEIRA	6	3	2	8	19	27
MARCIA LUIZE SILVA DE SOUZA	6	3	2	8	19	28
ALEXANDRA LUNIERE LOZA	7	3	2	7	19	29
GUANSSYRLA DA SILVA LATORRE	7	2	3	7	19	30
GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7	2	3	7	19	31
ADRYANNA FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA	6	3	3	7	19	32
JANDERSON BARBOSA DE SOUZA	7	2	1	8	18	33
BRUNO TEIXEIRA FIRMINO	5	0	5	8	18	34
ERLANE SOARES CABRAL	8	1	3	6	18	35
JAMES ANDRE CARDOSO DE BARROS	6	3	3	6	18	36
REJANE RIVERA LOPES	3	5	2	7	17	37
LUCIANE MOURA MENDES	7	2	2	6	17	38
NIRLEANE DA SILVA LIMA	4	1	1	10	16	39
SIGIA NUNES SIMÃO	7	2	1	6	16	40

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MAURICIO VELOSO SOARES	8	5	2	7	22	1

ENGENHEIRO CIVIL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DELMIR IBANES BRANDAO BERTE	8	5	4	7	24	1
FLAVIO PERES CASTRO PINTO	6	8	3	7	24	2
RONAL SANTILLAN GONZALES	6	4	2	6	18	3
EVANDRO MARQUES DE FREITAS	5	4	3	6	18	4
JOSE MIGUEL BACCIN NETO	6	6	1	5	18	5

ENGENHEIRIO DE PESCA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO SILVA PARENTE	5	4	2	8	19	1

ENGENHEIRO FLORESTAL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOAQUIM DOS SANTOS FERREIRA	12	8	3	7	30	1
FRANCISLENE JUNIA TELLES DA SILVA	11	5	3	4	23	2
JOÃO BOSCO LOPES MAIA FILHO	10	4	2	6	22	3

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	9	7	1	10	27	1
ALLAN CHARLES PEREIRA	10	6	2	7	25	2
GERALDO DOUGLAS GOMES MOURA	7	4	3	9	23	3
FARLY RIBEIRO DANTAS	8	1	4	7	20	4
DEICY MARA MONTEIRO CARRERA	7	4	1	7	19	5
ROSY MARA TAPUDIMA DE SOUZA	7	2	3	7	19	6
DEIJANE ALVES	5	2	4	6	17	7

FISIOTERAPEUTA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LEICIANE ALMEIDA PIRES	9	4	2	9	24	1
MAYCON CESAR JACQUES DO NASCIMENTO	7	6	3	8	24	2
ROSIANA DA COSTA SOARES DE LIMA	9	4	4	7	24	3
FLÁVIO AUGUSTO ASSUNÇÃO CRUZ	6	4	2	9	21	4
SOANIA RABELO GOMES LEAO	11	4	1	5	21	5
DAYANNE CALDAS RODRIGUES	6	3	3	7	19	6
RAIMUNDA GRAÇA SOUZA	7	1	4	6	18	7
REGINA LUCIA SOUZA MEIRELES	5	3	2	7	17	8
ALINE CATIQUE MENDES	6	2	2	6	16	9
MARCILENE DINIZ LOPES	6	4	2	4	16	10

FONOAUDIÓLOGO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ELMA MIRANDA DE CARVALHO	10	2	4	7	23	1
VILMARA AQUINO MARTINS	5	4	1	10	20	2

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO	6	6	3	8	23	1

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SUÊNIO TRINDADE ALVES	11	8	2	10	31	1
ELEUZINA ALVES DE OLIVEIRA	12	4	4	9	29	2
HAE RAN YANG	11	6	2	9	28	3
ALEX DE AMORIM DOS SANTOS	9	7	1	10	27	4
CLEUBI CICERO TORRES FLORENTINO	7	2	2	9	20	5
TUBIAS DA SILVA PEREIRA	4	4	3	8	19	6

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
AUGUSTO CÉSAR NUNES ALVES	11	4	4	4	23	1
EDUARDO REIS DA SILVA	6	5	2	5	18	2

NUTRICIONISTA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA FERREIRA BARROS	6	3	4	10	23	1
GENTIL ALVES DE ANDRADE JÚNIOR	8	4	3	6	21	2
LEYLANI NUNES LIMA	4	3	3	6	16	3

NUTRICIONISTA DA SEMED

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DEIFISON BARBOSA DE CARVALHO	10	1	3	10	24	1
ANNE KAROLLYNE MACIEL BEZERRA	9	2	3	7	21	2

ODONTÓLOGO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE DUARTE FRANÇA DE CASTRO	10	6	4	8	28	1
KAMILLA DO NASCIMENTO BANDEIRA	12	3	3	9	27	2
RAICLEICE MOURA DE OLIVEIRA	9	6	3	8	26	3
AGENOR FRANCO REIS FILHO	5	4	5	10	24	4
KHAILA PRISCYLA OLIVEIRA SALES	7	3	3	10	23	5
RAIMUNDO FILHO GRAÇA SOUZA	6	2	3	11	22	6
ANDREZA KELLY SANTOS BELFORT	10	2	2	8	22	7
JULIENE MONAUER AMORIM	9	4	2	7	22	8
RADAMES VALDIVINO TAVARES	9	3	2	7	21	9
SHESMAM SALDANHA ALVES	6	4	2	7	19	10

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIZETH RIBEIRO DE OLIVEIRA	10	2	2	8	22	1
JESIMAR AUGUSTO GERMANO DA CRUZ	6	3	4	6	19	2
DENNYS DA SILVA OLIVEIRA	5	3	3	7	18	3

PSICÓLOGO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SYRSJANE NAVEGANTE CORDEIRO	12	4	4	6	26	1
NÍGIA PESSOA DOS SANTOS	8	2	4	8	22	2
LUCY PEREIRA	6	5	2	8	21	3
ETHIANE LAINE SILVA DOS SANTOS	6	5	3	7	21	4
CONSUELO DOS SANTOS OLIVEIRA	9	1	2	8	20	5
ANNE EMILLE OLIVEIRA DE SOUZA	6	4	3	6	19	6
SUYANNE	5	5	2	6	18	7
GLÁUCIA DE ÁVILA DOMINGOS	7	2	1	7	17	8

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MOUZILANIA CABRAL DA CRUZ	7	6	1	9	23	1
LARISSA ULISSES TENAZOR	10	5	2	6	23	2
JACKSON FELIX DA SILVA	4	3	1	8	16	3

TURISMOLOGO

NOME	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
BRENDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	7	4	2	9	22	1
WENDEL MARINHO FERMIN	5	4	2	6	17	2

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO

PEDAGOGO – 20 HORAS

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIANE DAVILA NASCIMENTO	22	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	24,4	1
SUZIE NASCIMENTO NOBRE	18	0,0	0,0	1,5	3,0	0,5	23,0	2
MARIZELIA FARIAS DA SILVA	21	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	22,5	3
VALDINO MOCAMBITE MARTINS	17	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	21,4	4
MÁRCIA NEY SILVA DO NASCIMENTO DOS ANJOS	16	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	18,9	5
MIRLENE NASCIMENTO BARBOZA	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,5	18,1	6
JEIME WALDICK FRANCO	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	7
ROSILANE DOS ANJOS TAPUDIMA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	8

PEDAGOGO – 40 HORAS

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
ZILENE FRANCO RABELO	27	0,0	0,0	1,5	1,8	0,5	30,8	1
HILTON MARCOS DE ARAUJO	28	0,0	0,0	1,5	0,0	0,5	30,0	2
RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA	25	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	29,4	3
CRIJANIO JEAN RAMOS	26	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	28,4	4
FRANCISCA SILVA DE LIMA	24	0,0	0,0	0,0	2,4	0,0	26,4	5
LIGIA DOS SANTOS RODRIGUES	21	0,0	0,0	1,5	0,3	0,5	23,3	6
WANDERLEIA DA COSTA DIAS	20	0,0	0,0	1,5	0,0	0,5	22,0	7

CLARICE BEZERRA MARICAUA	19	0,0	0,0	1,5	1,5	0,0	22,0	8
ANTONIO CARLOS ANDRADE DOS REIS	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	9
MARI ONEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	10
ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA	18	0,0	0,0	1,5	0,6	0,5	20,6	11
JOSE RODRIGUES ANGULO	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	12
SEBASTIAO CARLOS BRUNO NETO	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	13
MARCELO PERES MENDES	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	14
CLEETE MELO RUBEM	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	15
PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MARGARITA BELIZARIO FARIAS	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	1
VERENA NICANOR ALFREDO	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	2
BATISTA CEZARIO RIBEIRO	20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	20,5	3
ALDENIZIA MOCAMBITE DOS SANTOS	20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	4
ILMA HORÁCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	17,3	5
OSILENY ALFREDO FELIX	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	6
MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	7
MARIA NEIDE FERNANDES PINTO	16	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	16,6	8
ELIZABETE DA SILVA PINTO	16	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	16,6	9
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
LAUZER INACIO CLEMENTE	29	0,0	0,0	1,5	2,4	0,0	32,9	1
JOSINEI VASQUES DOS SANTOS	26	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	30,1	2
ARTUR MOCAMBITE FORTES	24	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	26,4	3
ATOS FERMIN VASQUES	26	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	4
STEFHANE BAGATINI RAMOS DOS SANTOS	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	5
HENRIQUE AGOSTINHO COELHO	23	0,0	0,0	0,0	0,9	0,5	24,4	6
FATIMA ALVES PEDROSA	24	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	7
JOELMA SAMPAIO RAMIRES	21	0,0	0,0	0,0	2,4	0,5	23,9	8
EFRAIM TIAGO FERNANDES	23	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	23,6	9
ROBERTO MANOEL FERREIRA	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	10
JAISINES SEBASTIAO TOME	21	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	22,2	11
JOSÉ MARINHO CAUAMARI	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	12
ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	21	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	21,9	13
LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,5	21,8	14
HELIVANEI FERREIRA SINTRAS	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	15
ELIEZER LUCAS CRUZ	20	0,0	0,0	0,0	0,3	0,5	20,8	16
DENIZIU ARAÚJO PERES	20	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	20,6	17
NERES FERNANDES DE ALMEIDA	20	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	20,6	18
FLAVIO RAMOS LOPES	20	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	20,3	19
JOCILEA CANUTO LIMA	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	20
GILCIRLENE SANTANA PENAFORTE	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	21
ADROALDO PAULO FERNANDES	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	22
AUMIR AICATE AIAMBO	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	23
WANDERLEY FERNANDES TORRES	18	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	18,3	24
ALCINEIS AICATE PERES	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	25
VALDELINO BENINGUETA LIMA	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	17,6	26
MELSKIDEKE LIMA INACIO	17	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	17,3	27
CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	16	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	16,3	28
BATISTA ALVES INACIO	16	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	16,3	29
ALCINEIS EMILIO BATISTA	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	30
CREUZA GABRIEL FERNANDES	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	31
HELI SANTANA AUGUSTINHO	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	32
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIEL GOMES FLORENTINO	23	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	27,1	1
OSEIAS PAULO FERNANDES	24	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	26,9	2
RAIMUNDO DA SILVA SOARES	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	3
SAMY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	4
JAIR VASQUES DOS SANTOS	19	0,0	0,0	1,5	0,6	0,5	21,0	5
CARLOS MAGNO JOSE MIGUEL	20	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	20,6	6
MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA	19	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	20,5	7
JOSELICIO FERNANDES DE ALMEIDA	18	0,0	0,0	0,0	0,9	0,5	19,4	8
ORLIANY RODRIGUES PIÑEROS	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	9
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
SUELY PEREIRA CAVALCANTE	18	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	20,9	1
IVAN RAMIRES DA SILVA	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	2
ALVARO AGOSTINHO COELHO	18	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	18,9	3
LEONICIA JOSE MIGUEL	16	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	18,4	4
HIRIA FERREIRA SINTRAS	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	5
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – ESPANHOL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
ABEL RODRIGUES TORRES	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	21,6	1
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA DO NASCIMENTO LOPES	25	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	29,4	1
FRANCKSON CARNEIRO FELIX	24	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	25,5	2
FAGNER DIAS FERREIRA	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	21,6	3
FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA	16	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	17,5	4
MARIA LUIZA CANDIDO DIQUE	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	5
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL RAMOS GALDINO	25	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	27,4	1
MARIO FELIX IRINEU	22	0,0	0,0	0,0	0,9	0,5	23,4	2
ELIZANGELA LOPES	22	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	22,6	3
MARIA ALCEMIRA FELIX BASTOS	19	0,0	0,0	0,0	0,9	0,5	20,4	4
MARCOS THAMY RAMOS SALVADOR	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	5
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA								

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
LINO OVIDIO FERNANDES	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	1
DANIEL LUIZ FIRMINO	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	2
ANEIDA GERALDO ARAÚJO	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	3
DANILO FERNANDES FILHO	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	18,5	4
MARTINHO CANDIDO DIQUE	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	5
GLAUCIA GOMES CARNEIRO	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	6
MARQUISETE MURAYARE DE ALMEIDA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	7
LUCINEIA MARCOLINO MANOEL	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	8
EURITANIA FRANCO MESTANCIO	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	9
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA, ESPANHOLA E TICUNA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DIAS FERREIRA	21	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	23,9	1
NAZERENO SAMPAIO FELIX	20	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	22,9	2
ZACARIAS GERMANO BIBIANO	19	0,0	0,0	1,5	0,3	0,5	21,3	3
TANIA BENTO DE LIMA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	4
MENDISON CHOTA AGOSTINHO	17	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	20,2	5
EZEQUIAS VILHA MACEDO	19	0,0	0,0	0,0	0,6	0,5	20,1	6
FRANCISCO RAMOS LOPES	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	7
EDGAR FERNANDES RUFINO	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	8
BERNABÉ BITENCOURT SERRA	17	0,0	0,0	0,0	0,9	0,5	18,4	9
JOAO OTAVIANO AIAMBO MARTINS	16	0,0	0,0	0,0	0,9	0,5	17,4	10
PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MAGNUN INACIO CLEMENTE	28	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	30,7	1
MARINES SANGAMA SARAIVA	23	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24,5	2
DELMAR AUGUSTINO AIAMBU	21	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	23,9	3
ROOLTEMBERG FERREIRA DOS ANJOS	22	0,0	0,0	0,0	1,8	0,0	23,8	4
EDGAR MARIANO FERREIRA	21	0,0	0,0	0,0	2,4	0,0	23,4	5
LLEY CRUZ REATEGUI	19	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	21,1	6
SERGIO FERNANDES GOMES	19	0,0	0,0	0,0	0,9	0,5	20,4	7
CELDO MARCOLINO FERNANDES	18	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	20,4	8
LIENE PEREIRA BASTOS	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	9
LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	18	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	18,3	10
FRANCINILDO TORRES GOMES	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	11
MOISES VASQUES FERNANDES	16	0,0	0,0	0,0	0,9	0,5	17,4	12
DEUZO DE ALMEIDA ANDRE	17	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	17,3	13
ALCINDO NICANOR ALFREDO	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	14
SIMAO PEDRO PEREIRA CURICO	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	15
BENOR FERNANDES ALMEIDA	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	16
ESAÚ ANDRÉ FLORENTINO	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	17
PROFESSOR ZONA RURAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
NUBIA MARIA ALBORADO PINTO	22	0,0	0,0	1,5	0,6	0,5	24,6	1
IARA ASSIS TENAZOR	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	2
CORALINA MORAES ELIAS	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	3
MARINETE SANGAMA SARAIVA	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	4
DAYANE FORTES LOPES	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	5
MARIA GERLANY NASCIMENTO DE SOUZA	17	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	19,4	6
LUCIANE VIANA RIBEIRO	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	7
NATALIA GOES TAVARES	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	17,6	8
SUELLI MOÇAMBITE MELO	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	9
EVURLIS ARISTA MARTINS	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	10
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
DENNIS CARVALHO ARIMATEIA	23	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	27,4	1
ODINEY ARAUJO CARVALHO	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	26,6	2
ERNANI NASCIMENTO DE SOUZA	21	0,0	0,0	1,5	2,7	0,5	25,7	3
DALVA DE PAULO CAMPOS	22	0,0	0,0	0,0	2,1	0,0	24,1	4
FRANCISCA DE ALMEIDA APARICIO	22	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	24,1	5
GLAUTON RAMOS MORAIS	24	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	6
MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	22	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	23,5	7
ORLEI ARAÚJO CHAGAS	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	8
RAIMUNDO PAULA DA SILVA	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	9
ORNEY DA SILVA LOPES	20	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	22,1	10
FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	11
LUIZ ROBSON LUZEIRO	20	0,0	0,0	0,0	1,5	0,5	22,0	12
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA	19	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	21,9	13
FRANCIMERY LIMA DE FREITAS	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	21,6	14
MANOEL RIVERA GONCALVES	19	0,0	0,0	0,0	2,4	0,0	21,4	15
LUCINEIRE MAIA DE SÁ	18	0,0	0,0	1,5	1,8	0,0	21,3	16
ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	17
SEBASTIAO MELO CAMPOS	19	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	21,1	18
MARILENE NONATO FREITAS DE CASTRO	19	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	20,5	19
NEIDE JOSÉLIA DA SILVA PONTES	18	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	20,4	20
ANTÔNIA RODRIGUES PINEROS	20	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	20,3	21
ALCINEY SAMPAIO TAPUDIMA FILHO	20	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	20,3	22
DAMIAO PENHA FREITAS	18	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	19,5	23
AURIENE GONCALVES GOMES	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	24
WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	25
ELIZANGELA RODRIGUES LIMA	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	26
MOACIR OTAVIANO FELICIANO	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	27
GIOVANI OLIVEIRA DE ALMEIDA	17	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	18,5	28
JUCIRLEY NASCIMENTO DE SOUZA	18	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	18,3	29
FABIO CAVALCANTE DOS ANJOS	17	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	18,2	30
ALTEMIZIA OLIVEIRA PINHO	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	31
GRACY MARA SOUZA DE OLIVEIRA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	32
VALERIO SANTOS SALVADOR	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	33
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS								

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
DULCILENE LASMAR BENTES	24	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	24,9	1
FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	23	0,0	0,0	1,5	0,3	0,0	24,8	2
FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	3
GEAN PEREIRA SIMAO	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	21,6	4
NAZILENE OLIVEIRA DA SILVA	20	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	21,5	5
RICKSON SÉRGIO MENDES BARBOSA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	6
EDEM CARLOS ANGULO BARROS	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	7
MARIA JOSÉ REBOUÇAS DE ALMEIDA	17	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	20,6	8
JUCIRLENE IJUMA TAPUDIMA	18	0,0	0,0	0,0	1,8	0,0	19,8	9
FRANCISCO ZORZI BINDA DA SILVA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	10
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO RAMOS	18	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	18,9	11
JOÃO PINHO DIAS	17	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	18,2	12
TONY WILSON SILVA LEAO	16	0,0	0,0	0,0	0,6	0,5	17,1	13
DAIANE BINDA DA SILVA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	14
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - ESPANHOL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDILEUZA RIBEIRO RAMOS	27	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	27,0	1
TAYS SANTOS FAÇANHA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	2
VERA NEIDE ASSIS GUIMARÃES	19	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	21,7	3
LENE BARROS SOUZA	16	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	16,9	4
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MICILENE PEREIRA DA SILVA	27	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	27,0	1
ROSALVO DO NASCIMENTO JEAN	24	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	24,9	2
FRANCISCA ANDRADE DE LIMA	23	0,0	0,0	0,0	0,6	0,5	24,1	3
FRANCERLY SERPA DE SOUZA	21	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	23,7	4
ARIANA LUCAS MORAES	20	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	23,2	5
SEGUNDO SOARES IAHUARCANI	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	6
CELIO DE SOUZA GÁRCIA	20	0,0	0,0	1,5	1,4	0,0	22,9	7
JOSE CARLOS SANTOS ALMEIDA	21	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	21,3	8
LUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	9
FRANCISCO AIAMBO PACAIO	18	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	20,9	10
MARCIO NORIEGA DA SILVA	17	0,0	0,0	0,0	2,1	0,0	19,1	11
MARCLEISER OLIVEIRA BENTES	18	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	18,9	12
ROSEMEIRE COSTA OLIVEIRA	17	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	18,5	13
SILVIA MARTINS DE LIMA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	14
AURICELIO ELIAS CAMPOS	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	15
NADIA SILVA DOS SANTOS	17	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	17,9	16
MARCONDES LIMA SOARES	17	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	17,3	17
GECILEI JANUARIO DOS SANTOS	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	18
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	19
JESUS EDUARDO MATOS ZUNICA	16	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	16,6	20
JOSEMAR DE SOUZA DA SILVA	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	21
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
ARLETE LOPES DO NASCIMENTO	19	0,0	0,0	1,5	3,0	0,5	24,0	1
SILVÉRIO COSTA DA SILVA	17	0,0	0,0	1,5	2,7	0,5	21,7	2
LEIZIMAR CORRÊA SANDOVAL	16	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	18,1	3
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
VALDENIR FERREIRA PONTES	30	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	1
ROBERTO CARLOS FALCAO DA SILVA	24	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	2
ALDAIR JOSE FERREIRA RODRIGUES	19	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	21,4	3
SIRLANE CAVALCANTE SANTOS	20	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	21,2	4
DELAIAS ARAÚJO MILLER	18	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	20,7	5
LEILIANE OLIVEIRA BENTES	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	6
ANTONIO SILDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	7
AURIANE SOARES DE PAULA	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	8
ISRAEL PEREIRA DA SILVA	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	9
MANOEL AGOSTINHO COELHO	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	10
FERNANDA PACAIO CHUNHA	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	11
HELOIZA SILVA MEIRELES	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	12
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO GAMA DE ASSIS	26	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	26,3	1
INVONEIRIS FERREIRAN DE SOUZA	24	0,0	0,0	1,5	0,3	0,0	25,8	2
SEBASTIAO CAVALCANTE PERES	19	0,0	0,0	0,0	2,4	0,0	21,4	3
OLIVALDO DOS SANTOS VIEIRA	16	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	20,4	4
CHIRLES DOS SANTOS FERMIM	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	5
MANUEL DA SILVA CASTRO	17	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	17,3	6
ROCICLEY PARENTE SALES	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	7
JOSENIZIO CORNELIO AURORA	16	0,0	0,0	0,0	0,3	0,5	16,8	8
PROFESSOR ZONA URBANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
GILMARA TORRES TAVARES	27	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	31,4	1
VANESSA DE SOUZA ABREU	26	0,0	0,0	1,5	0,6	0,5	28,6	2
VANUSA RIBEIRO DA SILVA	24	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	28,4	3
MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	25	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	27,7	4
GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	25	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	27,4	5
RISLEÂNGELA RAMIRES DO NASCIMENTO	23	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	27,4	6
ELANE ANGULO CARNEIRO	23	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	27,4	7
ODILENI BINDA BRAULIO	26	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	26,9	8
MARTUCHA DARCK GRAÇA	24	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	26,7	9
DAISE MARA LOPES NASCIMENTO	23	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	26,6	10
MICHELE FARIAS DE SOUZA	22	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	26,4	11
MARIA DE ALMEIDA MELQUIADES	23	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	26,2	12
DAMIANA LIMA DE SOUZA	24	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	26,1	13
FABIANA DE MELO VASQUES	26	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	26,0	14

CRISTIANE MOURA DE MENEZES	26	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	26,0	15
EDSON PACIFICO DE ALMEIDA	21	0,0	0,0	1,5	2,7	0,5	25,7	16
ALDENICE CASTRO DOS REIS	23	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	25,7	17
ANTONIO ENALDO CAMPOS DA SILVA	24	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	25,5	18
GABRIANE ANDREA SIMAO SANCHES	25	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	25,3	19
KEILLE GRAÇA SOUZA	25	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	25,3	20
MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	22	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	25,2	21
ALDENEIA CARDOSO DA SILVA	22	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	25,2	22
JERLIANE MORAES TORRES	23	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	25,1	23
VALDEREZ SALDANHA BARBOSA	21	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	25,1	24
RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA	21	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	25,1	25
JESSIKA GOMES DA SILVA	23	0,0	0,0	1,5	0,0	0,5	25,0	26
BABY JANE BARBOSA FERREIRA	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	27
SAMARA PINTO DE CASTRO	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	28
MARIA JOSE LEANDRO DOS SANTOS	22	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	24,7	29
JUCYANNE DUMONT CAVALCANTE	23	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	24,5	30
MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	23	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	24,5	31
MARIA DE NAZARÉ COSTA DE OLIVEIRA	21	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	24,2	32
VALDENIZI PEREIRA MARTINS	22	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	24,1	33
LUMAZIA RAMOS DE AQUINO	20	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	24,1	34
MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA	20	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	24,1	35
JANETH DEL PILAR BABILONIA SANTILLÁN	20	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	24,1	36
MARIA ELIDA DAMASCENO HOLANDA	24	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	37
CIRLEY PEREIRA CRUZ	24	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	38
VALDIZA PEREIRA MARTINS	21	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	23,7	39
LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	23	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	23,3	40
SIMONE OLIMPIO PINTO LIMA	21	0,0	0,0	1,5	0,3	0,5	23,3	41
ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	42
ELIDA DA SILVA SANTOS	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	43
WYDLANY PEREIRA DE LIMA	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	44
ROSSY KELLY DA SILVA SANTOS	22	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	22,9	45
JANIMAR PEREA DE OLIVEIRA	19	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	22,6	46
MARIA MADALENA RAMOS BRASIL	21	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	22,5	47
ILDAMAR LOPES ARAÚJO	20	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	22,4	48
JOSE ALDOS CAMPOS DA SILVA	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	49
MANUELA PENEDO DE LIMA NETTA	20	0,0	0,0	0,0	2,1	0,0	22,1	50
BETE LIMA PEREIRA	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	51
DORALIZA CHAVES COELHO	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	52
GISELLE DA SILVA RELVAS	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	53
FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	54
ARLY JUSTINO CARDOSO	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	55
GLAUBIA SOARES CABRAL	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	56
MARLEY RIBEIRO DA SILVA E SILVA	22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	57
ALZENICE DOS ANJOS TAPUDIMA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	58
ROSIMAR MESQUITA BARBOSA	18	0,0	0,0	1,5	2,4	0,0	21,9	59
MARIA JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	21,6	60
ELINA OLIVEIRA RUIZ	19	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	21,1	61
SIMONE DA SILVA BINDA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	62
RAQUEL LOPES TENAZOR	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	63
MARILZA SOUZA DA SILVA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	64
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LOMAS	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	65
LUCIANA VALERIANO CASTILLO	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	66
DICLÉIA DA SILVA DUARTE	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	67
MARIA JANDICE NASCIMENTO DE ALMEIDA	17	0,0	0,0	1,5	2,4	0,0	20,9	68
RAISSIANE MENEZES DA SILVA	19	0,0	0,0	1,5	0,3	0,0	20,8	69
JUCELENE ESTEVÃO CACIANO	18	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	20,1	70
VERA CANUTO DE ALMEIDA	18	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	20,1	71
IVETE CASTRO MOREIRA	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	72
REGIANE DA SILVA SAMPAIO	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	73
MARIA ROSELI SANTOS ALMEIDA	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	74
JUCELINE FREITAS SIQUEIRA	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	75
MARILDA PEREIRA DE MORAIS	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	76
NORMA DOS SANTOS DE PAULA	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	77
RAIMUNDA IJUMA GOMES	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	78
ANA MARIA GOIS FRANCO	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	79
DARLI BRUNO ORDONES	17	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	19,9	80
REGIANE DOS SANTOS ALVES	18	0,0	0,0	0,0	1,2	0,5	19,7	81
JOSECLENE SOUZA SALVADOR	17	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	19,7	82
MACILENE NASCIMENTO DA COSTA	17	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	19,4	83
VANDERLETE DOS SANTOS LUINO	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	84
JOSIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO	19	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	19,3	85
MARIVONE ROCHA DA SILVA	18	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	19,2	86
MARLEY TORRES IPUCHIMA	17	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	19,1	87
SIMONE DE PAULA CABRAL	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	88
ELINETE VENANCIO DE SOUZA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	89
ROSENEIDE MESQUITA BARBOSA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	90
JANISONEIDA BATISTA FERREIRA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	91
ROSILENE CORDEIRO FERREIRA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	92
VALMEIRE LOURENÇO DA COSTA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	93
MONIQUE SIMONA BORGES BINDÁ	18	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	18,3	94
ALCIONE DE ALMEIDA MELQUIADES	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	95
LIDA ESMIT ARCENTALES DOS SANTOS	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	96
BRIANY BROOKE SHIELDS ALMEIDA DE SOUZA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	97
FRANCIRLENE GOMES DE ALMEIDA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	98
CIRLENE MOÇAMBITE ALMEIDA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	99
ROZENEIDE DA SILVA GAVALCANTE	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	100
VERA LUCIA MARINHO HOLANDA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	101
RUBIANA OLIVEIRA TAPUDIMA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	102
KERLANE PISSANGO BARBOSA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	103

LILIANA PAOLA BARROS RIVERA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	104
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA APARICIO	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	105
ROSIMARA RIBEIRO ALVES	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	106
NINE TATIANA DOS SANTOS DE AZEVEDO	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	107
IVANILDE NOGUEIRA VALENTIN	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	108
VARNEY DOS SANTOS SALVADOR	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	109
ALDENIR LOPES FREIRE	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	110
ROSIVANIA DOS SANTOS VIEIRA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	111
TATIANA DE SOUZA GARCIA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	112
ADERVÂNIA MATIAS DE ALMEIDA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	113
MARIA LUCINÉIA ACHING PEREIRA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	114
TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	115
LUCIRENE DA SILVA BINDÁ	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	116
RUBERLANDIA SANTOS DA COSTA ARAUJO	16	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	16,6	117
IDELCILENE DE PAULA PORTAZIO	16	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	16,3	118
MARIA ARACELI LIMA GONÇALVES	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	119
FRNCISCA DE OLIVEIRA SILVA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	120
MARIA DE FÁTIMA TAUANO RABELO	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	121
ARLETE GOMES DA SILVA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	122
DEBORA DE OLIVEIRA ABREU	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	123

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ALEX LASMAR BENTES	25	0,0	0,0	1,5	1,5	0,5	28,5	1
ELIANA DE LIMA PONTES	24	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	28,4	2
FRANCISCA TAMAIA CURINTIMA	24	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	28,4	3
ELISANGELA DA SILVA MACIEL	25	0,0	0,0	0,0	2,7	0,5	28,2	4
ROSANA FERREIRA CRUZ	23	0,0	0,0	1,5	2,7	0,5	27,7	5
JOSELIA SILVA DE SOUZA	24	0,0	0,0	1,5	1,5	0,5	27,5	6
DEISE KELLY LOPES MURAYARE	24	0,0	0,0	1,5	1,5	0,5	27,5	7
ELBA MARIA CORREA BEZERRA	23	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	27,4	8
SIMONE ARAUJO DO NASCIMENTO	24	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	27,2	9
HELDER JOSÉ RODRIGUES	23	0,0	0,0	1,5	2,7	0,0	27,2	10
FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA	23	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	27,1	11
MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	23	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	27,1	12
CINTIA MARIA COSTA DA SILVA	22	0,0	0,0	1,5	2,7	0,5	26,7	13
CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO	22	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	26,4	14
ZITA DE SOUZ DA SILVA	23	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	26,2	15
CLEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	22	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	25,2	16
MARIA DAS DORES DOS SANTOS CAVALCANTE	21	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	25,1	17
ELVIS GOMES DOS SANTOS	21	0,0	0,0	1,5	2,4	0,0	24,9	18
MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	20	0,0	0,0	1,5	2,7	0,5	24,7	19
ROSILDA RODRIGUES LOPES	20	0,0	0,0	1,5	2,7	0,5	24,7	20
ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	21	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	24,6	21
JOSENEI ANTONIO INUMA LOPEZ	23	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	24,5	22
ELCY MONTEIRO BORGES	20	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	24,4	23
WIGSON DA SILVA CHUNHA	21	0,0	0,0	0,0	2,7	0,5	24,2	24
ROSINEIRE SOUZA DE MELO	20	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	24,1	25
LEOVANIA BARROS SOUZA MOREIRA	21	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	23,7	26
SIMARA DAIANE RODRIGUES SIQUEIRA	21	0,0	0,0	1,5	0,6	0,5	23,6	27
RAINETE GEAN ORDONES	20	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	23,6	28
WANYO DE SOUZA MONTEIRO	21	0,0	0,0	0,0	2,1	0,0	23,1	29
OSMARINA MALAFAIA LUCAS	19	0,0	0,0	1,5	2,4	0,0	22,9	30
MARIA CLEIDE GUEDES	20	0,0	0,0	0,0	2,7	0,0	22,7	31
VANIZIA DE SOUZA ABREU	19	0,0	0,0	1,5	1,5	0,5	22,5	32
MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO DOS SANTOS	19	0,0	0,0	1,5	1,8	0,0	22,3	33
JANETE SARAIVA DOS SANTOS	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	34
FRANCISLANE PIRES DA CRUZ	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	35
JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA	18	0,0	0,0	1,5	1,8	0,5	21,8	36
LENIRA MOÇAMBITE ALMEIDA	17	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	21,4	37
ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	20	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	21,2	38
FRANCISCO GERDEAN DE SOUZA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	39
WANDERCLEY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	40
NAZILENE MOUTINHO AGUIAR	18	0,0	0,0	0,0	2,7	0,0	20,7	41
RITA ARLENE GARCIA LOPES	16	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	20,4	42
DARCY AGOSTINHO BRAGA	18	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	20,4	43
LUZIA MACIEL DA ROCHA	19	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	20,2	44
EUVANIA ARAUJO GOMES	16	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	20,1	45
SAMARA BERMEGUY PORTO RODRIGUES	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	46
FABIANNE LIMA PEREIRA	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	47
MARCIO DA ROCHA LIMA	17	0,0	0,0	1,5	1,5	0,0	20,0	48
IVALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	17	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	19,4	49
JOSE MARQUES RODRIGUES	18	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	19,2	50
RAIRICE GUERREIRO COSTA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	51
NADINE DOS SANTOS PEREIRA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	52
GENESES MOCAMBITE DOS SANTOS	16	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	18,9	53
JOSIANE DE SENA CARVALHO	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	54
ROSIANE SUMAITA ARCANJO	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	55
MARIA CRISTINA CAMELO DOS SANTOS	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	56
ELISANGELA CRISTOVAM TEIXEIRA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	57
LUCILENE DOS SANTOS LOSADA	16	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	16,6	58

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - CIÉNCIAS

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	25	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	27,4	1
MIGUELINA PEREZ QUIRINO	24	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	26,9	2
TALES VINÍCIUS MARINHO DE ARAÚJO	25	0,0	0,0	1,5	0,3	0,0	26,8	3
FERNANDA SOARES DA COSTA	24	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	4
LUDBERG FERNANDES BARREIRA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	5
BEATRICE ZAGURI SALINAS	19	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	21,9	6
VILOMAR BISPO DA SILVA	18	0,0	0,0	1,5	1,8	0,0	21,3	7

ROSINEIRE OLIVEIRA DE LIMA	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	8
RAIMUNDA GOMES LEÃO	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	9
CARLA ALEXANDRA SILVA COSTA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	10
BISMARK JUNIOR MARTINS SALES	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	11
TAYLEN ANDREZA DA SILVA GOMES	20	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	20,6	12
SIMARE BERMEGUY PORTO CAJAS	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	13
JOSE MANUEL CHAVESTA ALARCON	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	14
DUNIERES PACAIA DE BRITO	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	15
CYNTHIA REGINA BARBOSA DA SILVA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	16
GILCENIA PLACIDO BRAULE	17	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	18,5	17
ALCINEIA MORAIS ARCANJO	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	17,6	18
ALZANIR SEABRA FARIAS	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	19
JAKSON NERI DOS SANTOS	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	20
CLAUDIA PATRICIA ERAZO LIMA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	21
EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	22
EDINEI DOS SANTOS BRASIL	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	23
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
VALDENI MESTANCIO SANTANA JUNIOR	19	0,0	0,0	1,5	2,7	0,5	23,7	1
CLAUDIR SARAIVA ANGULO	20	0,0	0,0	1,5	0,6	0,5	22,6	2
FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA	20	0,0	0,0	1,5	0,6	0,5	22,6	3
CLEVERTON BEZERRA ANGULO	20	0,0	0,0	0,0	0,6	0,5	21,1	4
GERUZA NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	19	0,0	0,0	0,0	0,6	0,5	20,1	5
JOSIANE PINTO AMARAL	18	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	20,1	6
LIVIA ROSSI IPUCHIMA FARIAS	16	0,0	0,0	0,0	2,7	0,6	19,2	7
JOSE ANDRADE MARREIRA	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	8
LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO	18	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	18,6	9
ROSANGELA DOS SANTOS LUCAS	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	17,6	10
JOAO DE DEUS CURY MARIANO	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	17,6	11
MONICA DA SILVA CARVALHO	17	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	17,6	12
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – ESPANHOL								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ROSARIA ARAUJO DA COSTA	24	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	26,1	1
ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS	24	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	2
GABRIEL SANCHEZ VELIZ	21	0,0	0,0	1,5	0,6	0,5	23,6	3
SUZANA MONTEIRO BORGES	21	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	23,4	4
MICIRLENE MAIA PINTO	21	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	23,1	5
ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	6
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	19	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	22,7	7
PATRICIA ASSIS MARIANO	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	8
CHARLENE UCHOAS LOPES	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	9
JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS	19	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	21,1	10
FABIO JÚNIOR DE LIMA RODRIGUES	18	0,0	0,0	1,5	1,5	0,0	21,0	11
DAIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	12
FRED HILARIO DA SILVA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	13
RAINOR PAULO DE SOUZA SANTOS	16	0,0	0,0	1,5	0,0	0,5	18,0	14
MIRELLA YONO LOPES HERREIRA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	15
ANTONIO PEREIRA DE MATTOS	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	16
JESSICA SUZAN GOMES DA SILVA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	17
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO MOURA DE CARVALHO	23	0,0	0,0	1,5	1,8	0,5	26,8	1
MARCIO DA SILVA SALDANHA	24	0,0	0,0	1,5	0,0	0,5	26,0	2
CLAUDIMAR BARBOSA MURAIARE	20	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	23,2	3
MARIA GISELE LOPES SOUZA	22	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	22,6	4
FRANCISCO ASSIS CARNEIRO DE FREITAS DOS SANTOS	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	5
MARCE MIRIA MANOIAMA DA SILVA	17	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	21,4	6
CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA	20	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	20,6	7
GUAJIRA RAY MACIEL COSTA	17	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	19,7	8
CONCENILDES RODRIGUES	17	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	19,1	9
GRACILENE DA SILVA DOS SANTOS	16	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	18,7	10
KEDMA SINARA SANTOS DO NASCIMENTO	16	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	17,5	11
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
ELAYNIA NASCIMENTO DE SOUZA	18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	1
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA								
NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO	26	0,0	0,0	1,5	0,9	0,5	28,9	1
LUCIANE ABREU DE SOUZA	23	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	27,4	2
IVO GONÇALVES BITENCOURT	27	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	27,0	3
ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	24	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	26,7	4
ELIANA DO NASCIMENTO LOPES	22	0,0	0,0	1,5	1,2	0,5	25,2	5
EDNILSON OLAVO LIRA COSTA	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	6
CRISTIANO PENEDO DIAS	24	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	24,9	7
MARCIO DA SILVA COSTA	22	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	23,2	8
GEOVANE DA SILVA FABÁ	23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	9
DIANE OLIVEIRA DA SILVA	20	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	22,4	10
ROSILENE FRANCO RABELO	22	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	22,3	11
EWERTON OLIVEIRA PLACIDO	18	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	22,1	12
ELIANE SOARES DE PAULA	20	0,0	0,0	1,5	0,3	0,0	21,8	13
SIMONE CAVALCANTE BARBOSA	21	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	21,6	14
SUELANE DE SOUZA BARBOSA	19	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	21,4	15
MIRIAM DA SILVA CAÑELLAS	19	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	21,4	16
AUDILEIA SANTOS DE PAULA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	17
RAQUEL CAMPOS DA SILVA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	18
RAYNARA SOUZA ROQUE	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	19
RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO	21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	20
RAICLEICE BASTOS FERNANDES	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	21
MARCILENE DE FREITAS LOPES	19	0,0	0,0	1,5	0,3	0,0	20,8	22

JIVAGO DA CRUZ CASTRO PINTO	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	23
IONE FRANCO RABELO	20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	24
MEIRE CÉLIA LOPES LUGARINHO	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	25
MOISÉS CHAVES ROJAS	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	26
FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	19	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	19,9	27
DENIZE DA SILVA MOREIRA	17	0,0	0,0	1,5	1,2	0,0	19,7	28
ELIANA SILVA ARAUJO	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	29
LUANA DA SILVA CORNELIO	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	30
VANGELA FERREIRA ALVES	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	31
ERICA MOURA MENDES	16	0,0	0,0	1,5	1,5	0,0	19,0	32
JOÃO BOSCO MARTINS D'ÁVILA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	33
MARIA JOSE BORGES DA COSTA	17	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	18,5	34
ADULCIMAR FELIX DE SOUZA	16	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	18,4	35
MARIA RAIMUNDA GRACA VIANA	17	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	18,2	36
DULCELIA NASCIMENTO DA SILVA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	37
TANNY RAYSSE TAVARES DE OLIVEIRA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	38
ALCIONE MARQUES MACIEL	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	39
JUNIOR CEZAR ARCENTALES DOS SANTOS	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	40
KÁTIA MARIA CARLOS DA CRUZ	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	41
JEANE GUIMARES DA ROCHA	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	42
FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	43
JUCELIA VIANA PERES	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	44
FRANCISCA DOS SANTOS PINHEIRO	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	45
SAIONARA FRANCO DOS SANTOS	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	46
ALDENEI SOARES DE ALMEIDA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	47
JOSE NERY LOPES DA SILVA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	48
ANA KERLY DOS REIS COBOS	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	49
SIDILENE SOUZA FREIRE	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	50
SUZETE MURAYARE ALMEIDA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	51
CRISTIANE MAGALHAES LOPES	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	52

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

NOME	NPO	D.	M.	E.	EP.	ACP	NF	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIRNEY DA SILVA LOMAS	31	0,0	0,0	1,5	1,8	0,5	34,8	1
DOMINGAS KÉSSIA MOREIRA RIBEIRO	29	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	33,4	2
FRANCISCO ADRIANO DA SILVA CAMPOS	31	0,0	0,0	0,0	1,5	0,5	33,0	3
PAULO BRITO MARTINS	28	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	30,4	4
MARA SUZI DE ALMEIDA MIGUEL	28	0,0	0,0	0,0	2,4	0,0	30,4	5
PATRÍCIA LEMOS MOTA	25	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	29,4	6
MAX NOGUEIRA FALCÃO	29	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	29,0	7
ELIZEU CHAGAS DA SILVA	29	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	29,0	8
IVANEI DE MELO RODRIGUES	27	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	28,5	9
ANTÔNIO DEODATO DA SILVA	26	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	28,1	10
MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA	25	0,0	0,0	1,5	0,9	0,0	27,4	11
JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	27	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	27,0	12
JOSENAR DE ARAUJO FERREIRA	27	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	27,0	13
RUSILEI SANTOS DOS ANJOS	27	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	27,0	14
MARIA JOSE OLIMPIO DE ALMEIDA	25	0,0	0,0	0,0	1,2	0,5	26,7	15
LIENE DA ROCHA DE LIMA	23	0,0	0,0	1,5	2,1	0,0	26,6	16
EMERSON BINDÁ ALVES	22	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	26,4	17
ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA	24	0,0	0,0	0,0	1,8	0,5	26,3	18
NIELSENN DE CASTRO PINTO	26	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	26,0	19
ROGERSON DE LIMA GOUVEIA	24	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	25,5	20
MIKE JANMIS COSTA DA SILVA	21	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	25,4	21
ALEX CALDAS DE ARAÚJO	21	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	25,4	22
LUZ HELENA ANCELMO RIBEIRO	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	23
ROGER GOMES SANDOVAL	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	24
HIRAN MURAIARE DE MENEZES	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	25
ALAN DELLON OLIVEIRA DE ALENCAR	25	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	25,0	26
HELIS ALFRANIO MOÇAMBITE MARREIRA	20	0,0	0,0	1,5	2,1	0,5	24,1	27
MARLENE LAURENTE DOS SANTOS	21	0,0	0,0	1,5	0,6	0,0	23,1	28
CARLOS ALBERTO MORENO CAMACHO	23	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	23,0	29
MÁRCIO MANOIAMA DA SILVA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	30
ELIELSON LOPES VIEIRA	22	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	22,0	31
KATIUSCIA MARIA SILVA DA COSTA	17	0,0	0,0	1,5	2,4	0,5	21,4	32
MIKAELY DA SILVA TAPUDIMA	21	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	21,0	33
DIENE BENTO RAMOS	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	34
CRISTIAN MOURA DE MENEZES	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	35
RAIMUNDO CARNEIRO DE FREITAS DOS SANTOS	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	36
RAIMUNDO DA SILVA GUERREIRO	20	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	20,0	37
ELISANGELA GOMES DO NASCIMENTO	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	38
SIMONE DA CUNHA PEREIRA	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	39
FABRICIO DA SILVA BRANDAO	19	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	19,0	40
ROSIANE DA MATA DÁVILA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	41
IVAN MOÇAMBITE LIRA	18	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	18,0	42
LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	43
MIRLES DA COSTA MACEDO	17	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	17,0	44
CINTIA DA COSTA SILVA	16	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	16,3	45
ALCIRLENE HOLANDA DE ALMEIDA	16	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	N.E.T	16,0	46

LEGENDA	NPO = Nota da Prova Objetiva	EP = Candidato com Exercício de Atividade Profissional na Administração Pública ou na iniciativa Privada na área em que concorre (Item VI, 6.4, D)
	D. = Candidato com Doutorado na área em que concorre (Item VI, 6.4, A)	ACP = Candidato com Aprovação em Concurso Público na área em que concorre (Item VI, 6.4, E)
	M. = Candidato com Mestrado na área em que concorre (Item VI, 6.4, B)	NF = Nota final
	E. = Candidato com Especialização na área em que concorre (Item VI, 6.4, C)	N.E.T = Não entregou título

Benjamin Constant/AM, 20 de junho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FA511455

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016 - CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Benedito de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº**.** 818.709.812-0 portador do RG nº. 189.266-65 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua 7 de maio, nº. 185 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ.: 07.681.250/0001-83,** sediada à Rua Brasília, 246, Juruá – Tefé/AM, CEP.: 69.470-000, representa da pelo Sr. Matheus Nascimento Silva da Costa, portador da Carteira de Identificação nº. 2770707-5 – SSP/AM e CPF nº. 012.599.132-01, **ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ.: 14.593.521/0001-04**, sediada à Avenida Cosme Ferreira, 1620B, Coroado – Manaus/AM, CEP.: 69.082-230, representada pelo Sr. Silvio Gelio, portador da Carteira de Identificação nº. 1613935-6 SSP/AM e CPF nº. 888.833.618-49e **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME, CNPJ.: 19.446.649/0001-69**, sediada à Rua Rafael Assayag, 24 – Sala 03, Alvorada, Manaus/AM, CEP.: 69.043-130, representada pelo Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas, portador da Carteira de Identidade nº. 1860831-0 SSP/AM., doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAÃ"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **013/2016 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	BATERIA: Solar; Voltagem: 12 V;150 ampere de 1ª linha	Und	100	Moura	R$ 830,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
2	Bomba Submersa ½ CV 110 e 220 V	Und	50	Leão	R$ 1.400,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
3	Bomba Submersa 1 CV 220 V	Und	50	Thebe	R$ 1.500,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
4	Bomba Submersa 3 CV 220 V	Und	50	Leão	R$ 3.000,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
5	Bomba Submersa 5 CV 220 V (trifásica)	Und	50	Leão	R$ 5.700,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
6	Bomba Submersa 7 ½ CV 220 V (trifásica)	Und	50	Leão	R$ 6.900,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
7	Grupo Gerador de Energia Elétrica de Fabricação Nacional, montado sobre base de ferro, com Vibra Stop´s, Refrigerado a água, Partida Manual, Motor a Diesel, Horizontal, Bloco de Ferro fundido, Motor com Potência mínima de 14 (catorze) Hp, Gerador de 7,5 kva, com Quadro de Comando (não-eletrônico).	Und	20	YANMAR	R$ 14.100,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
8	Grupo Gerador de Energia Elétrica de Fabricação Nacional, montado sobre base de ferro, com Vibra Stop´s, Refrigerado a água, Partida Manual, Motor a Diesel, Horizontal, Bloco de Ferro fundido, Motor com Potência mínima de 10 (dez) Hp, Gerador de 5kva, com Quadro de Comando (não-eletrônico).	Und	20	Branco	R$ 11.000,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
9	Motor de popa do tipo rabeta: motor 4 tempos, gasolina, hélice, 03 pás, 51/2 x 5", comprimento: 1,5m. Potencia: 5,5 HP.	Und	30	TOYAMA	R$ 900,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
10	Motor de popa do tipo rabeta: motor 4 tempos, gasolina hélice, 03 pás, 51/2 x 5", comprimento: 1,5m. Potencia: 6,5HP.	Und	30	TRAMONTINI	R$ 950,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
11	**5 KVAGerador: Potência: 5Kva (4.600W com pico 5.000W)** **• Cabinado Silenciado;** • Com duplo silenciador; • Monofásico; • Saída: 110V/220V; • Partida Elétrica; Com painel de acionamento: Voltimetro, chave de partida, leds de indicação, disjuntor, carregador 8A, etc. **• CONSUMO MÁXIMO: 1,3L/H (Aproximado).** **• TANQUE: 16L.** **• PESO: 170Kg.** **DIMENSÕES: C: 92cm x L: 53cm x A: 74,5cm.**	Und	10	Branco	R$ 14.500,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
12	**10 KVA** Gerador GT10 Motor: TR18 com radiador e partida elétrica Acoplamento: Polia e correia Potência máxima 10 KVA Classificação energética: 9 KVA Tensão saída – 127/220 V 220/380 V UO Frequência de rotação – 60 HZ/1800 RPM Alternador – Composto /BEI Acoplamento sistema: Polia e Correia	Und	10	YANMAR	R$ 14.900,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**

	Peso: 306 quilos					
	Dimensões (LCA): 750X1320X920					
13	**15 KVA** **Grupo Gerador 15KVA Diesel Trifásicosem escovas (BRUSHLESS) 127 / 220/ 380 / 440 Volts** **100% NACIONAL** * Indicado para equipamento eletrônico (Informática / Telecom / Emissoras) * Ideal para condomínios (Portão / Portaria / Iluminação Área Comum) * Ideal para pequenos e médios estabelecimentos (Iluminação / PDV, etc) * Aplicação Residencial /Comercial / Rural / Industrial * Construção Civíl * Diversas Aplicações **Motor de 4cilindros refrigerado a água por radiador** Potência nominal de 35CV a 2672cc Injeção direta Consumo de 4,5 litros por hora em carga nominal (11horas de autonomia com Tanque de 50 Litros) Escapamento com silencioso Pré Aquecimento Alternador BambozziBrushless sem escova (variação de 1%) aplicação para equipamento eletrônico Acoplamento direto por Luva e Disco Painel com (chave de ignição / horímetro / indicador de bateria / pressão do óleo e temperatura água) Potência 15 Kva / 12Kw Tensão 127/220 ou 220/380/440V - 60Hz Base de Aço 4 pontos de içamento por cinta ou gancho e Tanque Interno na base de 50 Litros Vibra Stop Dimensões e Peso - C x L X A = 1200mm / 600mm / 910mm - Peso Seco 390Kg * NÃO ACOMPANHA - BATERIA	Und	10	YANMAR	R$ 34.000,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
14	**25 KVA** • Especificações do Motor 1.800 r.p.m. • Potência Nominal: 19,6 kW prp; 21,6 kW standby • Tipo de Motor: Diesel 4 tempos • Tipo de Injecção: Direta • Tipo aspiração: Natural • Cilindros, numero e disposições: 4 - L • Diâmetro x Curso: 88 x 90 mm • Cilindrada total: 2,19 L • Sistema de refrigeração: Liquido refrigeração • Especificações do óleo motor: SAE 3 class 10W30 / API grade CD,CF • Relação de compressão: 19,1 • Consumo combustivel Standby: 5,95 l/h • Consumo combustivel 100 % PRP: 5,38 l/h • Consumo combustivel 75 % PRP: 4,1 l/h • Consumo combustivel 50 % PRP: 3 l/h • Consumo de óleo a plena carga: 0,27 g/kwh • Capacidade total de óleo: 7,4 L • Capacidade total de óleo: 5,5 L • Regulador Tipo Mecânico • Filtro de Ar Tipo Seco • Diâmetro interior de saida de escape: 51,6 mm • Motor diesel • 4 tempos • Refrigerado por água • Tensão de partida 12V • Radiador com ventilador soprante • Filtro separador de água e óleo (nivel visivel) • Regulação mecânica de velocidade • Filtro de ar seco • Proteções de partes quentes Proteções de partes móveis	Und	100	Branco	R$ 40.000,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**
15	**30 KVA** • Especificações do Motor 1.800 r.p.m. • Potência Nominal: 24,2 kW prp; 26,8 kW standby • Tipo de Motor: Diesel 4 tempos • Tipo de Injecção: Direta • Tipo aspiração: Turbo-alimentado • Cilindros, numero e disposições: 4 - L • Diâmetro x Curso: 84 x 90 mm • Cilindrada total: 1,995 L • Sistema de refrigeração: Liquido refrigeração • Especificações do óleo motor: SAE 3 class 10W30 / API grade CD,CF • Relação de compressão: 18,9 • Consumo combustivel Standby: 7,23 l/h • Consumo combustivel 100 % PRP: 6,47 l/h • Consumo combustivel 75 % PRP: 4,90 l/h • Consumo combustivel 50 % PRP: 3,48 l/h • Consumo de óleo a plena carga: 0,27 g/kwh • Capacidade total de óleo: 7,4 L • Capacidade total de óleo: 5,8 L • Regulador Tipo Mecânico • Filtro de Ar Tipo Seco • Diâmetro interior de saida de escape: 34,7 mm • Motor diesel • 4 tempos • Refrigerado por água • Tensão de partida 12V	Und	10	YANMAR	R$ 46.000,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME**

	• Radiador com ventilador soprante • Filtro separador de água e óleo (nivel visivel) • Regulação mecânica de velocidade • Filtro de ar seco • Proteções de partes quentes • Proteções de partes móveis.					
16	**45 KVA** • Especificações do Motor 1.800 r.p.m. • Potência Nominal: 36,4 kW prp; 40,8 kW standby • Tipo de Motor: Diesel 4 tempos • Tipo de Injecção: Direta • Tipo aspiração: Natural • Cilindros, numero e disposições: 4 - L • Diâmetro x Curso: 98 x 110 mm • Cilindrada total: 3,319 L • Sistema de refrigeração: Liquido refrigeração • Especificações do óleo motor: SAE 3 class 10W30 / API grade CD,CF • Relação de compressão: 18,5 • Consumo combustivel Standby: 10,58 l/h • Consumo combustivel 100 % PRP: 9,23 l/h • Consumo combustivel 75 % PRP: 6,83 l/h • Consumo combustivel 50 % PRP: 4,89 l/h • Consumo de óleo a plena carga: 0,27 g/kwh • Capacidade total de óleo: 10,5 L • Capacidade total de óleo: 9 L • Regulador Tipo Mecânico • Filtro de Ar Tipo Seco • Diâmetro interior de saida de escape: 45 mm • Motor diesel • 4 tempos • Refrigerado por água • Tensão de partida 12V • Radiador com ventilador soprante • Filtro separador de água e óleo (nivel visivel) • Regulação mecânica de velocidade • Filtro de ar seco • Proteções de partes quentes Proteções de partes móveis	Und	10	FG WILSON	R$ 51.900,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
17	**98 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 98.80 kVA – 79 KW Potência Prime / Principal: 89.30 kVA – 79 KW Tensão Alimentação (ajustável): 227/127 V Frequência: 60 Hz **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso – Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 285 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 120 A/h, com cabos e terminais.	Und	10	JCB	R$ 69.000,000	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
18	**117 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 117,80 kVA – 94,20 KW Potência Prime / Principal: 106,60 kVA – 85,30 KW Tensão Alimentação (ajustável): 227/127 V Frequência: 60 Hz **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso – Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 285 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 120 A/h, com cabos e terminais.	Und	10	JCB	R$ 74.600,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
19	**78 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 78 kVA – 62,40KW Potência Prime / Principal: 71 kVA – 56,80 KW Tensão Alimentação (ajustável): 220/127 V Frequência: 60 Hz **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:**	Und	10	JCB	R$ 62.000,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

	Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso – Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 285 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 120 A/h, com cabos e terminais.					
20	**100 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 100 kVA – 80 KW Potência Prime / Principal: 90 kVA – 72 KW Alternador / Modelo: WEG / GTA 202 AE36 Tensão Alimentação: 220 / 127V Frequência: 60 Hz Fator de Potência: 0,8 **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão(f-f / f-n) 200A. **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 180 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 100 A/h, com cabos e terminais. Manual técnico e esquemas elétricos.	Und	10	FG WILSON	R$ 59.790,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
21	**75 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 75 kVA – 60 KW Potência Prime / Principal: 69 kVA – 55 KW Alternador / Modelo: WEG / GTA 202 AE32 Tensão Alimentação: 220 / 127V Frequência: 60 Hz Fator de Potência: 0,8 **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão(f-f / f-n) 200A. **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade. Tanque de combustível com capacidade para 145 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 100 A/h, com cabos e terminais. Manual técnico e esquemas elétricos. **FABRICAÇÃO:** Grupos Geradores completos, projetados e construídos em acordo com as mais exigentes normas mundiais de qualidade, além das certificações: ISO9001, 9002, 9003, 9004, 14000, QS, sendo o único fabricante no Brasil a possuir todas estas certificações. **SISTEMA DE MONTAGEM:** Base resistente em aço, com pontos para içamento. Coxins intermediários para assegurar o isolamento de vibração. Acoplamento do motor com o gerador feito por disco flexível. Armação da base incorpora tanque de combustível integrado. **DISJUNTOR DO CIRCUITO:** Disjuntor de proteção, de 3 polos de circuito de caixa fechada, montado na própria base do equipamento ou em armário próprio auto sustentado, com saída de cabos diretamente abaixo do disjuntor do circuito. **REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO:** Regulagem de tensão ± 1,0 %. Possibilita rápida recuperação de variações das cargas transitórias. **PADROES DE QUALIDADE / NORMAS:** BS4999 / BS5000 / BS5514 / IEC34 / VDE0530	Und	10	FG WILSON	R$ 56.000,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
22	**56 KVA** Potência Stand- By / Emergência: 56 kVA – 45 KW Potência Prime / Principal: 50 kVA – 40 KW Alternador / Modelo: WEG / GTA 201 AE20 Tensão Alimentação: 220 / 127V Frequência: 60 Hz Fator de Potência: 0,8 **PAINEL DE CONTROLE:** Com quadro de comando analógico, partida, parada, corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante. **QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:** Montado em gabinete metálico auto sustentado com indicação de tensão(f-f / f-n) 140A. **ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:** Disjuntor Tripolar de Proteção. Silencioso – Carenagem Acústica; Carregador de Baterias. Sistema de Pré-Aquecimento. Governador Eletrônico de Velocidade.	Und	10	FG WILSON	R$ 51.900,00	**ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

	Tanque de combustível com capacidade para 145 litros, incorporado à base do Grupo Gerador. Bateria 12 V – 100 A/h, com cabos e terminais. **FABRICAÇÃO:** Grupos Geradores completos, projetados e construídos em acordo com as mais exigentes normas mundiais de qualidade, além das certificações: ISO9001, 9002, 9003, 9004, 14000, QS, sendo o único fabricante no Brasil a possuir todas estas certificações. **SISTEMA DE MONTAGEM:** Base resistente em aço, com pontos para içamento. Coxins intermediários para assegurar o isolamento de vibração. Acoplamento do motor com o gerador feito por disco flexível. Armação da base incorpora tanque de combustível integrado. **DISJUNTOR DO CIRCUITO:** Disjuntor de proteção, de 3 polos de circuito de caixa fechada, montado na própria base do equipamento ou em armário próprio auto sustentado, com saída de cabos diretamente abaixo do disjuntor do circuito. **REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO:** Regulagem de tensão ± 1,0 %. Possibilita rápida recuperação de variações das cargas transitórias **PADROES DE QUALIDADE / NORMAS:** BS4999 / BS5000 / BS5514 / IEC34 / VDE0530					
23	Lancha em Alumínio modelo com 6 metros com 11 lugares. Material: Liga de Duralumínio Pintura: Epoxi de alta durabilidade personalizada (a ser definida pelo órgão solicitante). Cor: a ser definida pelo órgão solicitante. Motorização: 35HP Assentos: 11 lugares, cadeiras estofados Acessórios: Capota em Lona Retrátil. Comprimento: 4,20 metros	Und	30	AMAZON BOLT	R$ 35.450,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
24	Lancha de Alumínio modelo com 5 metros, volante e console. Material: Liga de Duralumínio Pintura: Epoxi de alta durabilidade personalizada (a ser definida pelo órgão solicitante). Cor: a ser definido pelo órgão soliciante. Motorização: n/a Assentos: 4 lugares, 2 cadeiras estofadas + banco Acessórios: Capota em Lona Retrátil, Viveiros de Iscas, Porta Remo, Suporte para Motor Elétrico.	Und	30	AMAZON BOLT	R$ 18.000,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
25	Barco Fabricado em liga de**duralumínio**nas medidas de 4,20 metros com borda alta, oferece segurança em rios, com excelente desempenho em velocidade e manobras. Com design moderno permite o uso de motores de popa de até 35 HP com toda segurança mesmo nas condições mais difíceis de navegação. Comprimento: 4,20 metros Boca: 1,30 Pontal: 0,50 Lotação: 03 Bancos: 03 Peso: 57 kg Carga máxima: 460 Kg Motor: 15 HP	Und	50	AMAZON BOLT	R$ 22.000,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
26	Barco Fabricado em liga de**duralumínio**nas medidas de 5,00 metros com borda alta, oferece segurança em rios, com excelente desempenho em velocidade e manobras. Com design moderno permite o uso de motores de popa de até 35 HP com toda segurança mesmo nas condições mais difíceis de navegação. Comprimento: 5,00 metros Boca: 1,40 Pontal: 0,50 Lotação: 04 Bancos: 04 Peso: 80 kg Carga máxima: 582 kg	Und	50	AMAZON BOLT	R$ 28.000,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
27	Barco Fabricado em liga de**duralumínio**nas medidas de 6,00 metros com borda alta, oferece segurança em rios, com excelente desempenho em velocidade e manobras. Com design moderno permite o uso de motores de popa de até 35 HP com toda segurança mesmo nas condições mais difíceis de navegação. Capota em Lona Retrátil. Comprimento: 6,00 metros Boca: 1,40 Pontal: 0,50 Lotação: 05 Bancos: 04 Peso: 90 kg Carga máxima: 722 kg Motor: 30 HP	Und	50	AMAZON BOLT	R$ 31.000,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
28	Barco Fabricado em liga de**duralumínio**nas medidas de 7,00 metros com borda alta, oferece segurança em rios, com excelente desempenho em velocidade e manobras. Com design moderno permite o uso de motores de popa de até 35 HP com toda segurança mesmo nas condições mais difíceis de navegação. Capota em Lona Retrátil. Comprimento: 7,00 metros Boca: 1,40 Pontal: 0,50 Lotação: 06 Bancos: 05 Peso: 106 kg Carga máxima: 855 kg Motor: 35 HP	Und	50	AMAZON BOLT	R$ 36.200,00	**GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente aofornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 27 de junho de 2016.

BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI - ME
CNPJ.: 19.446.649/0001-69

ENTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 14.593.521/0001-04

GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ.: 07.681.250/0001-83

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:CE42A91B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N0 2299 DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DE PROFESSORES E PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Item I, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738 de 16 Julho de 2008, que Regulamenta a alínea "e" do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério do Município alterado pela Lei Municipal nº 651/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - DETERMINAR – O **REAJUSTE de 11,3%** (onze vírgula três por cento) sobre o **Piso Salarial de Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Presidente Figueiredo**, devendo ser pago a partir de 01 Julho de 2016.

Parágrafo único: o pagamento retroativo referente a data base de reajuste Maio/2016, juntamente com o mês de Junho/2016 serão pagos mediante a negociação a ser realizada a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - O pagamento do Reajuste concedido ocorrerá da seguinte forma e tabela em anexo:
Mês de Julho/2016 = 5%
Mês de Novembro/2016 = 6%

Art. 3° - OUTORGAR – A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura, para que proceda ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de Julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

ANEXO I AO DECRETO N0 2299/2016

Cargo	Nível	CLASSE									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE
Professor 25 h	N.E. I	R$ 1.306,46	R$ 1.345,65	R$ 1.386,02	R$ 1.427,60	R$ 1.470,43	R$ 1.514,54	R$ 1.559,98	R$1.606,78	R$ 1.654,98	R$ 1.704,63
	N. 1	R$ 1.633,07	R$ 1.682,07	R$ 1.732,53	R$ 1.784,50	R$ 1.838,04	R$ 1.893,18	R$ 1.949,98	R$ 2.008,47	R$ 2.068,73	R$ 2.130,79
	N. 2	R$ 1.796,38	R$ 1.850,27	R$ 1.905,78	R$ 1.962,95	R$ 2.021,84	R$ 2.082,50	R$ 2.144,97	R$ 2.209,32	R$ 2.275,60	R$2.343,87
	N. 3	R$ 2.514,93	R$ 2.590,38	R$ 2.668,09	R$ 2.748,14	R$ 2.830,58	R$ 2.915,50	R$ 3.002,96	R$ 3.093,05	R$ 3.185,84	R$ 3.281,42
	N. 4	R$ 3.772,40	R$ 3.885,57	R$ 4.002,14	R$ 4.122,20	R$ 4.245,87	R$ 4.373,25	R$ 4.504,44	R$ 4.639,58	R$ 4.778,76	R$ 4.922,13
Professor 40 h	N.E. I	R$ 1.456,00	R$ 1.499,68	R$ 1.544,67	R$ 1.591,02	R$ 1.638,75	R$ 1.687,91	R$ 1.738,55	R$ 1.790,70	R$ 1.844,42	R$ 1.899,76
	N. 1	R$ 1.820,01	R$ 1.874,61	R$ 1.930,84	R$ 1.988,77	R$ 2.048,43	R$ 2.109,88	R$ 2.173,18	R$ 2.238,38	R$ 2.305,53	R$ 2.374,69
	N. 2	R$ 2.002,01	R$ 2.062,07	R$ 2.123,93	R$ 2.187,65	R$ 2.253,28	R$ 2.320,87	R$ 2.390,50	R$ 2.462,21	R$ 2.536,08	R$ 2.612,16
	N. 3	R$ 2.802,81	R$ 2.886,89	R$ 2.973,50	R$ 3.062,70	R$ 3.154,59	R$ 3.249,22	R$ 3.346,70	R$ 3.447,10	R$ 3.550,51	R$ 3.657,03

	N. 4	R$ 4.204,21	R$ 4.330,34	R$ 4.460,25	R$ 4.594,06	R$ 4.731,88	R$ 4.873,83	R$ 5.020,05	R$ 5.170,65	R$ 5.325,77	R$ 5.485,54
Cargo	Nível	CLASSE									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE
Pedagogo 40 h	N. 1	R$ 3.266,15	R$ 3.364,13	R$ 3.465,06	R$ 3.569,01	R$ 3.676,08	R$ 3.786,36	R$ 3.899,95	R$ 4.016,95	R$ 4.137,46	R$ 4.261,58
	N. 2	R$ 3.592,76	R$ 3.700,54	R$ 3.811,56	R$ 3.925,91	R$ 4.043,69	R$ 4.165,00	R$ 4.289,95	R$ 4.418,64	R$ 4.551,20	R$ 4.687,74
	N. 3	R$ 5.029,87	R$ 5.180,76	R$ 5.336,19	R$ 5.496,27	R$ 5.661,16	R$ 5.830,99	R$ 6.005,92	R$ 6.186,10	R$ 6.371,68	R$ 6.562,84
	N. 4	R$ 7.544,80	R$ 7.771,14	R$ 8.004,28	R$ 8.244,41	R$ 8.491,74	R$ 8.746,49	R$ 9.008,89	R$ 9.279,15	R$ 9.557,53	R$ 9.844,25

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de Julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

ANEXO II AO DECRETO N0 2299/2016

Cargo	Nível	CLASSE									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE
Professor 25 h	N.E. I	**R$ 1.384,85**	R$ 1.426,39	R$ 1.469,18	R$ 1.513,26	R$ 1.558,66	R$ 1.605,42	R$ 1.653,58	R$ 1.703,19	R$ 1.754,28	R$ 1.806,91
	N. 1	R$ 1.731,06	R$ 1.782,99	R$ 1.836,48	R$ 1.891,57	R$ 1.948,32	R$ 2.006,77	R$ 2.066,97	R$ 2.128,98	R$ 2.192,85	R$ 2.258,64
	N. 2	R$ 1.904,16	R$ 1.961,29	R$ 2.020,13	R$ 2.080,73	R$ 2.143,15	R$ 2.207,45	R$ 2.273,67	R$ 2.341,88	R$ 2.412,14	R$ 2.484,50
	N. 3	R$ 2.665,83	R$ 2.745,80	R$ 2.828,18	R$ 2.913,02	R$ 3.000,41	R$ 3.090,43	R$ 3.183,14	R$ 3.278,63	R$ 3.376,99	R$ 3.478,30
	N. 4	R$ 3.998,74	R$ 4.118,71	R$ 4.242,27	R$ 4.369,54	R$ 4.500,62	R$ 4.635,64	R$ 4.774,71	R$ 4.917,95	R$ 5.065,49	R$ 5.217,45
Professor 40 h	N.E. I	R$ 1.456,00	R$ 1.499,68	R$ 1.544,67	R$ 1.591,02	R$ 1.638,75	R$ 1.687,91	R$ 1.738,55	R$ 1.790,70	R$ 1.844,42	R$ 1.899,76
	N. 1	R$ 1.820,01	R$ 1.874,61	R$ 1.930,84	R$ 1.988,77	R$ 2.048,43	R$ 2.109,88	R$ 2.173,18	R$ 2.238,38	R$ 2.305,53	R$ 2.374,69
	N. 2	R$ 2.002,01	R$ 2.062,07	R$ 2.123,93	R$ 2.187,65	R$ 2.253,28	R$ 2.320,87	R$ 2.390,50	R$ 2.462,21	R$ 2.536,08	R$ 2.612,16
	N. 3	R$ 2.802,81	R$ 2.886,89	R$ 2.973,50	R$ 3.062,70	R$ 3.154,59	R$ 3.249,22	R$ 3.346,70	R$ 3.447,10	R$ 3.550,51	R$ 3.657,03
	N. 4	R$ 4.204,21	R$ 4.330,34	R$ 4.460,25	R$ 4.594,06	R$ 4.731,88	R$ 4.873,83	R$ 5.020,05	R$ 5.170,65	R$ 5.325,77	R$ 5.485,54
Cargo	Nível	CLASSE									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE	SAL. BASE
Pedagogo 40 h	N. 1	R$ 3.462,12	R$ 3.565,98	R$ 3.672,96	R$ 3.783,15	R$ 3.896,64	R$ 4.013,54	R$ 4.133,95	R$ 4.257,97	R$ 4.385,71	R$ 4.517,28
	N. 2	R$ 3.808,33	R$ 3.922,58	R$ 4.040,25	R$ 4.161,46	R$ 4.286,31	R$ 4.414,90	R$ 4.547,34	R$ 4.683,76	R$ 4.824,28	R$ 4.969,00
	N. 3	R$ 5.331,66	R$ 5.491,61	R$ 5.656,36	R$ 5.826,05	R$ 6.000,83	R$ 6.180,85	R$ 6.366,28	R$ 6.557,27	R$ 6.753,99	R$ 6.956,61
	N. 4	R$ 7.997,49	R$ 8.237,41	R$ 8.484,54	R$ 8.739,07	R$ 9.001,24	R$ 9.271,28	R$ 9.549,42	R$ 9.835,90	R$ 10.130,98	R$ 10.434,91

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de Julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F1F04458

